

ARQUIVO

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXI — 44ª DA REPÚBLICA — N. 8

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 1932

AVISOS

Por conveniência imprescindível à boa marcha dos serviços da Imprensa Nacional e dos órgãos oficiais, o Sr. diretor geral só atenderá às peticções extranhas à repartição, diariamente, das 16 às 17 horas.

O "Diário Oficial" encontra-se à venda nesta repartição até às 20 horas.

De ordem do Sr. diretor geral, fica prorrogado até às 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

SUMARIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 20.904, de 4 de janeiro de 1932.
Decreto n. 20.906, de 4 de janeiro de 1932.
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 4 do corrente.
Ministério da Marinha — Decretos de 7 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Imprensa Nacional e *Diário Oficial*.
Ministério da Educação e Saúde Pública — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente e do Departamento Nacional de Saúde Pública.
Ministério da Fazenda — Portarias — Expediente da Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas e da Contabilidade, da Recebedoria do Distrito Federal, da Alfandega do Rio de Janeiro e do Conselho de Contribuintes.
Ministério da Marinha — Portarias — Expediente da Diretoria de Expediente.
Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro.
Ministério da Viagem e Obras Públicas — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente e da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.
Ministério da Agricultura — Expediente das Diretorias Geral de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas e da Superintendência do Serviço do Algodão.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e do Povoamento e do Conselho Nacional do Trabalho.
Tribunal de Contas — Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 20.904 — DE 4 DE JANEIRO DE 1932

Dispõe sobre as faltas dos funcionários públicos civis, por motivo de não ou gala de casamento

O Chefe do Governo provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Usando da faculdade que lhe é atribuída pelo art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930; e

Considerando que o § 1º do art. 89 do decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921, que aprovou o regulamento para os serviços da Administração Geral da Fazenda Nacional, dispondo sobre a integralidade dos vencimentos, nos casos de não ou gala de casamento, constitui uma situação de privilégio para certos servidores do Estado, visto como outras disposições legais, como seja o § 1º do art. 22 do regulamento da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores, determinam o desconto das gratificações, naqueles mesmos casos; e

Considerando que nos direitos e vantagens outorgados aos funcionários do Estado deve ser rigorosamente mantido o princípio de igualdade;

Decreta:

Art. 1º A ausência por motivo de não, ou gala de casamento, não será considerada falta para os efeitos da perda de vencimentos, desde que não ultrapasse de sete dias.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1932. 111ª da Independência e 44ª da República.

GETÚLIO VARGAS.

J. Mauricio Cardoso.

A. de Mello Franco.

Protogenes P. Guimarães.

José Fernandes Leite de Castro.

José Americo de Almeida.

Oswaldo Aranha.

Lindolfo Collor.

Mário Barbosa Carneiro, encarregado do expediente da Agricultura na ausência do Ministro.

Francisco de Campos.

DECRETO N. 20.906 — DE 4 DE JANEIRO DE 1932

Revigora o saldo do crédito aberto pelo decreto n. 20.744, de 1 de dezembro de 1931

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 10.398, de 11 de novembro de 1930,

tendo em vista o disposto no art. 5º do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931, e

Considerando que o crédito especial de 200:000\$000, aberto pelo decreto n. 20.744, de 1 de dezembro de 1931, para adaptação de prédios e instalação em conjunto de serviços postais e telegraficos, teria aplicação nos meses de dezembro daquele ano e nos primeiros deste ano;

Considerando que não é possível interromper as obras de adaptação e instalação das mencionadas repartições, especialmente agora depois de decretada a criação do Departamento de Correios e Telegrafos;

Considerando que o orçamento para o exercício de 1932 foi calculado para as despesas estritamente indispensáveis aos trabalhos normais do departamento, ao passo que o crédito especial de 200:000\$000 acima referido se destinava a despesas extraordinárias:

Decreta:

Artigo unico. Fica revigorado no exercício de 1932, o saldo do crédito especial de 200:000\$000, aberto pelo decreto n. 20.744, de 1 de dezembro de 1931, para atender na forma prevista no art. 5º do decreto n. 20.643, de 11 de novembro do mesmo ano, às despesas urgentes de adaptação de prédios e instalação em conjunto de serviços postais e telegraficos; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1932, 411ª da Independência e 44ª da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 20.915 — DE 6 DE JANEIRO DE 1932

Estabelece novo prazo para aplicação das quantias recebidas por adiantamento e destinadas a ocorrer às obras de saneamento e fundação de núcleos coloniais, e bem assim para prestações das respectivas contas

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil decreta:

Art. 1º A aplicação das quantias recebidas por adiantamento á requisição do Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio e deduzidas do crédito de que trata o decreto numero 19.530, de 27 de dezembro de 1930, bem como as respectivas prestações de contas, poderão fazer-se até 30 de junho

de 1932, respeitadas, excetuado o prazo, as demais exigências do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Art. 2º A providencia de que trata o artigo precedente se estende igualmente ás quantias recebidas em virtude de adiantamentos já requisitados pelo referido ministerio por conta do fundo instituido pelo art. 6º do decreto n. 19.482, de 12 de dezembro de 1930.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1932, 111ª da Independência e 44ª da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Lindolfo Collor.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 4 de janeiro corrente foi nomeado o bacharel Luiz da Rosa Otílica, primeiro suplente de juiz federal substituto na sede da seção de Alagoas, e foi exonerado do mesmo lugar o bacharel Murilo Monteiro Valente por exercer cargo incompatível.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 7 de janeiro de 1932 foram promovidos, por antiguidade, no Corpo de Officiais da Armada, ao posto de capitão-tenente os primeiros tenentes Raymundo da Costa Figueira e Antonio Cesar de Andrade.

Ministerio da Guerra

Requerimento despachado pelo Chefe do Governo Provisorio:

Nathaniel Ribeiro Neves, major, pedindo melhor colocação no *Almanaque da Guerra*. — Nada ha a deferir, uma vez que o Supremo Tribunal Federal julgou prescrito o direito do requerente.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL
Dia 9 de janeiro de 1932

Offícios remetidos:

N. 60 — Ao Sr. Dr. diretor geral do Departamento de Saude Publica, solicitando inspeção de saude para o aprendiz Amadeu Cavalcanti.

Ns. 61 a 65 — Aos Srs. Eurico Nabuco Uchôa, Americo Gonçalves Pereira, Arthur Lino Tavares, Francisco de Azevedo e Francisco Nazareth Rocha, remetendo conhecimentos de assinatura do *Diário Oficial*.

N. 66 — Ao Sr. superintendente da The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company, Ltd., autorizando a retirada de um medidor que se encontra no edificio da ex-Revista do Supremo Tribunal.

Ns. 67 a 70 — Aos Srs. Mario Café, Angelo Cerri, José Honorato da Rosa e major Salustino Ribeiro da Silva, reme-

tendo os conhecimentos de assinatura do *Diário Oficial*.

N. 71 — Ao Sr. diretor-gerente do *Diário da Manhã*, informando ser impossível a permuta solicitada.

N. 72 — Ao Exmo. Sr. Dr. Octavio da Silveira Salles, agradecendo a comunicação de haver assumido o exercício do cargo de juiz da Sexta Pretoria Criminal.

N. 73 — Ao Sr. contador geral da Republica, transmitindo os balanços da Receita e Despesa e do Ativo e Passivo deste estabelecimento no mês de setembro.

N. 74 — Ao Sr. diretor-secretario do Tribunal de Contas, transmitindo o balanço da Receita e Despesa relativo ao mês de setembro ultimo.

N. 75 — Ao Sr. diretor do Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos da União, respondendo ao officio numero C. M. 5/1.152, de 23 de novembro ultimo.

N. 76 — Ao Sr. Evandro Ferreira Quintão, respondendo á carta de 22 de dezembro ultimo.

N. 77 — Ao Sr. João S. da Luz Netto, remetendo o conhecimento n. 610 de assinatura do *Diário Oficial*.

Requerimentos despachados

Carlos Agapito da Paciência. — Informe a Seção de Polhas.

Orsina Porphirio. — Idem.

Julietta Coelho da Costa. — Idem.

Amelia Barbosa de Carvalho. — Idem.

Edith Fonseca Fructuoso. — Idem.

Julio Mathias. — Idem.

Guilherme Bormann. — Idem.

Christalina Gonçalves da Costa. — Idem.

Celina Gonçalves da Costa. — Idem.

Catharina Senna Rodrigues. — Como requer.

Adalgiza Quintanilha dos Santos. — Idem.

Anna Lourenço da Rocha. — Idem.

Elisa Alves Machado. — Idem.

Ricardina Justa da Silva. — Idem.

Maria José Alves Corrêa. — Idem.

Ministerio da Educação

e Saude Pública

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de janeiro de 1932

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 32 — Transmite, para o competente registro desse Tribunal, a cópia autentica do decreto n. 20.655, de 14 de novembro ultimo, que abre a este ministerio o crédito especial de 8:325\$000.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de janeiro de 1932

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Ensino:

Para os fins convenientes, remete o processo relativo às despesas do Conselho Nacional de Educação propostas para o exercício de 1932.

— Ao Sr. diretor do Instituto Benjamin Constant (Cegos):

N. 34 — Solicita informar si a aquisição de materiais a que se referem os documentos referentes à prestação de contas enviadas com o ofício n. 490 de 28 de dezembro último, obedeceu ao disposto no parágrafo 1º do artigo 4º do decreto n. 19.716, de 19 de fevereiro de 1931.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 35 — Solicita providências no sentido de serem fornecidos a esta Secretaria de Estado diversos materiais de expediente.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de janeiro de 1932

Avisos expedidos:

N. 11 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Ensino, declarando ter sido permitido, na presente época, sejam prestados os exames de filosofia, nos termos da legislação anterior, independente de prévia aprovação nas disciplinas da 5ª série do curso secundário.

N. 13/14 — Ao ministro da Viação e Obras Públicas, solicitando providências afim de ser concedida franquia postal e telegráfica, em objeto de serviço público, durante o corrente ano, ao Dr. Americo Lacourbe, secretario do Conselho Nacional de Educação.

Requerimentos despachados

N. 9.510 — Eliza Vaz. — Nada ha que deferir.

N. 9.756 — Sociedade Cemiterio Israelita. — Dirija-se á autoridade competente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 7 de janeiro de 1932

Offícios:

Solicitaram-se providências:

Ao diretor geral da Imprensa Nacional, no sentido de serem publicados no "Diario Oficial" o decreto n. 20.863, de 28 de dezembro último, bem como os regulamentos da Faculdade de Medicina, da Escola Politecnica e da Escola de Minas, aprovados pelo mesmo decreto.

Comunicou-se:

N. 23 — Ao inspetor de Aguas e Esgotos, que o Sr. ministro, por aviso numero 634 de 30 de dezembro último, dirigido á Estrada de Ferro Central do Brasil, autorizou os funcionarios mencionados no ofício n. 2.538, de 13 daquele mês, a requisitarem passagens e transportes naquela estrada, no corrente ano, em objeto de serviço.

Numeros 24 a 28 — Ao inspetor geral do Ensino Profissional Tecnico, diretores gerais do Departamento do Ensino e Medicina Experimental e diretor do Observatorio Nacional, que o Sr. ministro, por aviso n. 634, de 30 de dezembro último, dirigido á Estrada de Ferro Cen-

tral do Brasil, autorizou funcionarios daquelas repartições a requisitarem passagens e transportes naquela estrada, em objeto de serviço, no corrente ano, conforme solicitação feita nos officios numeros 2.605, 3.695, 603 e 481 das aludidas repartições.

Numeros 28 a 31 — Ao diretor do Museu Nacional, reitor da Universidade do Rio de Janeiro, diretor geral do Departamento de Saude Publica e Superintendencia do Ensino Commercial, que o Sr. ministro, por aviso n. 634, de 30 de dezembro último, dirigido á Estrada de Ferro Central do Brasil, autorizou funcionarios daquelas repartições, mencionados nos officios numeros 534, 1.926, 2.925 e 4.750, respectivamente, a requisitarem, no corrente ano, naquela estrada, passagens e transportes, em objeto de serviço publico.

Remeteram-se:

N. 17 — Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, o requerimento em que Paulo de Castro Dolabella pede autorização para inscrever-se nos exames de segunda época, na Faculdade de Direito daquela Universidade.

N. 18 — Ao inspetor de Aguas e Esgotos, os officios em que a Associação Commercial do Rio de Janeiro e a Sociedade União dos Proprietarios apresentar sugestões para facilitar a cobrança das despesas levadas á conta dos proprietarios.

N. 21 — Ao diretor da secretaria da presidencia da Republica, a declaração do diretor do Internato do Colegio Pedro II sobre o unico automovel ali existente.

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Por portaria de 6 de janeiro corrente, foi concedido um mês de licença, em prorrogação, a João Victorino Teixeira, carpinteiro da Inspeção dos Serviços de Profilaxia, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663.

— Por outra de 7 de janeiro corrente, foram concedidos três meses de licença, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, a partir de quinze de dezembro do ano proximo findo, a Francisco Machado Coelho, desinfetador da Inspeção dos Serviços de Profilaxia.

— Por outra de igual data, foram concedidos dois meses de licença nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, a partir de dezesseis de dezembro do ano findo, a Arthur Alves Pereira, guarda desinfetador de 2ª classe, da Inspeção dos Serviços de Profilaxia.

— Ainda por outra de igual data, foram concedidos dois meses de licença, a partir de vinte e oito de novembro do ano findo, a Anadia de Souza, servente da Inspeção de Profilaxia da Tuberculose, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663.

— E ainda por outra de igual data, foram concedidos dois meses de licença, a partir de vinte de dezembro do ano findo, a Clarice Cordeiro da Silva, enfermeira de 2ª classe do Abrigo Hospital Arthur Bernardes, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663.

Expediente de 8 de janeiro de 1932

Remeteram-se:

Ao diretor geral do Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Educação e Saude Pública, o processo de

licença de Aurora de Pinho Fonseca auxiliar de administração da Colonia de Psicopatas, cuja diretoria está diretamente subordinada a esse ministerio (ofício E. 89).

Ao mesmo, o requerimento do Dr. Antonio de Moraes Austragesilo, á vista do que determina o decreto n. 20.890, de 30 de dezembro último (ofício E. 78).

Solicitaram-se providências:

Ao diretor de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, no sentido de que a Inspeção de Saude dos Portos do Estado do Ceará passe a exercer a fiscalização do exercicio da medicina e farmacia, afim de satisfazer o pedido feito pelo interventor daquele Estado (ofício E. 79).

Ao redator chefe do *Diario Oficial*, no sentido de que por ocasião da publicação do orçamento para 1932, sejam remetidas doze exemplares a esta diretoria (ofício E. 83).

Comunicou-se aos diretores da Despesa Pública do Tesouro Nacional, do Saneamento Rural e da Contabilidade, á vista do que dispõe o decreto n. 20.199, de 10 de julho de 1931, que a escrevente, em comissão, do Serviço de Saneamento Rural do Distrito Federal, Maria Eulalia de Faria Lacerda, poderá perceber, juntamente com os proventos daquele cargo, apenas uma parte da pensão que lhe compete do montepio deixado por seu pai (ofícios E. 87, 85 e 86).

Requerimentos despachados

Pelo Sr. diretor geral:

Pedro Lossano Ruy, pedindo vencimentos de 14 dias de trabalho na Diretoria de Defesa Maritima e Fluvial. — Indeferido.

Honorio de Farias, pedindo reintegração (req. 31-32). — O peticionario era funcionario extranumerario do Serviço da Febre Amarela, hoje a cargo da Fundação Rockefeller, não pôde, pois, ser atendido.

Maria José Arnstein, escrituraria da Assistência Hospitalar, sendo dispensada, solicita aproveitá-la na primeira vaga de escrituraria do departamento (req. 21-32). — Aguarde oportunidade.

Fendebal da Silva Mattos, pedindo reintegração (req. 1.110-31). — Não ha o que deferir, o serviço está extinto.

Odette de Barros, pedindo retificação de nome (req. 34-32). — Deferido, á vista da informação.

INSPEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 4 de janeiro de 1932

N. 3.228 — João Guglielmo. — Indeferido.

N. 3.557 — Oswaldo Sales Gans. — Deferido.

N. 3.593 — Dr. Mario Magalhães. — Deferido.

N. 3.594 — Dr. Mario Magalhães. — Deferido.

N. 3.780 — Paulo Andrade. — Deferido.

Dia 5

N. 1.780 — Avelino Pomar & Comp. — Indeferido.

N. 1.634 — Ernest Sanntag. — Deferido.

N. 778 — Paulo Andrade. — Indeferido.

N. 604 — Guilherme Conti. — Indeferido.

Dia 6

- N. 3.957 — Hans Molinari & Comp.
— Certifique-se.
N. 3.394 — Franklin Silva Araujo.
— Certifique-se.
N. 3.697 — Paul Bruyère. — Certi-
fique-se.
N. 4.161 — Oto Voigt. — Certifi-
que-se.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 8 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

De três meses, com os vencimentos a que tiver direito, ao 3º escriptorio da Alfandega de São Salvador, no Estado da Bahia, José Elesbão de Castro, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gôso da mesma licença;

De 60 dias, com os vencimentos a que tiver direito, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goiás, Adalberto Castilho de Carvalho, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

De 60 dias, com os vencimentos a que tiver direito, ao 2º escriptorio da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina, Americo Alves Garcia, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gôso da mesma licença;

De três meses, com os vencimentos a que tiver direito, á dactilografia do Tesouro Nacional, Eunice de Souza Novaes, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gôso da mesma licença;

— Por outras da mesma data, foram concedidas as seguintes permissões:

Para continuar afastado do exercício de seu cargo, por mais seis meses, ao escriptorio da 2ª coletoria das rendas federais de Fernão-Velho, no Estado de Alagoas, Plinio de Araujo Góes.

Para se afastar do exercício de seu cargo, por 200 dias, ao coletor das rendas federais em Baturité, Virgílio Ramos da Silva.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

N. 65.539, de 1931 — Carlos de Barros Carvalho, pedindo reconsideração do despacho que lhe recusou o abono de dois meses das porcentagens do cargo de escriptorio da extinta 2ª coletoria federal de Torre, na capital do Estado de Pernambuco. — Mantenho o despacho anterior, pelos seus fundamentos.

N. 67.093, de 1931 — The Ayer C. of Brazil, pedindo autorização para o seu funcionamento e expedição de cartapente para distribuição de premios, mediante sorteo de coupons. — Satisfaz a exigencia da ultima parte do parecer.

N. 71.704, de 1931 — Gabriel Cerqueira Carvalho e outros funcionarios de diversas repartições, pedindo sejam reduzidas as suas consignações de empréstimos contraídos na Sociedade Beneficente Cruzeiro do Sul e outras sociedades. — O que pretendem os requerentes não tem apoio legal. Indeferido.

N. 53.768, de 1931 — Memorial de Casiano Barbosa e Durval Lopes Martins, sugerindo a instituição de carteira de identidade para os estrangeiros residentes no Brasil ou que permanecerem no país por mais de trinta dias. — A vista do parecer do Ministerio das Relações Exteriores, não é possível aceitar a sugestão.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de janeiro de 1932

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1 — Declarando que as listas de tripulantes das embarcações da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, a que se refere o Regulamento das Capitania dos Portos, estão isentas do pagamento de selo, por isso que a selagem de tais documentos competiria á referida empresa, e esta gosa de isenção desse tributo por força do art. 2º do decreto número 19.682, de 9 de fevereiro de 1931.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 8 de janeiro de 1932

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 3 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu autorizar a Casa da Moeda a imprimir, com o timbre do selo devido, os saques do Conselho Nacional do Café, para utilização do crédito de réis 600.000:000\$ contratado com o Banco do Brasil, e bem assim permitir que seja recolhida á mesma recebedoria a importância necessaria para a selagem parcelada dos referidos títulos.

Idêntico, sob n. 4, ao Sr. diretor da Casa da Moeda.

— Ao Sr. diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 3 — Solicitando providencias sobre a urgente remessa de livros e material de expediente, necessarios á Alfandega da Parnaíba.

— Ao Sr. inspetor federal das Estradas:

N. 9 — Comunicando que a Delegacia Fiscal em Pernambuco foi autorizada a designar um funcionario para secretariar a junta apuradora das contas do 2º semestre de 1931, das linhas a cargo de The Great Western of Brazil Railway Company, a reunir-se em Recife, neste mês.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Saude Pública:

N. 2 — Solicitando providencias no sentido de ser submetido a inspeção de saúde, para efeito de prorrogação de licença, o administrador da Mesa de Rendas de Jaguarão, Sr. João Mancio Ribeiro, que se acha nesta Capital.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 7 de janeiro de 1932

Do Sr. contador geral:

Offícios:

Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Marinha:

N. 23 — Respondendo o officio numero 264, sobre baixa em responsabilidade de sub-official, na importancia de 5:420\$594.

— Ao Sr. Luiz Augusto Rist:

N. 24 — Remetendo cópias das circulares desta Contadoria, expedidas em 1930 e 1931.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento dos Correios e Telegrafos:

N. 25 — Sobre concessão de franquia telegrafica aos chefes das Sub-contado-

rias Seccionais, junto ás diversas repartições federais nos Estados.

— Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional, na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 26 — Remetendo processo protocolado nesta Contadoria sob o numero 11.164/31.

— Ao Sr. diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 27 — Respondendo o officio numero 1.797, de 30 de dezembro ultimo, quanto á classificação da despesa decorrente de adiantamentos feitos a essa companhia.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 28 — Sobre remessa de balanço de ativo e passivo dessa Delegacia.

— Aos Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionais:

Da Casa da Moeda:

N. 29 — Sobre remessa dos balanços de receita e despesa e ativo e passivo dessa delegação.

Da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 30 — Idem, idem, idem.

Do Ministerio da Guerra:

N. 31 — Idem, idem, idem.

Da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 32 — Respondendo officio n. 7, sobre importancias provenientes de pagamentos efetuados em exercicios anteriores.

Diretoria da Receita Pública

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. ministro:

N. 8.984 de 931 — Apelluario Ratoz Sobrinho, coletor federal em Viana, Estado do Espirito Santo. — Indeferido.

N. 41.560, de 1931 — Representação da Camara Municipal de Cambuhy, contra o respectivo coletor federal, Luiz de Paiva Carvalho — Arquivo se.

Pelo Sr. diretor:

N. 21.912, de 1931 — Elie Lopez & Comp. sobre restituição de direitos — Convide-se a firma interessada a vir reatificar o n. do processo, em face do que informa a Alfandega.

N. 13, de 1932 — Salvador Caruso, pedindo certidão — Dirija-se á Recebedoria do Distrito Federal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de janeiro de 1932

Offícios expedidos:

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 16 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 1.472, de 15 do mesmo ano, em que Manoel Joaquim de junho de 1931, fichado sob n. 53.615, Ferreira, sucessor de Ferreira & Souza, pede remissão de divida do imposto de industrias e profissões que lhe é atribuida pelo que vinha explorando á rua da Misericórdia n. 90, proferiu, em data de 29 de dezembro findo, o seguinte despacho — Indeferido, por falta de fundamento legal. (Processo n. 33.615 de 1931).

N. 17 — Transmittindo o processo fichado no Tesouro sob n. 69.887 de 1931, em que são interessados G. Lopes & Companhia.

— Ao Sr. diretor geral do Imposto sobre a Renda.

N. 4 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 328, de 30 de setembro de 1931, fichado sob número 55.344, do mesmo ano, em que a firma Barzan & Companhia pede reconsideração do despacho exarado no processo n. 65.778 de 1929, proferiu, em data de 29 de dezembro último, o seguinte despacho — Mantenho o despacho anterior. (Processo n. 55.344 de 1931.)

— Aos Srs. membros da Comissão Especial de Revisão da Tarifa:

N. 20 — Remetendo o processo fichado sob n. 65.746, do ano findo, em que é interessada a A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade, para o fim indicado na informação.

— Ao Sr. terceiro procurador da República:

N. 12 enviando 634 certidões da taxa de saneamento, do ano de 1928, série F. I., de ns. 2.108 a 2.135, 2.137 a 2.141, 2.143 a 2.244, 2.246 a 2.324, 2.327 a 2.360, 2.363 a 2.369, 2.371 a 2.406, 2.408 a 2.481, 2.485 a 2.496, 2.498 a 2.520, 2.522 a 2.616, 2.618 a 2.666, 2.668 a 2.686, 2.688 a 2.697, 2.699 a 2.711, 2.714 a 2.763 e 2.767, na importância de 31:237\$665.

N. 13 — Idem, idem, 518 certidões do ano de 1928, série F. I., de números 1.318 a 1.360, 1.362 a 1.430, 1.432 a 1.440, 1.442 a 1.533, 1.530 a 1.582, 1.584, 1.586 a 1.635, 1.637 a 1.639, 1.641, 1.653 a 1.659, 1.874 a 1.876, 1.878 a 1.883, 1.885 a 1.908, 1.910 a 1.924, 1.926 a 1.961, 1.964 a 2.020, 2.023 a 2.053, 2.055 a 2.063, 2.066 a 2.069, 2.073, 2.080 a 2.084, 2.087 a 2.107, 2.763, 2.764, 2.765 e 2.766, na importância de 27:937\$750.

N. 14 — Idem, 807 certidões de dívidas do imposto de indústrias e profissões do exercício de 1928, série F. H., números 2.833 a 2.986, 2.988 a 2.999, 3.002 a 3.067, 2.070 a 3.639, na importância total de 1.824:269\$219.

— Ao Sr. presidente da Associação Comercial Suburbana do Rio de Janeiro:

N. 21 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 2.857, de 4 de novembro de 1931, fichado sob n. 63.291, do mesmo ano, em que essa associação pede suspensão da elevação 2 % da taxa proporcional sobre o valor locativo anual, pelo qual se calcula o imposto de indústria e profissões a que se refere o art. 13 do decreto n. 5.142, de 28 de fevereiro de 1904, em data de 29 de dezembro de 1904, proferiu o seguinte despacho — Responda que o assunto só pôde ser resolvido em casos concretos, mediante os recursos regularmente interpostos — (Processo n. 63.291 de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal na Bafa:

N. 4 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 619, de 4 de setembro de 1931, fichado sob número 51.934, do mesmo ano, em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Empregados na Companhia Ferro Viária Este Brasileiro recorre do ato do coletor federal de Teófilo Otoni, nesse Estado, que lançou a sua farmácia, para o pagamento de impostos, proferiu, em data de 29

de dezembro findo, o seguinte despacho:

"Venha mediante recurso, regularmente interposto. (Processo n. 51.934, de 1931.)"

N. 5 — Comunicando que o senhor ministro da fazenda, por despacho de 2 do corrente, aprovou a proposta desta diretoria, do 1º escrivão desta delegacia, José Fabricio de Barros, para fazer parte da comissão de revisão de despachos na Alfandega de Santos. (Processo n. 111, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 4 — Tendo em vista o que prescreve o decreto n. 20.883, de 30 de dezembro último, publicado no *Diário Oficial* de 2 do corrente mês, convém providências, afim de que os citados dispostivos tenham nesse Estado máxima publicidade, devendo, outrossim, os agentes fiscais do imposto de consumo consignar na escrita fiscal das respectivas tabricas as alterações de que trata o presente decreto, para o conhecimento perfeito dos interessados.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 9 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 2.215, de 19 de setembro de 1931, fichado sob número 54.271, do mesmo ano, em que o coletor federal em Areias, nesse Estado, Antonio Pinto de Carvalho Filho, pede permissão para recolher os saldos de arrecadação, por intermedio da agencia do correio local, proferiu o seguinte despacho:

"Indeferido".

N. 10 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, por despacho de 2 do corrente, aprovou a proposta desta diretoria, do 1º escrivão da Delegacia Fiscal na Bafa, José Fabricio de Barros, e do inspetor fiscal do imposto de consumo, nesse Estado, João de Freitas Valle, para fazerem parte da comissão de revisão de despachos na Alfandega de Santos. (Processo n. 111, de 1932.)

N. 11 — Para ser cumprido o despacho, transmite o processo fichado no Tesouro sob n. 38.920, do ano proximo findo, relativo á representação do ex-inspetor fiscal do imposto de consumo, nesse Estado, Henrique Militão de Souza Campos.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Natal:

N. 1 — Comunicando que o senhor ministro, á Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil, Natal, concedeu redução de direitos, para 12 postes de aço "Mannesmann", tubulares, com pertences tipo 9, constantes da inclusa primeira via da relação com um só item, material esse já despachado na Alfandega de Santos com redução pela Empresa de Electricidade de Rio Preto e que vai ser cedido á requerente. (Processo n. 63.927, de 1931.)

— Sr. inspetor da Alfandega do Paranáguá:

N. 2 — Comunico-vos que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 1.213, de 13 de novembro do ano findo, fichado sob n. 63.612, do mesmo ano, em que Fotio Maurius & Comp., pedem lhes seja permitido pagar em quatro (4) prestações mensais de 100\$, cada uma, a multa de 400\$ que, em consequencia do auto n. 60, lhes foi imposta por essa inspetoria, por infração do decreto n. 17.464,

de 6 de outubro de 1926, proferiu, em data de 16 de dezembro ultimo, o seguinte despacho:

"Deferido, de acôrdo com o parecer."

O parecer que emiti foi o seguinte:

"O pedido de pagamento da multa de 400\$ em quatro prestações mensais de cem mil reis, cada uma, só poderá ser atendido por equidade, assinando o requerente termo de confissão de divida e promessa de pagamento, com maior idoneo." (Processo n. 63.612, de 1931.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 17 — Em aditamento á ordem n. 922, de 21 de novembro de 1931, comunica que o oleo de petroleo combustivel veio pelo vapor "Cerro Azul" e não pelo vapor "R. W. Stewar". (Processo n. 69.344, de 1931.)

N. 18 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu á Empresa Eletrica de Bebedouro redução de direitos para o material discriminado na inclusa 1ª via da relação composto de seis (6) itens, material esse já despachado nessa alfandega, com os mencionados favores pelas Companhias Paulista de Força e Luz, Empresa Força e Luz de Jaú e Empresa de Electricidade de Rio Preto, e que vão ser cedidos á requerente. (Processo n. 65.038, de 1931.)

N. 19 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu á Companhia Fabril de Juta, de Taubaté, por equidade, por despacho de 29 de dezembro último, isenção de direitos para os maquinismos, de acôrdo com a discriminação da cópia junta, importados por intermedio de S. A. White Martins. (Processo n. 34.507, de 1931.)

— Sr. presidente do Estado de Minas Gerais:

N. 4 — Em solução ao ofício de v. ex. datado de 29 de dezembro findo, transmito uma cópia autentica do meu ofício n. 384, de 6 de novembro último. (Processo n. 71.517, de 1931.)

Portarias

N. 12 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional faz publicar, de acôrdo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e preços dos produtos do "Laboratorio Luiz Pereira Barreto", sito á rua Traipú n. 303, no Estado de São Paulo. (Processo n. 47.814, de 1931). — José Antonio Gonçalves de Mello.

Relação dos produtos e seus respectivos preços do "Laboratorio Luiz Pereira Barreto", á rua Traipú n. 33. Preço de venda de duzia — Sellado com Vidan Elixir, 67\$500, 300 reis.

Vidan, ampolas 2 cc. exs. 12 amp. a 58\$25, 67\$500 \$030, 360 reis.

Vidan ampolas 5 cc. exs. 12 amp. a 93\$375, 112\$500, \$060, 720 reis.

Polidistase Licór, 58\$500, 200 reis.

Polivitamina Licór, 94\$500, 300 reis.

Emulsão Birk, 76\$500, 300 reis.

Biocal, 94\$500, 300 reis.

Fluodil, exs. 12 amp. a 93\$375, 112\$500, \$060, 720 reis.

Neochlorocal, 67\$500, 300 reis.

Protargolina, 40\$500, 100 reis.

Ginosepol, 94\$500, 300 reis.

Citrosepol, 76\$500 300 reis.

Cardiosepol, 76\$500, 300 reis.

Otagina, 40\$500, 100 reis.

São Paulo, Arnaldo Lopes.

13 — Comunica ao 2º escrivão da Alfandega de Santos, Licínio Fortunato, que o Sr. ministro por despacho de 16

de dezembro do ano findo, aprovou a proposta desta diretoria, em ofícios ns. 108 e 109, de 12 e 19 de novembro anterior, relativamente à inclusão do seu nome na comissão de revisão de despachos da mesma Alfandega.

Idênticas, sob ns. 14, 15 e 16, respectivamente, ao 2º escripturário da mesma alfandega Amado Pedro Gay Filho, ao agente fiscal do imposto de consumo na capital do Rio Grande do Sul e ao 1º escripturário da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, José Fabricio de Barros.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de dezembro de 1931

Ofícios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 1.063 — Concedendo o crédito de \$568.600, para atender ao pagamento da dívida de que é credora a The City of Santos, Improvements Co., Limited.

N. 1.064 — Concedendo o crédito de 1:010\$, para pagamento de vencimentos em trânsito, que competem a Lindolpho Severino Oliveira.

N. 1.065 — Concedendo o crédito de 48\$, para atender ao pagamento da dívida de que é credora a The São Paulo Tramway Light and Power Co., Limited.

N. 1.066 — Concedendo o crédito de 16:803\$600, para atender às despesas decorrentes da verba 8ª — Serviço de Intendencia — "Material" — Material de consumo — 15 — Forragens, etc., do orçamento vigente, do Ministério da Guerra.

N. 1.067 — Concedendo o crédito de 1:000\$, para atender às despesas decorrentes da verba 2ª — Correios — "Pessoal" — 7 — Ajudas de custo, diárias, etc., do orçamento vigente do Ministério da Viação e Obras Públicas.

N. 1.068 — Concedendo o crédito de 2:890\$500, para atender ao pagamento da dívida de que é credora a firma Jorge & Elias Taiar.

N. 1.069 — Concedendo o crédito de 48\$, para atender ao pagamento da dívida de que é credora a The São Paulo Tramway Light and Power Company, Limited.

N. 1.070 — Concedendo o crédito de 142\$500, para atender ao pagamento da dívida de que é credora a The Rio de Janeiro and São Paulo Telephone Company.

N. 1.071 — Concedendo o crédito de 300\$, para atender ao pagamento da dívida de que é credor Benedicto Pereira da Cunha.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 262 — Concedendo o crédito de 500\$, para atender às despesas decorrentes da verba 14ª — Serviços acessórios — "Material", sub-consignação número 1, do orçamento vigente do Ministério da Marinha.

N. 263 — Concedendo o crédito de 153\$700, para atender ao pagamento da dívida de que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 264 — Concedendo o crédito de 1:000\$, para atender ao pagamento de gratificações ao pessoal da Marinha, que serve na Escola de Aprendizes Marinheiros, naquele Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 168 — Devolvendo, para os devidos fins, o processo fichado sob número 56.463, de 1931, referente à aposen-

tadoria do agente fiscal do imposto de consumo, Emilio Ramos Romero.

N. 169 — Concedendo o crédito de 400\$, para atender ao pagamento de prêmio de engajamento que compete ao marinheiro nacional Lourival Bezerra dos Santos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 177 — Concedendo o crédito de 300\$, para atender ao pagamento da dívida de que é credor Affonso Ernesto Belmont.

N. 178 — Concedendo o crédito de 675\$, para atender ao pagamento de vencimentos do pessoal de Marinha, destacado naquele Estado.

N. 179 — Concedendo o crédito de 2:000\$, para atender às despesas decorrentes da verba 1ª — Repartições navais — "Material", sub-consignação número 5, do orçamento vigente, do Ministério da Marinha.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 374 — Concedendo o crédito de 47\$200, para atender ao pagamento da dívida de que é credor Antonio Bezerra.

N. 375 — Concedendo o crédito de 310\$, para atender ao pagamento da dívida de que é credor J. G. Araújo.

N. 376 — Concedendo o crédito de 1:177\$380, para atender ao pagamento da dívida de que é credor M. A. Fonseca.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 207 — Concedendo o crédito de 478\$, para atender ao pagamento da dívida de que é credor João Tavares da Costa.

N. 208 — Concedendo o crédito de 370\$470, para atender ao pagamento de vencimentos e gratificações que competem ao marinheiro nacional José Rodrigues de Lima.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 255 — Concedendo o crédito de 23\$300, para atender ao pagamento da dívida de que é credora a Rede Viação Ferrea Paraná-Santa Catarina.

N. 256 — Concedendo o crédito de 5:800\$, para atender às despesas decorrentes da verba 2ª — Correios — Material III — Diversas despesas — 7 — Aluguel, conservação e reconstrução de casas, etc., do orçamento vigente do Ministério da Viação e Obras Públicas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 162 — Concedendo o crédito de 300\$, para atender ao pagamento da dívida de que é credor José Basilio da Silva.

N. 163 — Concedendo o crédito de 5:000\$, para atender às despesas decorrentes da verba 3ª — Telegrafos — Material II — Consumo — 9 — Combustível, lubrificantes e material para conservação de máquinas, etc., do orçamento vigente do Ministério da Viação e Obras Públicas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 743 — Concedendo o crédito de 1:161\$930, para pagamento da dívida de que é credor Armando Braz de Miranda.

N. 744 — Concedendo o crédito de 1:555\$540, para atender ao pagamento das vantagens a que fez jus o suplente de auditor Carlos Affonso Chagas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 161 — Concedendo o crédito de 305\$, para atender às despesas decor-

rentes da verba 2ª — Correios — Pessoal — 7 — Ajudas de custo, etc., do orçamento vigente do Ministério da Viação e Obras Públicas.

N. 162 — Concedendo o crédito de 100\$, para atender às despesas decorrentes da verba 8ª — Serviço de Indústria Pastoral — Material III — Diversas despesas — 16 — Despesas telefônicas, etc., do orçamento vigente do Ministério da Agricultura.

N. 163 — Concedendo o crédito de 281\$250, para atender ao pagamento de diárias e ajuda de custo ao 1º tenente, patrão-mór, Pedro dos Santos e ao sub-oficial escrevente-secretário Luiz Rodrigues de Queiroz.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 210 — Concedendo o crédito de 100\$, para atender ao pagamento da gratificação a que fez jus, em 1920, o doutor Juvenal dos Santos.

N. 211 — Concedendo o crédito de 600\$, para atender ao pagamento da dívida de que é credor João Francisco Caporossi.

N. 212 — Concedendo o crédito de 21\$, para atender à restituição que cabe a Feliciano do Couto.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 520 — Concedendo o crédito de 9:567\$996, para atender ao pagamento de vencimentos dos serventuários interinos da 8ª Circunscrição Judiciária Militar.

N. 521 — Concedendo o crédito de 4:000\$, para atender às despesas decorrentes da verba 19ª — Inspetoria Federal de Obras contra as Secas — Material — 1 — Aquisição e reparos de moveis, instalações, etc., do orçamento vigente do Ministério da Viação e Obras Públicas.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 629 — Concedendo o crédito de 793\$750, para atender ao pagamento de vencimentos do pessoal de Marinha, destacado naquele Estado.

N. 270 — Concedendo o crédito de 400\$, para atender ao pagamento de prêmios de engajamento a uma praça que serve na Escola de Aprendizes Marinheiros, daquele Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goiás:

N. 108 — Concedendo o crédito de 1:230\$, para atender ao pagamento de vantagens que competem a um marinheiro nacional, asilado, residente naquele Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 247 — Concedendo o crédito de 600\$, para atender às despesas decorrentes da verba 2ª — Correios — Serviço Postal em geral — Material — 7 — Aluguel, conservação e reconstrução de casas, etc., do orçamento vigente do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Despacho do Sr. ministro:
Processo n. 44.441-31 — Referente ao pagamento da quantia de \$7500\$, que pretendeu o capitão de corveta, reformado da Armada Paulo Emilio Pereira da Silva. — Indeferido.

Diretoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de dezembro de 1931

N. 66.225 — Requerimento de Manoel José de Araújo, na qualidade de procurador de Camilla Maria da Conceição, de 3 de dezembro de 1931. — Exi-

ja-se a apresentação do alvará do juiz competente.

Dia 6 de janeiro de 1932

N. 66.630 — Requerimento do Banco Itaú Brasileiro, com sede em S. Paulo, por seus procuradores, de 4 de dezembro de 1931. — Indeferido, por contrariar o disposto no art. 34, n. 3, do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de janeiro de 1932

N. 51.006 — Requerimento de Maw & Comp., por seu procurador, de 9 de setembro de 1931. — Mantenho o meu despacho de 21 de agosto último à vista do que informa a Delegacia Fiscal no Amazonas.

N. 51.663 — Requerimento de Anna de Macedo Cantuaria, de 12 de setembro de 1931, por seu procurador. — Em face da informação da Delegacia Fiscal, em Goiás, indeferido.

Dia 6

N. 69.540 — Aviso n. 298, de 21 de dezembro de 1931, do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio, solicitando levantamento de fiança. — Satisfaça o interessado às exigências.

N. 71.837 — Requerimento do Banco Crédito Geral, de 30 de dezembro de 1931. — Seja presente à 1ª Pagadoria e junto o suplicante outras certidões de procuração para as demais repartições do Tesouro.

N. 69.330 — Requerimento de Luis Pedro dos Santos, de 17 de dezembro de 1931. — Sele o conhecimento do depósito.

N. 68.730 — Requerimento de Vieira Monteiro & Comp., de 17 de dezembro de 1931. — Satisfaça às exigências.

N. 68.731 — Idem, idem. — Idem.

N. 64.981 de 1931 — Requerimento de Jovino José Ferreira, de 26 de novembro de 1931, como procurador da Rosalina Biltencourt. — Dirija-se ao Ministerio da Agricultura.

Dia 8 de janeiro de 1932

N. 66.861, de 1931 — Requerimento de France Aline e Castex Guedes, por seu procurador, de 7 de dezembro de 1931. — Compareça na Contadoria Secional para melhor esclarecer o assunto.

Recbedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de janeiro de 1932

Precatórios despachados:

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de seiscentos mil réis (600\$000) a favor de Armando Augusto Ferreira. — Cumpra-se.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de trescentos mil réis (300\$000) a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

(*) N. 703, de 1931, contra J. Athayde e Sociedade Anonima Colonificio Guilherme Giorgi. — As colchas apreendidas que motivaram o auto de fls., são de seda composta, como verificou

(*) Reproduz-se por ter saído com incorrecções.

esta diretoria, e não de algodão misto, como pretendem as autuadas, e assim sujeitas ao selo de 58, por unidade, como colchas de tecido "de seda simples ou composta", *ex-vi* do que dispõe o artigo 4º, § 13, letra a, n. 1, alinea terceira, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

As alegações das defesas não procedem, ante a clareza do dispositivo regulamentar citado.

Assim, julgo procedente o processo, para impôr a J. Athayde e Colonificio Guilherme Giorgi, a cada um, a multa de 200\$000, minimo do art. 61, *h*, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, dentro de 20 dias, na forma do art. 6º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

Auto n. 2.896, de 1931, contra a firma Iglesias & Comp. — Contra a firma Iglesias & Comp., em falencia, foi lavrado o auto de fls., porque, em exame procedido nos seus livros comerciais e fiscais pela comissão incumbida de verificar os débitos das firmas comerciais falidas e em concordata, para com a Fazenda Nacional, ficou constatado que, no periodo de 1 de janeiro de 1928 a 30 de setembro do corrente ano, a aludida firma deixou de registrar nos seus livros fiscaes a importancia de 1.491.917\$600 de vendas efetuadas, muitas das quais obrigavam a emissão e expedição de duplicatas, de acordo com os preceitos dos artigos 1º e 21, § 1º, do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Pela autuada falou o sindico da massa, que apenas alegou não terem podido os proprietários do negocio observar a irregularidade proveniente da falta de emissão de duplicatas, porque este assunto estava a cargo do guarda-livros da casa, nenhuma referencia fazendo quanto à circunstancia de não haver sido pago o imposto relativo àquela consideravel soma de 1.491.917\$600.

Apela para a equidade, declarando que a firma não teve a intenção de lesar o fisco.

Ouidos os autuantes, explicaram o modo por que agiam os autuados para fugir ao pagamento do imposto devido pelas citadas vendas.

Assim, considerando que o exame procedido nos livros comerciais dos falidas põe em evidencia a má fé com que agiram para lesar o fisco;

Considerando que a infração está provada, julgo procedente o auto de fls., para impôr à firma Iglesias & Comp., em falencia, a multa de 5:000\$000 (cinco contos de réis), maximo do art. 32, § 1º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, de recolher a importancia de 6:690\$, relativa ao dobro do imposto que deixou de ser pago, *ex-vi* do art. 30, *a*, 1º, do mesmo decreto.

Intime-se para o recolhimento das importancias devidas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do mesmo decreto e alteração constante do art. 6º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 9 de janeiro de 1932

Requerimentos despachados:

N. 11.652 — Sarmiento & Comp. — Cobre-se a revalidação do selo proposto.

N. 28.421 — Pereira Barreto & Almeida. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei, e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro, nos termos do art. 219, parágrafo 2º, "b" do regulamento de consumo em vigor.

N. 27.717 — M. Fernandez & Rodriguez. — Transfira-se.

N. 20.963 — E. Pereira Leite. — Idem.

N. 11.946 — Manoel de Oliveira Martins. — Idem.

N. 18.797 — Lopes & Sobrinho. — Idem.

N. 933 — João Alves Corrêa Nunes. — Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 929 — Antonio Alves Corrêa Nunes. — Idem.

N. 22.127 — Manoel do Val. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 28.401 — F. Fernandes & Companhia. — Anote-se a baixa.

N. 25.901 — José Teixeira. — Imponho a Humberto Setti a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 28.653 — Maria Rosa Nogueira da Fonseca. — Arquite-se.

N. 11.577 — Manoel Vargas da Silveira. — Idem.

N. 22.624 — L. Monteiro & Companhia Limitada. — Idem.

N. 15.564 — Maria do Rosario de Amorim. — Idem.

N. 28.003 — Maria Andrade Ramos. — Idem.

N. 26.908 — Fernandes da Silva e outro. — Transfira-se.

N. 26.795 — Manoel Joaquim de Brito. — Idem.

Certidões:
N. 21 — E. de Andrade. — Certifique-se.

Notificações:
N. 11 — M. Hallel, Sr. dos Passos n. 222. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 60\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo vinte dias. Intime-se.

N. 1.782 — A. Rebello & Comp. Senador Dantas n. 104. — Multa de réis 150\$000, mais a importancia de 145\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo vinte dias. Intime-se.

N. 1.803 — Frederico Coelho Cecilio, S. Januario n. 228. — Multa de 150\$, mais a importancia de 60\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo vinte dias. Intime-se.

N. 1.801 — Lauro Oberlander, Antonio Rego 179. — Idem.

N. 1.803 — F. Silva Filho & Comp., Dom Gerardo n. 64-I. — Multa de 150\$, mais a importancia de 300\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo vinte dias. Intime-se.

N. 1.677 — Abel Chaves & Comp., Sr. dos Passos n. 143. — As alegações produzidas pela firma fallosa não altera a sua situação perante o fisco. Acresce que falta a esta repartição competencia para julgar por equidade, principio privativo da superior autoridade. Assim, pelo exposto, e de acordo com a inform.

mação do senhor agente fiscal, mantendo o despacho proferido em 19 de novembro de 1931, da notificação de folhas. Intime-se.

N. 16 — Augusto Ramos & Comp., avenida Rio Branco n. 169. — Multa de 150\$000, mais a importância de 100\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo vinte dias. Intime-se.

N. 12 — Silva Junior & Comp., avenida Suburbana n. 2.544. — Multa de 150\$000, mais a importância de 15\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo vinte dias. Intime-se.

N. 28.905 — Martins & Vieira. — Imponho ao requerente a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 28.901 — Machado & Mendes. — Dê-se a baixa.

N. 10.644 — Leum Miguel. — Dê-se.

N. 10.321 — Monnerat Lutterbach & Comp. — Mantenho a exigência do despacho de 2 de outubro de 1930.

N. 13.478 — R. Sengruber & Comp. — Arquite-se.

N. 22.143 — S. A. Casa Colombo. — Idem.

N. 29.802 — Thomaz Pizzi. — Idem.

N. 22.230 — José Joaquim de Abreu. — Indeferido. — Arquite-se.

N. 28.740 — A. Companhia Telefônica Rio Grandense. — Dê-se a baixa.

N. 8.983 — Lopes da Silva & André. — Transfira-se.

N. 29.289 — Frederico da Silva Souto. — Anote-se a baixa.

N. 25.233 — Antonio Ferreira. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 28.615 — Alvaro Faria Costa. — Transfira-se.

N. 2.267 — Mario Souza Siqueira. — Reconsidero o despacho de 4-11-31, relativamente a multa imposta, que declarou de nulo efeito.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Despachos do Sr. sub-diretor:

Rep. sem numero de 1932 — Antonio Emilio Leite. — Apresentar provas de início de negocio no prazo de oito dias.

N. 30.863, de 1931 — Sylvio Duarte da Silva & Comp. — Faça prova do aluguel, no prazo de 30 dias.

N. 26.209, de 1931 — Albano Coelho & Dias. — Apresente o distrato da firma Coelho & Marinho, no prazo de 30 dias.

N. 29.815, de 1931 — Guilherme da Costa & Comp. — Satisfaga a exigência no prazo de 30 dias.

N. 28.748, de 1931 — J. Poly. — Idem, idem.

N. 49, de 1932 — João José Barreiros. — Idem, idem.

N. 29.148, de 1931 — Antonio Rodrigues Fernandes. — Prove o alegado no prazo de 30 dias.

N. 20.693, de 1931 — Archimedes Trajano. — Sele o doc. de fls. 2, no prazo de 30 dias.

N. 28.532, de 1931 — José da Silva Maia & Comp. — Façam prova do direito de propriedade dentro do prazo de 30 dias.

N. 27.045, de 1931 — B. Rodrigues & Loureiro. — Faça prova do valor locativo, no prazo de 30 dias.

N. 27.216, de 1931 — Afves Miguel & Comp. — Junte o contrato de locação dentro de 30 dias.

N. 25.770, de 1931 — Virgílio Dantas. — Prove que o negocio lhe pertence, no prazo de 30 dias.

N. 29.191, de 1931 — Ezequiel Pereira Fernandes. — Apresente o distrato da firma Domingez e Fernandes, no prazo de 30 dias.

Despachos do Sr. sub-diretor:

Dia 8 de janeiro de 1932
N. 27.070, de 1931 — Abílio de Pinho. — Satisfaga a exigência no prazo de 30 dias.

N. 23.631, de 1931 — Antonio da Silva. — Idem, idem.

N. 29.165, de 1931 — João Fragata e outro. — Idem, idem.

N. 12.692, de 1931 — Emp. de Fabricação de Calçado Sul-Americano, S. A. — Idem, idem.

N. 27.036, de 1931 — Mandim, Vasco & Comp. — Idem, idem.

N. 27.711, de 1931 — José Luiz. — Idem, idem.

N. 20.085, de 1931 — Antonio Dias Teixeira. — Idem, idem.

N. 26.141, de 1931 — E. Delpech & Comp. — Idem, idem.

N. 29.427, de 1931 — Manoel Lopes Lois. — Idem, idem.

N. 26.435, de 1931 — Carmem de Oliveira Fischer. — Pague o débito no prazo de 30 dias.

N. 22.621, de 1930 — Pinto & Costa. — Idem, idem.

N. 21.320, de 1931 — José Maltiodo. — Faça prova de aluguel, no prazo de 30 dias.

N. 24.325, de 1931 — Jonathas Nunes Pereira. — Prove que é proprietário do prédio, no prazo de 30 dias.

Conselho de Contribuintes

Em sessão ordinária, realizada sexta-feira, 8 de janeiro de 1932, o Conselho de Contribuintes, com a presença dos Srs. Francisco de Oliveira Passos, presidente; Elpidio João da Boamorte, vice-presidente; Antonio Eduardo de Lenhoff Britto, Mario Leopoldo Pereira da Camara, Ariosto Pinto, Vicente de Paulo Galliez, Candido Borges, Serafim Valandro, Benedicto Costa, Baptista Rodrigues, Arlindo Soriano Pupe, Octavio Lopes Sá Campos, representante da Fazenda Publica, Sr. Francisco Sá Filho, e de um auxiliar servindo de secretario, resolveu sobre os seguintes recursos:

N. 233 — Société Cotonnière Belge Brésilienne — Classificação de mercadorias — Alfandega de Recife — Relator, Sr. Vicente Galliez. — Deu-se provimento, em parte, por unanimidade.

N. 234 — Guilherme Gustavo Corner — Classificação de mercadorias — Alfandega de Macció — Relator, Sr. Arlindo Pupe. — Deu-se provimento, em parte, por unanimidade.

N. 238 — Guilherme Humitzsch — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Lenhoff Britto. — Deu-se provimento, por unanimidade.

N. 297 — Weskott & Comp. — A Química Industrial "Bayer Meister Lucius" — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Candido Borges. — Deu-se provimento, por unanimidade.

N. 206 — Braga & Pinto — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Baptista Rodrigues. — Negou-se provimento, por unanimidade.

N. 292 — Motores Marelli S. A. — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Ariosto Pinto. — Deu-se provimento, por unanimidade.

N. 294 — Motores Marelli S. A. — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Baptista Rodrigues. — Deu-se provimento, por unanimidade.

N. 296 — Fred Figner — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Sá Campos. — Deu-se provimento, por unanimidade.

N. 303 — Landgren Irmãos, Ltda. — Club de mercadorias — Delegacia Fiscal em Santa Catarina, "ex-officio" — Relator, Sr. Ariosto Pinto. — Negou-se provimento para confirmar a decisão recorrida.

N. 319 — Ceará Comercial e Industrial, Ltda. — Club de mercadorias — Delegacia Fiscal no Ceará — Relator, Sr. Candido Borges. — Negou-se provimento, por unanimidade.

N. 168 — Arthur Vargas — Imposto de consumo (consulta) — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, Sr. Arlindo Pupe. — Converteu-se o julgamento em diligencia.

N. 77 — José Evaristo Gonzalez — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Candido Borges. — Deu-se provimento, por unanimidade.

N. 216 — A. Figueiredo — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Lenhoff Britto. — Negou-se provimento, por unanimidade.

N. 242 — Francisco Cordeiro — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Candido Borges. — Não se tomou conhecimento.

N. 223 — Hoelzel & Comp., Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Arlindo Pupe. — Deu-se provimento, em parte, para reaver a multa por equidade, unanimemente.

N. 318 — Leoncio da Silva Ribeiro — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Piauí — Relator, Sr. Sá Campos. — Deu-se provimento, por unanimidade.

N. 137 — Antonio Alvaro Corrêa — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Sergipe ("ex-officio") — Relator, Sr. Elpidio Boamorte. — Deu-se provimento para restabelecer a decisão de primeira instancia.

N. 244 — Pion & Limia — Vendas mercantis (falta de pagamento do imposto) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Vicente Galliez. — Deu-se provimento, por equidade.

N. 330 — Cypriano & Comp. — Vendas mercantis (falta de pagamento de imposto) — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Candido Borges. — Negou-se provimento, por unanimidade.

N. 351 — Salomão Soizefmann — Vendas mercantis (falta de pagamento de imposto) — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Sá Campos. — Tomou-se conhecimento para anular o processo, por unanimidade.

Na sessão extraordinária convocada para terça-feira, 12 de janeiro de 1932,

às 9 horas da manhã, serão julgados os seguintes recursos:

- N. 2 A — Aliança Comercial de Anilinas Ltda. — Classificação de mercadorias — Alfândega do Rio de Janeiro.
- N. 116 A — Burle & Irmãos — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Paraíba.
- N. 81 A — Moreira Fernandes & Companhia e Braz Martins — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.
- N. 113 A — Granado & Companhia — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Alagoas.
- N. 120 A — Duarte Pereira & Companhia — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro.
- N. 121 A — Hermenegildo Morbin & Comp. e Michel Neschese — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo.
- N. 110 A — Companhia Brasileira de Fósforos S. A. e Hime & Companhia — Imposto de selo — Recebedoria do Distrito Federal.
- N. 53 A — Companhia America Fabril — Imposto sobre a renda (decreto número 13.051, de 5 de junho de 1918) — Recebedoria do Distrito Federal.
- N. 66 A — Ford Motor Co. Exports Inc. — Faturas consulares — Delegacia Fiscal em São Paulo.
- N. 68 A — The São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd. — Faturas consulares — Delegacia Fiscal em São Paulo.
- N. 47 A — Companhia de Tecidos Paulista — Faturas consulares — Delegacia Fiscal na Paraíba.
- N. 88 A — D. Maria Elena-Pelerano dos Santos — Direitos aduaneiros — Alfândega do Rio de Janeiro.
- N. 98 A — Companhia Nacional de Navegação Costeira — Despacho de trânsito — Alfândega do Rio de Janeiro.
- N. 9 A — Bates Valve Bag Corporation of Brasil — Classificação de mercadorias — Alfândega de Santos.
- N. 27 A — Wildberger & Companhia — Classificação de mercadorias — Alfândega da Bahia.
- N. 20 A — Vecek Muller & Companhia — Classificação de mercadorias — Alfândega de Porto Alegre.
- N. 16 A — Companhia Imperial de Indústrias Químicas do Brasil — Classificação de mercadorias — Alfândega do Rio de Janeiro.
- N. 106 A — John Jurgens & Companhia — Direitos aduaneiros — Alfândega de Recife.
- N. 83 A — João Lengruher Kropf e Irmãos — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.
- N. 41 A — Raphael Mazza — Apreensão de volumes contendo mercadorias sujeitas a direito — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.
- N. 42 A — Theon Pze Wen — Apreensão de volumes contendo mercadorias sujeitas a direito — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.
- Decisões da Comissão da Tarifa, em sua reunião de 5 de janeiro de 1932:
- N. 2.161-A — Peres & Comp. — N. 41.385 — Despacharam pela nota n. 66.639, do ano findo, chapéus por acabar, de papel, imitando palha de arroz e semelhantes, do art. 603 e taxa de 18600 por unidade, tendo o conferente Sr. Sá e Souza impugnado a classificação.

ação. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: os Srs. conferentes Waldemar de Andrade, Horacio Machado e Dr. Angelo da Veiga são de parecer que a mercadoria em causa deve ser classificada de acordo com a opinião do Sr. conferente do despacho; e os demais, são de parecer que as amostras ns. 1, 2, 3, 4 e 5 devem ser classificadas como formas de palha de seda artificial "ad-valorem" 60 %, não pagando menos de 78200 por unidade a de n. 6, como forma de papel da taxa de 18600 por unidade. O Sr. inspetor, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional de Análises declarando "que as formas de chapéus em apreço, eram confeccionadas de fios de papel, que haviam sido laminados em colódio, que em degradíssima camada den-lhes melhor aspecto e que o colódio tem servido para envernizamento de papéis, destinados a palas de bonet, falcão de malas etc., e ainda que serve para envernizamento de metais e imhas e finalmente que as sedas vegetais tem a mesma composição isto é são colódio de nitro celulose" — e que "A degradíssima camada de colódio de nitrocelulose, que reveste como que envernizando as formas de chapéus, não parece possa torna-las outra coisa que não formas de chapéu de fios de papel trançado (depois de sofrer banho em colódio) recortado de degradíssima camada de colódio de nitrocelulose" — resolveu mandar classificar a mesma mercadoria na n. 603 da Tarifa para pagamento da taxa de 18600 por unidade, como formas para chapéus de papel.

Nota — A decisão acima, n. 2.151, foi proferida com data de 26 de dezembro de 1931 próximo findo.

N. 1 — Aliança Comercial de Anilinas Limitada — 34.831. — Despacho: produto químico não classificado, do artigo 328 da tarifa e taxa de 50% "ad-valorem", pretendendo, em conferência, desclassificar para verniz não especificado, do art. 175 e taxa de 18000 por quilo, com o que não concordou o conferente Sr. Balthazar de Almeida. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional de Análises, junto, declarando que a amostra analisada é de um verniz de nitrocelulose, é de parecer, unanime, que a mercadoria em apreço deve ser classificada no art. 175 da Tarifa, para pagamento da taxa de 18000 por quilo, como Verniz não especificado. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 2 — Aliança Comercial de Anilinas Limitada — 34.836. — Submeteu a despacho produto químico não classificado, do art. 328 da Tarifa e taxa de 50% "ad-valorem", pretendendo, em conferência, desclassificar para esmeril líquido para limpar metais, do art. 626 da Tarifa, da taxa de \$500 por quilo, com o que não concordou o conferente Sr. Balthazar de Almeida. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional de Análises, junto, declarando que a amostra analisada é de um produto constituído por óleo mineral, substancia graxa e substancia mineral, servindo para limpeza de metais, é de parecer, unanime, que a mercadoria em causa deve ser classificada no artigo 626 da Tarifa, para pagamento da taxa de \$500 por quilo, como esmeril líquido ou em massa, por assemelhação.

de acordo com decisões anteriores. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 3 — Aliança Comercial de Anilinas Limitada — 61. — Despachou pela nota n. 72.466, do ano findo, sacos de canhamo cru da taxa de \$800 por quilo. Em conferência, pretendeu que os sacos não pagassem direitos por não serem duplos e sim simples. A Comissão da Tarifa, examinando a amostra que lhe foi presente, assim se manifestou: o Sr. conferente Nestor da Cunha é de parecer que, tratando-se de sacos de canhamo cru, virados, de dupla função, a parte interna deve pagar direitos por não estar inutilizada e ser uma modalidade de iludir a fiscalização, estando o pagamento de sacos em tais condições determinado pela superior autoridade; os Srs. conferentes Eugenio Pourchel e Alfredo Seabra, são de parecer que, de acordo com o determinado pela decisão n. 2.063, de 12 de dezembro de 1931, os sacos em questão estão sujeitos à taxa de \$300 por quilo, como duplos; e os demais, entendem que os sacos dobrados devem pagar direitos na razão de \$800 por quilo, do art. 563 da Tarifa, conforme já foi resolvido pelo Tesouro, "ex-vi" da ordem n. 7, de 16 de agosto de 1926, da Alfândega de Uruguaiana. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 4 — A. Malerme — 45.425. — Pedindo reconsideração da decisão número 2.138, de 26 de dezembro próximo findo. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração da decisão n. 2.138, de 26 de dezembro findo, assim se manifestou: os senhores conferentes Torres Leite, Mendes Pereira, Julio Maciel, Dr. Angelo da Veiga, Fernandes da Silva e Paulo Martins declaram que subscrevem o parecer emitido pelo senhor conferente Alfredo Seabra, parecer esse, com que se declarou de acordo o senhor conferente Nestor da Cunha: "Mantenho o parecer anterior, que é o seguinte: "De acordo com a classificação adotada no Armazém de Encomendas Postais, convindo notar que as laminas de navalhas, embora adaptadas aos apontadores de lapis, podem ser utilizadas nas navalhas "Gillette", e semelhantes pelos caracteristicos que apresentam notadamente os furos laterais para prisão das mesmas as navalhas". O Sr. inspetor, deu, a respeito, o seguinte despacho: "As laminas são partes integrantes dos utensilios, aparadores, de pontas de lapis, e não devem ser deles separadas para pagar direitos, a parte, sob pena de ficarem incompletos. Se houvessem laminas sobresalentes, deveriam estas pagar os direitos que lhes fossem atribuidos, pela Tarifa. Assim, classifique-se a mercadoria como utensilios manuais do art. 1.025, da Tarifa e taxa de \$600 por quilo, cobrando-se em separado somente as laminas que porventura existirem como sobresalentes.

N. 5 — Abdo Bogossian & Sobrinho — 45.490. — Despacharam pela nota n. 71.369, do ano findo, alfinetes de ferro, da taxa de 18600 por quilo, do art. 740, da Tarifa, tendo o conferente Sr. Tavares Guimarães considerado como fio de ferro em obras não classificadas, do art. 740, e taxa de 28000 e mais 30 %. A Comissão da Tarifa, examinando a amostra que lhe foi presente, assim se manifestou: o senhor conferente Julio Maciel é de parecer que a

mercadoria em causa deve ser classificada como obras de fio de ferro niquelado, para pagamento da taxa de \$5000 por quilo e mais 30 %; e os demais, são de parecer que a mesma mercadoria deve ser classificada no art. 740 da Tarifa, para pagamento da taxa de \$5000 por quilo e mais 30 %, como alfinetes de segurança de ferro niquelado. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os ultimos.

N. 6 — Antonio Gomes & Comp. — 45.028. — Questão sobre mercadoria vinda pelo armazem de encomendas postais e aí classificada como leques de sandalo, da taxa de \$3000 por unidade. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: Os senhores conferentes Nestor da Cunha, Waldemar de Andrade e Torres Leite, entendem que deve ser ouvido o Laboratório Nacional, parecer com que concordou o senhor conferente Alfredo Seabra; e os demais, são de parecer que não se trata de leques de sandalo, mas de leques de papel com varetas de madeira polida, do art. 1.057, da Tarifa e taxa de \$6000 a dúzia. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os ultimos.

N. 7 — Byington & Comp. 44.435. Pedindo reconsideração da decisão numero 2.073, de 12 de dezembro proximo findo, classificando no art. 875 da tarifa, para pagamento de 15 %, *ad valorem*, as chaves de ligação electrica com base de louça, despachadas no art. 649. A comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração da decisão n. 2.073, de 12 de dezembro ultimo, assim se manifestou: os Srs. conferentes, Eugenio Pourchet e Dr. Angelo da Veiga, consideram a mercadoria em causa como peças de louça com preparos de cobre; e os demais concordaram com o voto, a seguir, do Sr. conferente Nestor da Cunha. "Declara o art. 649 da Tarifa — peça de louça de qualquer qualidade, com ou sem preparo de cobre ou outro metal, para instalações electricas — \$500 por quilo, compreendendo somente a mercadoria nas condições assim especificadas. A mercadoria em causa, além de louça e metal, possui uma parte de *ebonite*, o que a afasta da classificação tarifaria propria do artigo 649 citado; e por ser um objeto destinado á instalação electrica não especificado na Tarifa, encontra sua classificação no art. 875 da Tarifa, como objeto fisico electrico não especificado — 15 %, *ad valorem*. As decisões invocadas não aproveitam ao caso, por se tratar nas mesmas decisões de peças de louça com metal, unicamente." O Sr. inspetor decidiu, de acordo com os ultimos, ficando, assim, mantida a decisão anterior.

N. 8 — Representação do escriptorio Sr. Clovis Santiago, protocolada sob numero 37.162; relativa á mercadoria despachada por Moreira Viegas & Companhia, pela nota n. 59.767, de 1931, como kerozene, da taxa de \$070, do artigo 161 da Tarifa, sobre cuja classificação o dito escriptorio teve duvida. A comissão da Tarifa, tendo em vista o presente laudo do Laboratorio Nacional de Analises, declarando que amostra analisada é de kerozene, é de parecer, unanime, que a mercadoria em causa deve ser classificada no art. 161 da Tarifa, para pagamento da taxa de \$070 por quilo. O Sr. inspetor, assim, decidiu.

N. 9 — Companhia Brunswick do Brasil S. A. 42.226. Pedindo classifi-

cação da mercadoria recebida de Nova York e para a qual foi feito exame prévio. A comissão da Tarifa, examinando as amostras que lhe foram presentes, assim se manifestou: o Sr. conferente Alfredo Seabra é de parecer que a mercadoria em apreço deve ser classificada como objetos para ginastica, da taxa de \$900 por quilo; e os demais entendem que a mesma mercadoria deve ser classificada no art. 1.053 da Tarifa, para pagamento da taxa de 50 %, *ad valorem*, como jogos não especificados (holicho). O Sr. inspetor decidiu de acordo com os ultimos.

N. 10 — Companhia Electrolux S. A. — 44.288. — Despachou pela nota numero 72.132, do ano findo, enceradeiras electricas até 10 quilos, assemelhadas aos aspiradores de pó, para pagamento da taxa de \$1000 por quilo, e solicitou a audiencia da Comissão da Tarifa, visto como pretende recorrer para o Conselho de Contribuintes. A Comissão da Tarifa, examinando a amostra que lhe foi presente, assim se manifestou: O Sr. conferente Alfredo Seabra considera a mercadoria em causa como maquinas operatrizes, de acordo com a decisão do Tesouro, convido notar que nesta Alfandega foi equiparada aos aspiradores de pó; os Srs. conferentes Eugenio Pourchet, Dr. Angelo da Veiga e Fernandes da Silva, são de parecer que, de acordo com a decisão n. 1.950, de 21 de novembro de 1931, a mercadoria deve ser assemelhada aos aspiradores de pó; e os demais, consideram a dita mercadoria assemelhada, mas determinadamente compreendida na classificação feita como — objeto congere aos aspiradores de pó, conjugado com motores electricos, da taxa de \$1000 por quilo. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os ultimos.

N. 11 — Companhia Nacional de Rendas — 45.141. — Despachou pela nota n. 72.851, do ano findo, fio de seda para tecelagem e classificou como fio de seda para bordar. Não concordando, porém, com essa classificação, pediu a audiencia da Comissão da Tarifa. A Comissão da Tarifa, é de parecer, unanime, que a mercadoria em apreço deve ser classificada como "torçal de seda", em meada, do art. 570 da tarifa, e taxa de dez mil réis (10\$000) por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 12 — Companhia Nacional de Rendas — 45.142. — Despachou pela nota n. 72.852, do ano findo, fio de seda para bordar. Não concordando, porém, com essa classificação, pediu a audiencia da Comissão da Tarifa. A Comissão da Tarifa, é de parecer, unanime, que a mercadoria em apreço deve ser classificada como "torçal de seda", em meada, do art. 570 da tarifa e taxa de dez mil réis (10\$000) por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 13 — Costa Guimarães & Comp. — 37.516. — Pedindo classificação de mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. A Comissão da Tarifa, examinando as amostras que lhe foram presentes, é de parecer, unanime, que a mercadoria em apreço deve ser classificada no art. 1.052 da tarifa, para pagamento da taxa de 15\$000 por quilo, como "isqueiros de cobre niquelado, por acabar". O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 14 — Representação do conferente Sr. Cunha Junior, protocolada sob numero 29.672, relativa á mercadoria despachada por Mestre & Blatgé, pela nota n. 46.465, do ano findo, como ver-

niz não especificado, da taxa de 1\$, tendo o dito conferente considerado como produto quimico. A Comissão da Tarifa, examinando a presente questão, assim se manifestou: o Sr. conferente Alfredo Seabra tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional de Analises, junto, declarando que a amostra analisada é de um produto complexo, contendo uma laca nitroceluloseica, em dissolução em meio organico volatil e inflamavel de que faz parte integrante o acetato de amila, sendo que na dita laca entram substancias de natureza mineral; e que tanto por essa composição, como pelas applicações em pintura, a mercadoria em apreço, para o efeito da cobrança dos direitos de importação tem sido considerado pelo Laboratorio como "tinta preparada a oleo com resina, para pintura de casas e usos semelhantes", é de parecer que a mercadoria questionada deve ser classificada como tinta preparada a oleo, com resina, da taxa de \$500 por quilo; e os demais, são de parecer que a mesma mercadoria foi bem despachada como verniz não especificado, do artigo 175, e taxa de 1\$, por quilo. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os ultimos.

N. 15 — Representação do conferente Sr. Cunha Junior, protocolada sob numero 29.673, relativa á mercadoria despachada por Mestre & Blatgé, pela nota n. 46.464, do ano findo, como tinta preparada a oleo com resina para pintura de casas, da taxa de \$500, tendo o dito conferente considerado como produto quimico. A Comissão da Tarifa, examinando a presente questão, assim se manifestou: os senhores conferentes Alfredo Seabra, Julio Maciel e Paulo Martins, tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional de Analises junto, declarando que a amostra analisada é de um produto complexo, contendo uma laca nitroceluloseica em dissolução em meio organico volatil e inflamavel de que faz parte integrante o acetato de amila, sendo que na dita laca entram substancias de natureza mineral; e que tanto por essa composição, como por suas applicações em pintura, a mercadoria em questão, para o efeito da cobrança dos direitos de importação, tem sido considerada pelo Laboratorio Nacional de Analises como "tinta preparada a oleo, com resina, para pintura de casas e usos semelhantes, são de parecer que a mercadoria em causa deve ser classificada como tinta preparada a oleo, com resina, da taxa de \$500 por quilo, e os demais, entendem que a mesma mercadoria deve ser classificada no artigo 175, da tarifa, para pagamento da taxa de 1\$, por quilo, como verniz não especificado, de acordo com as decisões numeros 1.663 e 1.686, de 1931. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os ultimos.

N. 16 — Especialidades Farmaceuticas, Limitada — 38.959.

Despachou pela nota n. 62.005, do ano findo, gelatina não especificada, da taxa de \$700 por quilo, do art. 55 da Tarifa, tendo o conferente Sr. Nestor da Cunha considerado como perfumaria, da taxa de 4\$000 por quilo, do art. 161 da tarifa. A comissão da Tarifa, tendo em vista o presente laudo do Laboratorio Nacional de Analises, declarando que a amostra analisada é de uma mistura de gelatina, oxido de zinco e materia corante organica, — assim se manifestou: o Sr. conferente Torres Leite entende que a mercadoria

em apreço deve ser considerada como "omissa", sujeita a direitos *ad-valorem* 50 %; os Srs. conferentes Julio Maciel e Waldemar de Andrade entendem que a mesma mercadoria deve ser classificada como produto químico não classificado; e os demais, são de parecer que a dita mercadoria deve ser classificada no artigo 55 da Tarifa, para pagamento da taxa de \$700 por quilo, como "gelatina não especificada". O Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 17 — F. Brattstroem — 44.753.

Despachou pela nota n. 70.851, do ano findo, rolinhas simples, de cortiça, da taxa de \$300 por quilo, tendo o conferente senhor Eugenio Pourchet considerado como mercadoria omissa. A comissão da Tarifa, examinando as amostras que lhe foram presentes, assim se manifestou: Os Srs. conferentes Torres Leite e Alfredo Scabra entendem que deve ser ouvido o Laboratorio Nacional; e os demais são de parecer que a mercadoria em causa (tampas para frascos de tinta, feitas de massa e também de massa e cortiça) foi bem classificada pelo Sr. conferente do despacho como "omissa", sujeita a direitos *ad-valorem* 50 %. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 18 — F. R. Moreira & Companhia — 44.701.

Despacharam pela nota n. 71.562, do ano findo, peças de louça com preparo de cobre para instalações elétricas, da taxa de \$500 por quilo, do art. 649 da Tarifa, tendo o conferente Sr. Mendes Pereira considerado como objetos físicos não classificados, do art. 875 da tarifa e taxa de 15 % *ad-valorem*. A comissão da Tarifa, examinando a amostra que lhe foi presente, assim se manifestou: o Sr. conferente Eugenio Pourchet é de parecer que a mercadoria em apreço (fusíveis para eletricidade) foi bem despachada como peças de louça com preparos de cobre para instalações elétricas, da taxa de \$500 por quilo; e os demais, são de parecer que a mesma mercadoria deve ser classificada no art. 875 da Tarifa, para pagamento da taxa de 15 %, *ad-valorem*, tendo os conferentes Nestor da Cunha e Alfredo Scabra declarado que estão de acordo com a votação acima, por não se tratar unicamente de peças de louça com ou sem preparo de cobre ou outro metal para eletricidade como estabelece o art. 649 da Tarifa. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 19 — Representação do conferente Sr. Genulpho Freire, protocolada sob n. 42.132, relativa à mercadoria despachada pela Companhia Imperial de Industrias Químicas do Brasil, pela nota n. 67.976, do ano findo, como silicato de soda, da taxa de \$030 por quilo, do art. 302 da Tarifa, sobre cuja classificação, o dito conferente teve dúvida. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o presente laudo do Laboratorio Nacional de Análises, declarando que a amostra analisada, é de silicato de sodio, é de parecer, unanime, que a mercadoria em causa foi bem despachada no art. 30 da Tarifa, para pagamento da taxa de \$030 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 0 — Representação do conferente Sr. Genulpho Freire, protocolada sob n. 45.116, relativa à mercadoria despachada por Henry Rogers, Ltd., pela nota n. 7.470, do ano findo, como uten-

sílios não classificado, para máquinas, da taxa de \$200 por quilo, do art. 1.025, da Tarifa, sobre cuja classificação, o dito conferente teve dúvida. A Comissão da Tarifa, examinando a amostra que lhe foi presente, assim se manifestou: os Srs. conferentes Waldemar de Andrade, Torres Leite e Fernandes da Silva, entendem que as cardas para máquinas, são utensílios para máquinas que tem classificação própria no artigo 991 da Tarifa, devendo pagar 15 % *ad-valorem*; e os demais, são de parecer que as tiras de cardas com guarnição de metal, devem ser classificadas como "utensílios não classificados para máquinas, do art. 1.025 da Tarifa e taxa de \$300 por quilo. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 21 — Representação do escriptorio Sr. Joaquim Brasil, protocolada sob n. 43.761, relativa à mercadoria despachada por Manufatura de Productos K Ltd., pela nota n. 68.703, do ano findo, como agua-raz, impura, da taxa de \$100 por quilo, sobre cuja classificação o dito escriptorio teve dúvida. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o Sr. conferente Alfredo Scabra, entende que a mercadoria em causa deve ser classificada como agua-raz; o Sr. conferente Nestor da Cunha, entende que o Laboratorio Nacional deve dizer se o produto é puro ou impuro; e os demais, tendo em vista o presente laudo do Laboratorio Nacional, declarando que a amostra analisada é de terebentina impura (agua-raz), são de parecer que a mercadoria questionada deve ser classificada no art. 162 da Tarifa, para pagamento da taxa de \$109 por quilo, como agua-raz, impura. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 22 — Representação do conferente Sr. Fernandes da Silva, protocolada sob n. 116, relativa à mercadoria despachada por Jacob Schneider, pela nota n. 72.430, do ano findo, como veludo de algodão, com mescla de seda, da taxa de \$7000, tendo o conferente citado considerado como veludo de seda e algodão. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: os Srs. conferentes Waldemar de Andrade e Torres Leite declaram que estão de acordo com o Sr. conferente do despacho; e os demais, entendem que a mercadoria em causa, deve ser classificada no art. 598 da Tarifa, para pagamento da taxa de 25\$000 por quilo, como veludo de seda e algodão. O senhor inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 23 — Octavio Gomes — 45.456 — Despachou pela nota n. 73.021, do ano findo, peças de louça com preparos de cobre, da taxa de \$500 por quilo, fusíveis de rolha para eletricidade, tendo pago diferença em tempo como objeto físico, de acordo com a decisão n. 2.102, de 1931. Pretendendo recorrer para o Conselho de Contribuintes, pediu a audiência da Comissão da Tarifa. A Comissão da Tarifa, examinando as amostras que lhe foram presentes, assim se manifestou: os Srs. conferentes Eugenio Pourchet e Paulo Martins entendem que a mercadoria em causa deve ser classificada como peças de louça com preparos de cobre para eletricidade; o Sr. conferente Nestor da Cunha entende que por não se tratar de peças de

louça com preparo de metal, como está determinado no art. 649 da Tarifa, e por ser um objeto destinado à eletricidade e não classificado, deve ser classificado no art. 875 da Tarifa, como objeto físico elétrico não classificado, da taxa de 15 %, *ad-valorem*; e os demais são de parecer que, de acordo com recentes decisões, a mesma mercadoria deve ser classificada no art. 875 da Tarifa, para pagamento da taxa de 15 % *ad-valorem*, como objetos físicos não classificados. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 24 — Ramiro & Comp. — 44.931.

Despacharam pela nota n. 69.274, do ano findo, partes integrantes para máquinas, de mais de 100 até 250 quilos e de mais de 10 até 50 quilos, das taxas de \$180 e \$220, tendo o conferente Sr. Carlos Pinto considerado como utensílio para máquina, da taxa de \$300 por quilo. A Comissão da Tarifa examinando as amostras que lhe foram presentes, assim se manifestou: os Srs. conferentes Eugenio Pourchet, Dr. Angelo da Veiga, Fernandes da Silva, Alfredo Scabra e Paulo Martins, são de parecer que a mercadoria em causa foi bem despachada como "partes integrantes de máquinas", sujeitas a direitos segundo o peso de cada peça, do art. 1.009 da Tarifa; e os demais, consideram a mesma mercadoria como partes de cristalizadores ou filtros para purgar ou refinar assucar, do art. 1.003 da Tarifa e taxa de 15 % *ad-valorem*. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 25 — S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi — 44.830.

Despacharam pela nota n. 71.084, do ano findo, peças de louça de qualquer forma ou feitio, com preparos de cobre para eletricidade, da taxa de \$500 por quilo, tendo o conferente Sr. Nestor da Cunha considerado como objetos físicos não classificados para eletricidade. A Comissão da Tarifa, examinando a amostra que lhe foi presente, assim se manifestou: os Srs. conferentes Alfredo Scabra, Eugenio Pourchet e Paulo Martins, consideram a mercadoria em apreço como peças de louça com preparos de cobre para instalações elétricas, da taxa de \$500 por quilo; e os demais, tendo em vista o que já foi resolvido, em novembro findo, para mercadoria identica, em uma questão vinda dos Estados, — são de parecer que a mercadoria deve ser classificada no art. 699 da Tarifa, para pagamento da taxa de 2\$000 por quilo, como "obras de cobre" por predominar este metal. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 26 — Santa Casa de Misericórdia — 36.773.

Despachou pela nota número 48.212, do ano findo, sulfato de sodio, tendo o conferente Sr. Alencar Coimbra considerado como hiposulfito de sodio. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o presente laudo do Laboratorio Nacional de Análises, declarando que a amostra analisada é de sulfato neutro de sodio é de parecer, unanime, que a mercadoria em causa foi bem despachada como sulfato de sodio, do art. 308 da Tarifa e taxa de \$015 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 27 — Schering Kahlbaum Ltda. — 43.376.

Pedindo classificação do produto denominado "Solganal", para o qual foi concedido exame prévio. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: Os Srs. conferentes Eugenio Pourchet, Dr. Angelo da Veiga,

Fernandes da Silva, Alfredo Seabra, Paulo Martins e Waldemar de Andrade, são de parecer que a mercadoria em causa deve ser classificada como injeção medicinal; o Sr. conferente Torres Leite entende que a dita mercadoria deve ser classificada como produto químico não classificado, parecer com que concordou o Sr. conferente Nestor da Cunha, que acrescentou que assim entendia á vista do que já foi resolvido para o "Neosalvarsan". O Sr. inspetor decidiu de acordo com os ultimos e manda que se publique, a seguir, o laudo do Laboratorio Nacional.

O laudo é o seguinte:

1) Amostra devidamente autenticada, contida em caixa de papelão, trazendo em rotulo impresso, entre outros, os seguintes dizeres: "Solganal B — Intramuscular — 0,05 — Schering Kahlbaum A. G. Berlin." No interior da dita caixa de papelão vêm-se duas ampoulas de vidro, uma encerrando um pó amarelado-escuro e outra um liquido incolor, limpo e transparente. A análise demonstrou: a) que o referido pó é um produto químico completo e definido, contendo ouro em sua composição; b) que o referido liquido é constituído por agua bidistilada. Dissolvendo-se o pó no liquido obtem-se uma solução de coloração amarella, dotada de propriedades terapeuticas e destinada a ser injetada no doente por via intramuscular.

2) Amostra, devidamente autenticada, contida em caixa de papelão, trazendo em rotulo impresso, entre outros, os seguintes dizeres: "Solganal — Intravenos — 0,01 — Schering Kahlbaum A. G. Berlin." No interior do dita caixa de papelão vêm-se duas ampoulas de vidro, uma encerrando um pó amarelo-escuro e outra um liquido incolor, limpo e transparente. A análise demonstrou: a) que o referido pó é um produto químico, complexo e definido, contendo ouro em sua composição; b) que o referido liquido é uma solução de cloreto de sodio. Dissolvendo-se o pó no liquido, obtem-se uma solução amarela, dotada de propriedades terapeuticas e destinada a ser injetada no doente por via endo-venosa. O "Solganal" é, pois, uma especialidade farmaceutica, que vem sempre acondicionada em ampoulas de vidro, em doses que variam de um centigramma a um grama, sendo a solução a injetar preparada no momento da applicação por se tratar de um produto muito igrosopico e facilmente alteravel pela ação da luz e do ar; c, á semelhança do "Lopion", "Sanaerichin" e outras preparações complexas de ouro, também acondicionada em ampoulas de vidro e destinadas aos mesmos fins — a mercadoria em apreço é exclusivamente empregada sob a forma de injeções medicinaes.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1931. — A. Pinto Brandão, 2º químico.

N. 28 — Representação do conferente Sr. Uldarico Cavalcanti, protocolada sob n. 32.688, relativa á mercadoria despachada pela nota n. 52.496, do ano findo, por Coates Scott & Co. Ltd., com tinta a oleo para impressão, da taxa de \$100 sobre cuja classificação o dito conferente teve duvida. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional junto, declarando que a amostra analisada, com os seguintes dizeres: "Special Quality-Postal Franking Ink, além de outros, é de uma tinta especial, preparada a oleo, colorida de vermelho por materia corante organica artificial (cores de anilina) e destinada a ser usa-

da nas maquinas de franquia postal — é de parecer, unanime, que a mercadoria em causa foi bem despachada como tinta para impressão, do art. 173 da Tarifa e taxa de \$100 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

Estados

Decisões proferidas em 12 de dezembro proximo findo:

Officio n. 112, de 29 de setembro de 1930, da Alfandega do Pará, protocolado sob n.34.377, remetendo o recurso de Ernesto Lohmann, interposto do ato da mesma Alfandega, que mandou classificar como tinta preparada a oleo, com resina, do art. 173 da Tarifa, da taxa de \$500 por quilo, a mercadoria despachada pela nota n. 4.549, de 1930, como tinta preparada a oleo sem resina, da taxa de \$100 por quilo. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o presente laudo do Laboratorio Nacional, é de parecer, unanime, que a mercadoria em causa deve ser classificada no art. 173 da Tarifa, para pagamento da taxa de cem réis (\$100) por quilo, como tinta preparada a oleo, sem resina. O Sr. inspetor concordou com a Comissão.

Officio n. 804, de 14 de agosto do ano findo, da Alfandega de Pernambuco, protocolado sob n. 30.037, remetendo o recurso da firma Seixas Irmãos & Comp., interposto do ato da mesma Alfandega que mandou classificar a mercadoria despachada pela nota n. 3.762, do mesmo ano, como terra não especificada do artigo 642, para pagar direitos na razão de 15 % *ad-valorem*. — A Comissão da Tarifa, tendo em vista o presente laudo do Laboratorio Nacional de Analises, é de parecer, unanime, que a mercadoria em causa deve ser classificada no art. 618 da Tarifa, para pagamento da taxa de dez réis (\$010) por quilo, como argila. O Sr. inspetor concordou com a comissão.

Officio n. 624, de 25 de novembro do ano findo, da Alfandega da Paraíba, protocolado sob numero 42.250, remetendo o recurso da Companhia de Tecidos Paulista (Fabrica Rio Tinto), interposto do ato da mesma Alfandega que mandou classificar como obras de ferro batido, simples, da taxa de \$400 por quilo, do art. 757 da tarifa, a mercadoria despachada pela nota n. 780, do mesmo ano. — A Comissão da Tarifa, pelo voto dos Srs. conferentes Eugenio Pourchet, Alfredo Seabra, Torres Leite e Nestor da Cunha, entende que a mercadoria em causa deve ser classificada como obras não classificadas de ferro fundido simples, e pelo voto dos demais, entende que deve ser ouvido o Laboratorio Nacional de Analises, para que este informe se se trata de ferro fundido ou batido. O senhor inspetor concordou com os ultimos, convertendo o julgamento em diligencia, afim de ser ouvido o Laboratorio.

Officio n. 1.120, de 21 de agosto do ano findo, da Alfandega de Santos, protocolado sob numero 29.572, remetendo o recurso de Aldino Bartolo, interposto do ato da mesma Alfandega que mandou classificar como farinha composta, para pagar 2% por quilo, a mercadoria despachada pela nota n. 22.184, de 1931. — A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional de Analises, declarando que a amostra analisada (Cocomalt-Delicious Food Drink T. B. Davis Company) é de um pó nutri-

tivo composto, — é de parecer, unanime, que a mercadoria em causa foi bem classificada pela Alfandega recorrida, como farinha composta, da taxa de dois mil réis (2\$000) por quilo. O Sr. inspetor concordou com a comissão.

Officio n. 71, de 24 de julho do ano findo, da Alfandega do Rio Grande, protocolado sob numero 26.431, remetendo o recurso da Companhia União Fabril, interposto do ato da mesma Alfandega mandando classificar como amianto em fibra e em pó com outras materias, do artigo 617 e taxa de \$200 por quilo, a mercadoria despachada pelo nota numero 914, de 1931. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: os senhores conferentes Torres Leite, Alfredo Seabra e Waldemar de Andrade, entendem que, á vista do presente laudo do Laboratorio Nacional declarando que a amostra analisada é constituída por argila de mistura com pequena percentagem de fibras de amianto, a mercadoria em apreço deve ser classificada como terra não especificada preparada, do art. 642 e taxa de 15 %, *ad-valorem*; e os demais, são de parecer que a mesma mercadoria foi bem classificada pela alfandega recorrida como amianto em pó com mistura, do art. 617 e taxa de \$200 por quilo. O Sr. inspetor concordou com os ultimos.

Ordem da Diretoria da Receita Publica n. 1.067, de 27 de agosto do ano findo, protocolado sob numero 29.282, encaminhando o processo em que é interessada a firma N. Guimarães & Comp. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: os senhores conferentes Alfredo Seabra e Julio Maciel, consideram a mercadoria em causa como fio de seda para tecelagem em bobina de papelão, da taxa de 5\$000 por quilo; e os demais, entendem que a mesma mercadoria deve ser classificada conforme o decidido nesta Alfandega e confirmado em varios casos pelo Tesouro, como fio de seda trunxo para bordar, da taxa de 10\$000 por quilo, pois não se applica a mesma em trabalhos de tecelagem e sim em maquinas de bordar, pelo que estão de acordo com o parecer emitido pelo Sr. conferente Dr. Waldemar de Andrade. O Sr. inspetor concordou com os ultimos.

Ordem n. 570, de 26 de maio do ano findo, da Diretoria da Receita Publica, protocolado sob numero 17.546, encaminhando o processo fchado no Tesouro Nacional sob n. 18.214, do mesmo ano, em que é interessada a firma E. Vella e relativo á classificação de hidrosulfito de sodio em pó. A Comissão da Tarifa, unanimente, declara subscrever o parecer emitido pelo Sr. conferente Dr. Waldemar de Andrade. O inspetor concordou com a comissão, o manda que se publique, a seguir, o parecer acima referido.

O parecer em apreço é o seguinte: "Na petição de folhas a firma E. Vella, pede providencias no sentido de serem os "hydro-sulfitos de qualquer qualidade, em pó ou em blocos, classificados pela mesma tarifa n. 309, isto é, pagando a taxa de 200 réis, de direitos.

O que, de fato, os peticionarios desejam, conforme se vê dos termos em que foi formulada a petição, e que seja extensiva ao produto denominado rhongalite, — combinação do hidro-sulfito de sodio com formoldeido — a circular

n. 13 de 7-3-1923 do Ministerio da Fazenda.

Não me parece que o pedido deva ser deferido.

A circular citada, efetivamente, mandou que o "hidro", fosse assemelhado ao hipo-sulfito de sodio; tal circular, porém, deverá ser aplicada, restritamente ao produto nela referido e não áqueles que dele derivam, mediante a associação de outras substancias que lhe modifiquem as propriedades. Ora, o produto denominado "rougalite" é resultado da combinação de formoldehído com hidro-sulfito de sodio.

O formoldehído nele encontrado, não pode ser considerado "impureza", pois trata-se de substancia adicionada intencionalmente, produzindo uma combinação nova para determinados efeitos.

Opinando em processo iniciado pela petição n. 12.791, de 18-4-931 o senhor doutor diretor do Laboratorio Nacional de Análises, declara:

"O hidro-sulfito de sodio é um energico redutor, e, como tal tem emprego em tinturaria; sendo adicionado de formoldehído, forma outro produto — a rougalite quando se necessita de ação corrosiva. Nesta ultima combinação, torna-se um produto estavel".

Sendo a rougalite um outro produto, é produto químico estavel, como afirma o senhor doutor diretor do Laboratorio e, não tendo classificação propria, está compreendido na classificação generica do artigo 328 da tarifa; — produtos químicos não classificados, e, assim sendo, não deverá ser classificado por assemelhação, ex-vi do artigo 13 das Preliminares da Tarifa, conforme doutrina da Diretoria da Receita Publica a esta Alfandega n. 319 de 14-3-931, segundo a qual, as classificações por assemelhação só tem cabimento quando as mercadorias não estão compreendidas em qualquer dos artigos da Tarifa, nem alguma de suas especializações genericas.

Parece-me pois, que o pedido não merece deferimento".

Secretaria da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, em 5 de janeiro de 1932. — *Benedicto Galvão*, 3º escrivão, secretario.

Parece-me pois que o pedido não merece deferimento".

Secretaria da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, em 5 de janeiro de 1932. — *Benedicto Galvão*, 3º escrivão, secretario.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 9 de janeiro de 1932:

Foram concedidas:

Licença ao ex-marinheiro nacional, de 1ª classe, asilado, Francisco Marciano, para residir fóra do Asilo de Invalidos da Patria, nesta Capital.

De acordo com o artigo 16 do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, ao servente da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Leonel Caetano, para tratar de seus interesses, um ano de licença.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de janeiro de 1932

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 64, Em resposta ao av. P[276]534.15, de 28 de dezembro de 1931, desse ministerio, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que não sendo possível figurar o capitão tenente, engenheiro maquinista, Natal Arnaud, na lista do Foreign Office com a designação de auxiliar de meu gabinete, em Londres, e de acordo com a sugestão de V. Ex. feita no citado aviso, poderá o referido official ser considerado "Assistente do Adido Naval", título em o qual deverá ser apresentado ao Foreign Office e figurar na lista diplomatica, em Londres.

N. 65, Acusando o recebimento do aviso P[277]6(00).9.252, de 29 de dezembro de 1931, desse ministerio, acima referenciado, tenho a honra de declarar a V. Ex. que este ministerio concorda com o criterio nele estabelecido, relativamente ao apoio das candidaturas para os cargos vagos na direção do Bureau Hidrografico Internacional de Monaco.

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 62 — Mandando incluir no Asilo de Invalidos da Patria o taifeiro Domingos Novaes Coutinho, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada.

Ao Sr. diretor da Escola de Guerra Naval:

N. 57 — Declarando que, para os devidos fins, resolveu autorisar o adiamento das aulas dos diversos cursos dessa Escola, que deviam ter inicio no proximo dia 15 do corrente mez, para o dia 15 de fevereiro proximo vindouro, tendo em vista as obras que estão sendo executadas no edificio onde funciona essa Escola.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 7 do corrente:

Foram transferidos por troca:

No Serviço de Radio do Exército, o radiotelegrafista de 2ª classe Pedro Benedito de Souza da estação radio PTK (Juiz de Fóra) para PTJ (Fortaleza de São João) e o 1º sargento á disposição daquele serviço Arthur de Novaes Galvão desta para aquela estação, correndo as despesas de passagens e transportes por conta propria.

— Por outros de 7 do mesmo mês:

Foram transferidos: Na arma de artilharia, os 1ºs tenentes Haroldo Praduel de Azambuja do 4º regimento de artilharia montada (Itú) para o 1º grupo de artilharia pesada (São Christovão) e Breno Borges Fortes deste grupo para o 3º regimento de artilharia montada (sem efetivo).

Foi aprovada a classificação do radiotelegrafista de 2ª classe Dyonogen de Noronha na estação radio PTO (3º batalhão de caçadores).

— Por outros de 9 do mesmo mês: Foi designado: No Colegio Militar de Porto Alegre, o capitão de cavalaria Mario Neves Galvão para ajudante desse estabelecimento.

Foram transferidos: Na arma de cavalaria, os capitães Helio de Castro de

ajudante do 8º (Rosario) para ajudante do 7º regimento de cavalaria independente (Livramento), Olympio de Carvalho Borges deste cargo e regimento para aquele cargo daquele regimento, e Raphael Pinio de Azambuja do 2º esquadrão do 4º (São Angelo) para o 3º do 7º regimento de cavalaria independente.

— Por outros de 8 do mesmo mês: Foram aprovadas: As designações, na Diretoria de Aviação, do coronel Alzir Mendes Rodrigues Lima e major Plínio Raulino de Oliveira e Silvino Elvadio Bezerra Cavalcanti, para chefe da 1ª divisão e adjuntos, respectivamente, daquela diretoria.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de janeiro de 1932

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1932 — N. 1.

Sr. diretor de Inveniencia da Guerra — Decreto-vos que o Serviço de Subsistencias da 1ª Região Militar, passa a depender diretamente dessa diretoria, com administração autônoma, regendo-se pelas disposições seguintes.

1ª — Incumbir-se-á de atender á alimentação dos efetivos dos corpos de tropa e estabelecimentos militares situados não só no territorio da actual 1ª Região Militar, mas também aos de outras, sempre que possível e conveniente ao interesse público.

2ª — Terá os seguintes órgãos:

- a) chefia.
- b) duas secções.
- c) Secretaria.
- d) duas gerencias (uma de viveres e outra de forragens).
- e) fabricação de pão e massas alimenticias.
- f) torrefação de café.
- g) maladouro.
- h) frigorifico.
- i) imunização de cereais.
- j) secção de bromatologia.
- k) secção de transportes.
- m) tesouraria e almoxarifado.
- n) serviços gerais (diversas oficinas de reparação, de embalagem, de latociros, etc.).

3ª — As gerencias serão tantas anexos quantos a necessidade do Serviço exigir.

4ª — Para a execução de sua finalidade disporá do seguinte pessoal:

Chefe, coronel ou tenente-coronel intendente de guerra.

Adjunto, tenente-coronel ou major intendente de guerra.

Chefes de secção (viveres e forragens), maiores ou capitães intendentes de guerra.

Gerentes, capitães ou 1ºs tenentes de administração.

Secretario, official de administração.

Encarregados da tesouraria e almoxarifado, capitão de administração ou contador, auxiliado por subalternos necessarios.

Encarregado da secção de bromatologia, official subalterno de administração.

Encarregado da secção de transportes, official subalterno de administração ou contador.

Serviços gerais, a cargo dos gerentes ou dos encarregados do Serviço de transportes, conforme o caso.

5ª — Os auxiliares dos gerentes e encarregados dos diferentes órgãos e

anexos serão subalternos de administração e tantos quantos forem necessários aos serviços.

6ª — O atual contingente da Companhia de Administração da citada diretoria fica extinto, sendo o seu pessoal e material incorporados á Companhia Independente.

7ª — No caso de manobras, grandes exercícios e mobilização, o Quadro Administrativo da Companhia se desdobrá convenientemente de modo a constituir a Companhia de Administração da 1ª Divisão de Infantaria e nestas condições na sua organização deve ser observada esta circunstancia.

8ª — Todos os edificios construídos para o atual serviço de Subsistências da 1ª Região Militar, em Bemfica, passam integralmente para essa diretoria, bem como as duas casas de residencia nas proximidades daquele Serviço.

9ª — Na falta de intendentes de guerra, os officiaes de administração poderão substituí-los nos seus impedimentos legais nas chefias de secções.

10ª — Enquanto não for regulamentado o Serviço ele se regerá, na parte que lhe for applicavel, pelas disposições do Regulamento n. 89 do Serviço de Subsistências Militares e Instruções atualmente em vigor.

Saude fraternidade. — Leite de Castro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de janeiro de 1932

AO SR. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Baía, transmitindo, para os efeitos do Regulamento do Selo, os requerimentos de D. Cordovilla Spinola Braga, pedindo matrícula no Colegio Militar para dois filhos menores, de José Pedro de Carvalho pedindo relevação de multa e de José Miranda Rebouças, presidente da Junta de Alistamento Militar do município de Santa Ignez, pedindo relevação de multa.

Requerimentos despachados

Benjamin Constant Moutinho Ribeiro da Costa, capitão, pedindo pagamento. — Indeferido. Não é o aviso n. 723, que impede seja o requerente atendido, mas sim o preceito contido no paragrafo 2º do artigo 17 da lei de licenças.

Euclydes Teixeira, 2º official da Secretaria do Hospital Central do Exercito pedindo pagamento de adicionais. — Deferido. Só será, porém, devido o acrescimo até a data da publicação do decreto n. 19.582 de 12 de janeiro de 1931.

Fabiano Augusto Villela, funcionario da Imprensa Militar, pedindo averbação de consignação. — Deferido de acordo com o parecer da Secção de Justiça.

João Marinho Pessoa, 3º sargento asilado, pedindo melhoria de vencimento. — Indeferido. Quanto ás etapas, já está resolvido que lhe cabem duas (Aviso n. 68 de 26 de janeiro de 1931 ao Departamento do Pessoal da Guerra, publicado no Boletim do Exercito n. 20).

Joaquim Fabricio da Costa Filho, 2º sargento asilado, pedindo melhoria de vencimentos de acordo com a tabela da lei n. 5.167 A de 1927. — Indeferido. Quanto ás etapas já está resolvido que lhe cabem duas (Aviso n. 68 de 26 de janeiro de 1931 ao D. G., publicado no Boletim do Exercito n. 20).

José de Oliveira Pimentel, major, pedindo pagamento. — Indeferido de acordo com o parecer do diretor da Contabilidade da Guerra.

José Redo Cid, medico, pedindo prestar concurso para medico do Exercito. — Indeferido.

Leonidia Fernandes Cardoso, viuva do marechal graduado reformado Joaquim Ignacio Baptista Cardoso, pedindo reconsideração de despacho sobre pagamento. — Deferido.

Luiz Cruvelo Pereira Pató, soldado, do 2º Grupo de Artilharia de Costa, pedindo exclusão. — Indeferido.

Vidal Gomes de Assumpção, cabo reformado, pedindo asilamento. — Deferido.

Walter Pompeu, 1º tenente, pedindo pagamento. — Indeferido de acordo com os artigos 10 e 11 da lei n. 5.632, de 31 de dezembro de 1928.

Alcides Faria, reservista, pedindo 2ª via de caderneta. — De-se por certidão na forma da lei o que constar a respeito do requerente.

Benedito Dias de Moura, ex-secretario da Junta de Alistamento Militar de São Sebastião do Paraizo, pedindo relevação de multa. — Indeferido, de acordo com o parecer anexo da Secção de Justiça.

Altevir Villar de Melo, clérigo, pedindo isenção do serviço militar. — Faça a declaração de acordo com o artigo 123 do Regulamento do Serviço Militar e volte, querendo.

Eloydia Aguiar, pedindo isenção do serviço militar de seu filho João Dutra de Faria. — Concedo de acordo com o artigo 7º do decreto n. 19.533 de 30 de dezembro de 1930.

José Aprigio Fiel, reservista, pedindo caderneta. — Entregue-se a caderneta militar, ao interessado, mediante recibo.

José Gonçalves Pinheiro Filho, 2º tenente reformado, pedindo permissão para suprimir o sobrenome "Filho". — Deferido.

Miguel Caminha, 2º tenente comissionado, pedindo reforma de acordo com o decreto n. 19.697 de 12 de fevereiro de 1931. — Indeferido, de acordo com o parecer da Diretoria de Saude da Guerra pela qual se verifica que a incapacidade atual do requerente não tem relação com o acidente relatado no inquerito de origem.

Nelson Teles Pecanha, sorteado, pedindo isenção do serviço militar. — Concedo de acordo com o artigo 7º do decreto n. 19.533 de 30 de dezembro de 1930.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de janeiro de 1932

Ao Tribunal de Contas:

Aviso n. 9 — Remete, para registro, cópia do decreto n. 20.906, de 4 do corrente, que revigora o saldo do credito aberto pelo decreto n. 20.744, de 1 de dezembro ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Officios:

A' E. F. Noroeste do Brasil:

N. 15 — Comunica que, por não ter sido apresentado dentro do prazo regular, o pedido de reconsideração ao Tribunal de Contas, para registro do termo de acordo celebrado com a Companhia "Paulista" para o serviço de intercambio de veículos, reparação de material rodante e aluguel de locomotivas, poderá essa estrada firmar novo termo a ser submetido ao registro.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 18 — Solicita o pagamento, por exercícios findos, a Esmeraldino João Vieira, praticante de condutor da E. F. Central do Brasil, 261\$000, de diferença de diarias a que fez jus em 1926.

N. 21 — Solicita o pagamento, por exercícios findos, a Raul de Souza Rangel, condutor da E. F. Central do Brasil, 290\$000, de diferença de diarias a que fez jus em 1926.

— A' E. F. Central do Brasil:

N. 22 — Remete um cheque emitido pela Companhia de Mineração e Metalurgia "Brasil", de 8:653\$551, dos juros de depositos feitos em garantia bancaria.

— A' Diretoria de Contabilidade do Tesouro:

N. 25 — Remete documentos apresentados pelo porteiro da I. F. de Navegação, Felipe Marcos da Silva Endson, com o fim de comprovar a applicação do adiantamento de 300\$000, feito pelo Tesouro.

— Telegrama circular ás repartições subordinadas a este ministerio:

Pede informem com a maxima urgencia qual a despesa feita por cada uma, no ano de 1931, discriminando pessoal, material, etc., separadas as despesas por conta das verbas orçamentarias e as por conta dos creditos adicionais.

Requerimentos despachados

Rosa Assis de Oliveira Drummond e outros, habilitandos ao Montepio. — Substitua ou regule a certidão de nascimento de Geraldo; prove que a progenitora do "de cujus" usava os apelidos Silva Torres, Oliveira Torres e Torres Penna e que Maria Stella continúa solteira.

Raul de Caracas, pedindo para continuar a contribuir para o Montepio. — Apresente certidão, em original, do pagamento de joia e contribuições para o Montepio.

Gregoria Maria da Conceição Corrêa e outros, habilitandos ao Montepio. — Prove que o "de cujus" não deixou filho legitimo ou natural reconhecido.

Virgilina de Oliveira e um menor, habilitandos ao Montepio. — Corrija a certidão de obito exibida, que dá o nome de Evangelina de Paula Oliveira á viuva; apresente atestado de que os nomes de Paula Nobrega de Albuquerque, Paula Nobrega de Oliveira e Paula de Oliveira se referem á pessoa da sogra e avó dos habilitandos.

Thereza Gomes de Siqueira Braga e outros, habilitandos ao Montepio. — Deferido.

Deusedina de Moraes França e outros, habilitandos ao Montepio. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 8 de janeiro de 1932

Ao Ministério da Fazenda:

N. 10 — Solicita o pagamento, por exercícios findos, a Manoel Pacheco da Silva, condutor de trem da E. F. Central do Brasil de 261\$, de diferença de diárias a que fez jus em 1926.

N. 11 — Solicita o pagamento, por exercícios findos, a Eugenio Procópio da Cruz, agente aposentado da E. F. Central do Brasil, de 816\$476, abono, adicionais e aumento incorporado, relativos a 1927.

N. 12 — Solicita o pagamento, por exercícios findos, a Virgílio Washington Bittencourt, condutor de trem da E. F. Central do Brasil, de 353\$000, diferença de diárias de 1926.

— A. I. F. das Estradas:

Ofício n. 24 — Comunica que o Sr. ministro autorizou a entrega de réis 293.724\$836, como adiantamento por conta dos trabalhos executados, devendo a inspetoria propor o que convier para a conclusão da variante do Novo Capivary da Rêde Paraná-Santa Catarina, em curto prazo.

Requerimento despachado

Maria Isidora da Cruz, habilitanda ao Montepio. — Deferido.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 9 de janeiro de 1932

Irineu Olympio de Oliveira, ex-auxiliar técnico da extinta VI Divisão da Rêde Viação Cearense, pedindo sua nomeação como diarista da mesma Rêde. — Indeferido, pelo fundamento do despacho anterior. (Ofício n. M229, de 7 de novembro de 1931, R.V.C.).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Ofícios expedidos:

Ao inspetor Federal das Estradas:

N. 23, de 8 de janeiro de 1932 — Comunicando que o Sr. ministro aprovou o ato de The Great Western of Brasil Company Ltd., baixando a tarifa do fumo em corda, rôlo ou folha, da base-padrão n. 52, para a 48, a partir de 24 de novembro de 1931.

— Ao diretor do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 26, de 8 de janeiro de 1932 — Solicitando providências no sentido de ser submetido a inspeção de saúde, para os efeitos de aposentadoria, o 1º oficial Arthur Leal Nabuco de Araújo.

— Ao diretor geral do Departamento de Correios e Telégrafos:

N. 28, de 9 de janeiro de 1932 — Comunicando que o assunto relativamente a situação dos empregados da agência do Correio de S. Gonçalo do Sapucaí, em Minas Gerais, está resolvido pelo aviso n. 49, de 20 de novembro de 1931.

— Ao Sr. inspetor Federal do Portos, Rios e Canais:

N. 29, de 9 de janeiro de 1932 — Comunicando que o Sr. ministro autoriza

dar baixa do serviço, à lancha a gasolina "Fiscalização" e bote "Gracioso" devendo o material inutilizado ser vendido, mediante concorrência.

N. 30, de 9 de janeiro de 1932 — Transmitindo cópia do aviso n. 532, de 4 de dezembro de 1931, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, sobre a entrega do terreno de acrescidos de marinha, destinado às instalações dos estaleiros da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

N. 31, de 9 de janeiro de 1932 — Transmitindo cópia do ofício em que o interventor Federal no Estado do Paraná, ouvia, cópia do telegrama que dirigiu à Prefeitura Municipal de Paranaguá mandando suspender a cobrança executiva de qualquer importância devida pela "taxa de caes", bem como, a arrecadação atual da mesma.

— Ao presidente da Comissão de Sindicâncias junto à Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 33, de 9 de janeiro de 1932 — Solicitando cópia dos ofícios ns. 25 e 52, respectivamente de 4 e 18 de dezembro de 1930, ambos da mesma comissão.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 36, de 9 de janeiro de 1932 — Transmitindo por cópia, os resultados das análises de 3 amostras de briquetes de café.

— Ao inspetor Federal das Estradas:

N. 37, de 9 de janeiro de 1932 — Devolvendo o orçamento para aquisição, pela Rêde de Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul, do aparelhamento destinado aos serviços de reparações e reforço das estruturas metálicas das pontes e pontilhões.

N. 38, de 9 de janeiro de 1932 — Devolvendo rubricada, a única via do documento descritivo das especificações técnicas a que deverão obedecer os dois eletro-carros que a Rêde de Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul, foi autorizada a adquirir para os transportes de materiais entre as oficinas e o armazem de almoxarifado de Santa Maria.

N. 39, de 9 de janeiro de 1932 — Devolvendo rubricadas duas vias do projeto e orçamento para a construção de um triângulo de reversão próximo à estação de Boa Vista do Erechim, da linha de Santa Maria a Marcelino Ramos, da Rêde de Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Requerimento despachado

Dia 9 de janeiro de 1932

J. Zuencher & Comp. — Indeferido, à vista do informado.

Ministerio da Agricultura

Diretoria Geral de Contabilidade

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimento despachado

Companhia Cantareira e Viação Fluminense, pedindo pagamento da sua conta n. 5.433-A, na importância de

275\$400. — Compareça a esta diretoria geral, para prestar esclarecimentos. (D. C. 1.471-930).

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de janeiro de 1932

Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 202 — Solicitando que o inspetor do Departamento Nacional do Povoamento, no Estado de Santa Catarina, seja autorizado a ter sob a sua guarda, o material permanente e do consumo do referido patronato que lá ainda se encontra.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Por portaria de 8 de janeiro de 1932 foram concedidos 15 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 8 de dezembro ultimo, ao encadernador contratado, do "Boletim" deste ministério, Francisco Felix de Assis Gonzaga Cintra. (D. C. 16.814, de 1931):

Ofícios:

Ao Sr. diretor do Instituto de Química:

N. 212 — Declarando que as férias a que tem direito todos os funcionarios publicos da União, bem assim os operarios, diaristas, jornaleiros e mensalistas das repartições federais e suas dependencias, são reguladas pelo art. 29 do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921.

Ao Sr. diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 222 — Comunicando que o Sr. encarregado do expediente na ausência de Ministro, exarou sobre o requerimento de Maximino Toscano de Brito o seguinte despacho:

"Verificando-se que a entrega da chave da casa n. 9 da Praia Vermelha, sujeita à jurisdição deste Ministério, ao requerente, resultou de um equívoco, de que não é culpado o mesmo marco o prazo de 60 dias, a contar desta data, para cumprimento do despacho de 22 de setembro ultimo.

Ao Sr. diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 232 — Transmitindo os titulos acompanhados do processo de habilitação à percepção da pensão de montepio dos Funcionarios Publicos Civis a que tem direito D. America Pará Barbosa Rodrigues e outros e declarando que devem ser pagas as respectivas pensões no Tesouro Nacional.

Ao Superintendente do Serviço do Algodão:

N. 242 — Solicitando a remessa de uma certidão que deixou de acompanhar o requerimento do auxiliar tecnico de 1ª classe, daquela repartição, Luiz Montêra.

Ao Sr. diretor do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 252 — Declarando que o Dr. Eugenio dos Santos Rangel, deverá apresentar a esta Diretoria Geral os documentos que dizem respeito às comissões e designações que ainda não figuram nos seus assentamentos.

Relação dos funcionarios deste ministerio que se acham licenciados, com metade dos vencimentos, em virtude da suspensão dos trabalhos de suas repartições, pelo decreto n. 19.848, de 10 de abril de 1931, excluidos os das repartições transferidas para os Estados.

Número de ordem — Nomes — Cargos — Vencimentos

1. Dr. Carlos Leite Pereira da Silva, ajudante do Posto Experimental de Veterinaria de Porto Alegre.....	7:200\$000
2. Oscar da Cunha Moreira, auxiliar tecnico do Posto Experimental de Veterinaria de Porto Alegre	4:200\$000
3. Celestino Franco Coutinho, auxiliar tecnico do Posto Experimental de Veterinaria de Porto Alegre	4:200\$000
4. Joaquina Lobato Velho Lopes, escrevente datilografada do Posto Experimental de Veterinaria de Porto Alegre.....	3:600\$000
5. Pedro Victor da Gama, porteiro-contínuo do Posto Experimental de Veterinaria de Porto Alegre	2:400\$000
6. Odorico Coimbra, servente do Posto Experimental de Veterinaria de Porto Alegre..	1:680\$000
7. Dr. Henrique Marques Lisboa, diretor do Posto Experimental de Veterinaria de Belo Horizonte	10:800\$000
8. Dr. Cesar Bossas, ajudante do Posto Experimental de Veterinaria de Belo Horizonte	7:200\$000
9. Dr. Octavio Marques Lisboa, ajudante do Posto Experimental de Veterinaria de Belo Horizonte	7:200\$000
10. Dr. José Baêta Vianna, ajudante do Posto Experimental de Veterinaria de Belo Horizonte	7:200\$000
11. Edmundo Dias de Moura, auxiliar tecnico do Posto Experimental de Veterinaria de Belo Horizonte	4:200\$000
12. Felício Pinto de Castro, auxiliar tecnico do Posto Experimental de Veterinaria de Belo Horizonte	4:200\$000
13. Lincoln de Almeida, escrevente datilografado do Posto Experimental de Veterinaria de Belo Horizonte	3:600\$000
14. Walfrido de Andrade Bernardes, porteiro-contínuo do Posto Experimental de Veterinaria de Belo Horizonte.....	2:400\$000
15. Darcy Duque Caião, servente do Posto Experimental de Veterinaria de Belo Horizonte	1:680\$000
16. Pedro Coelho de Andrade, servente do Posto Experimental de Veterinaria de Belo Horizonte	1:680\$000
17. Antonio Teixeira Vianna, diretor da Fazenda Modelo de Criação de Campo Grande...	9:600\$000
18. Guilherme Colbert Pinheiro Junior, ajudante agrônomo da Fazenda Modelo de Criação	

de Campo Grande (exerce, interinamente, cargo identico na Fazenda Modelo de Criação "Santa Monica").....	8:400\$000
19. Plínio de Almeida Castello, secretario da Fazenda Modelo de Criação de Campo Grande	4:800\$000
20. Manoel de Andrade Sampaio, diretor do Aprendizado Agrícola de Joazeiro.....	6:000\$000
21. Dr. Adolpho Vianna, medico do Aprendizado Agrícola de Joazeiro	4:800\$000
22. Arthur Gama de Avellar, auxiliar agrônomo do Aprendizado Agrícola de Joazeiro..	4:800\$000
23. Olegario Silveira, conservador inspetor de alunos (interino) do Aprendizado Agrícola de Joazeiro	2:400\$000
24. Sylvio de Souza Velho, economo do Aprendizado Agrícola de Joazeiro.....	2:400\$000
25. Maria Joanna de Araujo Góes, escrituraria, interina, do Aprendizado Agrícola de Joazeiro	3:600\$000
26. Edgard Santa Cruz, professor primario do Aprendizado Agrícola de Joazeiro.....	3:000\$000
27. Evangelina dos Santos Lopes, adjunto de professor primario do Aprendizado Agrícola de Joazeiro	2:400\$000
28. Serapião dos Santos, porteiro-contínuo do Aprendizado Agrícola de Joazeiro.....	2:400\$000
29. José Rozendo da Silva, chefe de secção de Agronomia da Estação Experimental "Goitacazes"	8:400\$000
30. Julio Vaccarezza, chefe de secção de Quimica, interino, da Estação Experimental "Goitacazes"	8:400\$000
31. Waldemar de Andrade Mendes Barreto, porteiro-contínuo, interino, da Estação Experimental "Goitacazes"	2:400\$000
32. Eduardo Cabral de Oliveira, servente, interino, da Estação Experimental "Goitacazes"	1:200\$000
33. Benjamin de Carvalho Cordeiro, chefe de secção de quimica, interino, da Estação Experimental de Ilhéos	8:400\$000
34. Elcídio da Silva Trindade, chefe de secção de biologia da Estação Geral de Experimentação de Ilhéos	8:400\$000
35. João Carlos de Magalhães Castro, escriturario da Estação Geral de Experimentação de Ilhéos	3:600\$000
36. Manoel Gentil do Valle Bentes, chefe de Culturas da Estação Geral de Experimentação de Ilhéos	6:000\$000
37. Vicente de Carvalho, servente da Estação Geral de Experimentação de Ilhéos....	1:200\$000

Segunda Secção, 31 de dezembro de 1931. — F. Meirelles, 1º official, no impedimento do diretor da secção. Visto. — Teófilo Leal, no impedimento do diretor geral.

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de janeiro de 1932

Offícios:

N. 54 — Ao Sr. ministro, indicando o ajudante de inspetor José Victor Barbosa, para receber o Campo de Sementes de Maria da Fé, em virtude da extinção dessa dependencia deste serviço.

N. 55 — Ao inspetor agrícola, no Estado de São Paulo, solicitando esclarecimentos sobre a propriedade agrícola de Santa Teresa, onde se acha instalada a sucursal do Campo de Sementes de São Simão.

N. 57. — Ao diretor da Estação Sericícola de Barbacena, comunicando que pelo vapor "Manãos", foram embarcados os caixotes com mudas de amoreira, destinados ao inspetor agrícola do 4º Distrito e Sr. Dario Tavares Gonçalves,

respectivamente, em São Luiz e Fortaleza.

N. 58 — Ao diretor geral do Serviço de Industria Pastoral, remetendo o requerimento assinado pelo Sr. Ernesto Ferreira Candido, visto tratar-se de assunto cuja solução é da competencia da mesma Diretoria Geral.

N. 59 — Ao inspetor agrícola no Estado do Pará, remetendo o titulo de propriedade, acompanhado de um "fag-simile" da marca n. 1.122 do sistema "Ordem e Progresso", de acordo com o requerimento de D. Elisa Campbell, encaminhado com o officio n. 323, de 5 de agosto do ano proximo passado.

N. 60 — Ao inspetor agrícola em Pernambuco, comunicando não constar nesta diretoria ter havido autorização para a concessão da passagem cuja importancia o ajudante de inspetor agrícola, agrônomo Rodolpho Alves da Motta, pede seja descontada em sua folha de vencimentos.

N. 61 — Ao inspetor agrícola no Estado de Minas Gerais, lembrando que se torna necessario ouvir o diretor do Campo de Sementes de Sete Lagoas sobre a permuta de cargo entre o mecanico da inspetoria, José Maciel Monteiro, e o mecanico-agricola do Campo de Sementes de Sete Lagoas, Alfeu Campolina de Sá.

N. 62 — Ao diretor geral de Contabilidade, encaminhando a relação das diárias efetuadas pelos inspetores agrícolas, em objeto de serviço, durante o mês de dezembro ultimo.

Primeira secção tecnica

Expediente do dia 7 de janeiro de 1932

Offícios:

N. 17 — Ao diretor da Estação de Pomicultura de Deodoro — Comunicando que a diretoria ficou ciente do assunto de que trata o officio n. 1.084 e solici-

tando a devolução da carta do Sr. João Sanzi.

N. 18 — Ao diretor do Instituto de Química — Encaminhando uma amostra de terra colhida na propriedade do Sr. Pedro Banack, no município de União da Vitória, no Paraná, para que seja analisada.

N. 19 — Ao inspetor agrícola em Cuiabá — Agradecendo a remessa de leis e decretos dos governos daquele Estado, enviados à comissão organizadora do Código Rural.

Ns. 32 e 33 — Ao diretor do Departamento Nacional de Indústria — Restituindo as segundas vias dos relatórios referentes às invenções dos Srs. Otto Prensels e Frederico Georges Maillard, acompanhadas dos respectivos pareceres do agrônomo José Watzl, técnico da diretoria.

Expediente de 8

N. 34 — Ao Ministério da Agricultura — Expondo a solicitação do prefeito de Monte-Mór em São Paulo, Sr. Joaquim Manoel Gonçalves, que pede a intervenção da diretoria junto àquele ministério, no sentido de conseguir do Ministério da Viação providências de emergência nas estradas de ferro, para facilitar o escoamento da batatinha daquele município que sóbe a 400.000 sacas, cotadas a 6\$ e 7\$000 cada uma.

N. 35 — Ao inspetor agrícola em Niterói — Comunicando ter dado entrada na diretoria o boletim bimestral daquela repartição relativo aos meses de novembro e dezembro do ano próximo passado.

N. 36 — Ao diretor do Serviço de Geológico e Mineralógico. — Remetendo cinquenta e quatro amostras de minérios, extraídos do município de Amaro Leite, em Goiás, para serem examinados, a pedido do Sr. Ismael Dias dos Santos.

Ns. 37 e 38 — Ao diretor geral do Departamento de Indústria — Restituindo as segundas vias dos relatórios e desenhos relativos às invenções dos Srs. J. Fernandes Chaves e Bento Manoel de Siqueira, acompanhados dos pareceres do agrônomo José Watzl, técnico da diretoria.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 5 de janeiro de 1932

Ofícios:

Sr. Innocencio Vieira dos Santos.

N. 2 — Devido à redução sofrida na verba de pessoal assalariado desta Superintendencia, para o corrente exercício, declaro-vos não ser possível a renovação do vosso contrato que terminou a 31 de dezembro próximo passado.

— D. Ermelinda da Graça Castellan.

N. 3 — Devido à redução sofrida na verba de pessoal assalariado desta Superintendencia, para o corrente ano, declaro-vos não ser possível a renovação do vosso contrato que terminou a 31 de dezembro próximo passado.

— Sr. classificador de 2ª classe do Serviço de Classificação do Algodão no Estado de Sergipe.

N. 5 — Responde ao ofício n. 31, acerca da venda das pontas de

amostras, declarando que toda renda do Serviço deve ser recolhida aos cofres públicos, de acordo com a lei, não podendo ser aplicada.

— Sr. chefe da seção de classificação do algodão no Estado do Ceará:

N. 6 — Remete o decreto nomeando D. Maria Gadelha para exercer, em comissão, o cargo de auxiliar de escrita dessa seção, sendo declarado sem efeito o que nomeou Lauro Moura Porto, por não ter assumido o cargo no prazo legal.

— Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 7 — Em resposta ao ofício dessa secretaria, n. 3.707, de 24 de dezembro último, cumpre-me informar que a comprovação do adiantamento de 2:000\$000, recebido no Tesouro Nacional, pelo auxiliar técnico desta Superintendencia, agrônomo Elycio Lindolpho Vellasco, deu entrada na Diretoria Geral de Contabilidade do mesmo Tesouro, em 9 de dezembro próximo findo, como consta do livro de protocolo da remessa desta repartição.

Sendo o referido adiantamento recebido em 11 de setembro último, deu entrada a comprovação na citada diretoria dentro do prazo regulamentar.

— Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 8 — Informa que esta Superintendencia remeteu ao procurador da Secretaria do Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em São Paulo, o conhecimento de empenho n. 7, da importância de 500\$000, para ocorrer às despesas com transportes a serem concedidos pela Estrada de Ferro Sorocabana, tendo sido por conta desse empenho processadas duas contas da importância total de 96\$400.

— Sr. diretor da Estação Experimental de Seridó:

N. 9 — Remete, por cópia, o ofício da Diretoria de Meteorologia, sob número 9.528, de 23 de dezembro último, a respeito de material pedido para essa Estação Experimental.

— Sr. ministro:

N. 10 — Transmite o requerimento em que o agrônomo Francisco Bento de Oliveira Junior, administrador da Fazenda de Sementes de Judiai e delegado do Serviço do Algodão no Rio Grande do Norte, solicita seja o pagamento dos vencimentos correspondentes a 10 dias do mês de agosto último e a que se julga com direito.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comercio

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, de acordo com as determinações do art. 2º do regulamento que baixou com o decreto n. 20.524, de 13 de outubro de 1931, autorizar, a partir desta data, o uso dos seguintes automoveis: um, para seu uso exclusivo; um, para o serviço de representação do seu Gabinete; dois consultativamente para os serviços da Secretaria de Estado e do Gabinete, sem determinação pessoal.

Resolve, outrossim, autorizar o uso dos seguintes automoveis do Departa-

mento Nacional do Povoamento: cinco de carga, sendo dois para os serviços de fundação do Centro Agrícola de Santa Cruz e três para os serviços de transporte de bagagens de imigrantes e trabalhadores e ainda um de passageiros para os trabalhos de fiscalização do mesmo Centro.

Todos esses veículos só poderão ser usados em objeto de serviço, obedecendo-se inteiramente aos termos do referido regulamento.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1931.
— *Lindolfo Collor.*

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve: tendo em vista o disposto no artigo 77 do regulamento aprovado pelo decreto n. 19.975, de 12 de maio de 1931, que não terão direito a ajuda de custo e diárias os funcionários do Departamento Nacional do Povoamento designados para servir, em comissão, na Hospedaria de Imigrantes, na Ilha das Flores.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1932.
— *Lindolfo Collor.*

Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade

Segunda seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

Dia 8 de janeiro de 1932

José Pasqualicci, recorrendo da decisão que indeferiu o seu pedido de privilegio de invenção para "uma lingüeta intermediária para impermeabilizar calçado" — Negó provimento, nos termos dos pareceres.

Arcenia Gonçalves de Oliveira, recorrendo da decisão pela qual o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União indeferiu o seu pedido de pagamento do pecúlio instituído pelo seu irmão Euclides Gonçalves de Oliveira, ex-ajudante do carroceiro do Serviço Central de Transportes do Exército — Dou provimento, nos termos do parecer.

Instituto da Ordem dos Contadores, pedindo lhe seja fornecido o teor do parecer emitido pelo consultor jurídico da Secretaria de Estado acerca do protesto que fez no sentido de cessar o registro de diplomas expedidos por estabelecimentos não reconhecidos, de acordo com o decreto n. 17.329, de 28 de maio de 1926 — Forneça-se a cópia nos termos do parecer.

Departamento Nacional do Trabalho

Primeira seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de janeiro de 1932

Requerimentos despachados

Alvaro Rabello, Antonio Gomes dos Santos, Eduardo de Oliveira Barreto, Francisco da Rocha Oliveira e Manoel Francisco de Paula, reclamando pagamento de salários. — Arquite-se.

Antonio Perfeito de Almeida, Armando Teixeira Pereira e Antonio Costa Pereira, reclamando pagamento de salários. — Compareçam a este Departamento.

Dia 5

Afonso Lima Soares, Avelino Freitas, Euzebio Corrêa Campos, Francisco Pepelino, José Pinto, Joaquim dos Reis, Lucio Ferreira, Paulo Souza, Paulino da Costa e Silva, Sebastião da Silva e Salustiano Guimarães, reclamando pagamento de salários. — Arquite-se.

Dia 6

Ofícios:

Ns. 1 a 3, aos Srs. Arthur Leitão, Soares Amaral & Comp., e Victorino & Falconi, convidando-os a comparecer a este Departamento, afim de se entenderem com o adjunto de patrono, sobre as reclamações apresentadas, respectivamente, por Altair Oliveira Lemos, Domingos Martins e Isaltina Cordeiro.

Ns. 4 a 6, aos Srs. Generoso Garrido Alvares, Rezende Ferreira & Comp. e proprietário do Hotel Elite, declarando que devem exibir neste Departamento o registro obrigatório dos seus empregados.

Ns. 7 a 19, aos Srs. Eduardo J. de Oliveira, Vergueiro Seixas & Comp., A. Fernandes & Dias, Sinnes & Comp., Pietro Mandarino, Ascensão Santos & Comp., Pereira & Gomes, A. Miranda & Machado, diretor da Cervejaria Polônia, Lopes Correa & Comp., e Gil Gonçalves & Irmão, convidando-os a prestar esclarecimentos sobre as reclamações de ordenados apresentadas, respectivamente, por Antonio Costa Franca, Alfredo Caldeira da Silva, Bernardino Pinto, Guilherme da Silva Aleixo, João Kemper, Joaquim de Souza Marques, João Ferreira, Oralino Joaquim Sant'Anna, Augusto Baptista, Mario Heredia, Nelson Barbosa, Sebastião Francisco do Nascimento e Aurelio Ribeiro.

Requerimentos despachados

Dia 8

Joaquim Botelho, José da Costa, reclamando pagamento de ordenado. — Arquite-se.

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 8 de janeiro de 1932

International Harvester Export Co. (processo n. 9.329, de 1931). — Prove que a arrematação da marca envolveu o fundo do comércio ou antes os produtos que a marca distinguia, de acordo com o parecer do Sr. consultor jurídico.

Transferencia de marcas:

J. Alberto De Luca (processo numero 8.201, de 1931 — transferencia para o seu nome da marca n. 32.153, "Nevro-Cyto", desta capital, pertencente a Ubaldo Massaro) e Pedro Breves & Comp. (processo n. 10.838, de 1931 — transferencia para o seu nome da marca n. 28.117, "Thiodel", desta capital, mandada registrar para distinguir um preparado farmaceutico, em nome de Mattos Brito & Comp.). — Anotem-se as transferencias á vista das informações e pareceres da secção.

Pedido de registro de marca:

Agostinho & Comp., da marca "Loucuras d'O Camizeiro", para as classes 36 e 50, letra j. — Registre-se, sendo na classe 50, letra j, somente para os fins

reivindicados, sem a faculdade de variar em tipos de letras.

Retificação:

O pedido de privilegio depositado sob o n. 9.864, por Rudolpho Hermann, relativo a "um segredo de ponta", foi por despacho de 7 do corrente deferido como modelo de utilidade, á vista dos pareceres, e não indeferido, como, foi publicado no *Diario Oficial* de hontem.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 8 de janeiro de 1932

Companhia Taubaté Industrial (dois requerimentos), Sociedade Anonima Refinaria Magalhães, J. & W. Nicholson & Co. Ltd., Fontoura & Serpe, Schiering-Kahlbaum A. G., Seixas & Irmão, Joaquim Augusto Fernandes & Comp., Valdemar & Teixeira, Madeleine Nether da Veiga, Paul J. Christoph Co., Frederico Ortmann, A. P. Oliveira & Comp. e Eduardo Carneiro & Comp. — Lavre-se o termo.

Companhia Palaride Mortari S. A., The Nonspi Company e Cosimo Cusciana. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Lazaro A. de Mattos. — Apresente clichê e descrição da marca, com exclusão da palavra "Santa".

Vacuum Oil Company (proc. V. 1/32). — Dê-se certidão.

Bhering & Comp. (processos B-1 e B-3/32 — oposição ao pedido de registro da marca depositado sob o numero 21.721 por Ruy Pinheiro Fernandes e réplica á defesa feita por Pacheco Ferreira & Comp., do recurso que interpôs do despacho que mandou anotar a transferencia da marca n. 12.871), Dr. Raul Leite & Comp. (processo R 3/32 — réplica á oposição apresentada por "Weskott & Comp., ao pedido de registro da marca que depositou sob o n. 21.103) e A. Mazza (processo A-22/932 — réplica á oposição apresentada ao seu pedido de registro da marca depositado sob o numero 21.389, por Ferreira & Abrantes). — Juntem-se aos processos.

Irmãos Gonçalves & Comp. (processo I-3/32), N. Guimarães & Comp. (processo N 4/32). — Dê-se vista.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PATENTES

Dia 8 de janeiro de 1932

Diego Conelli, Hugo Junkers e Karl Herkenberg. — Lavre-se o termo.

Ribeiro Mourão & Comp. (processo n. 6.779, de 1931), Altivo Filgueiras Moncorvo (processo n. 13.869, de 1931, oposição ao pedido depositado sob o n. 10.634, por Lauro Trajano) e C. Magalhães & Comp. (processo C.11/32). — Juntem-se aos processos.

Moraes Netto & Comp., Ltda (processo 13.786-31). — Dê-se certidão do que constar.

Renato Nova Friburgo (processo 13.603-31). — Junte-se ao processo como elemento elucidativo.

Stevan Imrei (processo S 6-32). — Dê-se vista.

Rafael Cubero (processo R 6-32). — Junte-se ao processo e ouça-se o técnico.

A. Montenegro (processo A 20-32). — Expeça-se guia.

Dr. Arthur Meisener (processo 6.381-31). — Apresente novo relatório, no sentido da informação.

Maurillo de Barros Souza (processo 13.406-31). — Apresente nova procuração, com poderes expressos.

Gustavo Tupinambá (proc. 13.886-31). — Preliminarmente prove o signatário a sua qualidade de procurador de Irmãos Mori.

— Anotação de transferencia de patente de invenção:

Foi anotada para o nome de Chiswick Products, Limited, a transferencia da patente n. 19.148, referente a "um processo e dispositivo para o fabrico de abridores de latas, providos de pegas em forma de azas dobradas em angulo, com pinos ôcos, sacciformes fixados ás bôrdas das respectivas latas", concedida a 21 de abril de 1931, a Frederico Bawer.

Foram concedidas, a 31 de dezembro de 1931, patentes de invenção aos seguintes candidatos: (*)

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 20.011 — Gillette Safety Razor Company, por seu procurador Maurillo de Barros Souza, para a invenção de "Aperfeiçoamentos nos aparelhos de segurança para barba".

N. 20.012 — American Steel Foundries, por seu procurador Maurillo de Barros Souza, para a invenção de "Aperfeiçoamentos nas montagens de rodas e eixos".

N. 20.013 — Vereinigte Stahlwerke Aktiengesellschaft, por seus procuradores Molsen & Harris, para a invenção de "Processo para a fabricação de um aço de elevada tenacidade e reduzida tendencia para reutilidade a frio; envelhecimento e quebra em azul no forno Siemens-Martins, basico".

N. 20.014 — Westinghouse Electric & Manufacturing Company, por seus procuradores Molsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamento em sistemas de sinais seletivos".

N. 20.015 — Westinghouse Electric & Manufacturing Company, por seus procuradores Molsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamento em interruptores de circuito a oleo".

N. 20.016 — Westinghouse Electric & Manufacturing Company, por seus procuradores Molsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamento em interruptores de circuito a oleo".

N. 20.017 — Westinghouse Electric & Manufacturing Company, por seus procuradores Molsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em sistemas de comando de motores".

N. 20.018 — Dr. Friedrich Lierng, por seus procuradores Molsen & Harris, para a invenção de "Processo para a obtenção de cromotipias mono ou policromáticas".

N. 20.019 — Ulderico Giomi, por seus procuradores Molsen & Harris, para a invenção de "Processo para conserva de produtos alimenticios em geral".

N. 20.020 — The Goodyear Tire & Rubber Company, por seus procuradores Molsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos nos processos de tratamento de tecidos para compartimentos de encerramento de gases".

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

N. 20.021 — Steel Scaffolding Company, Limited, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em juntas ou ligações para corpos tubulares".

N. 20.022 — Pirelli & Co., por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em juntas para cabos elétricos de alta tensão".

N. 20.023 — Olaf Kristoffersen, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "um aparelho de mudança de velocidade".

N. 20.024 — Miguel Dassonville, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "uma máquina de lavar ou tingir".

N. 20.025 — General Electric, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "embases para lampadas elétricas e artigos semelhantes".

N. 20.026 — Albino Ambrosio Kruger e Modesto Anastacio da Luz, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "um aparelho picotador de herba-mate".

N. 20.027 — Associated Telephone & Telegraph Company, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamentos em disposições interconetoras de chaves automáticas empregadas em sistemas telefônicos".

N. 20.028 — International General Electric Company Incorporated, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamento em caixas interpermutáveis de instrumentos".

N. 20.029 — International General Electric Company, Incorporated, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamento em cabos polifásicos de revestimento entremiado".

N. 20.030 — International General Electric Company, Incorporated, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamento em reservatórios de capacidade variável".

N. 20.031 — International General Electric Company, Incorporated, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamento em aquecimento elétrico".

N. 20.032 — International General Electric Company, Incorporated, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "um aparelho para remoção de calor por mercúrio".

N. 20.033 — International General Electric Company Incorporated, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamento em cabo de alta tensão".

N. 20.034 — International General Electric Company, Incorporated, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamento em cabo cheio de óleo e meio de fazer junções no mesmo".

N. 20.035 — International General Electric Company, Incorporated, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamento em emios e método para descobrir e determinar a região de derrame de óleo em sistemas de cabos".

N. 20.036 — Vereinigte Stahlwerke Aktiengesellschaft, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "um processo para a produção de aço".

N. 20.037 — The Goodyear Tire & Rubber Company, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em rodas pneumáticas e nos processos de fabricação das mesmas".

N. 20.038 — The Goodyear Tire & Rubber Company, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em cubos isolantes para a proteção dos aros das rodas".

N. 20.039 — International General Electric Company, Incorporated, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamentos em bússolas eletro-magnéticas".

N. 20.040 — International General Electric Company, Incorporated, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamentos em cabos de alta tensão".

N. 20.041 — Associated Electrical Industries Limited, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamento em motores elétricos".

N. 20.042 — Edmond-Bredo-Veunstenraad, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "um processo e equipamento de fermentação pura e acelerada".

N. 20.043 — Michel Dassonville, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamento no fabrico do xantato de celulose".

N. 20.044 — Michel Dassonville, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "um processo e aparelho para recolher a lã artificial sob a forma de meadas à medida que sae da máquina de fiar".

N. 20.045 — Samuel Bucher, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "uma instalação elétrica de proteção contra roubos, arrombamentos e semelhantes".

N. 20.046 — Alvaro de Mello Barros, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "um dispositivo regulador da força das molas de estradas das camas".

N. 20.047 — Alvaro de Mello Barros, por seus procuradores Leclerc & Companhia, para a invenção de "aperfeiçoamentos em ou relativos à fixação de telas metálicas".

N. 20.048 — Cluett Peabody & Co. Inc., por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "aperfeiçoamento no método e em máquina de encolher tecidos".

N. 20.049 — Cluett Peabody & Company Inc., por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "aperfeiçoamento em método e aparelho de encolher tecidos".

N. 20.050 — Juião Corrêa de Mello, por seus procuradores Leclerc & Companhia, para a invenção de "aperfeiçoamento relativos a motores de explosão".

N. 20.051 — United States Union Corporation, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "aperfeiçoamento em aparelho de junção para tubos".

N. 20.052 — Louis Born Jennings, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "aperfeiçoamento em aparelho de junção de tubos".

N. 20.053 — Anglo-Mexican Petroleum Limited, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "um queimador para óleos combustíveis".

N. 20.054 — Dr. Traugott Zeller, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "processo e aparelho para tratamento de favas de cacau frescas".

N. 20.055 — Joaquim Furio, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "uma sementeira mecânica manual".

N. 20.056 — Pavesi & Comp., por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "um filtro para água, com dispositivos para lavagem do material filtrante, constituído unicamente de peças fixas".

N. 20.057 — Kleenglas (1929) Limited, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "aperfeiçoamentos relativos a máquinas de lavar copos e recipientes semelhantes para líquidos".

N. 20.058 — Rainbow Light Inc., por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "aperfeiçoamentos em tubos de descarga luminosa".

N. 20.059 — João Santos & Comp. Limitada, por seus procuradores Leclerc & Comp., para a invenção de "um método de fabricar perneiras e aparelho para esse fim".

Modelo de utilidade:

N. 20.060 — Antonio Perez Pillado, por seus procuradores Leclerc & Companhia, para a invenção de "um novo mealhinho para economias".

N. 20.061 — Symphonio Teixeira de Araujo, para a invenção de "um ralo cilíndrico móvel".

N. 20.062 — Bernardino Luiz Giublin, por seus procuradores Leclerc & Companhia, para a invenção de "um abanador para café".

N. 20.063 — The Dobeckmun Company, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos nos processos e aparelhos de acondicionar charutos ou similares, de estojos ou camisas".

N. 20.064 — The Dobeckmun Company, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em um envoltório especial".

N. 20.065 — The Singer Manufacturing Company, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "um regulador de motor de máquinas de costura".

N. 20.066 — Ernest Le Coultre, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos nos processos e fabricação de hastes massiças e tubos de vidro ou outros materiais fundidos".

N. 20.067 — Georges Mahoux, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos no tratamento de metais e ligas".

N. 20.068 — The Geo. L. Squier Manufacturing Company, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos nas caixas das moendas de cana e similares".

N. 20.069 — Hart-Carter Company, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "Processo e aparelho para a moagem de farinha".

N. 20.070 — William H. Smith, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "um processo e aparelho para a redução de óxidos de metais sem fusão".

N. 20.071 — Julius Tammerik, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "um fusível renovável de rolha para as instalações da luz e força".

N. 20.072 — Société Française de Filage Indesserrable D. D. G., por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos me filletes, de parafuso, incapazes de se desatarem por causas fortuitas".

N. 20.073 — Enegy Research Company, por seus procuradores Monsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em corpos compostos de misturas e ligas metálicas, em especial e processos da sua obtenção".

N. 20.074 — Charles Léon Hippolyte Suppligeau e Robert Richard Jean Guyot, por seus procuradores Monsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos nos processos e aparelhos de impressão a quente, especialmente nos destinados a revestirem certas regiões das folhas de tintas copiadoras ou outras".

N. 20.075 — American Multigraph Co., por seus procuradores Monsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos na impressão planigráfica".

N. 20.076 — Yoskinosuke Shibukawa, por seus procuradores Monsen & Harris, para a invenção de "Processo e aparelho para produzir força motriz pela circulação de ar líquido".

N. 20.077 — Vereinigte Stahlwerke A. G., por seus procuradores Monsen & Harris, para a invenção de "Processo para combater a formação da ferrugem brana de zinco".

N. 20.078 — Rex Products & Manufacturing Company, por seus procuradores Monsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em limpeza de superfícies de metal".

N. 20.079 — National Pneumatic Company, por seus procuradores Monsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em aparelhos de comando de veículos para freios de portas".

N. 20.080 — United Cigarette Machine Company Aktiengesellschaft, por seus procuradores Monsen & Harris, para a invenção de "Dispositivos em máquinas de encaixinhar cigarros para aduzir e endireitar os cigarros".

N. 2.081 — The Louis Allis Co., por seus procuradores Monsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em motores à prova de pó e explosão".

N. 2.082 — William Christian Klein, por seus procuradores Monsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em rodas diferenciaes e mancaes de róis".

N. 20.083 — The Silica Gel Corporation, por seus procuradores Monsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em carros frigoríficos".

N. 2.084 — Scott & Williams Incorporated, por seus procuradores Monsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em máquina circular para fazer meia".

Modelo de utilidade:

N. 20.085 — Manoel de Gouveia Leite Galvão, Manoel Gomes Machado Junior e Francisco da Nobrega, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Uma caixa higiénica para uso em gabinetes sanitários".

Foram concedidas, em 5 de janeiro de 1932, patentes de invenção e patentes de melhoramentos aos seguintes candidatos:

N. 2.086 — Fritz Bauer, por seu procurador Maurillo de Barros Souza, para a invenção de "Vigas de concreto armado".

N. 2.087 — Walter Bennet Wilson, por seu procurador Maurillo de Barros

Souza, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em bobinas".

N. 2.088 — Société des Usines Chimiques Rhone-Poulenc, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Um processo para a manufatura de novos esteres da celulosa".

N. 20.089 — Société des Usines Chimiques Rhone-Poulenc, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Aperfeiçoamentos em ou relativos a processos para o preparo de esteres de celulose".

N. 20.090 — Société des Usines Chimiques Rhone-Poulenc, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Um processo para o fabrico de esteres de celulose".

N. 20.091 — The British Cotton Industry Research Association e outras, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Impregnação ou tratamento analogo de materias, com o fim de isenta-los do mofo e de outras infestações fungoides".

N. 20.092 — Construtium f. elektrochemische Industrie, G. M. B. H., por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Um processo de fabricar anidriaco acetico".

N. 20.093 — International General Electric Company, Incorporated, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Systemas de ampliação da corrente electrica".

N. 20.094 — International General Electric Company, Incorporated, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Aperfeiçoamento em dispositivos ajustaveis de contacto".

N. 20.095 — International General Electric Company, Incorporated, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Aperfeiçoamento em commutadores horarios".

N. 20.096 — International General Electric Company, Incorporated, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Aperfeiçoamento em dispositivos protectores redutores providos de fusíveis".

N. 20.097 — International General Electric Company, Incorporated, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Aperfeiçoamento em equipamento de raios X".

N. 20.098 — International General Electric Company, Incorporated, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Aperfeiçoamento em electrodos soldadores e processo de fabricação dos mesmos".

N. 20.099 — International General Electric Company, Incorporated, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Aperfeiçoamento em meios de impedir a desintegração electrolitica".

N. 20.100 — International General Electric Company, Incorporated, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Aperfeiçoamento em solda por meio do arco electrico".

N. 20.101 — International General Electric Company, Incorporated, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Aperfeiçoamentos em sistemas indicadores".

N. 20.102 — Dr. Anton Lederer, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "um processo para operar vasos de descarga cheios de gases raros".

N. 20.103 — Procédés Navarre, por

seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "um processo para eliminar a sílica das lexeiras residuais das fabricas da celulose".

N. 20.104 — Procédés Navarre, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "um processo de extrair a celulose de vegetais e de residuos industriais".

N. 20.105 — Société Internationale des Procédés Prudhomme-Houdry, (S. I. P. H.) por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Um processo e dispositivos para desulfuração, a quente, dos gases provenientes da destilação ou da pirogenação de combustíveis solidos, liquidos ou outros".

N. 20.106 — Marcel Vitoux, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de uma agulha de fazer meia".

N. 20.107 — Sealed Containers Corporation por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "um aparelho para o metodo de fazer receptaculos de papel".

N. 20.108 — Société Anonyme d'Etudes et de Constructions d'Appareils Mécaniques pour la Verrerie, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Aperfeiçoamentos em máquinas de moldar vidro".

N. 20.109 — Etablissement Neu, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Aperfeiçoamentos nos aparelhos psychometricos".

N. 20.110 — Harold Wade, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Aperfeiçoamentos em fotografia em cores".

Patentes de melhoramentos:

N. 20.111 — Dr. Leon Lilienfeld, por seus procuradores Leclerc & Co., para melhoramentos introduzidos na invenção de "Aperfeiçoamentos na manufatura de fios artificiais de viscoso", que faz objecto da patente n. 18.410, de 9 de abril de 1930.

N. 20.112 — Dr. Leon Lilienfeld, por seus procuradores Leclerc & Co., para os melhoramentos introduzidos na invenção de "Aperfeiçoamentos na manufatura de fios artificiais de viscoso", que faz objecto da patente n. 18.412, de 9 de abril de 1930.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMERCIO

(Artigo 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro Cosimo Cusianna, destinada a artigos da classe 41. (Deposito n. 22.233, de 8 de janeiro de 1932).

Consiste nas palavras — Mais Esperta — áquela generica e esta característica, disposta sob áquela, e ambas em linha horizontal, inseridas em uma elipse de contornos duplos.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir artigos de comércio do depositante, incluídos na classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Eduardo Carneiro & Comp., destinada a artigos da classe 48, deposito n. 22.234, de 8 de janeiro de 1932.

Consiste na palavra "Mimoso", escrita em tipos de fantasia, letras cheias e grossas, e inscrita entre dois traços pa-

rafeios, horizontais, um acima e outro abaixo da mesma palavra.

Consiste essencialmente, na denominação "Mimoso", cujo uso exclusivo para produto da espécie indicada reivindica o depositante. Classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro A. P. Oliveira & Comp., destinada a artigos da classe 50-f., depósito n. 22.235, de 8 de janeiro de 1932.

Consiste essencialmente na palavra de fantasia "Geraldina", disposta em um retângulo.

Esta marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir preparados para conservar e polir móveis e sapatos, na classe 50 letra f, da fabricação e comércio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Frederico Ortman, destinada a artigos da classe 41, depósito n. 22.236, de 8 de janeiro de 1932.

Consiste em um rotulo com a seguinte forma e dizeres: de circunferência toda dentada em volta e ocupada ao centro por uma estrela em toda a sua dimensão e em volta desta um círculo com a palavra "Missioneira", dentro da mesma circunferência do rotulo acima, lê-se mais "Banha purissima refinada, fabricada e enlatada por Frederico Ortman — Santo Angelo de Missões — Brasil — Rio Grande do Sul.

A marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir a banha de sua exportação. Classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Paul J. Clerech Co., destinada a artigos da classe 50 j (depósito n. 22.237, de 8 de janeiro de 1932):

Consiste na representação da tampa e o fundo de uma lata ou caixa para fitas de maquina de escrever, em que na tampa, aposta a uma figura losangular, resalta a palavra "util", cujas letras centrais são menores e sublinhadas, seguindo-se para baixo os dizeres: "Mar. reg." e o nome do depositante sublinhado e os endereços; tudo encerrado em uma moldura constituída por duas linhas simples semi-retangulares de cantos arredondados. O fundo é constituído por uma moldura idêntica á primeira, encerrando duas circunferências concêntricas e estas os dizeres: "Industria nacional".

A marca que pode variar em cores e dimensões, serve a distinguir fitas para maquinas de escrever. Classe 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro Madeleine Nether da Veiga, destinada a artigos da classe 48 (depósito n. 22.238, de 8 de janeiro de 1932):

Consiste nos dizeres — Salão Doublet, — em caracteres de fantasia, estando a palavra — Doublet — sublinhada, por dois traços retos horizontais.

A marca poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir e assinalar artigos de toucador, perfumarias, preparados para o cabelo, do seu comércio, servindo também de marca generica de seu estabelecimento de cabeleireiro de homens e senhoras, incluída na classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro The Nonspi Company, destinada

a artigos da classe 48 (depósito numero 22.239, de 8 de janeiro de 1932):

Consiste na palavra "Nonspi", encerrada ao alto de um painel retangular tracejado e sobre o qual observa-se um desenho semelhante a um frasco em que a cabeça é circular e o corpo semi-circular, de base reta, contendo este ultimo um desenho da mesma forma, tracejado interiormente, lendo-se em exergo, exteriormente ao mesmo, os dizeres "The Safe Deodorant" — "Stops Perspiration".

A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve a distinguir preparados de toucador preventivos da transpiração excessiva e desodorantes do toucador, incluídos na classe 48, da fabricação e do comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Valdemar & Teixeira, destinada a artigos das classes 41 e 42 (depósito n. 22.240, de 8 de janeiro de 1932):

Consiste em um rotulo quadrangular vendo-se ao lado esquerdo a estatua decapitada da Vitoria tendo na parte inferior dentro de retangulo o nome "Vitoria". Ao alto do rotulo do lado direito lêem-se "Padaria e Confeitaria" inferiormente a este em um quadrilatero, os dizeres "Pão manipulado pelos mais modernos processos. Rosquinhas, biscoitos e doces finos. Serviços de bailes, casamentos e batizados. Na parte inferior do rotulo os dizeres "Rua do Catete, 203. — Tel. 5-0312 — Rio de Janeiro. Valdemar & Teixeira". Esta marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir pães, bolachas, biscoitos, rosas, caramujos, bombons, balas, caramelos, rebuçados, pastilhas, chocolates, cacau, azeite, conservas de carne, peixe e legumes, frutas em geral, salames, linguas, patos, presuntos, mortadelas, carnes salgadas e prensadas, canela, erva doce, cravo, chá, café, mate, cevada, farinhas de trigo, de milho e de arroz, queijos de todas as qualidades, manteiga, margarina, nozes, passas, figos, ave-lãs, castanhas, amendoas, confeitos, massas para sopa, macarrão, macarroneti, talharim, colorau, aveia, flocos de batata, tapioca, azeitonas, canjica, cevada, empadas, camarões secos e recheados, ciris, ostras, maravilhas, pasteis, ovos recheados e bebidas alcoolicas em geral de seu comércio, incluídas nas classes 41 e 42.

Descrição da marca para que pediram registro Joaquim Augusto Fernandes & Comp., destinada a artigos das classes 41 e 42 (depósito n. 22.241, de 8 de janeiro de 1932):

Consiste na representação de uma fortaleza, sobresaindo na parte superior da mesma uma flamula, com os seguintes dizeres: "Ao forte de Liège".

A marca que poderá variar de tipos, cores e dimensões e ser reproduzida por qualquer meio apropriado acha-se compreendida nas classes 41 e 42.

Descrição da marca para que pediram registro Seixas & Irmão, destinada a artigos das classes 41, 42 e 43 (depósito n. 22.242, de 8 de janeiro de 1932):

Consiste nos dizeres característicos, seguintes: — Padaria, Confeitaria e Bar Tiradentes, Marca registrada —, estas palavras estão sobre dois traços, sendo o ultimo com as pontas curvadas. Lê-se do lado direito as seguintes palavras: Finas especialidades em Vinho do Porto, Colares, Madeira, Moscatel, Virgens e Verdes, estando estas palavras entre

quatro traços, sendo dois de cada lado. Lê-se ainda as seguintes palavras: — Casa especial em frutas, Champagnes, diversos, licôres finos, chá, mate e café, vê-se um pequeno traço e lê-se ainda as seguintes palavras: — Biscoitos nacionais e estrangeiros. Choppes e cervejas, vê-se dois traços pequenos e lê-se mais as seguintes palavras: — Sandwiches e frios. Frutas de todas as qualidades, doces secos e em calda, conservas francêsas e inglezas, Manteigas frescas e em latas, queijos de qualidades especiais. Vê-se um traço com as pontas aguçadas e lê-se ainda as seguintes palavras: — Seixas & Irmão, telefone 2-4509, Praça Tiradentes, 14, Rio de Janeiro, estas ultimas palavras, vê-se de cada lado três traços, sendo o do centro mais extenso.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões e que servirá para distinguir industria e comércio dos depositantes, de substancias usadas como alimento, ingredientes, vinhos, bebidas e líquidos fermentados, aguas minerais e gazozas naturais e artificiais, inclusive refresco, podendo também ser usadas em todos os seus impressos e rotulagem de qualquer especie, assim como anuncio, letreiros de qualquer forma em todos os seus volantes. Classes 41, 42 e 43.

Descrição da marca para que pediu registro Schering-Kahlbaum A. G., destinada a artigos das classes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 12, 18, 19, 38 41, 43, 46, 47, 48, 56 f e 50 j (depósito n. 22.243, de 8 de janeiro de 1932):

Consiste na representação de uma tira estreita formada por duas linhas longitudinais de contorno, paralelas, e disposta em angulo agudo de tal modo que a perna superior se apresenta com a linha de vortice em posição certical e das duas linhas paralelas do contorno da perna inferior se projetando uma na metade da linha inferior da perna superior e a outra do ponto inferior do vertice do angulo agudo, se encontrando na perna inferior a marca de fábrica "Schering" em forma de *fac-simile* de assinatura e vendo-se entre as duas pernas da tira em angulo agudo a representação de um hexagono contendo a figura da tira em angulo agudo acima descrita.

Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os seguintes artigos: produtos para curar, aliviar e impedir doenças, no homem e nos animais, produtos quimicos para fins medicinaes e higienicos, drogas e preparados farmaceuticos, séros, vacinas, preparados organo-terapeuticos, emplastros, ataduras, produtos para a destruição de animais e plantas, desinfetantes, produtos para conservar generos alimenticios, aparelhos e utensilios e accessorios para iluminação, aquecimento, sucção, refrigeração, secagem e ventilação, produtos quimicos para fins industriais, científicos e fotograficos, *papeis fotograficos, papeis para cópias pela luz, chapas fotograficas secas, preparados para a extinção de fogo, produtos para temperar e soldar, massas plasticas para fins dentarios (gôdica), preparados para a obturação de dentes*, materias primas minerais, adubos, materias corantes, tintas, metais em folha, vernizes, lacas, mordentes, resinas, *materias adesivas*, preparados para limpar e conservar couros, preparados de aprestos e para curtir couros e peles, massas de encerar (9 cêras), aguas minerais, bebidas sem alcool, aguas gazozas, aguas para banhos, sais de fontes e para banhos, materiais de aquecimento, materiais de iluminação,

cêras, óleos e graxas técnicos, lubrificantes, benzinas, aparelhos, instrumentos e utensílios médicos, para curativos, de salvação e de extinção de fogo, aparelhos e acessórios para desinfecção, filmes ou películas fotográficas, aparelhos, instrumentos, utensílios e objetivas fotográficas, azeites, óleos e gorduras como ingredientes de alimentos, produtos dietéticos de alimentação e nutrição, malte, ferragens, artefatos ou produtos fotográficos, cartões postais, artefatos ou produtos de impressão, álbuns fotográficos, tintas, tintas para pintura, perfumarias, cosméticos, óleos étericos, sabões, produtos para lavar e branquear, amido e preparados de amido, materiais corantes para lavar, preparados para tirar manchas, preparados para combater a ferrugem ou oxidação, preparados para limpar e polir (exceto para escuro) produtos para afiar ou amolar, explosivos, artigos para inflamação, corpos para fogos de artifícios, e munições. Classes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 12, 18, 19, 28, 31, 43, 46, 47, 48, 50 f e 50 j.

Descrição da marca para que pediu registro Sociedade Anônima Refinaria Magalhães, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 22.244, de 8 de janeiro de 1932):

Consiste na palavra "Domestico" disposta em um retângulo.

Esta marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir assucar em geral, na classe 41, da fabricação e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Fontoura & Serpe, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 22.245, de 8 de janeiro de 1932):

Consiste na representação de um envólucro feito em papel cartão, que dobrado forma uma caixa quadrangular. Mas duas faces maiores guardadas por uma moldura de fantasia e ornamentada de flores e folhas, em uma lâ-se, em um painel de fantasia as palavras características "Lacto - Purga Fontoura", acompanhada dos dizeres "Comprimidos Laxativos, Lactico". Acima do painel lê-se "Prisão de ventre" - "Enterite, Desmatoses, doenças d'ofigado, antiseptia, gastro-intestinal" e abaixo do painel leem-se dizeres relativos a propriedade do produto. "Licenciado pela Saúde Publica sob n. 961, em 2-6-919", e finalmente, a marca em forma de selo dos depositantes, tendo á esquerda a palavra "Preparação" e á direita "Especial do". Na outra face, do tamanho igual ao da descrita, vê-se uma moldura de fantasia, tendo na parte superior um painel ornamentado com flores e folhas. Neste painel lê-se "Com o uso do Lacto-Purga Fontoura observa-se o seguinte": e abaixo do painel os dizeres: "Regularizam-se as funções do intestino-descongestionam-se os rins e o fígado - desaparecem as perturbações do aparelho digestivo". Cessam as manifestações nervosas dos intoxicados" - "Desaparecem as eczemas, urticaria, herpes, acne, psoríase", seguido da dosagem e finalmente as palavras "Leia o prospecto". Nos dois pequenos laterais, menores e que são iguais, vê-se uma moldura de fantasia tendo na parte superior um painel com as palavras características "Lacto-Purga" - "Fontoura" e abaixo destas os dizeres: "Preparação especial do Instituto Medicamentosa" - "Fontoura & Serpe" - "Fabrica, rua Caetano Pinto, 25, S. Paulo". Os dois pequenos retângulos que formam os fechos do en-

volucro, contem, respectivamente um painel ornamentado com flores e folhas e guardado por uma moldura. No painel lê-se "Lacto-Purga Fontoura - Comprimidos laxativos de fermento lactico".

A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir um preparado farmacêutico, na classe 3, da fabricação e comércio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a Companhia Taubaté Industrial, destinada a artigos da classe 23 (depósito n. 22.246, de 8 de janeiro de 1932):

Consiste na figura de uma coruja esvoaçando, seguida das palavras "A Noite" e dos dizeres "Rio de Janeiro", e junto de umas ramagens lê-se "20 metros".

A marca, que pode variar de cor e dimensão, serve para distinguir fazendas de algodão, morins, algodão alvejado e para lençóis, na classe 23, da fabricação e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a Companhia Taubaté Industrial, destinada a artigos da classe 23 (depósito n. 22.247, de 8 de janeiro de 1932):

Consiste na figura de um canário, tendo acima o respectivo nome. Á esquerda vê-se o desenho de uma locomotiva, tendo acima a palavra "Locomotiva" e abaixo "20 metros", e á direita um quadro contendo os dizeres: "Este morim tem 20 metros garantidos" - "Cada ponta da peça leva a estampa "Locomotiva".

A marca, que pode variar de cor e dimensão, serve para distinguir fazendas de algodão, morins, algodão alvejado e para lençóis, na classe 23, da fabricação e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro J. & W. Nicholson & Co. Ltd., destinada a artigos da classe 42 (depósito n. 22.248, de 8 de janeiro de 1932):

Consiste, essencialmente, em uma cabeça de leão colocada sobre uma coroa, tendo, logo abaixo, uma faixa preta, colocada em sentido horizontal, onde está escrito o nome da firma requerente, J. & Nicholson & Co., Limited, escrito com caracteres maiúsculos de imprensa e em duas regras, de forma a ser a última regra formada unicamente pela palavra "Limited", e em caracteres pequeníssimos. Todo o conjunto acha-se inscrito em um octógono, que tem os lados horizontais e verticais muito maiores que os restantes, sendo o mesmo octógono formado por tres traços que correm paralelamente entre si. A faixa em que está escrito o nome dos depositantes está ligada aos dois lados verticais do octógono.

A marca foi escolhida para assinalar e distinguir bebidas alcoólicas e álcool, da indústria e comércio dos depositantes, compreendidas na classe 42.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Palarde Mortari S. A., destinada a artigos da classe 12 (depósito n. 22.249, de 8 de janeiro de 1932):

Consiste a marca em um retângulo, tendo a figura de uma roda em sentido

vertical com pneumático de borracha, sobre a qual está colocado um conjunto de correntes. Na parte superior, sobre a roda lê-se a palavra "Victrix", escrita em letras de imprensa.

A marca, que pode variar em cores e dimensões, servirá para distinguir correntes anti-derrapantes e correntes em geral, incluídas na classe 12.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

Art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923

Pontos característicos da invenção do "condutor elétrico extensível", para que pede privilegio Karl Herkenberg, (depósito n. 10.867, de 8 de janeiro de 1932):

1º, condutor elétrico extensível caracterizado por ser constituído por um certo número de tiras de material condutor trançadas de maneira a formarem um tubo em volta de um núcleo elastico;

2º, condutor elétrico extensível conforme o ponto característico 1º, caracterizado por serem os cordões elementares que o compõem, constituídos por tiras de material condutor enroladas sobre fios de material isolante.

3º, construção de acordo com o ponto característico 2º, caracterizada por ser o material condutor empregado na forma de tiras chatas.

Pontos característicos da invenção de um "novo dispositivo applicavel a rolhas de garrafas e outros recipientes", para que pede privilegio Diego Conelli, (depósito n. 10.868, de 8 de janeiro de 1932):

1º, um novo dispositivo applicavel a rolhas de garrafas e outros recipientes, em que o liquido pôde ser vertido livremente sem emprego de valvulas, sendo o mesmo dispositivo constituído unicamente por um tubo e por um conduto anular disposto entre duas peças em forma de campanulas; e em que a introdução de qualquer liquido vindo de fora é denunciada pela mudança da cor de um corpo apropriado, visível do exterior;

2º, o dispositivo de acordo com o ponto 1º, compreendendo um conduto anular sinuoso cuja altura superior se determina por meio de deslocamentos regulaveis, limitados a partir do interior da rolha, de uma parte em forma de campanula; em que o mesmo conduto tem uma comunicação abaixo do bocal ou boca, e uma abertura de acesso para a camara em que se encontra a obreira reveladora de fraudes; e em que este acesso é protegido pela campanula que limita externamente o citado conduto anular.

3º, o dispositivo segundo o ponto 2º, em que a abertura de acesso tem bordos salientes, de maneira que qualquer pequena quantidade de liquido que casualmente chegue até á camara, não entra nela; e em que esta camara tem um furo destinado a passagem do ar de compensação;

Pontos característicos da invenção do um "Combustor-pulverizador", para que pede privilegio Hugo Junkers. (Depósito n. 10.869, de 8 de janeiro de 1932):

1. Combustor a óleo com um pulverizador anular girando ao redor de um

eixo vertical, e de cujo bordo superior a matéria combustível por meio da força centrífuga é atirada a uma corrente de ar, caracterizada pelo fato de que o pulverizador também serve como condutor de combustível, por ser colocado embaixo do pulverizador um recipiente de combustível, dentro do qual o pulverizador entra tanto, que com sua parte inferior, ele mergulha no combustível contido no recipiente, cujo combustível fica conservado mais ou menos no mesmo nível.

2. Combustor a óleo, conforme pretensão 1, caracterizado pelo seguinte: O motor (12) do pulverizador, provido de um eixo (13) vertical e portador imediato do pulverizador, está colocado abaixo do recipiente de combustível.

3. Combustor a óleo, conforme pretensão 1 ou 2, caracterizados pelo seguinte: Afim de dispensar uma caixa de graxa, o recipiente de combustível (8) é formado em anel e o eixo-motor (13) portador do pulverizador é conduzido através do espaço demarcado pela parede anular interna (10), ao passo que o anel pulverizador (14) abraça, com sua parte inferior, a parede anular interna.

4. Combustor a óleo, conforme alguma das pretensões 1-3, caracterizado pelo seguinte: O ventilador (21) destinado a produzir a corrente de ar, está colocada sobre o eixo-motor, próximo e abaixo do recipiente de combustível (8).

5. Combustor a óleo, conforme alguma das pretensões 1-4, caracterizado pelo seguinte: A parte do pulverizador, que mergulha dentro do líquido, tem forma cilíndrica ou suavemente cônica.

6. Combustor a óleo, conforme alguma das pretensões 1-5, caracterizado pelo seguinte: O pulverizador está construído em vários degraus, de forma que o combustível arremessado do primeiro bordo pulverizador alcance um segundo anel pulverizador (17) do mesmo eixo e maior diâmetro, e de cujo bordo é novamente arremessado e assim por diante, estando entre os vários degraus pulverizadores, convenientemente previstas passagens livres (19) para uma corrente de ar.

7. Combustor a óleo, conforme alguma das pretensões 1-6, caracterizado pelo seguinte: dentro do recipiente de combustível, a alguma distância da parte do pulverizador que mergulha no líquido, está colocada uma parede anular (20), provida de aberturas, e a qual não acompanha as rotações, com o fim de evitar um movimento rotativo de líquido existente no lado de fora desta parede anular;

8. Combustor a óleo, conforme alguma das pretensões 1-7, caracterizado pelo seguinte: o pulverizador, a certa distância, está circundado por uma caixa (23), em ou abaixo de cujo bordo inferior se acha uma calha (24), a qual por meio de canais (25, 26) está em ligação com o recipiente de combustível (8), de maneira, que o combustível atirado de encontro às paredes da caixa, é colhido dentro da calha e dela reconduzido ao recipiente de combustível;

9. Combustor a óleo, conforme alguma das pretensões 1-9, caracterizado pelo seguinte: na parede da caixa fixa (23) estão dispostas aberturas (31) para a condução de uma parte do ar para combustão;

10. Combustor a óleo, conforme alguma das pretensões 1-9, caracterizado pelo

seguinte: o pulverizador com o seu mecanismo de impulsão e seus aparelhos para a condução e distribuição de ar de combustão e do combustível, está unido ao aparelho a ser aquecido (2), apresentado a forma de um só todo;

11. Combustor a óleo, conforme alguma das pretensões 1-10, caracterizado pelo seguinte: As juntas de ligação (1) do combustor, com o aparelho a ser aquecido (2) estão situadas dentro da zona de ação de aspiração do mecanismo para a condução de ar (21), com o fim de reconduzir ao combustor o líquido, o vapor ou os gases de combustão, que tenham escapado por pontos de ligação (1) não estanques.

O requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o artigo 39 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Alemanha em 4 de janeiro de 1931, sob n. J. 40.326 V/24 L.

Pontos característicos da invenção de "um sistema de decalcomania a frio, para transportar sobre papel, madeira, tecido, metal ou outro material apropriado", para que pede privilegio Alexandre Nachmanovitch (deposito numero 10.788, de 15 de dezembro de 1931):

1º, "sistema de decalcomania a frio, para transportar sobre papel, madeira, tecido, metal ou outro material apropriado", desenhos ou textos, comprimido em prensas comuns ou automáticas, sem necessidade de aquecimento, caracterizado pelo emprego de soluções químicas, preparadas especialmente para serem misturadas as tintas e aplicadas ao papel que recebe a impressão direta;

2º, sistema como reivindicado em 1º, caracterizado pela solução química aplicada sobre o papel que vai servir a decalcomania e cuja formula é a seguinte:

(Preparação do papel)

1.º Para dois litros de água:

1 quilo de semente de linhaça,
25 gramas de gelatina,
50 gramas de açúcar,
10 gramas de glicerina,
20 gramas de carbonato de sodio,
½ grama de acido fénico.

(Preparação da tinta)

2.º Para um quilo de tinta:

15 gramas de vaselina,
15 gramas de breu,
3 gramas de óleo de levanda;

3.º, sistema como reivindicado em 1.º e 2.º, caracterizado pela solução química adicionada a tinta de impressão descrita acima;

4.º, sistema como reivindicado em 1.º, 2.º e 3.º, caracterizado pelo fato de se passar sobre o papel já impresso uma camada fina de pó de breu;

5.º, sistema como reivindicado em 1.º, 2.º, 3.º e 4.º, caracterizado muito especialmente pelo emprego de uma essencia: terebentina, éter, ou outra qualquer, por meio de um pulverizador sobre o lado impresso do papel e que faz dissolver a tinta por igual, que é nesta ocasião oposta ao material sobre o qual se quer decalcar, obtendo-se a fixação da tinta pela presença de água espremida de um pano molhado estendido no verso do papel. Póde-se, caso convenha, em vez de estender a essencia com o pulverizador no lado impresso do papel, esfrega-la no verso até que ela atravesse a espessura

do papel e tenha a sua ação dissolvente sobre a tinta que o imprimeu.
O resto da operação é como foi descrita acima.

Tudo isso se processa sem aquecimento ou outra influencia qualquer que não seja a acima descrito.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 8 de janeiro de 1932

Offícios:

Sr. diretor geral do Expediente Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

N. 51 — Remetendo a primeira via do balancete demonstrativo das despesas efetuadas durante o mês de agosto ultimo, pela Inspectoria do Departamento Nacional do Povoamento (Servico de Proteção aos Indios), no Estado do Paraná.

— Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comercio:

N. 52 — Restituindo, informados, os requerimentos em que o Sr. João de Assis Lopes Martins solicita o auxilio de tres contos de réis por kilometro de caminhos que reparar ou construir, dentro da sua fazenda denominada Floresta, que está colonizada.

— Sr. inspetor federal de Imigração no porto de Santos:

N. 55 — Acusando recebimento dos quadros do movimento migratorio do porto de Santos, referentes a dezembro ultimo.

— Sr. ministro-secretario geral do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 57 — Acusando o recebimento do ECI3[6] (94) 5.012, de 4 do corrente, agradece a remessa dos dados demograficos do Reino da Rumania.

— Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento em Minas Gerais:

N. 60 — Afim de ser informado, remete o requerimento em que Walfrido Pontes de Souza, reservista do Exército Nacional, residente no distrito de Lagão, municipio de Itanhumi, comarca de Caratinga, nesse Estado, solicita um lote de terra num nucleo mais proximo áquella localidade.

Conselho Nacional do Trabalho

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Requerimento despachado

Rodrigo Paço & Comp., pedindo prorrogação do prazo para entrega da relação de empregados prevista no art. 32 do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931. — Concedida a prorrogação até 31 de janeiro.

Expediente da 2.ª secção

Processo n. 5.367, de 1931. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Estrada de Ferro Santa Catarina submete á aprovação deste Con-

selho sua proposta de orçamento para o exercício de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o orçamento com as seguintes restrições:

a) recomendar à Caixa que faça a estimativa das receitas previstas nos artigos 25, § 12 e 43, § 2º, do decreto número 20.465, de 1.º de outubro de 1931, submetendo-a à aprovação deste Conselho;

b) suprimir, na despesa, as seguintes verbas: 600\$ para o "Conselho Nacional do Trabalho", de acordo com o art. 43 do citado decreto, 600\$ para "Inspeção de Saúde" e 200\$ para "Comissões". Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1931. *Mário de A. Ramos*, presidente. — *L. Rocha Vaz*, relator. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 5.368, de 1931. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro Santo Amaro submete à aprovação deste conselho sua proposta de orçamento para o exercício de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o orçamento com as seguintes restrições:

a) recomendar à caixa que organize a previsão da receita a que se referem os artigos 25, § 12 e 43, § 1º, 2º e 3º do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, submetendo-a à aprovação deste conselho;

b) reduzir, na despesa, de 3:150\$ para 3:000\$, a verba para "Socorros Médicos"; de 1:000\$ para 440\$, a verba para "Socorros Hospitalares", de acordo com o disposto no artigo 23, parágrafo único do citado decreto; e excluir a verba de 462\$430, para o "Conselho Nacional do Trabalho" em vista de não correr mais pelas caixas esta despesa;

c) recomendar à caixa que adote na sua escrituração e nos balancetes os títulos e normas do modelo remetido com a circular n. 1.558, de 23 de outubro próximo passado. Rio de Janeiro 10 de dezembro de 1931. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *L. Rocha Vaz*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 5.418 de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo referente aos trabalhos eleitorais realizados na Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Empregados Ferroviários da Companhia Melhoramentos de Monte Alto, para a eleição de dois membros efetivos e dois suplentes da junta administrativa da mesma caixa para o exercício de 1932 a 1935:

Considerando que o processo eleitoral correu em ordem, não tendo havido protesto nem tendo sido interposto recurso algum contra o resultado das eleições;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar as eleições e notificar a empresa para que designe os seus representantes que deverão completar a junta administrativa. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1931. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *Afonso Toledo Bandeira de Mello*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 5.717 de 1931. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões

dos Empregados do Tramway da Cantareira submete à aprovação deste conselho sua proposta de orçamento para o exercício de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o orçamento. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1931. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *Afonso Toledo Bandeira de Mello*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 6.063, de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Empregados da Companhia Estrada de Ferro do Donrudo submete à aprovação deste Conselho sua proposta de orçamento para o exercício de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o orçamento com as seguintes restrições:

a) excluir da verba secretaria-pessoal a quantia de 9:000\$000 para consultar juridico, de acordo com a jurisprudência deste Conselho devendo a Caixa justificar a necessidade de encarregado do expediente em S. Paulo;

b) suprimir a verba de 1:650\$000 para o Conselho Nacional do Trabalho, em face do disposto no artigo 14 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1931. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *Gustavo F. Leite*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 6.079, de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Companhia Industrial de Ilhéus submete a aprovação deste Conselho sua proposta de orçamento para o exercício de 1932 e faz considerações sobre a manutenção dos serviços médicos e hospitalares:

Considerando que o parágrafo único do artigo 23, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931 fixou em 8 % o máximo da percentagem destinada aos serviços médicos, hospitalar e farmacêutico das Caixas;

Considerando que si essa percentagem é suficiente para custear tais serviços em Caixas de grande receita, evidentemente é exígua e insignificante para as Caixas de receita diminuta;

Considerando, porém, que o Conselho Nacional do Trabalho está adstrito a observância restrita desse dispositivo, não podendo a seu alvôrio alterá-lo;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a proposta de orçamento, com restrição quanto às verbas para "Socorros Médicos" e "Socorros Hospitalares", que não poderão exceder ao total de 2:938\$000 de acordo com o dispositivo citado e mandar oficial ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio opinando no sentido de ser considerada como média entre 4 e 12 %, a percentagem de 8 % da despesa com os serviços médicos, hospitalares e farmacêuticos fixados no parágrafo único do artigo 23 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, como meio único de ser praticados esses serviços nas Caixas de receita diminuta.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1931. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *Carlos Pereira da Rocha*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

N. 196 — SESSÃO ORDINÁRIA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 1931

Presidência do Sr. ministro Agenor de Roure — Representante do Ministério Público, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretário, Dr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, Camillo Soares e Thompson Flores, foi aberta a sessão. Compareceram os Srs. auditores A. Oliveira Lima, Eduardo Lopes e Alfredo Mavignier.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ofício n. 25, de 31 de outubro ultimo, da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, transmitindo o requerimento em que Davio Peixoto Galindo, coletor federal de S. João Marcos e Mangaratiba, no dito Estado, pede a tomada de suas contas. — O Tribunal resolveu que sejam tomadas as contas pelos funcionários encarregados desse serviço no Estado do Rio de Janeiro.

Relatados pelo Sr. auditor Dr. A. Oliveira Lima:

Processos:

De tomada de contas:

N. 24, de Honorina de Cesquita São Paulo, agente do correio da rua do Calafete, Distrito Federal, de 1 a 12 de janeiro e de 1 de abril a 31 de dezembro de 1925, de 1 a 14 de janeiro e de 1 de abril a 31 de dezembro de 1926 e de 1 de janeiro de 1927 a 27 de dezembro de 1930;

N. 24.175, de Antonio de Oliveira Graça, idem, de Parna. Minas Gerais, de 4 de novembro de 1901 a 30 de junho de 1902;

N. 24.419, de Moraes Coelho Netto, tesoureiro, interino, da Administração dos Correios de Campauba, idem, de 1 de maio a 15 de junho de 1896;

N. 21.251, de Antonio Cabral de Medeiros, 2º tenente, patrão-mór, em serviço na capitania dos portos do Estado do Ceará, de 1 de novembro de 1926 a 31 de dezembro de 1927;

N. 21.342, de Alberto Pinto da Fonseca, coletor federal de Christina, Minas Gerais, de 1 de janeiro de 1923 a 31 de maio de 1924, exercício de 1923;

N. 24.234, de Felix Machado, coletor federal, interino, da 1ª coletoria de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, de 17 de julho a 25 de agosto de 1929.

O Tribunal mandou lavrar acordãos julgando quites os aludidos responsáveis.

N. 24.401, de Luiz Buch, agente do correio de Hansa, Santa Catharina, de 19 de agosto de 1913 a 15 de setembro de 1918. — O Tribunal julgou o responsável em credito pela quantia de 32\$010, e mandou lavrar o respectivo acordão.

N. 21.702, de José Tavares Sarmiento, idem, de União, Alagôas, de 19 de fevereiro de 1919 a 7 de outubro de 1921. — O Tribunal julgou o responsável em debito pela quantia de 4:256\$190 e, nessa conformidade, mandou lavrar acordão.

N. 15.206, de Leopoldo Gondim Malla, agente do correio de Barcellos, Bafa, de 13 de agosto de 1911 a 6 de novembro de 1921;

N. 17.202, de Sylvio Grigoletti, idem, de Ponte de Pelotas, Rio Grande do Sul,

de 1 de janeiro a 31 de maio e de 1 a 17 de novembro de 1925.

Havendo sido recolhidas aos cofres publicos os alcances de 585\$200 e 28\$560, a cujo pagamento foram os citados responsáveis condenados, por acórdãos de 18 de fevereiro de 1931 e 18 de abril de 1928, deliberou o Tribunal que se expeça quitação aos mesmos responsáveis.

N. 24.374, de Eurico Brito de Figueiredo, capitão-tenente, farmacêutico do Laboratório e Depósito do Material Sanitário da Marinha, de 20 de maio de 1930 a 6 de março de 1931. — Foi convertido o julgamento em diligência, para que o Corpo Instrutivo informe qual o verdadeiro nome do responsável.

N. 24.389, de João Rodrigues Barbosa, coletor federal de Dôres de Camaquã, Rio Grande do Sul, de exercício de 1928. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para que o Corpo Instrutivo informe qual a data do início da gestão do responsável.

N. 24.408, de Francisco Benjamim Gallotti, engenheiro ajudante da Fiscalização dos Portos de Laguna e Florianópolis, Santa Catharina, pelo azeantamento de 30:000\$, recebido em 30 de julho de 1930. — O Tribunal resolveu converter em diligência o julgamento, para que o ministerio informe si as diárias constantes das tabelas anexas ao processo foram aprovadas pelo Sr. ministro da Viação.

N. 13.855, de Armando Porto Coelho, administrador da Mesa de Rendias Federais de S. Borja, Rio Grande do Sul, do exercício de 1921. — O Tribunal resolveu fazer baixar o processo à secretaria, para o fim de ser cumprido o acórdão de fls. 24 v.

N. 1.337, de Sizio José de Mendonça, coletor federal de Cururipe, Alagoas, de 22 de junho de 1889 a 31 de julho de 1892;

N. 8.070, de Leandro Giglio, agente do correio de Iguaçu, S. Paulo, de 5 de julho de 1910 a 25 de março de 1913.

O Tribunal resolveu que se proceda de acôrdo com os respectivos pareceres.

N. 22.321, de Augusto José Dourind, fiel de 2ª classe, em serviço na enfermaria do Arsenal de Marinha de Ladário e Depósito Naval de Matto Grosso, de 13 de abril a 31 de julho e de 13 de abril a 10 de agosto de 1923. — Foi convertido em diligência o julgamento, para o fim de se officiar a Contabilidade do Ministerio da Marinha como requereu o Sr. Dr. adjunto do representante do Ministerio Publico.

De baixa de fiança:

Officio n. 104, de 7 de novembro findo, da delegacia fiscal no Estado de Pernambuco, relativamente, à baixa de fiança prestada pelo ex-coletor federal de Timbau'ba, no dito Estado, José Gomes de Araujo Barros;

Officio n. 67, de 17 de setembro ultimo, da delegacia fiscal no Estado da Bahia, encaminhando o processo relativo à baixa de fiança prestada para garantia da responsabilidade de Orestes Muniz de Andrade, ex-escrivão da coletoria federal de Nazareth, no referido Estado;

Requerimento de José Barbosa Pereira de Andrade, solicitando a baixa da fiança prestada para garantia da responsabilidade da ex-agente do correio de Pureza, no Estado de Pernambuco, Maria José Pereira de Vasconcellos.

O Tribunal resolveu autorisar a baixa das aludidas fianças:

De comprovação de adeantamento:

De 5:000\$, 18:010\$, 12:400\$, 11:750\$, 249:500\$, 1:500\$, 200\$, 8:566\$, 30:430\$, 10:000\$, 500\$ e 2:000\$, recebidos, respectivamente, por Lucio da Silva Barros, 3º official da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, para ocorrer às despesas a seu cargo nos meses de agosto a outubro ultimos; Amaro Henrique Teixeira, inspetor de alunos do Patronato Agrícola "João Coimbra", Pernambuco, idem, idem; Francisco Ramalho da Silva, idem do Patronato Agrícola Vidal de Negreiros, Paraíba, idem, em julho ultimo; Dr. Guilherme Pedro Bastos da Silva, chefe de Distrito do Serviço de Profilaxia Rural, no Estado de Minas Gerais, idem em dezembro de 1930; Joaquim Catunda, 1º escriturario do 1º Distrito da Inspeção Federal de Obras contra as Secas, Ceará, idem no 2º trimestre do corrente ano; Arthur da Motta Macedo Junior, inspetor fiscal dos impostos de consumo no Estado da Paraíba, idem, idem; Presciliano Augusto Gomes, secretario da Inspeção de Saude dos Portos do Estado do Ceará, idem, idem; João Ricardo Borell du Veinay, guarda-material da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa, Paraná, idem no 3º trimestre do mesmo ano; Aristomenes Guimarães Duarte, ajudante de geologo e petrografo do Serviço Geologico e Mineralogico no Estado de Sta. Catharina, idem, idem; Roberto de Oliveira Borges, 2º official da Diretoria Geral de Agricultura, idem, idem; Dr. Paulo Leopoldo Pereira da Camara, engenheiro-chefe dos Serviços Tecnicos da 2ª Circunscrição da Diretoria do Patrimonio Nacional, idem, idem; e Dr. Annibal de Araujo Lima, engenheiro-ajudante, interino, da fiscalização do Porto do Estado da Paraíba, idem, em 31 de julho ultimo. — O Tribunal resolveu julgar comprovada a applicação dada aos mencionados adeantamentos.

De 9:323\$260, recebido por Braulio Leite, tesoureiro do Distrito Telegrafico do Estado de Alagoas, para despesas a seu cargo no 3º trimestre deste ano. — O Tribunal julgou boa e legal a applicação dada ao adeantamento de que se trata.

De 1:200\$, que, pelo estafeta do Hospital D. Pedro II, foi recebido para despesas a seu cargo no 1º semestre do corrente ano. — Foi convertido em diligência o julgamento, para o fim de se providenciar no sentido de ser junta ao processo cópia do ato que requisitou o adeantamento.

De 5:999\$996, que, pelo escrevente da Inspeção Agrícola Federal no Estado do Ceará, foi recebido para despesas a seu cargo no 2º trimestre deste ano. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para que seja informado sobre a diferença verificada no documento de fls. 6 do processo.

De 750\$, que, pelo mestre da Secção de trabalhos de madeira da Escola de Aprendizices Artifices do Estado do Rio Grande do Norte, foi recebido para despesas a seu cargo no 4º trimestre deste ano. — Foi convertido em diligência o julgamento, para se providenciar no sentido de ser junta ao processo uma có-

pia do ato de requisição do adeantamento e se declarar a data em que o mesmo foi entregue.

De 3:748\$, recebido por Angelo Crosato, engenheiro-chefe da Secção de Estradas de Rodagem Federais, para ocorrer às despesas a seu cargo no mês de dezembro de 1930. — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim de se pedir os esclarecimentos a que se referem os pareceres.

Relatados pelo Sr. auditor Dr. Eduardo Lopes.

Processos:

De tomada de contas:

N. 24.390, de Numa Pompilio Boella, escrivão da coletoria federal de Camaquã, Rio Grande do Sul, do exercício de 1829;

N. 24.367, de Carlos Sanderson de Queiroz, capitão de corveta, commissario do cruzador "Rio Grande do Sul", de 16 de janeiro de 1930 a 31 de janeiro de 1931;

N. 24.406, de Maria das Dores Barbosa, agente, interina, do correio de Estreito, Santa Catharina, de 17 de maio de 1929 a 16 de fevereiro de 1930;

N. 24.182, de Laura Almerinda Proença, agente do correio de Curitiba, idem, de 29 de março de 1916 a 11 de março de 1917;

N. 23.850, de José Rodrigues Teixeira de Sampaio, idem de S. José da Bela Vista, S. Paulo, de 1 de janeiro de 1929 a 31 de dezembro de 1930;

N. 24.428, de Judith Ferreira, idem de Visconde de Parnaíba, idem, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1930;

N. 24.408, de Eponina de Carvalho Ferraz, idem de Vila Prudente, idem, de 15 de outubro de 1928 a 11 de novembro de 1930;

N. 24.343, de Ananias de Carvalho, escrivão da Coletoria Federal de Cristina, Minas Gerais, de 1 de janeiro de 1923 a 31 de maio de 1924, exercício de 1923;

N. 24.428, de Benedicto Gomes de Macedo, tesoureiro da agencia do correio de Campina Grande, Paraíba, de 1 de abril a 31 de agosto de 1927;

Ns. 24.346, 24.445 e 24.446, de Aristarcho Pessoa Cavalcante de Albuquerque, ex-capitão, comandante, da 1ª Companhia de Estabelecimentos; Raphael Verissimo Vianna, major, encarregado das obras da Escola do Estado Maior, e Trajano Viveiros Raposo, major, adjunto do Serviço de Engenharia e Comunicações da 1ª Região Militar, pelos adeantamentos, nas importancias, respectivamente, de 10:000\$, 6:392\$677 e 5:948\$932, concedidos no exercício de 1922.

O Tribunal mandou lavrar acórdãos, julgando quites os citados responsáveis.

N. 24.383, de Antonio Joaquim Macedo, agente do correio de Itapocoroi, Santa Catharina, de 24 de fevereiro de 1906 a 21 de janeiro de 1915. — Julgou-se o responsável em crédito, pela quantia de 26\$649, mandando-se lavrar, nessa conformidade, o devido acórdão.

De baixa de fiança:

Requerimento de Alberto de Azevedo Costa, ex-escrivão da Coletoria Federal de Ipojuca, Pernambuco, pedindo baixa de sua fiança. — O Tribunal resolveu autorizar a baixa da fiança de que se trata.

De comprovação de adiantamento:

De 1:700\$, 500\$, 15:868\$, 400\$090, 1:000\$, 200\$, 1:890\$, 2:130\$, 20:335\$, 225\$, 3:006\$, 2:187\$500 e 14:553\$000, recebidos, respectivamente, por Arcolino do Rego Abreu, distribuidor de plantas e sementes da Inspetoria Agrícola Federal no Estado do Piauí, para ocorrer às despesas a seu cargo, nos meses de maio e junho últimos; Umbelino Angelo da Costa, contínuo da Alfandega da Paraíba, idem no 2º trimestre do corrente ano; João Ricardo Borel du Vernay, guarda-matéria da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa, idem, idem; José Gomes de Oliveira, porteiro-cartorário da Delegacia Fiscal no Estado da Paraíba, idem, idem; Marcos Alves de Souza, porteiro-cartorário, interino, da Delegacia Fiscal no Estado do Piauí, idem, idem; Raymundo Nery Pucú, secretário da Inspetoria de Saúde dos Portos do Estado do Amazonas, idem, idem; Honorato Romano Ross, mecânico da Inspetoria Agrícola Federal do Estado do Rio Grande do Sul, idem, idem; Miguel Campello de Oliveira, escrevente da Inspetoria Agrícola Federal no Estado da Paraíba, idem no 3º trimestre do mesmo ano; Vespertino Marcondes de França, chefe da Seção de Química da Estação Experimental de Trigo em Ponta Grossa, Paraná, idem, idem; Heitor O'Dwyer, 3º escrivão do 2º Distrito da Inspetoria Federal das Estradas, no Estado da Bahia, idem, idem; Henrique Löhbe, ajudante de 2ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, idem, idem; Fructuoso Ferreira Bandeira, auxiliar do Posto de Assistência Veterinária do Serviço de Indústria Pastoral no Estado da Bahia, idem, idem; e Olegário Ananias e Silva, tesoureiro do Distrito Telegráfico do Estado de Sergipe, idem, idem. — O Tribunal resolveu julgar comprovada a aplicação dada aos mencionados adiantamentos, com exclusão da importância de 15\$, correspondente aos documentos ns. 21 e 136 do último dos referidos processos, pelos motivos a que se referem os pareceres.

De 23:192\$, que, pelo tesoureiro do Distrito Telegráfico do Estado do Espírito Santo, Ayrton Loureiro Machado, foi recebido para despesas a seu cargo, no 3º trimestre deste ano. — Foi convertido em diligência o julgamento, para o fim de serem corrigidas as faltas indicadas nos itens a e b, da informação 30.

— Relatos pelo Sr. auditor doutor Alfredo Mavignier:

Processos:

De tomada de contas:

N. 24.494, de Severino Alves Lins, 2º tenente, patrão-mór, em serviço na Capitania dos Portos do Estado da Paraíba, de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1930;

N. 24.403, de Antonio Almeida, agente do correio de Hansa, S. Catarina, de 15 de setembro de 1918 a 28 de outubro de 1919;

N. 24.572, de Emília Monteiro do Barros, idem, da Praia Formosa, Distrito Federal, no ano de 1926;

N. 24.473, de Raymunda Rodriguez de Moraes, idem, de Santa Angelica, Espírito Santo, de 19 de fevereiro de 1922 a 3 de abril de 1927;

N. 24.435, de Armentia Navarro de Magalhães, idem de Cabo Verde, Minas

Gerais, de 8 de setembro de 1927 a 31 de janeiro de 1930;

N. 24.479, de Isabel Campos, idem de São Joaquim, São Paulo, de 14 de março a 24 de outubro de 1925;

N. 24.476, da mesma responsável, de 23 de dezembro de 1925 a 31 de janeiro de 1927;

N. 24.385, de Maria Freire de Carvalho, idem de Conceição de Macabu, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de dezembro de 1910 a 31 de dezembro de 1922;

N. 24.521, de Laurindo Terelly, coletor federal de Taquara, Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1930;

N. 24.522, de Olympio José Monteiro, escrivão da mesma coletoria, idem;

N. 24.511, de José Faustino de Campos, escrivão da Coletoria Federal de Theophilo Ottoni, Minas Gerais, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1929;

N. 24.373, de Felipe Ponte Nery, 1º tenente, patrão-mór da Capitania do Porto do Maranhão, de 10 de outubro de 1929 a 31 de dezembro de 1930;

N. 24.499, de Arnaldo Antonio Rodrigues, 1º tenente, comissário, em serviço no C. T. Paraná, de 10 de junho a 31 de dezembro de 1930;

N. 24.500, de Jorge Mayerhofer, 2º tenente, comissário da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Alagoas, de 20 de fevereiro de 1930 a 25 de fevereiro de 1931;

N. 24.497, de João Luiz de Aquino Gaspar, 1º tenente, farmacêutico do Depósito de Material Sanitário Naval, de 1 de abril a 30 de junho de 1931;

N. 24.363, do Dr. Mario Ferreira França, 1º tenente, médico, em serviço no tender Ceará, de 9 de abril a 31 de dezembro de 1930.

O Tribunal mandou lavrar acordãos julgando quites os citados responsáveis.

N. 22.734, de Joaquim Pinto da Cunha, escrivão da Coletoria Federal de Guaxupé, Minas Gerais, de 26 de janeiro a 2 de setembro de 1918;

N. 24.482, de Eduardo Monteiro das Neves, agente, interino, do correio de São Joaquim, São Paulo, de 1 de maio de 1930 a 31 de dezembro do mesmo ano.

O Tribunal julgou os mencionados responsáveis em crédito pelas quantias, respectivamente, de 600\$441 e 3\$809, e, nessa conformidade, mandou lavrar os devidos acordãos.

N. 24.202, de Afonso Leite, escrivão da Coletoria Federal de Guarará, Minas Gerais, de 1 de janeiro a 18 de outubro de 1922. — Mandou-se lavrar acordão declarando o responsável em débito pela quantia de 333\$076.

N. 18.085, de Heitor Greenhalgh de Oliveira, 1º tenente, comissário, em serviço no C. T. Alagoas, de 17 de fevereiro a 12 de junho de 1923. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos a importância de 12\$630, correspondente ao alcapec e juros da mora, a cujo pagamento foi condenado o responsável de quem se trata, por acordão de 18 de abril de 1928, deliberou o Tribunal que se expeça quitação ao mesmo responsável.

N. 24.441, de José de Barros Lima, pagador da Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro de 1929 a 31 de março de 1931, exercícios de 1929 e 1930. — Foi convertido em diligência o julgamento, para o fim de se providenciar no sentido de serem juntas

ao processo as cópias dos documentos indicados no parecer do Sr. diretor.

De comprovação de adiantamento:

De 2:000\$, 3:000\$, 16:990\$, 1:340\$, 2:000\$, 50\$, 2:388\$ e 100\$, recebidos, respectivamente, por Augusto Ferreira de Abreu, escrevente da Inspetoria Agrícola Federal do Estado do Paraná, para ocorrer às despesas a seu cargo nos meses de agosto, setembro e outubro últimos; Arthur Furtado Filho, agrônomo chefe de culturas da Estação Experimental de Algodão em Entre Rios, Bafa, idem no 2º trimestre do corrente ano; Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo, geólogo do Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, idem no 3º trimestre do mesmo ano; Salvador Pompeu de Barros, ajudante da Inspetoria Agrícola Federal no Estado de Mato Grosso, idem, idem; Heitor Cordeiro, idem no Estado da Paraíba, idem, idem; Joaquim Manoel de Castro Alves, escrivão-arquivista da Sub-Inspetoria de Saúde do Porto de Vitória, Espírito Santo, idem, idem; Augusto Lemos, veterinário, encarregado do Posto de Assistência Veterinária da Delegacia do Serviço de Indústria Pastoral no Estado da Bahia, idem, idem, e Presciliano Augusto Gomes, secretário da Inspetoria de Saúde dos Portos do Estado do Ceará, idem, idem. — O Tribunal resolveu julgar comprovada a aplicação dada aos mencionados adiantamentos.

De 3:000\$, que, pelo despachante da Repartição Geral dos Telegrafos, José Bueno Villela, foi recebido para despesas a seu cargo no 3º trimestre deste ano. — O Tribunal resolveu converter em diligência o julgamento, para o fim de serem sanadas as faltas indicadas nos itens a e b da informação.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acordãos lavrados nos processos abaixo apresentados nas sessões indicadas, pelos seguintes relatores:

Sr. auditor, Dr. A. Oliveira Lima: Sessões de 18 de novembro e 9 de dezembro de 1931;

Ns. 22.528, de Manoel Gonçalves de Souza Portugal e 23.304, de Caetano Lopes de Figueiredo Junior, considerando em crédito pelas quantias, respectivamente, de 192\$097 e 740\$360 e mandando expedir-lhes a competente provisão.

—Sr. auditor Dr. Eduardo Lopes: Sessão de 9 de dezembro de 1931:

Ns. 23.758, de Secundino da Silva Simas, 24.379, de Candido Augusto Nunes Pires, 24.449 de Othilde da Silva Miranda, 23.323 de Maria Olinda Soares, 24.382 de Manoel Bourgard de Castro e Silva, 23.314 de Damião de Assis Carneiro, 23.047 de Lindolpho Clasen, 24.361 de Claudina Reis, 24.331 de Arminda Victorina Pimentel, 23.259, de Eurico Rezende, 23.289 de Alípio Agílio da Silva Sarmento, 24.195 de Domingos Ranando, 24.326 de Laura Coelho, 24.369 de Antonio Fernandes de Moura, 24.393 de Alda de Carvalho Gomes, 24.452 de Amelia Ferreira Coutinho e 24.396 de Zaida Serejo da Silva, mandando expedir-lhes quitação.

Ns. 24.139, de João Baptista Wanderley, 23.842 de Reynaldo de Paula Marques, 24.407 de José Vicente Fernandes, 24.319 de Maria Assis Jubé, 24.388 de Eugênio Passos, 23.415 de Taurina de Souza Caiado, considerando em crédito pelas quantias, respectivamente, de 16\$250, 3:395\$224, 14.520, 29\$070, réis

4:785\$837 e 117\$126 e mandando expedir-lhes a respectiva provisão.

Ns. 23.700, de Fernando da Rocha Miranda e 13.000, de Manoel Emerenciano de Andrade, fixando os alancas apurados de 1:300\$ e 2:171\$559, e marcando-lhes o prazo de 30 dias para recolhimento aos cofres publicos, sob pena da lei.

N. 22.345, de Leonor Barbosa Ferraz, dando provimento ao recurso interposto para, confirmando o acordam de 13 de maio ultimo, retifica-lo na parte que se refere ao periodo da responsabilidade que é de 24 de junho de 1923 a 23 de dezembro de 1927.

Nada mais havendo a tratar, o senhor ministro presidente designou o dia 23 do corrente para a seguinte sessão para julgamento de papeis daquela natureza e deu por encerrados os trabalhos da

A'TA N. 197 — SESSÃO ORDINARIA EM 18 DE DEZEMBRO DE 1931

Presidencia do Sr. ministro Agenor de Roure — Representante do Ministerio Público, o adjunto Dr. Alvaro Werneck — Secretário, Dr. José de Moraes.

Presentes, os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, Camillo Soares, e Thompson Flores e auditor Passos Miranda, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 4.118, deste mês, pagamento de 900\$ a Danião da Silva Filho, por serviços prestados neste ano.

Offícios:

Ns. 9.255, 9.257, 1.006, 4.380, 1.272, 983 e 294, de dezembro corrente, da Diretoria de Meteorologia (2) do Instituto Biologico de Defesa Agricola, Diretoria do Indústria Pastoral, Diretoria do Serviço Florestal do Brasil, Escola de Medicina Veterinaria e Instituto de Oleos, pagamentos de 2:136\$900, 652\$041, 56\$000, 15\$400, 14\$400, 46\$000 e 500\$ a Companhia Telefonica Brasileira (2) Societé Anonyme du Gaz, Lloyd Brasileiro, The Leopoldina Railway, Companhia Paulista de Estradas de Ferro e Lineu Itabayara Gonçalves e outros, de fornecimentos, passagens concedidas e diarias no corrente ano.

Mandou-se dar registro aos pagamentos.

N. 1.264, deste mês, do Serviço Florestal do Brasil, pagamento de 62\$400 a The Leopoldina Railway Company, de transportes efetuados. Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de ser indicada a estação pagadora da despesa.

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Aviso n. 2.329, de novembro último, solicitando a distribuição de creditos no total de 25:000\$ às Delegacias Fiscais no Piauí, Baía e Mato Grosso, para atender às despesas constantes da sub-consignação e verba indicadas no processo.

Offícios ns. 9.707 e 9.712, de dezembro corrente, pagamentos de 1:570\$000 e 860\$158 a Joaquim José Teixeira e outros, e a Societé Anonyme du Gaz, de alugueis de casas e fornecimentos.

Autorizou-se o registro da distribuição de creditos e dos pagamentos indicados.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 169, deste mês, transmitindo cópia do decreto n. 20.771, do fluyente,

que abre o credito de 361:234\$440, suplementar à verba 10ª, do orçamento do Ministerio da Educação e Saúde Publica e às verbas 6ª, 13ª, 18ª, 20ª e 27ª do orçamento da Fazenda, para o exercicio atual. — Ordenou-se o registro do credito suplementar de que se trata.

Processos:

De pagamento de 278\$868, relativo à restituição que cabe a Manoel Caetano Gonçalves Coutinho; 82\$141; idem, idem, a Henrique Baptista de Teixeira Latt; 1:351\$110 a D. Joseph de Medeiros Ayres e outra (credito á Alagoas): 9:582\$081 e 672\$000 a Cizaltina de Carvalho Lima e outras, (credito ao Amazonas), 4:051\$572 a D. Olga Dutra Lopes e outros e 494\$443 a D. Amelia de S. Pereira, de pensões devidas; de 250\$ a Said Baehir & Irmão (credito á Amazonas), 39\$600 a "A Federação", 21\$000 a The S. Paulo Light and Power (credito a S. Paulo), 150\$000 a Alfredo Velloso, 1:656\$900 a The Amazon River Steam Navigation Co. (credito ao Amazonas), 3:609\$000 a Pimenta & Comp., 300\$000 a Aleixo Custodio da Silva, réis 2:342\$988 a Fontes Garcia & Comp., 5:941\$517 a Antonio Ignacio Medeiros (credito ao Amazonas) 980\$000 a Dona Laura Levy, 25\$ a José Martins de Freitas (credito ao Amazonas), 279\$900 a Companhia Viação e Construção, 150\$000 a Domingos de Souza Guimarães, réis 300\$000 a Braz Martins da Costa, réis 1:177\$380 a M. A. Fonseca (credito ao Amazonas), 23\$802 a Societé Anonyme du Gaz, 150\$ a Boabaid & Irmão (credito a Mato Grosso), 8\$000 a Estrada de Ferro de Santa Catharina (credito á Santa Catharina), 860\$440 a Companhia Nacional de Navegação Costeira, 300\$000 a Alvaro Brito, 57\$400 a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, 43\$600 a mesma, 81\$600 a mesma Estrada de Ferro (credito ao Paraná) réis 74\$970, 493\$170 e 180\$540 a The Great Southern Railway Company (credito ao Rio Grande do Sul), 478\$000 a João Tavares da Costa (credito á Alagoas), réis 246\$000 a J. Patricio & Comp., 450\$000 a Antonio Ferreira Pinto (credito á Rio Grande do Norte), 186\$000 a João Gomes Parreira (credito á Santa Catharina), 904\$560 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company e 108\$300 a E. Caubit & Comp., de dividendos de exercicios findos.

De distribuição dos creditos de réis 140\$408 á Delegacia Fiscal na Baía, para ocorrer á restituição que cabe a Herval Caldas Cimas, 4:661\$240 á Delegacia Fiscal no Estado do Rio, idem, á Companhia Central de Quissaman e 138\$600 á Alfandega desta Capital, idem, a Freire Guimarães & Comp.

Mandou-se dar registro aos pagamentos e á distribuição de credito.

De concessão de montepio civil a Dona Felicia Mesquita de Albuquerque Leite, viuva de João Rodrigues de Albuquerque Leite, ajudante aposentado da agencia do Correio de Jaraguá — Alagoas;

De pensão especial a O. Diva do Nascimento Gaelzer, viuva do major de arma da Aviação do Exército, Emilio Gaelzer.

De montepio militar a D. Ignacia de Carvalho Cattete, mãe viuva do 2º sargento do Exército, Joaquim Ricardo Cattete.

Foram julgadas legais as concessões e ordenado o registro das despesas classificadas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.740, deste mês, pagamento de 529\$200 a J. Patricio & Comp., de transportes efetuados. — Registrou-se.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. D/A 184, do mês em andamento, pagamento de 550\$000 a Carlos Laubisch & Hirtl, de concertos executados. — Mandou-se registrar o pagamento.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Numeros 1.450 e 1.451, de dezembro corrente, pagamento de 21:260\$890 e 122:713\$000 a Dias Garcia & Companhia e a Pullman-Standard Car Export Corporation (Successora de Middletown Car Company).

Numeros 1.463, do mesmo mez, relativo á distribuição do credito de 4:000\$ á Delegacia Fiscal no Ceará, á disposição do chefe do mesmo Distrito, da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, engenheiro Luiz Augusto da Silva Vieira.

N. 1.478, do mesmo mez, distribuição ao Thesouro Nacional do credito de réis 134:566\$500, destinado ao pagamento no local do serviço das folhas suplementares de outubro e das relativas ao mez de novembro ultimo do pessoal tecnico e administrativo operario e de caminhões alugados das estradas de rodagens Rio-Petropolis, Rio S. Paulo e União Industrial, etc.:

Officio n. 1.430, ainda deste mez, pagamento de 1:066\$666 de ajuda de custo a Francisco Benjamin Galloti.

Mandou-se dar registro aos pagamentos e ás referidas distribuições de creditos.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura:

Avisos ns. 4.062, 4.018 e 3.934, de dezembro, relativos á distribuição do credito de 100\$ á Delegacia Fiscal do Estado do Espirito Santo, á conta da verba 8ª, parte Material, sub-consignação n. 16, do atual orçamento e aos pagamentos de 320\$700 e 8:420\$200 á Companhia Telefonica Brasileira e a J. Mourão & Comp., de fornecimentos;

Offícios ns. 9.233, 1.260, 1.268, 4.374 e 4.379, idem, da Diretoria de Meteorologia, Serviço Florestal do Brasil (2) e Serviço de Indústria Pastoral (2), pagamentos de 164\$500 ao Lloyd Brasileiro, de transportes efetuados, 15\$645 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., de fornecimentos, 50\$400 á Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, de passagens concedidas, 8:950\$ a José Teixeira Cardoso, de obras executadas e 47\$200 á Estrada de Ferro Sorocabana, de passagens fornecidas.

O Tribunal ordenou o registro da referida distribuição de credito e dos pagamentos enumerados.

Idem, n. 1.270, de dezembro último, do Serviço Florestal do Brasil, pagamento de 196\$ ao Lloyd Brasileiro, de transportes efetuados. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de ser indicada a estação pagadora da despesa.

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Offícios ns. 3.545, 1.771, 302-C, 305-C, 9.635 e 9.731, de novembro (4) e dezembro (2), do Departamento Nacional do Ensino, da Universidade do Rio de Janeiro, da Inspectoria de Aguas e Es-gotos (2) e Departamento Nacional de

Saúde Pública, pagamentos de 3868 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., 8218645 a S. A. do Gaz, de fornecimentos, 988520 a Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, de serviços prestados, 5:7418905 e 1368323, a S. A. do Gaz, também de fornecimentos, e 4308 a Iracema Telles Dantas e outra, de aluguel de casa. — Mandou-se registrar estes pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Promoção n. 133, de dezembro, do Sr. Dr. representante do Ministerio Público, acompanhada do *Diário Oficial* em que vem publicado o termo do acôrdo celebrado entre o Ministerio da Fazenda e a firma Gorges & Filho, para a arrecadação do imposto de energia elétrica fornecida pela Empresa de Iluminação Elétrica da Vila de São Pedro do Cariri, de propriedade daquela firma, no Estado do Ceará.

Processos:

De pagamento de 7508 a Antonio Lopes Junior, como adiantamento para as despesas miúdas da portaria deste Tribunal, durante o corrente mês; de 2:8658 a Mattos, Pragana & Comp., por serviços prestados em proveito deste mesmo Tribunal; de 2:0018214 a Leonel Messias de Souza, crédito a Bafa, de percentagens a que fez jus; de 6:9648034 a Armando Castello Branco, crédito ao Piauí e réis 4658807 a José Pereira de Souza, de vencimentos de inatividade; de 1:0168129 a Olivia Ribeiro Brasileiro e 7008 a Candida Martins Ferreira, de pensões vencidas; de 1:1308200 a Childerico José Fernandes, 258900 a Companhia Cantareira e Vição Fluminense, 648500 e 468800 a Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, 1:4218420 e 4938100 a The Leopoldina Railway Co. Ltd., 1:1458600 a The Rio de Janeiro Sity Improvements Co. Ltd., 3008 a Bernardino Galvão Prestes, réis 1838100 e 58600 a The Amazon River Steam Navigation Co. Ltd., 1508 a Antonio Paes de Barros, 1578 a B. Levy & Comp., 1508 a Alexandre Borges de Azevedo, 1528700 a Estrada de Ferro Sorocabana, 1388577 a Estrada de Ferro Vitoria a Minas, 4768220 a Estrada de Ferro Brasil Great Southern, 2998540 a Brasil Great Railway Co. Ltd., 1008 a Alberto Novis, 3808 a Emerson Baptista dos Santos e outro, 8:3218750 a Borlido Maia & Comp., 338496 a Companhia Nacional de Navegação Costeira, 2:3268041 a Francisco Mendes Pereira Guerra, 6608 a Boabaid & Irmão, 258500 e 318500 a The São Paulo Tramway, Light and Power Co. Ltd., 9568600 a The City of Santos Improvements Co. Ltd., e 2168200 a Companhia Minas e Vição de Mato Grosso, de dividas de exercicios findos.

Mandou-se dar registro ao acôrdo citado e aos referidos adiantamentos e pagamentos.

De concessão:

De aposentadoria a José Dias Pereira, 1º escrivão da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, e a Luiz de Mello Marques, chefe de secção do Jardim Botânico.

De montepio militar a Cecilia Ferreira da Silva, viúva de Amaro Bernardino de Hollanda e Silva, 2º sargento do Exército, e a Philomena Maure Leitão, viúva de Carlos de Oliveira Leitão, 1º sargento do Exército.

De montepio civil a Ernestina de Moraes Werneck, viúva de Paulino Werneck, ex-delegado de Higiene.

O Tribunal julgou legais as referidas concessões e ordenou o registro das despesas classificadas.

Ministerio da Justiça e Negócios Internos:

Aviso n. 2.730, de dezembro, pagamento de 1128746 a S. A. do Gaz, de fornecimentos. — Registrou-se.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.283, idem, solicitando a distribuição do crédito de 600:0008 a Pagadoria da Marinha, á conta da verba 9ª, parte Material, sub-consignação n. 1, do orçamento vigente. — Registrou-se a distribuição pedida.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Avisos ns. 1.437, 1.434 e 1.438, idem, concernentes á distribuição do crédito de 5:8008 á Delegacia Fiscal de Santa Catarina, á conta da verba 2ª, parte Material, sub-consignação n. 7, do orçamento em vigor, e aos pagamentos de 2:9508 e 11:4908 á Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A. e ao Banco do Brasil e outros, de fornecimentos e alugueis de casas;

Offícios ns. 1.455 e 1.469, idem, da Diretoria Geral de Contabilidade, pagamentos de 6008 e 1:1378 a João Baptista de Macedo Guimarães e outro, de gratificação e a José Niepee da Silva e outros, de diarias.

Autorizou-se o registro da mencionada distribuição de crédito e dos aludidos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura:

Avisos:

Ns. 4.027 e 4.119, ambos deste mês, pagamentos de 7:6938300 e 6708 a The Leopoldina Railway e Companhia Locativa e Construtora, de fornecimentos.

Offícios ns. 4.377, 1.060, 1.054, 1.230, 1.274, 1.118, 1.093 e 1.836, todos do mês de dezembro, da Diretoria de Indústria Pastoral, da Escola de Medicina Veterinária (2), Diretoria do Serviço Florestal (2), Serviço Mineralógico do Brasil, Diretoria do Fomento Agrícola e Superintendencia do Serviço do Algodão, pagamentos de 5888, 2718500, 258200, 6138665, 148100, 4268800, 8258383 e 1:2008, ao Lloyd Brasileiro, á S. Paulo Railway, Estrada de Ferro Sorocabana, Société Anonyme du Gaz (2) Estrada de Ferro Teresopolis, Estrada de Ferro Sorocabana e outros e a Francisco Gorgonio da Nobrega, de passagens fornecidas e ajuda de custo, no corrente ano.

Deu-se registro aos citados pagamentos.

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Offícios:

N. 1.645, e 303-C, de novembro, da Universidade do Rio de Janeiro e Inspeção de Aguas e Esgotos, pagamentos de 7438324, e 3938580 á Société Anonyme du Gaz e a The Rio de Janeiro Tramway, Light Co., de fornecimentos.

Ns. 9.633 e 9.634, deste mês, do Departamento Nacional de Saúde Pública, pagamentos de 1768 e 1:0708 a D. Zulmira Ferreira Braga e a D. Sophia Sonne Villard e filhos, de alugueis de casa, neste ano.

Mandou-se dar registro aos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 4618540, a Germaniano Galvão, de vencimentos; réis 5:0978728 a Benedicto Pereira Guimarães e outros, de pensões vencidas (crédito a S. Paulo); 4658807 a Luiz Basilio Peixoto, de vencimentos de inativi-

dade; 7148100 á Estação de Ferro Sorocabana, 418400 á mesma, 1128300 e réis 518400 á Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, 22:7108 á L'As-torina & Comp., 3008 a Abdias Gomes de Almeida Bezerra, 50:0008 ao Banco do Brasil, 978500 a Boabaid & Irmão, (crédito a Mato Grosso), 928 a Joaquim Tuyaty Seabra Fagundes (crédito ao Amazonas), 268500 a The S. Paulo Tramway, Light and Power, 1468500 á mesma (créditos a S. Paulo), 4:4318800 a Fontes Garcia & Comp., 928800 a Carlos de Souza Victorino, 3008 a Josino do Valle Miranda & Silva, 1018250 a Boabaid & Irmãos (crédito a Mato Grosso), 1008 ao Dr. Calo Corrêa (crédito idem), 1508 a Antonio Cunha (crédito ao Piauí), 64:3038065 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, 1318725 a Brazilian Telephone Company, 2258 a Francisca Candida de Macedo, 1:0668745 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, 6008 a Antonio Paes de Barros (crédito a Mato Grosso), 3348162 á Société Anonyme du Gaz, 6:3118653 á mesma, réis 1:4978400 a Bastos Dias & Comp., réis 1:2288969 á Companhia Nacional de Navegação Costeira e 8928200 a Soliani Fermo & Comp., de dividas de exercicios findos.

De concessão dos créditos de 898328 á Recebedoria do Distrito Federal, para recorrer á restituição que cabe á D. Corina Machado da Oliveira:

De 9008 á Delegacia Fiscal em Mato Grosso, idem, idem a Boabaid & Irmão, 3008 á Delegacia Fiscal no Amazonas, para pagamento de gratificação a Adauto Marino de Acantara; 53245 á Delegacia Fiscal em São Paulo, para ocorrer á restituição de multa que cabe a The S. Paulo Tramway, Light and Power Company, 1468625 e 1378790 á Contabilidade da Guerra, para restituição do que compete á viúva do marechal Joaquim Ignacio Baptista Cardoso e a Waldemar Alves de Souza; 1:4938613 e 3:8018212 á Delegacia Fiscal na Bafa, idem a Moysés de Souza Santos e a Cyrillo de Gôes Lima.

O Tribunal deu registro aos pagamentos e ás distribuições de créditos.

De concessão:

De montepio á D. Adelaide Sigival, van der Broecke e outro, viúva e filho de José Daniel van der Broecke, telegrafista de segunda classe da Repartição Geral dos Telegrafos;

Idem á D. Olivia Lopes de Azevedo e outra, filhas maiores solteiras e casadas de Ignacio Augusto de Azevedo, amanuense da administração dos Correios de São Paulo;

De montepio e meio soldo á D. Guilomir Tunes Ribeiro de Assunção, filha casada do major reformado do Exército, Arthur Ribeiro;

De aposentadoria ao Dr. Joaquim de Lima Pires Ferreira, lente em disponibilidade da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária e a Reynaldo Caetano Henriques, segundo escrivão da 3ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Foram julgadas legais as concessões e ordenado o registro das despesas classifi-

Aviso n. 91, de julho deste ano, transmitindo as relações de dividas de exercicios findos organizadas pela Diretoria da Despesa Pública de acôrdo com o § 2º, do art. 31 da lei n. 490, de 16 de novembro de 1897 e § 2º do art. 404, do

Regulamento Geral de Contabilidade Pública. — O Tribunal resolveu manter nas relações as dividas de que se trata com exclusão dos processos referentes a Alvida sob n. 1, do Ministerio da Marinha, de accordo com o parecer do Sr. Dr. Representante do Ministerio Público; fazendo-se a devida remessa ao Ministerio da Fazenda.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 191, deste mês, distribuição do credito de 1:555\$546 á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, á conta da verba 2ª, Pessoal, sub-consignação n. 3, do orçamento vigente. — Registrou-se a distribuição de credito.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 2.735 e 2.753, deste mês, pagamentos de 1:920\$000 e 75\$745 a D. Emilia Adelaide de Almeida Albuquerque e outra e á Societé Anonyme do Gaz, de aluguel de casa e fornecimento. — Mandou-se fazer o registro dos pagamentos.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Avisos ns. 1.433, 1.443 e 1.456, do mês em andamento, pagamento de réis 8:977\$540, 4.999:935\$858 e 575:000\$000 á Companhia Nacional de Materiais e Construções, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de fornecimentos e subvencão (2).

N. 1.444, do mesmo mês, solicitando a distribuição do credito total de 8:000\$000, sendo á Pagadoria da Diretoria Geral dos Correios (5:000\$000) e á Delegacia Fiscal em São Paulo (3:000\$000), á conta da verba 2ª, Material, sub-consignação n. 16.

Foi determinado o registro dos pagamentos e da distribuição de credito.

Relatados elo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 4.120, do mês corrente, pagamento de 605\$100 á S. Paulo Railway Company, de transportes efetuados.

Offícios:

Ns. 9.181, 8.235 e 9.177, do mesmo mês, da Diretoria de Meteorologia, pagamentos de 36\$000, 9\$100 e 600\$000 a Francisco de Paiva Helvas, a The Leopoldina Railway e ao Dr. Luiz Rodrigues, de diarias (2) e fornecimento de passagens.

Ns. 1.266, 4.378 e 1.842, ainda do mesmo mês, pagamentos de 13\$900, 845\$800 e 1:600\$000 á S. Paulo Railway Company, á Estrada de Ferro Sorocabana e a Luiz Montêra e outros, de passagens fornecidas (2) e ajuda de custo no atual exercicio. — Mandou-se dar registro aos citados pagamentos.

Ministerio da Educação e Saude Pública:

Offícios:

N. 2.245, 307 C e 435, todos do novembro ultimo, da Diretoria de Contabilidade, Inspetoria de Aguas e Esgotos e Observatorio Nacional, pagamentos de 397\$710, 4:150\$000 e 517\$475 a The Western Telegraph Company Ltd., á D. Candida Carneiro Soares de Mattos e outras e a The Rio de Janeiro Light and Power Co. e outra, de fornecimentos (2) e aluguel de casa (1).

Ns. 9.643, 3.504 e 3.543, de novembro (1) e dezembro (2), do Departamento Nacional de Saude Pública e Departamento Nacional do Ensino (2), paga-

mentos de 808\$900, 141\$500, 808\$520 a Fred Figueira e A. Silva e Comp. e a Societé Anonyme du Gaz, de fornecimentos.

Autorizou-se o registro das despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 41:29912 a D. Demira de Melo Teixeira (credito á Pernambuco), de pensões vencidas; réis 1:164\$517 a Antonio Madruga Cardel, de vencimentos de inatividade; de 221\$914 á S. A. du Gaz, 1:06\$000 ao Dr. Caio Corrêa (credito a Mato Grosso), 238\$700 a A. Sangreman & Comp., (credito ao Amazonas), 74\$970 a Brasil Great Southern R. Co. (credito ao Rio Grande do Sul), 150\$000 a Ammir Silva, 45\$000 á Companhia Paulista de Estradas de Ferro, 432\$105 a The Leopoldina Railway, 629\$000 á mesma, 116\$600 á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande (credito ao Paraná), 40\$000 á Companhia Minas e Viação de Mato Grosso (credito á Mato Grosso), 2:750\$000 a Bilar & Irmão (credito ao Amazonas), 1:875\$ a Carvalho & Comp., 3:399\$200 a Fontes Garcia & Comp., 359\$000 a Silva Figueiredo, 150\$000 a Celino Pereira Baptista (credito ao Pará), 110\$446 a José Cavalcante de Albuquerque, 103\$400 a Pestana & Comp., 1:220\$000 a Severiano José Ramos, 920\$000 á Companhia Argentina de Navegação Nicolas Niehanvich Ltd., 550\$000 a Arthur Emilio de Souza Cardoso, 1:760\$200 a The Amazon River Steam Navigation Co. (credito ao Amazonas), 36\$400 á Estrada de Ferro Sorocabana (credito ao Paraná), 30\$000 a Antonio Estevão Gomes de Escobar (credito a Minas Gerais), 280\$800 á A Federação (credito á Delegacia do Rio Grande do Sul) e 5:637\$096 a Mario Embassaby da Silva (credito á da Baía), de dividas de despejos findos.

De distribuição dos creditos de réis (144\$144, ouro, e 90\$090, papel) e 90\$090, papel, á Alfandega do Rio de Janeiro, para acorrer á restituição que cabe a firma Martins Liberato & Comp.; 809\$985 á Delegacia Fiscal na Baía e 2:622\$749 á mesma Delegacia Fiscal, idem a Sylvestre Antonio Gonçalves Braga e a Leoncio Evangelista dos Santos; réis 238\$200 á Recebedoria do Distrito Federal, idem a Manoel Quezada; 89\$100 e 1:010\$ á Delegacia Fiscal em S. Paulo, para restituição de direitos aduaneiros a Antonio dos Santos Barbosa e pagamento de vencimentos a Lindolpho Severino de Oliveira.

Mandou-se dar registro aos pagamentos e ás distribuições de creditos.

De anulação do credito de 24:000\$000 na Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, á conta da verba 2ª do orçamento vigente. — Proceda-se á anulação a que se refere o parecer.

De concessão:

De montepio e meio soldo a D. Nezia Menna Barreto e outra, filhas do general de divisão graduado, reformado, do Exército, João Carlos Menna Barreto;

De montepio civil a D. Olga Ricci de Aguiar e outros, viuva e filhos de Paulo Mathias Elzeno de Aguiar, amanuense dos Correios do Estado de São Paulo;

Idem a Leovigildo e outros, menores, filhos do Leovigildo Filgueiras Filho, ex-2º official da extinta Diretoria Geral de Estatística;

Idem a D. Alexina Balthar do Rego Barros, viuva de Edmundo do Rego Bar-

ros Filho, ex-conferente da Alfandega do Rio de Janeiro;

De aposentadoria a D. Olivalda d'Avila, professora do curso de desenho da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Ceará. — Deixou-se legal a concessão das pensões e aposentadoria e mandou-se dar registro ás despesas classificadas.

Ordem n. 3.572, de novembro proximo passado, da Comissão Central de Compras, transmitindo para o registro a posteriori, os documentos relativos ás despesas efetuadas no mês de julho ultimo, a requisição ao Ministerio da Fazenda. — O Tribunal ordenou o registro a posteriori da despesa, sob protesto, em face das irregularidades a que se refere o parecer; fazendo-se a devida comunicação ao Chefe do Governo Provisório.

N. 191, de outubro junto ao de numero 242, de novembro, da Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos solicitando transferencia, para a Comissão Central de Compras, da importância de 2:000\$ constante da verba 2ª, consignação Material — Diversas despesas, do orçamento vigente. — Requisitou-se registro ao expediente solicitado, pelo fundamento do item b, da informação.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 129, deste mês, relativo á distribuição do credito de 16:803\$600 á Delegacia Fiscal em São Paulo, para ocorrer a despesas á conta da verba 8ª, consignação Material, sub-consignação n. 15. — Registrou-se a distribuição de credito.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 2.747 e 2.751, ambos deste mês, pagamentos de 861\$618 e 31\$100 á Societé Anonyme du Gaz e outras e The Rio de Janeiro City Improvements Company Ltd., de fornecimentos.

N. 2.471, junto ao de n. 2.676, de outubro e novembro ultimos, pagamento de 348\$ a Belmiro Rodrigues & Companhia, também de fornecimentos. — Mandou-se dar registro aos aludidos pagamentos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.217, do corrente mês, pagamento de 164\$800 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., de fornecimentos. — Registrou-se o pagamento.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 22, de dezembro corrente, transmitindo cópia do termo de accordo prorrogado, pelo prazo de seis meses, a applicação, ao Porto de Paranaguá do disposto na clausula 23ª, a que se refere o decreto n. 16.843, de 27 de março de 1925. — O tribunal ordenou o registro do accordo de que se trata.

Ns. 1.439 e 1.457, do mesmo mês, pagamentos de 22:283\$ e 80:000\$ á Societé Anonyme du Gaz e a Companhia Nacional de Navegação Costeira, de fornecimentos e subvencão.

N. 1.445, idem, sobre a distribuição do credito de 25:000\$ á Delegacia Fiscal em São Paulo, para ficar á disposição da Administração Postal no mesmo Estado, á conta da verba 2ª, parte Pessoal, sub-consignação n. 5.

Mandou-se dar registro aos citados pagamentos e distribuição de credito.

Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 3.974, de dezembro deste ano, relativo á distribuição do credito de 3:137\$400, ao Tesouro Nacional, á conta da verba 18ª, parte Material, sub-consignação n. 1, do atual orçamento;

Offícios ns. 1.790, 4.376, 9.179, 9.252 e 9.237 de novembro (1) e dezembro (4), do Serviço do Algodão, do Serviço de Industria Pastoral e da Diretoria de Meteorologia (3), pagamentos de 710\$, á Companhia Federal de Fundição, de serviços prestados, 889\$600 á The Leopoldina Railway Co. Ltd., de transportes effectuados, 180\$ a Newton Goulart, de diarias, 27\$ ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, de fornecimento de luz electrica á Estação Climatologica de Campos, e 492\$850, ao Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas.

Autorizou-se o registro da distribuição de credito, referida e dos pagamentos citados.

Idem, n. 1.262, de dezembro, do Serviço Florestal do Brasil, pagamento de 6\$300 ao Lloyd Brasileiro, de transportes concedidos. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de ser indicada a estação pagadora da despesa.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Offícios 301[C, 304[C, 3.547 e 9.750 de novembro (3) e dezembro (1), da Inspectoria Nacional do Ensino e do Detecção de Aguas e Esgotos (2), do Departamento Nacional de Saude Publica, pagamentos de 860\$ a Candida Carneiro Soares de Mattos, de aluguel de casa, réis 625\$640 á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., e réis 746\$555, á S. A. do Gaz, de fornecimentos, e 182\$ á Companhia Telefonica Brasileira, por serviços prestados. — Foram registrados estes pagamentos.

Idem n. 320[C, de dezembro, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, pagamento de 4:850 a Alexandre Soares Ferreira e outros, de alugueis de casas. — Foi convertido em diligencia o julgamento, para o fim de ser rubricada pela autoridade competente a relação de credores anexa.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 931\$613 a Silvino José Rabello e 11:264\$516, a Miguel Ignacio Taraco, de vencimentos de inatividade; de 3:832\$258 a Edith de Caldas Brito, credito ao Pará, e 200\$ a Theophilo Enéas de Souza Teixeira Mendes, de pensões vencidas e funeral; de 15:209\$ a Paulo Strauch, 104\$782, a José Casimiro Lones, 150\$, a Vellozino Duarte, 630\$ e 360\$ á Comp. Great Western of Brasil Co. Ltd., 286\$680, a Brasil Great Southern Railway Company & Extensions Limited, 2\$200 á Estrada de Ferro S. Paulo—Rio Grande, 81\$500 á mesma, 8:699\$690, a Fontes Garcia & Comp., 23\$500 e 15\$800, á The S. Paulo Tramway, Light and Power Co. Ltd., 125\$ á Companhia Telefonica Brasileira, 150\$ a Alvaro de Amorim Machado, 52\$ a Eduardo Ribeiro, 150\$, a Benedicto Pestana, 300\$ a Antenor Castanheira, 208\$800 a "A Federação", 781\$200 e 1:161\$800 a The Amazon River Steam Navigation Co., 100\$ a Arlindo Moura de Azevedo, 186\$ a Bazilio Soares de Oliveira, 82\$500 a Boabaid & Irmão, réis 648\$316, a Antonio do Carmo Pires, réis 147\$200 a Monaco & Comp., 46\$ á Companhia de Estradas de Ferro Federais Brasileiras. — Rede Sul Mineira, 47\$900 a Companhia Auxiliária de Chemins de

Fer au Brésil, 100\$ a Adolpho Corrêa Dias Filho, 1:037\$446, á S. A. do Gaz e outro, e 390\$, á Companhia Minas e Viagem de Matto Grosso, de dividas de exercicios finnos;

De distribuição de credito:

De 533\$794, ouro e 355\$864, papel), (662\$944, ouro e 441\$963, papel), réis (1:762\$603, ouro e 1:175\$071, papel (763\$284, ouro e 508\$858, papel), e réis (7:505\$741, ouro e 5:003\$830, papel) á Delegacia fiscal do Estado de S. Paulo, para atender ás restituições devidas a Fiat Brasileira S. A.

De 290\$309, 1:393\$ e 364\$542 á Recebedoria do Distrito Federal e ás delegacias Fiscais nos Estados de S. Paulo e Bahia, para atender ás restituições devidas a Achilles Antonio Stephan, Naciff & Comp., e Marcelino Vieira.

— Ordenou-se o registro dos pagamentos e distribuição dos creditos.

De concessão:

De meio soldo a Ronald e Crêusa, menores, filhos de Alfredo Olindino de Araujo, segundo tenente, reformado, da Policia Militar do Distrito Federal.

De montepio civil á Iracema Jardim da Silva e outro, viuva e filho de Antonio Augusto da Silva, carteiro de primeira classe da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, a Deoclecia Pereira Teixeira e outros, viuva e filhos de Emiliano Caetano Teixeira, segundo faroleiro do farol de Abrolhos, no Estado da Bahia e a Epiphania de Souza Fasso e outras, viuva e filhas de Andronico Rodrigues do Passo, fiel de armazem da Alfandega de Pernambuco.

De meio soldo e montepio a Horacina Figueira da Costa, filha de Bonifacio da Cunha Figueiredo, capitão de corveta medico da Armada e Zila Escolastica Xavier Ribeiro, viuva de Anesio Basson Ribeiro, sargento amaruense do Exercito.

O Tribunal julgou legais as concessões e ordenou o registro das despesas decorrentes.

Offício n. 2.663, de outubro ultimo, da Comissão Central de Compras, com os documentos comproborios das despesas effectuadas, no total de 95:095\$239, á requisição do Ministerio da Fazenda.

— Ordenou-se o registro á posteriori da despesa classificada pela segunda directoria, sob protesto, em face das irregularidades apontadas no parecer, deixando-se de tomar conhecimento das de 540\$200 por terem sido levadas á conta da verba 28ª, cuja dotação foi distribuída ao Tesouro Nacional, fazendo-se a devida comunicação ao Chefe do Governo Provisorio.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 190, de dezembro, solicitando a distribuição do credito de 59:263\$, á Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra, á conta do decreto n. 20.306, de 20 de agosto ultimo. — Registrou-se a distribuição do credito.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.692, de dezembro, pagamento de 700\$ a M. F. de Almeida & Comp., de fornecimento. — Registrou-se.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 4.254, idem, relativo ao adiantamento de 2:000\$ a Altamir do Valle e Accioli de Vasconcellos, para atender ás despesas de conservação e concerto do material da Escola de Educação Fisica, nos meses de agosto a dezembro deste ano.

Ns. 4.189, 4.192 a 4.199, idem, atinentes ás distribuições dos creditos de 281\$250, 1:168\$ e 43:796\$600 ás delegacias fiscais nos Estados do Espirito Santo, Paraíba e Santa Catarina, á conta das verbas 10ª, 5ª e 11ª, partes pessoal (2) e material (1), sub-consignações ns. 1, 3 e 10, e 2 e 3, do orçamento em vigor.

Mandou-se registrar tanto o adiantamento como as distribuições indicadas.

Offício n. 2.438, de outubro ultimo, da Comissão Central de Compras, remetendo os documentos das despesas effectuadas, no total de 646:877\$385, por conta do orçamento desse ministerio. — O Tribunal ordenou o registro á posteriori da despesa, sob protesto, em face das irregularidades a que se refere o parecer, fazendo-se a devida comunicação ao Chefe do Governo Provisorio.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. DA182, idem, pagamento de 500\$ a Sebastião de C. Pimentel, de serviços prestados. — Registrou-se a despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.446, idem, relativo á distribuição de creditos, no total de 145:828\$000, de acordo com a tabela anexa ao aviso, á conta da verba 3ª, partes Pessoal e Material, do orçamento vigente.

Ns. 1.297 e 1.461, de novembro e dezembro, pagamento de 150:533\$941 á Casa Hilpert S. A. e outros, de fornecimentos.

Ordenou-se o registro da distribuição referida e do pagamento citado.

Nada mais havendo a tratar, o senhor ministro-presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 21 do corrente mês para a seguinte sessão ordinaria.

N. 200 — SESSÃO ORDINARIA EM 23 DE DEZEMBRO DE 1931

Presidencia do Sr. ministro Agenor de Roure — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, Dr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares e Thompson Flores e auditor Passos Miranda, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores A. Oliveira Lima e Eduardo Lopes.

— Relatado pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Aviso n. 1.395, de 1 do corrente, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, transmitindo a tabela de fianças a serem prestadas pelos almoxarifados das estradas de rodagem Rio-Petropolis e Rio-São Paulo, a cargo da Inspeção Federal das Estradas. — O Tribunal ordenou o registro da tabela de fianças do que se trata.

— Relatados pelo Sr. ministro Dr. Thompson Flores:

Processo n. 13.193, de José Christiano Côrtes, agente do correio de "Pedro Afonso", Goiás, relativo ás contas de sua gestão no periodo de 1 de outubro de 1907 a 1 de novembro de 1910. — O Tribunal resolveu que seja designado um outro auditor para corrigir o acórdão.

Requerimento de Ataliba Corrêa dos Reis, ex-escrivão da Coletoria Federal de Piuma, Espirito Santo, pedindo tomada de suas contas. — O Tribunal au-

torizou o levantamento das contas do responsável pelo funcionario encarregado desse serviço no Estado do Espirito Santo.

— Relatado pelo Sr. auditor Dr. Passos Miranda:

Requerimento do ex-tesoureiro da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Alípio Peres, solicitando a tomada de suas contas. — O Tribunal mandou proceder de acordo com o parecer da diretoria.

— Relatados pelo Sr. auditor Dr. A. Oliveira Lima:

Processos:

De tomada de contas:

N. 24.457, de Polibio Justino Garcia, agente do correio de Victorino, Mato Grosso, no periodo de 26 de dezembro de 1929 a 31 de dezembro de 1930;

N. 2.460, de Maria Antonia Amaral, idem de Forte de Coimbra, idem, de 1 de janeiro a 14 de abril de 1928;

N. 23.805, de Antonio Ernesto de Oliveira, idem de Joinville, Santa Catarina, de 14 de junho de 1921 a 19 de abril de 1922;

N. 24.583, de João da Matta de Freitas Noronha, idem de Herval, idem, de 1 de fevereiro a 5 de março de 1920;

N. 24.148, de Maria Candida Arruda, idem de Colonia Viera, idem, de 1 de setembro de 1928 a 31 de março de 1930;

N. 24.551, de Secundino da Silva Simas, idem de Herval, idem, de 10 de setembro de 1928 a 1 de novembro de 1929;

N. 24.436, de Justo Antonio Maciel, idem de Douradinho, Minas Gerais, de 1 de novembro de 1901 a 30 de junho de 1902;

N. 24.438, de Antonio Candido Dias, idem de Chacara, idem, de 9 de setembro de 1928 a 1 de março de 1930;

N. 24.554, de João Pereira da Silva, idem de Dom Viçoso, idem, de 23 de setembro de 1911 a 31 de dezembro de 1912;

N. 24.472, de Leonina de Assis Siqueira, idem de Pombal, Espirito Santo, de 3 de setembro de 1919 a 5 de março de 1921;

N. 24.492, de Ljamira Franca, idem de São José do Morro Agudo, S. Paulo, de 15 de agosto de 1911 a 31 de dezembro de 1929;

N. 24.491, de Analia dos Santos Faria, idem de Canoas, idem, de 1 de janeiro de 1918 a 31 de dezembro de 1930;

N. 24.478, de Isabel Campos, idem de São Joaquim, de 13 de novembro de 1924 a 15 de dezembro do mesmo ano;

N. 24.485, de Joaquim Luiz Bessa, idem de Sampaio Moreira, idem, de 3 de novembro de 1920 a 25 de julho de 1926;

N. 24.561, de Anastacio da Fonseca Nery, idem de Afuá, Pará, de 10 de maio 1916 a 28 de março de 1917;

N. 21.561, de Waldemar Duque Estrada de Barros Teixeira, idem de Praça Onze de Junho, Distrito Federal, de 5 de outubro a 3 de novembro de 1926;

N. 21.563, de Maria da Gloria Costa Pereira, idem de Ramos, idem, de 1 a 6 de janeiro e de 10 de abril a 31 de dezembro de 1926;

N. 24.565, de Mathilde Sanz Navas, idem da praça Quinze de Novembro, idem, no ano de 1926;

N. 24.566, de Marianna Torres da Silva Magro, idem da praça da Egrejinha, idem, idem;

N. 21.573, de Newton Burlamaqui, tesoureiro da Delegacia Fiscal no Estado do Pará, de 29 de janeiro de 1923 a 31 de março de 1924, exercício de 1923;

N. 21.039, de Benedicto Nogueira Guedes, escrivão da Coletoria Federal de Cafelandia, São Paulo, de 8 de setembro de 1927 a 31 de maio de 1930;

N. 21.286, de Francisco Ignacio da Silva Araujo, tesoureiro da Administração dos Correios de Campanha, Minas Gerais, de 9 de fevereiro de 1895 a 30 de abril de 1896;

N. 24.600, de José Baptista da Silva Filho, tesoureiro, interino, do Correio de Varadouro, Paraíba, de 17 de outubro de 1923 a 30 de setembro de 1926;

N. 24.427, de José Honorato da Rosa, coletor, interino, da 1ª Coletoria Federal de Joinville, Santa Catarina, de 12 de novembro de 1939 a 31 de maio de 1931;

N. 24.526, de Olympio Freire Pires, escrivão da Mesa de Rendas Federais de Estancia, Sergipe, de 14 de janeiro de 1925 a 11 de junho de 1929;

N. 24.549, de Antonio Martins Barbosa, 2º tenente, patrão-mór, em serviço na Capitania dos Portos do Distrito Federal, de 20 de outubro de 1929 a 20 de outubro de 1930.

O Tribunal mandou lavar acordãos julgando quites os aludidos responsáveis.

N. 24.269, de João Moreira de Vasconcellos, coletor federal de Piraf, Estado do Rio, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926;

N. 24.555, de Hermann Weege, agente do Correio de Pomeroda, Santa Catarina, de 1 de junho de 1910 a 31 de janeiro de 1914;

N. 24.506, de Augusta Barbosa, idem de Limeira, idem, de 1 de fevereiro de 1916 a 8 de setembro de 1918;

N. 24.553, de Jorge da Rocha Porto, idem, de Jaguaruna, idem, de 22 de janeiro de 1916 a 18 de julho de 1920;

N. 24.123, de João Viotta, idem, de Banharão, São Paulo, de 10 de agosto de 1925 a 5 de novembro de 1929;

N. 24.171, de Segismundo Paes Leme, idem de Leopoldina, Goiás, 12 de junho de 1922 a 31 de dezembro de 1923;

N. 24.424, de Aristides Franca, coletor de Conquista, Minas Gerais, de 1 de janeiro de 1928 a 31 de março de 1931, exercícios de 1928 a 1930.

O Tribunal julgou os mencionados responsáveis em credito pelas quantias respectivamente, de 869\$273, 27\$720, 27\$720, 29\$370, 107\$776, 38\$870 e 64\$700 e mandou, nessa conformidade, lavar os competentes acordãos.

N. 24.333, de Alcibiades de Fát, agente do Correio de Prata, Minas Gerais, de 23 de janeiro a 13 de novembro de 1925;

N. 23.726, de Paulilha Ferreira de Menezes, idem, interino, de Vargem Grande, São Paulo, de 1 de novembro de 1927 a 30 de novembro de 1928.

O Tribunal mandou lavar acordãos julgando os citados responsáveis em debito, pelas quantias, respectivamente, de 50\$400 e 124\$347.

N. 23.721, de Almerinda de Paula Borges, agente do Correio de Jeon, São Paulo, de 7 de outubro de 1924 a 30 de setembro de 1925. — Foi convertido em diligencia o julgamento, para o fim de ser o responsável intimado a recolher o debito apurado de 12\$052.

De baixa de fiança:

Oficio n. 2.975, de 25 de agosto ultimo, da Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, transmitindo o requerimento

em que D. Corina Broxado Vianna, ex-agente do Correio de S. José dos Matões, no dito Estado, pede baixa de sua fiança. — O Tribunal resolveu autorizar o levantamento da fiança.

De comprovação de adeantamento:

De 105\$000 e 26:016\$000, recebidos, respectivamente, por Emilio Fleck, auxiliar de 2ª classe do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Rio Grande do Sul, para ocorrer ás despesas a seu cargo no segundo trimestre de corrente ano, e por Carlos Gomes do Amaral, tesoureiro do Distrito Telegrafico do Estado do Paraná, idem no terceiro trimestre do mesmo ano. — O Tribunal resolveu julgar comprovada a applicação, dada aos referidos adeantamentos.

De 2:400\$000, 42:000\$ e 8:900\$000, recebidos, respectivamente, por Francisco Gomes Tavares da Silva Filho, 3º escrivuario da Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, para ocorrer ás despesas a seu cargo nos meses de agosto, setembro e outubro ultimos; Antonio Targino Filho, agronomo, auxiliar tecnico da Estação Experimental do Algodão em Entre Rios, Bafa, idem no segundo trimestre do corrente ano; e Mario Spinola Póvoa, porteiro-almoxarife da Escola de Aprendizes Artífices de Goiás, idem, idem. — A Tribunal resolveu julgar comprovada a applicação dada aos ditos adeantamentos, com exclusão das importancias, respectivamente, de 55\$000, 10:619\$647 e 288\$800, referentes aos documentos ns. 1, 2 e 4 do primeiro dos citados processos, ns. 1, 2, 6, 7, 11 e 12, do segundo e n. 5 do ultimo, de acordo com os pareceres.

De 44:915\$000, que, pelo administrador da Fazenda de Sementes de Algodão de Pombal, Paraíba, agronomo Oscar Espinola Guedes, foi recebido para despesas a seu cargo no terceiro trimestre deste ano.

Foi convertido em diligencia o julgamento, para o fim de serem satisfeitas as exigencias do parecer do Sr. diretor.

De 1.000:000\$000, que, pelo engenheiro-chefe da Comissão da Estrada de Rodagem de S. João a Barracão (Paraná-Santa Catarina), tenente-coronel José Vicente de Araujo e Silva foi recebido para despesas de construção e conservação da mesma estrada nos meses de julho e agosto de 1930. — O Tribunal converteu novamente em diligencia o julgamento, para o fim de serem requisitados os esclarecimentos a que alude o Sr. Dr. adjunto do representante do Ministério Público.

Oficio n. 7, de 13 de janeiro ultimo, da extinta Delegação do Tribunal no Estado do Rio Grande do Sul, transmitindo a representação do capitão-contador Luiz Carlos Valdez, sobre a comprovação do adeantamento de reis, 100:000\$000, que lhe foi entregue em 25 de setembro do ano passado, quando tesoureiro do quartel-general da Terceira Região Militar. — Foi convertido o julgamento em diligencia, para o fim de se requisitar do Ministério da Guerra os documentos a que se refere o senhor Dr. adjunto do representante do Ministério Público.

Relatados pelo Sr. auditor Dr. Eduardo Lopes:

Processos:

De tomada de contas:

N. 2.425, de Henrique Ramos de Oliveira, escrivão da Coletoria Federal de Conquista, Minas Gerais, de 1 de janeiro de 1928 a 31 de março de 1931, exercícios de 1928 a 1930;

N. 24.529, de Oswaldo Galvarros, idem de Santa Maria, Rio Grande do Sul, de 20 a 31 de dezembro de 1930;

N. 24.432, de Alipio Guimarães, agente embarcado, interino, da administração dos Correios do Amazonas e Acre, de 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 1922;

N. 24.548, de João Mendes Cavalcanti, secretário da Capitania dos Portos do Estado do Espírito Santo no ano de 1930;

N. 24.539, de João Baptista de Oliveira, idem, idem do Estado de Sergipe, de 9 de maio a 31 de dezembro de 1930;

N. 24.544, de João Pio de Farias, idem, idem, do Estado do Ceará de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1930;

N. 24.538, de Joaquim José do Amaral, capitão de corveta, comissário, em serviço no encouraçado "Minas Gerais", de 1 de junho de 1930 a 31 de março de 1931;

N. 22.993, de Juracy de Araujo Soares, agente do Correio de Buenos Aires de Nazareth, Pernambuco, de 24 de março de 1922 a 30 de abril de 1924;

N. 24.501, de Elpidio Esteves da Silva, idem de Santa Luzia, Sergipe, de 10 de julho de 1902 a 18 de dezembro de 1920;

De 23.910, de Antonio Stocco, idem de Arantes, S. Paulo, de 13 de maio de 1928 a 31 de dezembro de 1930;

N. 24.480, de Antonio Julião Muniz Junior, idem de Prainha, idem, de 1 de janeiro de 1922 a 31 de dezembro de 1927;

N. 24.487, de Anesio Agostinho, idem de S. Joaquim, idem, de 15 de dezembro de 1924 a 14 de março de 1925;

N. 24.488, de Candido Vieira, idem de Santa Cruz da Esperança, idem, de 25 de fevereiro de 1929 a 30 de junho de 1930;

N. 23.774, de Aldina de Castro, idem de S. Miguel, idem, de 10 de outubro de 1912 a 6 de março de 1924;

N. 24.502, de Francisco Gonçalves da Paixão, idem de Jeromonha, Piauí, de 1 a 31 de agosto de 1896;

Ns. 24.567, 24.568, 24.569, 24.570 e 24.571, de Maria Josephina Gaultier Josephina Ferreinha, Idelvira Estrela de Faria, Alcina Calmon Epinghaus, Augusta Seryulo Pinto da Cunha, agentes do Correio, respectivamente, da Praça Tiradentes, Piedade, Prefeito Bento Ribeiro, Quintino Bocayuva e Praça da Bandeira, no Distrito Federal, no ano de 1926;

N. 24.437, de Joaquim Evangelista Dias, idem de Sant'Anna da Vargem, Minas Gerais, de 21 de outubro de 1920 a 16 de agosto de 1931;

N. 24.544, de Esmerenciana Ricardina Carboni, idem de Ayrucá, idem, de 16 de agosto de 1911 a 13 de fevereiro de 1913;

N. 24.615, de Maria Luiza Furtado Leite, idem de Cocais, idem de 23 de abril de 1913 a 31 de dezembro de 1927;

N. 24.456, de Felix Piedade de Matos, idem de Ponta-Porã, Mato Grosso, de 8 de janeiro a 31 de dezembro de 1930;

N. 24.458, de Maria Ignez Castello Branco, idem de Ladario, idem, de 1 de janeiro de 1928 a 31 de dezembro de 1930;

N. 23.420, de Ritta Polydoro da Silva, idem de Formosa, Baía, de 1 de outubro de 1920 a 31 de dezembro de 1921.

O Tribunal mandou lavrar acórdãos julgando quites os mencionados responsáveis.

N. 23.915, de Firmino Jobelino de Silveira, escrivão da Coletoria Federal de Alagôa de Baixo, Pernambuco, de 1 de janeiro de 1923 a 31 de julho de 1924;

N. 24.268, de João Moreira de Vasconcellos, coletor federal de Pirai, Estado do Rio, de 1 de janeiro de 1921 a 31 de dezembro de 1922;

N. 23.024, de Arlindo Ribeiro de Oliveira, idem de Guarará, Minas Gerais, de 1 de janeiro de 1923 a 31 de janeiro de 1924;

N. 23.022, de Pedro Affonso Ferreira Leite, escrivão da Coletoria de 1 de fevereiro de 1923 a 30 de setembro do mesmo ano.

N. 23.030, de Aristides Amaral, idem de Patrocínio, idem, de 1 de janeiro de 1923 a 31 de março de 1926, exercícios de 1923 a 1925.

N. 23.027, de José Celino Filgueiras, idem de Itiá, idem, de 18 de dezembro de 1921 a 28 de agosto de 1925.

N. 24.517, de Martha Luderwaldt, agente do correio de Harmonia, Santa Catarina, de 26 de junho de 1913 a 17 de março de 1918.

O Tribunal resolveu julgar os citados responsáveis em crédito pelas quantias, respectivamente, de 533\$590, 268\$115, 1:383\$306, 504\$775, 500\$277, 368\$115, 1:254\$208 e 27\$720, mandando lavrar, nesse sentido, os devidos acórdãos.

N. 24.133, de Eulalia Macedo de Freitas, agente do correio de Campina Grande, Minas Gerais, de 19 de outubro de 1927 a 31 de agosto de 1930. — O Tribunal mandou lavrar acórdão julgando o responsável em débito pela quantia de 314\$600.

N. 22.312, de Antonio Augusto Fiuza da Cunha, agente do Correio de Encantado, Distrito Federal, de 1 de outubro de 1904 a 9 de abril de 1905 e de 20 de julho de 1894 a 12 de fevereiro de 1895. — Havendo sido recolhido aos cofres públicos o alcance de 6\$600, a cujo pagamento foi condenado o responsável, por acórdão de 22 de julho de 1931, deliberou o Tribunal que se espeque quitação ao mesmo responsável.

De baixa de fiança: Ofício n. 3, de 22 de junho último, da Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, solicitando autorização para dar baixa na fiança prestada pelo Dr. José Augusto de Araújo, para garantia da gestão de Octavio de Araújo, ex-agente do Correio de Vila Feijó, no dito Estado. — O Tribunal autorizou a baixa da fiança de que se trata.

De comprovação do adiantamento: De 46:875\$000, recebido pelo conservador e inspetor de alunos do Aprendizado Agrícola de Barreiros, Baía, Dionísio Leonesy Pontes, para ocorrer às despesas a seu cargo no terceiro trimestre do corrente ano. — O Tribunal resolveu julgar comprovada a aplicação dada ao adiantamento.

De 3:500\$000, que, pelo diretor da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa, Paraná, Dr. Charles Courcur, foi recebido para despesas a seu cargo no 3º trimestre do corrente ano. — Foi convertido em diligência o julgamento, para o fim de ser satisfeita a formalidade a que se referem os pareceres.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acórdãos lavrados nos processos

abaixo apresentados nas sessões indicadas pelos seguintes relatores:

Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Sessões de 18 de novembro e 9 de dezembro de 1931

Ns. 23.465, de Cornelio Pinto; 3.804, de Ernesto Gomes, de Sá; 23.301, de Manoel Ottoni Ferreira; 23.291, de Maria Alves Wanderley; 23.612, de Manoel Pimentel de Barros Bittencourt; 20.348, de Felix Machado, considerando em crédito pelas quantias, respectivamente, de 408\$475, 829\$376, 6\$200, 48\$840, 709\$995 e 1:642\$573 e mandando expedir-lhes a competente provisão.

N. 23.407, de Conceição Brum Monteiro, fixando o alcance apurado de 95\$700 e marcando-lhe o prazo de trinta dias para o recolhimento aos cofres públicos sob as penas da lei.

Sr. auditor Dr. Eduardo Lopes:

Sessão de 16 de dezembro de 1931

Ns. 24.446, de Trajano Viveiros Raposo; 24.445, de Raphael Verissimo Viana; 24.428, de Benedicto Gomes de Macedo; 24.343, de Ananias de Carvalho; 24.408, de Eponina do Carmo Ferraz; 24.346, de Aristarcho Pessoa Cavalcanti de Albuquerque; 24.128, de Judith Ferreira; 23.850, de José Rodrigues Teixeira de Sampaio; 24.367, de Carlos Sanderson de Queiroz, e 24.390, de Numa Pompilio Boeira mandando expedir-lhes quitação.

N. 24.383, de Antonio Joaquim Macedo, considerando em crédito pela quantia de 268\$619 e mandando expedir-lhe a respectiva provisão.

Sr. auditor Dr. Alfredo Mavignier:

Sessões de 11 de novembro e 9 de dezembro de 1931

Ns. 24.174, de Antonio Hygino Filho; 23.313, de Anna Mourão de Assis; 24.444, de José Nabuco Neiva; 24.222, de Anacleto Alves dos Santos; 23.932, de José Joaquim da Fraga; 24.380, de José da Silva Barbosa; 23.767, de Balbina Calzada; 24.377, de Waldomiro Castilho Lima; 24.404, de José Osório de Aquino; 24.373, de Antonio Mauro Carvalho da Silva; 24.362, de Annibal Bittencourt; 24.289, de Bruno de Almeida Leite; 24.181, de Maria Julia Antunes de Paula; 24.398, de Francisco Garcia Ferreira; 24.295, de Elodie Flora; 24.453, de Arlinda Felisbina Barbosa; 24.400, de Laura Lage da Cruz; 24.450, de Alice Vianna Austin; 24.310, de Maria Jacyrá Papaléo Paes; 24.447, de Arnanção de Oliveira; 23.753, de Otto Schumann; 24.405, de Jency Barbosa; 24.397, de Maria Celso Mendes Carvalho; 24.394, de Ernestina aufmann; 23.514, de Elvira do Amaral Salles; 23.305, de Eduardo Ferreira da Silva; 22.950, de Maria Assumpta Zenobia, mandando expedir-lhes quitação.

N. 23.299, de Josaphat Guimarães, considerando em crédito pela quantia de 39\$946 e mandando expedir-lhe a respectiva provisão.

N. 23.589, de Arthur Gomes Camilber, fixando o alcance apurado de 227\$064 e marcando-lhe o prazo de 30 dias, para o recolhimento aos cofres públicos, sob as penas da lei.

N. 3.033, de Luiz Manoel de Freitas e sem numero, de Manoel Hugolino Pe-

reira Geraldês, considerando prescritas as contas dos responsáveis e mandando expedir-lhes quitação e, bem assim, ordenando a baixa da fiança do primeiro dos citados responsáveis.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 30 do corrente mês para a seguinte sessão, para julgamento de papéis daquela natureza.

ATA N. 198 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 21 DE DEZEMBRO DE 1931

Presidência do Sr. ministro Agenor de Houre — Representante do Ministério Público, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretário, Dr. José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, Camillo Soares, e Thompson Flores e auditor Passos Miranda, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 4.101, de dezembro corrente, relativo ao contrato celebrado com José Alves Pinto Guedes, para servir como preparador de laboratório da Seção técnica da Superintendencia do Serviço do Algodão;

Idem n. 3.864, de novembro ultimo, pagamento de 3:200\$000 a Ottoni Soares Freitas e outro, de ajudas de custo;

Ofícios ns. 410 e 4.428, idem, da Estação Experimental de Combustíveis e Minerios e Serviço de Indústria Pastoral, pagamentos de 180\$000 a Evelynia Ferreira de Oliveira, de serviços prestados, e 8\$100 à Estrada de Ferro Sorocabana, de transportes efetuados.

— Ordenou-se o registro do referido contrato e dos pagamentos indicados.

Idem n. 1.306, idem, do Serviço Florestal do Brasil, pagamento de 62\$700 a The Leopoldina Railway Co. Ltd., de passagens concedidas. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de ser indicada a estação pagadora da despesa.

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Ofício n. 501, de novembro, do Museu Nacional, sobre a restituição da caução de 2:000\$000 feita por Cosentino Sarly & Capparelli Ltda., para garantia de contrato em 1930. — Autorizou-se a restituição da caução de que se trata.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 1:164\$517 a Antonio Maia de Oliveira Maia, de vencimentos de inatividade; de 121\$860 a J. M. Lima, de restituição de imposto sobre a renda; de 149\$636 à Companhia Telefonica Brasileira, de 663\$684 à S. A. du Gaz, 485\$200 a The City of Santos Improvements Co. Ltd., 140\$000 à S. A. Casa Pratt, 310\$000 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., 300\$000 a Antonio Fontenelle e 150\$000 a Antonio Fernandes Lima, de dividas de exercicios findos;

De distribuição de créditos:

De 1:000\$000, 559\$000 e 1:427\$430 ao Tesouro Nacional e às Delegacias Fiscais nos Estados de S. Paulo e Ceará, para ocorrer ao pagamento de pensões devidas a Laura da Silva Monteiro e outros e de restituições a que têm direito a Sociedade

Cooperativa "O Credito Popular" e Luiza Carolina de Oliveira Ramos.

— Mandou-se dar registro aos pagamentos citados e às distribuições referidas, feita a anulação indicada no primeiro dos processos dessa natureza.

De concessão:

De montepio a Ignacio Augusto de Almeida e outra, viúva e filha de José de Almeida, carteiro da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo e a Maria Augusta Lima da Silva, viúva de Celso Augusto Lima, chefe de seção da Alfandega da Bahia.

De aposentadoria a Gustavo Francisco Leite, contra-mestre da Seção de Coronheiros do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, e a Behnir Milanez de Loyola, escrivão da Alfandega de Belém, no Estado do Pará.

Foram julgadas legais as referidas concessões e ordenado o registro das despesas decorrentes.

De pagamento de 300\$ a Appolinario Alves de Oliveira Casqueiro, de divida de exercicio findo. — Recusou-se registro à despesa, por não constar a mesma da relação de dividas archivada na 2ª Diretoria deste Tribunal.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 136, de dezembro deste ano, em aditamento ao de n. 174, de novembro ultimo, relativo à distribuição de diversos créditos à Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais, à conta da verba 8ª, parte "Material", do orçamento vigente. J.— O Tribunal determinou que se proceda ao arquivamento do processo, de acordo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.783, de dezembro, pedindo a distribuição do crédito de 983\$333 ao Tesouro Nacional, à conta da verba 14ª, parte "Pessoal", sub-consignação n. 8, do orçamento em vigor. — Registrou-se.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 3.759, 4.063, 4.071 e 4.282, de outubro (1), novembro (2) e dezembro (1), pagamento de 1:075\$800, réis 1:466\$600 e 3:787\$000 ao Lloyd Brasileiro, e 7:500\$000, à Companhia Cantareira e Viagem Fluminense, de transportes efetuados. — Foram registrados estes pagamentos.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 287 C, de dezembro, pagamento de 150\$000, à Empresa Almanack Laemert, Ltda., de fornecimentos.

Ofício n. 465, idem, da Junta Commercial da Capital Federal, pagamento de 50\$000 a Europa Maquinas de Escrever, Ltd., de serviços prestados.

Autorizou-se o registro desses pagamentos.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 1.442, de dezembro, pagamento de 2:400\$, a Antonio Marques da Costa Ribeiro e outro, de ajudas de custo. — Registrou-se.

N. 1.467, idem, concernente ao adiantamento de 70:000\$ a Luiz Moreira Lima, inspetor de 1ª classes da Repartição Geral dos Telegrafos, para ocorrer às despesas urgentes a seu cargo. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para o fim de serem indicados o periodo em que deve ser aplicado o adiantamento e a estação pagadora do mesmo.

Ofícios ns. 3.714 e 2.588, de outubro e novembro ultimos, da Administração

dos Correios de Botucatu, relativos ao pagamento de 1:575\$030 a Carlos Cesar & Comp., de fornecimentos. — O Tribunal mandou que se officie de acordo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura:

Avisos:

N. 4.054, deste mês, solicitando o pagamento das importancias de 18:177\$411 ouro, e 3:453\$293, papel, à S. A. Industria de Sedas Nacional, de quotas do auxilio que lhe cabe, por ter preenchido as condições estabelecidas no decreto n. 17.247, de 1926.

N. 4.056, do mesmo mês, solicitando a distribuição ao Tesouro Nacional do crédito de 12:000\$, para ocorrer às despesas com a fiscalização das empresas de fiação de seda nacional.

Ofícios:

Ns. 3.349 e 4.427, do mês corrente, da Inspeção dos Patronatos Agrícolas e Inspeção de Industria Pastoral, pagamentos de 129\$600 e 52\$200 a S. Paulo Railway Company e outras e ao Lloyd Brasileiro, de passagens fornecidas.

N. 1.145, do mês passado, da Diretoria do Serviço Florestal, junto ao de n. 1.304, deste mês, pagamento de 147\$100 ao Lloyd Brasileiro, de fornecimentos.

Foram registrados os mencionados pagamentos.

N. 1.302, de dezembro fluente, da Diretoria do Serviço Florestal, pagamento de 239\$900 a The Leopoldina Railway Company, de transportes efetuados. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de se requisitar a indicação da estação pagadora da despesa.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 2:048\$ a D. Rosa Maria da Conceição, em virtude de sentença judiciaria; 4:320\$ a Lauro e outro, menores, de pensões vencidas; 418\$ a Adelino P. de Oliveira (crédito ao Pará), 150\$ a Feliciano José Cavalcante, 949\$450 à Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande (crédito ao Paraná), 17:263\$ a Nestor Figueiredo, 700\$ a Amatory da Costa (crédito a Amazonas), 3:914\$503 a Werthemann, Batty & Comp., 400\$ a Arlindo Moura de Azevedo (crédito ao Rio Grande do Sul), 150\$ Antonio Moreira da Silva, 300\$ a Antonio Antonio de Azeredo, 300\$ a Antonio Deus Oliveira Mello (crédito ao Pará), 896\$338 à S. A. du Gaz, 307\$ a mesma, 345\$690 à Companhia Auxiliadora de Chemins de Ferro au Brésil (crédito ao Rio Grande do Sul), de dividas de exercicios findos e 465\$807 a Arthur Jacome de Lima, de vencimentos de inatividade, neste ano.

De distribuição dos créditos de réis 88\$896 à Delegacia Fiscal em Santa Catarina, para ocorrer à restituição que compete a Quirino Pereira Bento e 542\$932 à Recebedoria do Distrito Federal, idem ao Banco Alemão Transatlântico.

Mandou-se dar registro aos pagamentos e à referida distribuição de créditos.

De concessão:

De pensão especial a D. Alice Silveira Corrêa, viúva do coronel do Exército Pedro Angelo Corrêa.

De montepio civil a D. Maria Elvira Peixoto Guimarães, viúva de Amaro da Silva Guimarães, ex-tesoureiro da Recebedoria do Distrito Federal

De melhoria de pensão a menor Adelaide outros, em reversão; por haver fallecido sua progenitora, D. Maria Adelaide Paraizo Barreira, viúva do preparador da Faculdade de Medicina da Bahia, Dr. Americo Barreira.

De aposentadoria a Amancio Mendes Couto, auxiliar de distribuição de plantas e sementes da Diretoria do Serviço do Fomento Agrícola.

Idem ao bacharel Dilermando Martins da Costa Cruz, 2º curador de massas fideiúrgicas do Distrito Federal.

Foram julgadas legais as concessões e ordenado o registro das despesas que foram classificadas.

De revisão da aposentadoria concedida a Francisco Fernandes Ennes Sobrinho, condutor de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, em virtude da qual foi apostilado o respectivo título concedendo melhoria de vencimentos de inatividade. — Julgou-se ilegal a concessão, constante da apostila feita no título de vencimentos de inatividade, de acordo com o seguinte parecer do Sr. Dr. representante do ministério público:

"Penso que a apostila não pode ser julgada legal.

A hipótese deste processo não é idêntica à do processo de aposentador de Antonio Gentil Meira.

No processo de Antonio Gentil Meira, funcionário aposentado por decreto de 2 de fevereiro de 1926, mandou-se aplicar no locante a tempo de serviço prestado em estrada de ferro que foi depois transferida à administração da União, o disposto no art. 2º do decreto número 4.544, de 16 de fevereiro de 1922.

Neste processo trata-se de funcionário aposentado por decreto de 31 de agosto de 1920, isto é, quando nenhum texto legal consagrava o direito a tal contagem de tempo, que só foi concedido pelo artigo 2º do decreto n. 4.544, de 16 de fevereiro de 1922.

Esse preceito está assim concebido:

"Aos funcionários e operários, diaristas e manuais que contarem mais de dez anos de serviço em estradas de ferro, que, por qualquer motivo foram transferidas à administração da União, será adicionado esse tempo ao do serviço federal para todos os efeitos".

A concessão feita na apostila dá a essa disposição legal efeito retroativo.

Discordo desse ponto de vista. — O Sr. Dr. consultor da Fazenda emittidos nos processos anexos.

Para que a lei em questão retroagisse e autorizasse a revisão de todas as aposentadorias anteriores, afelando situações já perfeitamente definidas, era mister que a mesma lei expressamente o declarasse.

É o meu parecer".

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1931. Octavio Tarquínio de Souza.

De anulação do crédito de 166\$667, na Delegacia Fiscal de Pernambuco e sua transferência para o Tesouro Nacional, para pagamento de pensões a Dora Maria Francisca Alves de Oliveira. — Mandou-se registrar feita a devolução anulação no crédito anteriormente distribuído.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 185, deste mês, em adiamento ao de n. 174, do mês passado, comunicando que foram feitas, na Diretoria Geral de Contabilidade, as anulações na importância total de 112:175\$ e cuja

distribuição à Delegacia Fiscal em São Paulo, foi solicitada por esse último aviso à conta da verba 8ª, consignação Material, sub-consignação Diversas despesas do orçamento vigente. — Mandou-se arquivar o processo.

— Ministério da Justiça e Negócios Internos:

Aviso n. 2.781, deste mês, pagamento de 1:696\$500, por distribuição ao Tesouro Nacional, da diferença de soldo, neste ano, a que tem direito o major da Polícia Militar desta Capital, Luiz Ignacio Valentim. — Mandou-se registrar.

— Ministério da Marinha:

Aviso ns. 1.002, 1.281, 3.731, 3.758 e 4.061, deste mês, pagamentos de réis 92\$500, 30\$800, 253\$100, 1:382\$600 e 529\$ ao Lloyd Brasileiro (1) e a The Leopoldina (1), de passagens fornecidas. — Autorizou-se o registro dos pagamentos em questão.

— Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n. 3.807, deste mês, do Departamento Nacional do Povoamento, pagamento de 3:200\$ a Bento Martins Pereira de Lemos, de ajuda de custo. — Registrou-se a despesa.

— Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.493, de dezembro corrente, solicitando a distribuição do crédito de 370:000\$ à Inspetoria do Tesouro da Estrada de Ferro Central do Brasil, à conta da sub-consignação n. 8, consignação Material, da verba 7ª, do decreto número 19.626, de janeiro deste ano alterado pelo de n. 19.708, de novembro último.

Ofícios:

Ns. 1.454 e 1.475 do mesmo mês, da Diretoria de Contabilidade, relativos ao adiantamento de 600\$ ao porteiro da Repartição Geral dos Delegados, Manoel Corrêa Pereira Netto, para ocorrer a despesas no 4º trimestre deste ano, e ao pagamento de 450\$ a Florencio F. Alvez e outros, de gratificação por serviços prestados, respectivamente.

N. 1.459, idem, da mesma Diretoria, solicitando a distribuição do crédito de 1.000\$ à Delegacia Fiscal em S. Paulo, à conta da verba 2ª, consignação Pessoal, sub-consignação n. 7, do orçamento em vigor. — Mandou-se dar registro ao adiantamento, ao pagamento e às referidas distribuições de crédito.

— Relatadas pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministério da Agricultura:

Avisos:

N. 4.146, deste mês, comunicando a autorização dada à Comissão Central de Compras para dispor até a importância de 3:260\$ com a aquisição de uma máquina de calcular "Victor", destinada a Secretaria do Estado. — Mandou-se arquivar a comunicação.

N. 4.055, idem, pagamento de réis 7:092\$634, ouro, e 1:353\$044, papel, à Sericultura Bragantina, de Abraham Andreas & Irmãos, de quotas de auxílio que cabem à mesma.

Ofícios:

Ns. 3.971, 4.122 e 401, idem, pagamentos de 91\$100, 311\$415 e 880\$ à São Paulo Railway Company, Companhia de Ferro Viária Este Brasileiro e Pullman Fardall & Car. Export Corporation, de passagens e fornecimentos feitos.

N. 1.139, de mês passado, da Diretoria do Serviço Florestal do Brasil, junto

ao de n. 1.298, deste mês, relativos ao pagamento de 95\$600 a The Leopoldina Railway Co., de transportes efetuados.

O tribunal mandou dar registro aos referidos pagamentos.

Ministério da Educação e Saúde Pública:

Aviso n. 313(C, de novembro, da Inspetoria de Aguas e Esgotos, pagamento de 4.891:814:143, ouro, à The Rio de Janeiro City Improvements Co., de taxas de esgotos correspondentes ao segundo semestre deste exercício. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 800\$ a Raynando Amorim Maciel, de ajuda de custo como funcionário deste tribunal; 2:103\$225 a Luiz Manoel Pereira, de vencimentos de inatividade; 931\$613 a Amelio Barbosa Moreira, idem; 2:685\$127 a D. Julia dos Santos, de pensões vencidas; 900\$ a Ari-ro de Carvalho, 1:370\$195 a Oscar Teves & Comp., 26:242\$829 a J. B. dos Santos, 300\$ a Alfredo Neno da Silva, (crédito a Rio Grande do Sul), 150\$ a Attila de Carvalho, 300\$ a Amaro Brasileiro de Farias, 300\$ a Affonso Ernesto Belmont, (crédito ao Rio Grande do Norte), 50\$ a Província do Pará (crédito ao Pará), 1:717:532 à S. A. du Gaz, 2:074\$937 à mesma, 1:119\$612 a Companhia Nacional de Navegação Costeira, 3:500\$ à "Pedra do Lio", 1:280\$ à Faela & Gentil (crédito ao Ceará) e 9:444\$600 a Bernardo Jucá (crédito idem), de dividas de exercícios fincos.

De distribuição do crédito de 146\$138 à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, para ocorrer a restituição do imposto sobre a renda pago a maior pela firma Almeida & Sampaio.

Foi ordenado o registro das despesas e da entrada distribuída do crédito.

De concessão de aposentadoria a João José de Sampaio, guarda civil de 1ª classe da Polícia do Distrito Federal.

De montepio civil a D. Rita Rangel Lisboa e outra, viúva e filha de José da Silva Lisboa, contra o da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

Idem a Alce e outros, menores, filhos de Arthur Indio do Brasil Carvalho, 1º marinheiro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro. — Foram julgadas legais as concessões e ordenou-se o registro das despesas que foram classificadas.

De anulação de crédito na Importancia de 450\$ na Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, e consequente transferência para o Tesouro Nacional, para pagamento de pensões a D. Innocência Domingues da Rocha, de setembro a dezembro deste ano. — Autorizou-se o registro, feita a anulação indicada no parecer.

Ministério da Justiça e Negócios Internos:

Processo de pagamento por "depósito" do exercício de 1923, a Moreira Barbosa & Comp., na importância total de réis 4:641\$560. — Registrou-se.

Ministério da Marinha:

Aviões:

Ns. 3.154, de agosto, junto ao de número 4.123, de novembro último, relativos ao pagamento de 2:787\$ ao Lloyd Brasileiro, de transportes efetuados. — Convertendo-se em diligência o julgamento, para que o Corpo Instrutivo junto a essa a que se refere a nota feita no final da segunda página do aviso número 3.154.

Ns. 3.790, 3.683, 4.321 e 3.837, pagamentos de 429\$860, 7:33\$860, réis

4:853\$400 e 19:280\$500 ao Lloyd Brasileiro (3), e a Medeiros Sarfate & Comp., de passagens e fornecimentos feitos. — Ordenou-se o registro dos pagamentos.

Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

Officios:

Ns. 3.730, 3.729 e 464, deste mês, do Departamento Nacional do Povoamento (2) e da Junta Commercial da Capital, pagamentos de 19\$700, 58\$500 e 80\$000 a São Paulo Railway Company, Companhia Paulista de Estradas de Ferro e a Europa Maquina de Escrever Ltda., de passagens concedidas e fornecimentos feitos.

N. 61825, de dezembro corrente, da Seção de Contabilidade, adiantamento de 1:000\$ ao 2º Oficial Emmanuel Dornival da Fonseca para ocorrer a despesa com a mudança da secretaria para o Pavilhão Ingles, neste mês. — Mandou-se dar registro aos pagamentos e ao adiantamento.

Ministerio da Viacao e Obras Publicas:

Aviso n. 1.460, do mesmo mês, solicitando a distribuição do credito de réis 13:500\$ às Delegacias Fiscais no Amazonas e Paraíba, bem como a Pagadora da Diretoria Geral dos Correios, a conta da verba 2ª, parte Pessoal, consignação n. 7, do orçamento vigente. — Deu-se registro á distribuição de credito.

Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 4.102, de dezembro deste ano, remetendo copia do termo de modificação do contrato celebrado com o agronomo Mario da Costa Alvahydo, para servir como chimico especialista no estudo e exame das sementes do algodão e sua pureza generica;

Officios ns. 1.050, 1.125 e 4.424, idem, do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil e Serviço de Industria Pastoral, pagamentos de 244\$300 á Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande e 340 á Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, de passagens concedidas.

Mandou-se registrar o alludido termo de modificação de contrato e os pagamentos enumerados.

Ministerio da Educacao e Saude Publica:

Officio n. 315-G, de novembro ultimo, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, pagamento de 18:183\$333, ouro, a The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd., de garantia de juros sobre o capital empregado nas obras de esgotos da Ilha de Paqueta, relativos ao 2º semestre do corrente exercicio. — Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 830\$967 a Anna Vieira de Souza e 1:774\$189 a Maria de Lourdes Vieira de Aguiar, credito á São Paulo, de pensões vencidas; de 300\$ a Aelindo Moura de Azevedo, 132\$ a "A Federação", 4:672\$300 á Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza, 74\$800 a Albuquerque & Comp., 150\$ a Agnello Gonçalves de Oliveira, 300\$ a Alfredo Ribeiro do Amaral e Silva, 45\$700 á Estrada de F. São Paulo-Rio Grande, 604\$332 á S. A. du Gaz, 908\$654 á The polcoidina Railway Co. Ltd., 23\$300 á Rede Viacao Ferrea Paraná-Santa Catarina, 8:513\$400 á Comp. Leitaria Leopoldinense, 60\$ á Dionysio Constan-

tino e 15:667\$630 á Augusto de Moraes de dividas de exercicios findos;

De distribuição de credito:

De 2:253\$668, 1:843\$200 e 537\$592, ás delegacias fiscais nos Estados da Baía e Mato Grosso e ao Tesouro Nacional, para ocorrer ao pagamento da restituição devida a Beltrão Faria & Cia. e das pensões á que tem direito Annalia de Mattos Wanderley e Maria Theerza de Campos. — Ordenou-se registro dos pagamentos indicados e das referidas distribuições de creditos; feitas as anulações indicadas nos pareceres dados nos dois ultimos processos de distribuição de credito.

De concessão:

De meio soldo e montepio a Izael Bastos do Nascimento, mãe viuva de José Clegário do Nascimento, fogueista da Armada, e a Jayme e Lodomiro, filhos menores de Clodomir Ceciliano de Carvalho Duarte, 1º tenente medico da Policia Militar do Distrito Federal;

De montepio civil a Floriza Bastos de Abreu e outras, viuva e filhas de Faustino Rodrigues de Abreu, carteiro da Administração dos Correios do Estado de São Paulo, a Rosa Pereira Ferreira dos Santos, viuva de Alfredo Ferreira dos Santos, engenheiro chefe de Distrito da Repartição Geral dos Telegrafos, e a Josephina Luiza do Couto Brandão Brom, viuva de José Cornelio Brom, 2º escriptorio da delegacia fiscal do Estado de Goiás. — Foram julgadas legais as concessões e ordenado o registro das despesas classificadas nos quatro primeiros processos.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores:

Avisos ns. 2.527, 2.781 e 2.800, de novembro (1) e dezembro (2), relativos á restituição da caução de 4:000\$ feita por Belmiro Rodrigues & Comp., para garantia de contrato em 1929, e aos pagamentos de 73\$284 á S. A. du Gaz, de fornecimentos, e 250\$ á Zalia Passado de Miranda, de serviços prestados;

Officios ns. 169 e 170, de janeiro deste ano, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, concernentes á restituição das cações de 49\$415 e 41\$460 feitas por A. Barros & Comp. Ltd., para garantia de contrato em 1931. — Autorizou-se o registro dos pagamentos e bem assim as restituições das mencionadas cações.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 3.980, 3.987 e 4.165, de novembro (2), pagamentos de 2:213\$900, 923\$ e 471\$400 ao Lloyd Brasileiro, de transportes concedidos. — Foram registrados estes pagamentos.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. DA187, de dezembro, pagamento de 4:787\$400 a Jayme Ferreira & Comp., de fornecimentos. — Registrou-se.

Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

Aviso n. 232/C, de outubro ultimo, solicitando a distribuição do credito de 4:800\$ á delegacia fiscal do Estado do Pará, á conta da verba 5ª, parte Pessoal, sub-consignação n. 5, do orçamento em vigor. — Registrou-se, feita a anulação a que se refere o parecer.

Requerimento da The Amazon River Steam Navigation Co. Ltd., pedindo pa-

gamento de diversos transportes efetuados á requisição desse Ministerio, na importância total de 13:459\$900. — Resolveu-se atender ao pedido, para o fim de que trata o parecer.

Ministerio da Viacao e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.466, de dezembro, pedindo a distribuição de creditos no total de 55:500\$ ás delegacias fiscais mencionadas em relação, á conta do credito especial de 200:000\$, aberto pelo decreto L. 20.744, de 1º deste mês;

N. 2.053, idem, idem de 1:012\$ á Tesouraria da Administração dos Correios do Estado do Amazonas, á conta da verba 2ª, parte Material, sub-consignação n. 29, do atual orçamento. — Ordenou-se registro da distribuição de que trata o primeiro aviso e o arquivamento do processo relativo ao segundo, de acordo com o parecer.

N. 1.497, idem, pagamento de réis 840:000\$ ao Estado de Minas Gerais, pela cessão de locomotivas ao Governo Federal. — Registrou-se.

Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura:

Officios:

Ns. 9.322 e 3.970, deste mez, da Diretoria de Meteorologia e Diretoria do Fomento Agricola, pagamentos de 67\$900 e 82\$500 ao Lloyd Brasileiro e á Companhia Paulista de Estradas de Ferro, de passagens concedidas. — Foram registrados os pagamentos.

N. 324, de janeiro, da Diretoria do Fomento Agricola, a que se juntou o de n. 1.822 de maio ultimo, relativos á restituição da caução de 1:000\$000 a Isnard & Comp., prestada para garantia de proposta. — Tratando-se de caução que não foi prestada para garantia de contrato a sua restituição independe de autorização do tribunal.

Ministerio da Educacao e Saude Publica:

Officios ns. 9.730 e 9.733, do mês em andamento, pagamentos de 250\$ e 840\$ a D. Maria Victoria da Silva Seabra e a Edmundo Ribeiro da Silva, de serviços datilograficos, prestados e alugueis de casas devidos. — Autorizou-se o registro dos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

Pagamento de 84\$008 á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, de fornecimentos em setembro ultimo á Recebedoria do Distrito Federal; 3:640\$ á Arthur Costa (credito a Goiás); 1:716\$600 a Bento Martins Pereira de Lemos, 800\$ a Rozeny Silva (credito a Minas Gerais), 1:288\$ a Moreno Borlido & Comp., 300\$ a Domingos da Costa Albuquerque, 9\$250 á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., 697\$075 á Société Anonyme du Gaz, 111\$ á Edgard Paranhos Schutel, 1:830\$ á Afonso Americo de Freitas (credito a Minas Gerais), 48\$ á "A Federação" (credito ao Rio Grande do Sul), 246\$, 55\$300 e 242\$300 á Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, de dividas de exercicios findos; 483\$088 a Francisco Cabral de Oliveira, como restituição do imposto de selo; 200\$ a D. Astolphina Proença Meira e outra, de funeral; 2:368\$800 a D. Noeme Moreira, 7:675\$267 á D. Alcida Constant Villar e 3:660\$963 á D. Rosa Sizaletina de Medeiros, de pensões vencidas e do corrente ano.

Da distribuição dos créditos de 985\$641 à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, para ocorrer a restituição que cabe a Calhau & Irmão; 1:490\$310 à Delegacia Fiscal no Amazonas, para restituição de percentagens na arrecadação do imposto de transportes à Madeira Mamoré Railway Company e 66\$672 à Contabilidade da Guerra, para restituição de quotas para o montepio desconfiadas a maior a Victorino Luiz Fabiano.

O Tribunal mandou dar registro aos pagamentos e a refer da distribuição de créditos.

De concessão:

De montepio civil a D. Ignez Machado Guimarães, filha interdita de Annibal Pereira Guimarães, secretário, aposentado da Capitania do Porto de Maranhão.

De montepio e meio soldo, em reversão, a D. Luiza Ondina Lins Caldas Pires e outras, filhas casadas do capitão do Exército João Luiz Caldas, por haver falecido sua progenitora, D. Augusta Bertha Henrietta Peglow Caldas.

De melhoria de pensão de montepio civil, em reversão, a D. Julia da Motta Peixoto e outra, filhas de Luiz Carlos da Silva Peixoto, ex-chefe de seção, aposentado, da Caixa de Amortização, por ter falecido a ex-pensionista, D. Maria Elvira Pereira da Motta Peixoto.

Foram julgadas legais as concessões e ordenando o registro das despesas que foram classificadas.

De pagamento de 5:001\$94 a Antonio do Carmo Pires, de dívida de exercícios findos. — Recusou-se registro à despesa, por ter sido ordenado o seu pagamento em importância menor do que a devida.

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 2.780, deste mês, pagamento de 24\$ à Companhia Cantareira e Vição Fluminense, de passagens fornecidas à Polícia Militar do Distrito Federal, no mês de outubro ultimo. — Registrou-se o pagamento.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 3.729, 3.730 e 4.280, de outubro (2) e dezembro (1), pagamentos de 31\$700, 1:074\$100 e 334\$800 ao Lloyd Brasileiro (2) e The Leopoldina Railway (1) de passagens concedidas. — Mandou-se dar registro aos pagamentos indicados.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio:

Offícios ns. 1.983 e 61288, do mês em andamento, do Departamento Nacional do Comércio e Seção de Confabilidade, pagamentos de 1:116\$277 e 958\$ à The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company e outra e a Consórcio Sarly & Capparelli Ltd., de fornecimentos.

Deu-se registro às despesas.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.462, do fluente, pagamento de 39:873\$400 a W. Mitchell e outros, de fornecimentos e serviços prestados à Comissão de Estradas de Rodagens Federais, no ano passado.

Offício n. 1.473, do mesmo mês, da Diretoria de Confabilidade, pagamento de 219\$ à Companhia Telefonica Brasileira, de assinatura de aparelhos telefônicos.

Foi mandado dar registro aos pagamentos.

Nada mais havendo a tratar o Sr. ministro presidente deu por encerrados os trabalhos, designando o proximo dia 23 para a seguinte sessão ordinaria.

ATA N. 199 — SESSÃO ORDINARIA, EM 23 DE DEZEMBRO DE 1931

Presidencia do Sr. ministro Agenor de Roure — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, Dr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares e Compson Flores, e auditor Passos Miranda, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura:

Offícios ns. 9.335, 9.402 e 3.345, deste mês, da Diretoria de Meteorologia (2), e Inspeção dos Patronatos Agrícolas, pagamentos de 142\$400, 74\$678 e 175\$, a S. Paulo Railway e outros, a Leonidas Gomes de Moraes e ao Lloyd Brasileiro, de passagens fornecidas (2), e gratificação em setembro deste ano (1). — Mandou-se dar registro aos pagamentos.

Ministerio da Educação e Saúde Publica:

Offícios ns. 9.781 e 9.834, de dezembro corrente, do Departamento Nacional de Saúde Publica, pagamentos de réis 1:350\$ e 18\$039, a D. Julieta de Araújo Serra e a Sociedade Anonyme du Gaz, de alugueis de casas e fornecimentos, neste ano. — Deu-se registro às despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 5:309\$120, a Carlos Gonçalves de Assumpção e outros, em virtude de sentença judiciaria; 243\$050, de pensão neste ano, a D. Zenaida Pereira Ewerlon (credito ao Pará); 4:500\$, a Valentin F. Bouças, de serviços prestados à Delegacia Fiscal em S. Paulo; 385\$, a José Alceste Pontes, de juros vencidos; 200\$, a D. Henriqueta Magia de Oliveira, de funeral; 1:062\$118, a The Great Western of Brasil Railway; 300\$, a Carlos Luiz de Affonseca; réis 7:549\$900, a V. Verneck & Comp.; 160\$440, a The Leopoldina Railway Company; 217\$200, a mesma; 310\$, a J. G. Araújo (credito ao Amazonas); réis 2:573\$167, a Sociedade A. du Gaz; 221\$500, a The S. Paulo Tramway Light, (credito a S. Paulo); 43\$500, a mesma (credito, idem); 177\$040 e 223\$645, a Sociedade A. du Gaz; 294\$700, 61\$600 e 67\$200, a The Amazon River Navigation, Ltd. (credito ao Amazonas); 34\$100, a Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande (credito a S. Paulo); 150\$, a Domingos Patriolino de Oliveira; 28\$, a Firmiano Fontes & Irmãos; 436\$800, a Empresa "Correio do Povo" (credito ao Rio Grande do Sul); 3:558\$510, a José Raymundo Felicio (credito ao Ceará); 350\$300, a Villas Boas & Comp.; 300\$, a Cesar Cavalcante & Comp. (credito ao Amazonas); 89\$300, a Companhia Generale do Chemins de Fer des Etats Unis du Brésil; 2:200\$, a João da Silva Almeida; 69\$600, a Companhia Navegação Lloyd Brasileiro; 217\$, a Leopoldo Alves da Rosa (credito a Santa Catharina); 375\$, a José Luiz Godolphim (credito ao Rio Grande do Sul); 45\$950, a Companhia Auxiliare des Chemins de Fer au Brésil (credito ao Rio Grande do Sul); e 104\$400, a P&V & Comp., de dividas de exercícios findos.

De distribuição do credito de 729\$017, ouro, e 486\$011, papel, a Alfandega do Rio de Janeiro, para ocorrer a restituição de direitos alfandegarios devidos ao governo do Estado do Rio.

Mandou-se dar registro aos pagamentos e a citada distribuição de credito.

De concessão de aposentadoria a João Manhães dos Santos Delgado, desenhista do Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e a Julio Reis, dactilografista chefe da secretaria do Senado Federal. — Foi julgada legal a concessão das aposentadorias e ordenado o registro das despesas classificadas.

De pagamento de 11:507\$, a José Lino Martins & Comp., de dívida de exercícios findos. — Convertem-se em diligencia o julgamento, para que o Corpo Instrutivo informe qual o vinculo que existe entre a dívida relacionada e a de que dá noticia a informação, pela sua natureza e pela sua época.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.820, deste mês, pagamento de 7:272\$330, a A. S. Coelho e outros, de fornecimentos. — Registrou-se.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 4.329, deste mês, pagamento de 32:000\$, a Companhia Aga do Brasil S. A., de fornecimentos. — Mandou-se registrar o pagamento.

Ns. 2.849 e 4.124, de agosto e novembro ultimos, pagamento de 24:613\$700, ao Lloyd Brasileiro, de transportes efetuados. — Convertem-se em diligencia o julgamento, para que se junte uma copia da informação que foi retirada do processo.

Representação do 2º escriptorio Sr. Eduardo Nazareno, sobre os empenhos das despesas efetuadas a favor do Lloyd Brasileiro, a conta da verba 10ª, consignação n. 3. — O Tribunal resolveu que se proceda conforme propõe a diretoria.

Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio:

Offícios ns. 2.090 e 3.796, de dezembro corrente, do Departamento do Comércio e Departamento do Povoamento, pagamentos de 1:200\$ e 3:589\$750, a A. Coelho Branco Filho e ao Lloyd Brasileiro, de fornecimentos e transportes neste ano. — Foram registrados os pagamentos.

Aviso n. 6/295, deste mês, solicitando reconsideração do ato do Tribunal que negou registro ao ajuste celebrado entre o Departamento Nacional do Povoamento e a Sociedade Estaleiros Fluminense, Limitada, para execução das obras de que necessita a lancha "Gonçalves Junior". — O Tribunal, no caso especial de que se trata, resolveu reconsiderar a sua anterior decisão, para o fim de dar registro ao contrato. Foram votos vencidos os dos Srs. ministros relator e Camillo Soares.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.464, deste mês relativo à distribuição dos créditos no total de réis 88:400\$, às delegacias fiscaes indicadas nesse aviso, a conta da verba 3ª, parte pessoal, sub-consignação n. 5, do orçamento vigente.

N. 1.487, do mesmo mês, solicitando a distribuição do credito de 5:000\$, à Delegacia Fiscal no Estado do Piauí, para ficar a disposição do chefe do distrito telegrafico naquele Estado. — Autorizou-se o registro.

N. 1.488, idem, pedindo ao Tribunal declarar qual a sua resolução sobre o pedido feito em aviso n. 1.993, de 1930, a respeito do pagamento de 23:673\$082, de diferenças devidas ao pessoal postal,

em diversos Estados. — Mandou-se proceder de acôrdo com o parecer.

Offícios ns. 1.390, 1.399 e 1.491, ainda do mesmo mês, da Diretoria de Contabilidade, pagamento de 30\$971, 71\$910 e 632\$, à Société Anonyme du Gaz, e à Estrada de Ferro Theresopolis, de fornecimentos e passagens concedidas. — Mandou-se dar registro aos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 1.208, de dezembro corrente, remetendo cópia do decreto numero 20.745, de 1.º deste mesmo mês, que abre o credito especial de 1:500\$, para indenisar a Luiz Rodrigues, de despesas que efetuou com o seu tratamento, em consequencia de acidente de trabalho em 1930.

Offícios ns. 9.356, 9.357 e 9.417, idem, da Diretoria de Meteorologia, pagamentos de 600\$ a Guilherme José Alves da Silva, de ajuda de custo, réis 553\$100 à Companhia Expresso Federal, de serviços prestados, e 58\$100 à The Leopoldina Railway Co. Ltda. da passagens concedidas.

Ordenou o registro do credito especial mencionado e dos referidos pagamentos.

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Offícios ns. 9.732, 9.831 e 9.885, idem, do Departamento Nacional de Saúde Pública, pagamentos de 129\$ a A. A. de Queiroz, por serviços prestados, 198\$500 ao Lloyd Brasileiro, de transportes efetuados, e 1:500\$ a Leonor Leal Jourdan, de indenisação de uma estatua quebrada no Cemiterio de S. Francisco Xavier pelo pessoal da policia de fúcos. — Foram registrados estes pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 381\$ a Eduardo Tale, por serviços prestados a este Tribunal; de 87\$500 a João Pereira Soares, de juros de fiança em moeda corrente; de 2:177\$230 a Ravina Baptista Lemos e outros, de juros de emprestimo; ao Cofre do Orfãos; de 1:729\$032 a Judith Fábrega Sarigüé de Uzeda, de pensões vencidas; de 221\$200, 53\$900 e 3:033\$100 a The Amazon River Steam Navigation Co. Ltd., 57\$750 e 117\$700 à Empresa Salteira e Navegação Fluvial, 2:500\$ a Luiz de Souza Coelho, 90\$ e 105\$200 a Pontes Garcia & Companhia, 7:869\$883 a Augusto de Moraes, 300\$ a João de Deus Madeira, 25\$500 à Companhia Nacional de Navegação Costeira, 49\$600 a Fonseca Almeida & Comp., 2:537\$500 à Direção Geral do Porto da Barra do Rio Grande, 95\$310 e 184\$700 à The Leopoldina Railway Co. Ltd., 150\$ a Domingos Duarte de Souza, 702\$260 a The Great Western of Brasil Railway Co. Ltd., 27\$275, 2:279\$917, 72\$883, 237\$831 e 21\$ a S. A. du Gaz, 180\$ a Otto Schloenbach Filho, 168\$100 e E. F. S. Paulo-Rio Grande, 240\$ ao tesoureiro geral do Tesouro Nacional, 1:285\$050 à Vição Ferreira do Rio Grande do Sul e 3:19\$300 a Eleknoff Carneiro Leão & Comp., de dividas de exercicios findos.

De distribuição do credito de 399\$999 à Delegacia Fiscal de Alagoas, para ocorrer ao pagamento das pensões devidas a Olga de Oliveira Chaves.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e da referida distribuição do credito, feita a anulação a que se refere o parecer no ultimo processo.

De concessão:

De aposentadoria a Augusto Rodrigues da Costa, telegrafista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegrafos.

De montepio civil a Maria de Jesus Costa e outra, viúva e filha de Antonio Maria da Silva Costa, conferente de despesa da Alfandega do Rio de Janeiro.

Foram julgadas legais as concessões e ordenado o registro das despesas classificadas nos respectivos processos.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 192 e 193, de dezembro fluente, concernentes à distribuição dos creditos de 9:567\$896 e 10:000\$330 às Delegacias Fiscais nos Estados do Ceará e S. Paulo, à conta da Verba 2ª, parte Pessoal, sub-consignação n. 3, do orçamento vigente. — Autorizou-se o registro, feitas as devidas anulações.

Ministerio da Justiça e Negocios Internos:

Aviso n. 2.821, idem, pagamento de 3:180\$000 a Atirelio de Bulhões Pedreira, de trabalhos executados. — Registrou-se.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.314, idem, pagamento de 6:000\$000 a Sosthenes Barbosa, de publicação da "A Voz do Mar". — Foi igualmente registrada esta despesa.

Idem n. 4.360, idem, pedindo reconsideração do despacho proferido no aviso de n. 1.462, também de dezembro, relativa ao contrato celebrado com Gusmão, Dourado & Baldassini Ltda., para as pinturas necessarias ao edificio n. 17 A, na Ilha das Cobras. — Resolveu-se reconsiderar a decisão anterior, para o fim de se dar registro ao contrato.

Promoição n. 107, idem, do Sr. Dr. Representante do Ministerio Público, acompanhada do *Diário Oficial* em que vem publicado o termo de contrato celebrado entre o Ministerio da Marinha e Augusta de Magalhães Bastos, para o arrendamento dos predios de ns. 17 e 19, da rua Janos Garcia, em Cabo Frio, destinados à instalação da Capitania dos Portos daquela localidade. — Recusou-se registro ao contrato, pelos fundamentos constantes da informação.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 803 C, idem, pagamento de 191\$500 à Vição Ferreira do Rio Grande do Sul e outra, de passagens fornecidas. — Recusou-se registro à despesa, pelo motivo constante do parecer.

Ministerio da Vição e Obras Públicas:

Avisos ns. 1.465 e 1.486, idem, pagamentos de 42:750\$450 a Mathias Augusto David e 6:112\$100 a The Leopoldina Railway Co. Ltd., de fornecimentos e passagens.

Offícios:

Ns. 1.388 e 1.492, idem, da Diretoria Geral de Contabilidade, pagamentos de 286\$289 e 2:000\$000 à S. A. du Gaz e Oskar Hesse, de fornecimento e trabalhos executados.

Foram registrados os abudidos pagamentos.

N.º 13/226, de outubro ultimo, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, sobre a restitução da caução de 1.244:000\$000, feita pela Companhia de Mineração e Metalurgia "Brasil", para garantia de contrato em 1928. — Mandou-se dar vista

do processo ao Sr. Dr. Representante do Ministerio Público.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura:

Offícios ns. 1.086 e 9.426, de dezembro corrente, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária e da Diretoria de Meteorologia, pagamentos de 798\$100 à Companhia Paulista de Estradas de Ferro e 764\$200 à Companhia Telefonica Brasileira, de transportes concedidos e serviços prestados. — Foram registrados estes pagamentos.

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Offícios ns. 9.828 e 9.779, idem, do Departamento Nacional de Saúde Pública, pagamentos de 1:492\$353 à S. A. du Gaz e outros e 82\$500 à Companhia Brasileira de Energia Elétrica, de fornecimentos. — Autorizou-se o registro das despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 900\$ a Adelino Manoel de Almeida, como adiantamento para despesas miúdas da Portaria do Tesouro Nacional, neste mês; de 500\$ a Estanislau Augusto de Figueiredo e Mello, 160\$ ao *Correio do Povo*, 260\$400, 1:449\$350, 370\$610 e 211\$400 a The Amazon River Steam Navigation Co. Ltd., 910\$ a Ulysses Pereira Nonohay, 100\$000 a Taylor Ribeiro de Mello, 21:127\$233 a Respição do Espírito Santo, 50\$ a Olympio Bezerra Filho, 184\$700 e 46\$800 à Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, 150\$ a Antonio Paes de Barros, 10\$500 à Vição Ferreira do Rio Grande do Sul, 150\$ a João Etelvino da Silva, 300\$ a Guilherme Alfredo Kiel, 2:100\$ a José Florencio da Cunha, 753\$500 a Raphael Fernandes, 384\$400 à Estrada de Ferro Sorocabana, 1:282\$ à Recebedoria do Estado de Pernambuco, 442\$500 a The Rio de Janeiro & S. Paulo Telephone Co., 27\$500 a The S. Paulo Tramway, Light and Power Co. Ltd., 300\$ a Lauro Vianna, 150\$ a Luiz Theophilo Machado, 1:100\$ a Manoel Theodorico Machado Dutra, 69\$300, 349\$930 e 710\$725 a The Leopoldina Railway Co. Ltd., de dividas de exercicios findos.

De distribuição de credito:

De 981\$ e 12:163\$097 à Delegacia Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul e à Contabilidade da Guerra par ocorrer ao pagamento das pensões devidas a Arminda de Azevedo Leite e restituções a que tem direito o Club Militar.

Mandou-se dar registro aos pagamentos citados, ao adiantamento indicado e as referidas distribuições de credito, feita a anulação indicada no primeiro processo dessa natureza.

De concessão de montepio civil a Honorina Pessanha Jannes e outra, viúva e filha de Augusto Jannes, auxiliar da Biblioteca Nacional. — O Tribunal julgou legal a concessão de montepio e ordenou o registro da despesa classificada.

Ministerio da Justiça e Negocios Internos:

Aviso n. 2.778, de dezembro em andamento, pagamento de 1:460\$ a Antunes Pereira & Comp., de trabalhos executados. — Registrou-se.

Idem n. 2.384, de outubro ultimo, acompanhado de cópia do decreto numero 20.484, de 6 também de aquele mês, que estorna creditos das sub-consignações ns. 11 e 13 para as de ns. 8 e 9.

da parte Material, da verba 10^a do orçamento vigente. — Mandou-se officiar ao Ministério no sentido do parecer.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. C 816, idem, pagamento de 607\$786 à S. A. do Gaz e outros, de fornecimentos;

Officio n. 2.706, idem, do Departamento Nacional de Estatística, pagamento de 83\$800 ao Lloyd Brasileiro, de transportes efetuados.

Ordenou-se o registro destes pagamentos.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Avisos ns. 1.481, 1.470 e 1.485, idem, pagamentos de 301.335\$200 à Estrada de Ferro Santa Catharina, de medições efetuadas, 48.480\$025 à Companhia Sul Americana de Electricidade e 16.723\$056 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., de fornecimentos;

Officio n. 1.387, idem, da Diretoria Geral de Contabilidade, pagamento de réis 462\$175 à S. A. do Gaz, de fornecimentos.

Anterizou-se o registro dos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Camilo Soares:

Ministerio da Agricultura:

Officos ns. 9.415, 4.423 e 4.426, de dezembro do corrente ano, da Diretoria de Meteorologia e do Serviço de Indústria Pastoral (2), pagamentos de 19\$300 a The Leopoldina Railway Co. Ltd., 519\$ a São Paulo Railway Co. e 1.042\$300 a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, de passagens concedidas. — Foi autorizado o registro dos aludidos pagamentos.

Idem n. 1.833, de setembro, da Comissão Central de Compras, remetendo os documentos comprobatórios das despesas efetuadas, na importância total de 23.744\$546, à conta do orçamento do Ministerio da Agricultura, nos meses de abril e maio ultimos. — Resolveu-se ordenar o registro da despesa *a posteriori*, sob protesto, em face das irregularidades a que se refere o parecer; officiando-se ao Chefe do Governo Provisorio.

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Aviso n. 1.209, de novembro, remetendo cópia do decreto n. 20.681, de 18 daquele mês, que abre o crédito de 20.000\$ suplementar à verba 10^a parte Material, sub-consignação n. 9, do orçamento vigente;

Officos ns. 329/C, 9.786 e 9.832, de dezembro, da Inspetoria de Aguas e Esgoto e do Departamento Nacional de Saúde Pública (2), pagamentos de réis 1.266\$ a José Mattoso de Castro Silva e outros, de gratificação por serviços externos, 787\$610 a Souza Baptista & Obinip., de fornecimentos, e 258\$200 a Alice Nogueira, de lavagem de lençóis.

Ordenou-se o registro das despesas e do crédito suplementar.

Relação e respectivos documentos das despesas efetuadas pela Comissão Central de Compras, na importância de 387.602\$708, à requisição do Ministerio da Educação e Saúde Pública, no mês de junho ultimo. — Resolveu-se devolver os documentos, por não terem sido remetidos com officio.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 65, de dezembro, da Diretoria da Receita Publica, remetendo cópia do termo do acordo celebrado entre a Delegacia Fiscal do Estado de Minas

Gerais e a Companhia Fôrça e Luz Tupaciguara, com sede em Tupaciguara, naquele Estado, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.

Processos:

De pagamento de 887\$ a Adelino Manoel de Almeida, como indenização de despesas efetuadas em novembro ultimo: de 51\$, 134\$, 154\$ e 340\$ a "A Federação"; 1.561\$ a Francisco Fonseca, 28\$500, 96\$ e 98\$400 a Firmino Fontes, 130 a Antonio Ferreira Soares, 300\$ a Antonio Waldemar Accioly Bello, 300\$ a Adino Maciel, Xavier, réis 1.611\$555 a The Great Western of Brasil, 17.207\$880 a Barbosa Albuquerque & Comp., 950\$ a Companhia Minas e Viação de Matto Grosso, 256\$620 a Fousera Almeida & Comp., 300\$ a Gastão do Pillar Alves de Souza, 600\$ a Absolon Moreira, 2.640\$ a Godofredo Leal Filgueiras, 300\$ a Frederico Augusto Luiz Thiene, 864\$500 a Frederico Engert, 25\$100 a Rede Sul Mineira, 135\$100 a Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, 5.253\$620 a Raul Ferreira de Mello, 48\$ a The S. Paulo Tramway Light and Power Co., 84\$ ao Lloyd Brasileiro, 50\$ a Henrique Campos de Oliveira, 43\$200 ao "Correio do Povo", e 20\$ a Francisco Pereira Borges, de dividas de exercicios findos.

De distribuição do credito de réis 6.352\$560 à Delegacia Fiscal de Minas Gerais, para ocorrer ao pagamento dos vencimentos de inatividade de Agabio Victor Teixeira Lopes.

O Tribunal ordenou o registro do acordo celebrado, dos pagamentos e da aludida distribuição de credito, feita a anulação indicada no respectivo processo.

De concessão de montepio civil a Martha Niece de Mello e outros, viuva e filhos de Margal Augusto de Mello, carteiro de Administração dos Correios de S. Paulo. — Julgou-se legal a concessão de que se trata e ordenou-se o registro da despesa decorrente.

Idem a Corina Gonçalves Senna e outros, viuva e filhos de Carlos da Cruz Senna, tenente coronel da Polícia Militar do Distrito Federal. — Julgou-se legal a concessão do montepio, recusando-se, porém, registro à despesa, por ter sido calculada em importância maior do que a devida.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 4.328, deste mês, pagamento de 7.885\$060 à Companhia Aga do Brasil S. A., de fornecimentos.

N. 2.669, de julho ultimo, ao qual foi junto o officio n. 500, de outubro deste ano, da Diretoria de Fazenda, pedindo a distribuição do credito de réis 7.740\$012 à Pagadoria da Marinha, à conta da verba 1^a parte Pessoal, sub-consignação n. 44, do orçamento em vigor.

Mandou-se registrar o pagamento citado e a referida distribuição, feita a anulação a que se refere o parecer.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio:

Officio n. 3.770, de dezembro corrente, do Departamento Nacional do Povoamento, pagamento de 52\$ a The Leopoldina Railway Co. Ltd., de passagens fornecidas. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.483, idem, pagamento de 128.922\$590 a Companhia Sul Americana de Electricidade, de fornecimentos.

Idem n. 1.495, idem, relativo a abertura do credito especial de réis 1.362.566\$664, de que trata o decreto n. 20.804, de 16 de dezembro, para ocorrer ao pagamento de 50 % de obras executadas, em 1930, na Estrada de Ferro Central do Brasil.

Officos ns. 1.385, 1.476 e 1.471, idem, da Diretoria Geral de Contabilidade, pagamentos de 47\$700 ao Lloyd Brasileiro, 120\$ a Ezequiel Martins da Silva e 1.026\$100 ao Lloyd Brasileiro, de transportes o primeiro e o terceiro e de gratificação o segundo.

Mandou-se dar registro aos pagamentos enumerados e à citada abertura de credito especial.

Aviso n. 1.992, de dezembro de 1930, ao qual foram juntos os officios de numeros 310 e 696, de maio e outubro de 1931, das Delegacias Fiscais dos Estados de Pernambuco e Rio de Janeiro, pedindo a distribuição do credito de 2.700\$ à Diretoria Geral dos Correios, após as devidas anulações, à conta da verba 2^a parte Material, sub-consignação n. 28, do orçamento de 1930. — O Tribunal deixou de mandar proceder ao expediente solicitado, visto já estar encerrado o exercicio de 1930.

Representação da 1^a Diretoria deste Tribunal, consultando sobre a forma de cumprir o despacho de registro sob protesto, *a posteriori*, do mesmo Tribunal, em processos de despesas efetuadas pela Comissão Central de Compras à requisição do Ministerio da Viação, com relação às parcelas de réis 16.424\$600 e 680\$, cujos saldos das respectivas dotações organenitarias não as suportam. — Resolveu-se que feita a exclusão a que se refere a representação, sejam devolvidos à Comissão Central de Compras os documentos indicados na mesma representação.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 4.209, de dezembro deste ano, transmitindo cópia do decreto numero 20.750, do mesmo mês, que abre o credito especial de 1.120\$, para indenizar o Hospital de Pronto Socorro, de despesas já efetuadas.

Officos ns. 4.425, 1.494 e 9.408, de dezembro, pagamentos de 150\$500, 14\$500 e 250\$600 à Companhia Paulista de Estradas de Ferro, Estrada de Ferro Campos do Jordão e ao Lloyd Brasileiro, de passagens fornecidas.

Foram registrados os pagamentos.

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Aviso n. 2.237, de 23 de novembro, transmitindo cópia do decreto n. 20.357, do mesmo mês, que estorna da sub-consignação n. 24 para reforçar a de n. 33, parte material, da verba 2^a — Departamento Nacional do Ensino — do orçamento atual, a quantia de 3.020\$650.

Officos:

Ns. 9.784 e 328-C, ambos deste mês, do Departamento Nacional de Saúde Pública e da Inspetoria de Aguas e Esgotos, pagamentos de 277\$603 e 350\$ à Société Anonyme du Gas e outra e a Gastão Moncorvo Bandeira de Mello, de fornecimentos e gratificações.

Autorizou-se o registro da ato constante do referido decreto, bem como dos pagamentos em questão.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 319\$355 a Manoel Quirino, de vencimentos de inatividade neste ano; 10:800\$ a Francisco Mineiro Lacerda; 10:550\$450 a The Amazon River Steam Navigation; 1:515\$100 e 608\$100 a mesma (credito ao Amazonas); 160\$ a Carlos Bayma Oliveira e outros; 300\$ a Francisco Plinio Coelho; 325\$ a Alberto Almeida & Comp.; 90\$720 a Vição Ferren do Rio Grande do Sul (credito a esse Estado); 300\$ a Affonso da Costa Cruz (credito a Minas Gerais); 300\$ a Augusto Pereira da Luz; 115\$995 a Soares Lavrador & Comp.; 400\$ a Huascar Guimarães e outros; 771\$010 a J. Pompilio Dias; 77\$ a Jayme Jacob de Souza (credito a São Paulo); 180\$ a A. Notício; 233\$135 a Isnard & Comp.; 750\$ a João José Monteiro de Paiva; 150\$ a Galileu Lopo d'Avilla; 450\$ a Francisco Mineiro Lacerda; 62\$ a José Paes de Abreu; 3:08\$970 a Companhia Navegação Lloyd Brasileiro; 11\$730 e 985\$ a mesma; 300\$ a Alcindo Guanabara de Araújo Freitas; 150\$ a Adrião Lopes Dantas Ribeiro; 150\$ a Americo Brasileiro (credito a São Paulo); 150\$ a Francisco Chagas Moreira; 623\$500 a The São Paulo Tramway Light and Power (credito a São Paulo), de dividas de exercícios findos; e 400\$ a Rodolpho Alípio S. Andrade Spinola, da restituição que lhe é devida. — Mandou-se dar registro aos mencionados pagamentos.

De concessão:

De montepio civil a D. Albertina Guerra Machado e outros; viúva e filhos do telegrafista de 3ª classe da E. F. Central do Brasil, Francisco Simões Machado. — Julgou-se legal e ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.507, de novembro, a que foram juntos os de ns. 2.734 e 1.915, de novembro deste ano, pagamento de 21:050\$ a F. Roma & Comp., de trabalhos executados no Gabinete de Identificação e Estatística Criminal. — Registrou-se o pagamento.

Ministerio da Marinha:

Aviso ns. 1.316 e 4.324, ambos do mês passado, pagamentos de 908 e 615\$5000\$, ao fiel Candido José da Silva, como adiantamento para despesas feitas no mês de maio e ao capitão Sotthens Barbosa, como Francisco, da pescação geral dos Pescadores do Brasil. — Dou-se registro aos pagamentos.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio:

Offícios:

N. 3.756, deste mês, do Departamento do Povoamento, pagamento de 120\$ a Benedito Duarte Monteiro, da diárias. — Autorizou-se o registro da despesa.

N. 752, de novembro proximo passado, do Departamento Nacional do Trabalho, pagamento de 2:000\$ ao Dr. Amadio Benigno, de al. da d. custo. — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim de se pedir o esclarecimento a que alude o parecer.

Ministerio da Vição e Obras Públicas:

Aviso n. 4.464, do mês em andamento, pagamento de 2.796\$35\$40 a Sociedade

de Construction, de Port. de Bahia e outra, de fornecimentos. — Registrou-se.

Offícios:

Ns. 1.479 e 1.480, deste mês, da Diretoria de Contabilidade, pagamentos de 15\$781 e 58\$400 a Sociedade Anonima do Gaz e ao Lloyd Brasileiro, de fornecimentos e passagens.

N. 577, de abril último, solicitando providencias no sentido de ser anuñada delegacias fiscaes no Ceará e Paraíba a importância total de 260:000\$, já distribuída a conta da verba 17ª, material, sub-consignações 7ª e 8ª. — O Tribunal mandou dar registro aos pagamentos e ordenou que se proceda às anulações indicadas no último processo.

Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura:

Offícios ns. 9.406 a 3.318, de dezembro do corrente ano, da Diretoria de Meteorologia e da Inspeção dos Patronatos Agrícolas, pagamentos de 93\$000 e 2:024\$400 a The Leopoldina Railway e ao Lloyd Brasileiro, de passagens fornecidas. — Foram registrados os pagamentos.

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Offícios ns. 9.780 e 9.833, do mesmo mês, pagamentos de 187\$718 e 325\$835, a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power e a S. A. do Gaz, de fornecimentos. — Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 166, de dezembro, restituindo o processo relativo ao pagamento de 931\$000 a firma Amaral & Comp., de fornecimentos a delegação deste Tribunal, no Estado de Pernambuco. — O Tribunal resolveu que se proceda de acordo com o parecer.

Processos:

De pagamento de 8\$799 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company; 1:000\$ a D. Ermezinda Jardim Freire e outros, de pensões neste ano; 114\$700 a Braz Ponce; 15\$ a Pestana & Comp.; 31\$ a The São Paulo Tramway Light; 369\$320, 105\$060 e 246\$670 a Brazil Great Southern Railway Company (credito ao Rio Grande do Sul); 850\$ a Companhia Minas e Vição de Mato Grosso; 1:178\$100 a Sangreman & Comp (credito ao Amazonas); 40\$ a Cesar da Costa Vellez, réis 119\$430 a R. Furtado do. Mendonça; 300\$ a Octaviano Patricio Machado (credito a São Paulo); 300\$ a Villas Boas & Comp.; 1:963\$200 a Companhia Expresso Federal; 384\$ a Lauro Godd (credito ao Paraná); 6\$200 a Vição Ferren do At. Grande do Sul (credito a Delegação Fiscal nesse Estado); 300\$ a Francisco Sampaio; 150\$ a João Luiz de Albuquerque; 100\$ a Juvenal dos Santos.

N. 526, idem, idem de 6:000\$ para (credito a Mato Grosso); 1:500\$000 a Francisco Mourão Martins; 150\$ a Manoel Antonio Salgado; 450\$ a Lino Pereira de Araújo; 145\$780 a The Leopoldina Railway Company; 780\$ a Candido Vieira da Costa; 18:665\$639 a Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S.A.; 2:823\$300 a Froila & Filhos (credito ao Amazonas); 450\$ a Vição de Paula e Silva; e 300\$000 a Francisco Antero Correia Lima, de dividas de exercícios findos.

De concessão do credito de 480\$ a delegacia fiscal em Goiás, mediante provisão anulação do que foi anteriormente distribuído ao Tesouro Nacional, para o

pagamento de pensões, neste ano, a dona Luzia Dias Moreira.

Mandou-se dar registro aos pagamentos e a referida distribuição de credito, sendo que, no último dos processos, mediante a anulação indicada.

De concessão de aposentadoria a Julio de Mello Rezende, engenheiro de 1ª classe da Inspeção Federal de Obras contra as Secas. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa classificada.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 4.304, deste mês, relativo a distribuição do credito de 1:560\$, a conta da verba 8ª, pessoal, consignação n. 3, do orçamento vigente.

N. 4.335, do mesmo mês, pagamento de 2:186\$500 ao pagador da Marinha, Joaquim Marques Maia do Amaral, de despesas decorrentes de saques por ele efetuados.

Mandou-se registrar.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio:

Offícios ns. 3.810, 3.809 e 3.742, deste mês, do Departamento Nacional do Povoamento, pagamentos de 130\$000, 124\$440 e 310\$, a Alfredo Ramos de Oliveira, a Ernesto de Andrade Braga e a Companhia Brasileira de Energia Elétrica, de fornecimentos (2) e diários (1). — Mandou-se dar registro aos pagamentos.

Ministerio da Vição e Obras Públicas:

Aviso n. 1.411, de dezembro fluente, solicitando sejam feitas as operações de créditos indicadas no mesmo, de acordo com o decreto n. 20.708, de novembro último. — O Tribunal resolveu que se oficie ao Ministerio da Vição, de acordo com o parecer, procedendo-se às operações de contabilidade nele indicadas.

Officio n. 13.84, deste mês, da Diretoria de Contabilidade, pagamento de 178\$630 ao Lloyd Brasileiro, de transportes. — Registrou-se.

Nada mais havendo a tratar, o senhor ministro presidente declarou encerrados os trabalhos e designou o proximo dia 26 para a seguinte sessão ordinária.

ACTA N. 203. — SESSÃO ESPECIAL, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1931.

Presidência do Sr. ministro Agenor de Roure — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Adjunto do representante do Ministerio Publico Dr. Alvaro Werneck. — Secretario, Dr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valadão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Thompson Flores, foi aberta a sessão, convocada especialmente para a eleição de presidente e vice-presidente do Tribunal no decurso do ano de 1932.

O Sr. ministro presidente fez aos seus pates a proposta seguinte:

«Antes de dar inicio aos trabalhos da sessão de hoje, proponho um voto de sinceras congratulações pelo restabelecimento do nosso eminente e presado colega Dr. Tavares de Lyra, que hoje voltou a ocupar o lugar de merecido destaque que tem neste Tribunal, pelo seu saber, pela sua grande competência e pela sua rara capacidade de trabalho, depois do afastamento a que foi obrigado em consequência do acidente de que foi vítima, felizmente, sem graves consequências.»

O Sr. ministro Barros Lima, obtendo em seguida a palavra, diz que a proposta do Sr. ministro presidente é das que não admite discussão; entretanto, em se tratando de um colega de valor do ministro Tavares de Lyra, quer proferir algumas palavras, o que faz associando-se de coração a homenagem proposta, por quanto ela não se refere somente a um illustre ministro do Tribunal de Contas, mas também a uma glória nacional.

O Sr. representante do Ministério Público, declarou também associar-se a esta justa manifestação do Tribunal.

O Sr. ministro Tavares de Lyra, muito sensibilizado, agradece a demonstração de cativante carinho e generoso afeto que vem recebendo dos seus ilustres e eminentes colegas, aos quais se confessa profundamente reconhecido em palavras repassadas de viva emoção.

Procedendo-se, após, à eleição, obtiveram para presidente, o Sr. ministro Agenor de Roure seis votos (reeleito) e o Sr. ministro Tavares de Lyra, um voto; e para vice-presidente o Sr. ministro Monteiro de Barros Lima, cinco votos (reeleito) e o Sr. ministro Alfredo Valladão (dois votos).

O Sr. ministro Barros Lima, assumindo a presidência da sessão proclamou presidente do Tribunal de Contas, durante o ano de 1932, o Sr. ministro Agenor de Roure.

Voltando o ministro Agenor de Roure à presidência da sessão proclamou o Sr. ministro Monteiro de Barros Lima, vice-presidente do mesmo Tribunal, durante o citado ano de 1932.

O Sr. ministro Camillo Soares, em seguida, deu conhecimento ao Tribunal de que o Sr. ministro Jesuino Cardoso lhe autorizara a declarar que, se estivesse presente a sessão, daria o seu voto para presidente ao Sr. ministro Agenor de Roure.

Finalmente proferiu a seguinte oração o Sr. ministro presidente:

«Muito agradeço aos prezados colegas e amigos a renovação de um mandato, que procurei exercer com a preocupação de manter as tradições de honradez e de dedicação ao Tribunal, deixadas pelo eminente Dr. Pedro Soares.

Continuando a contar com a boa vontade, as luzes e os conselhos de todos, prometo esforçar-me por bem cumprir os deveres do cargo que me foi imposto pela confiança e pela generosidade dos Srs. ministros».

Em seguida declarou encerrados os trabalhos da sessão especial.

ACTA N. 1 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 4 DE JANEIRO DE 1932

Presidência do Sr. ministro Agenor de Roure—Representante do Ministério Público, Dr. Octavio Tarquinio de Souza—Secretário, Dr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Tavares de Lyra e Thompson Flores, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Educação e Saúde Pública: Aviso n. 1.233, de dezembro ultimo, remetendo cópia do decreto n. 20.834, de 21, que abre o credito extraordinario de reis 12.000:000\$, para atender ás despesas com os serviços de combate á febre amarella em todo o territorio nacional. — Ordenou-se o registro do do referido credito extraordinario.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 200\$ a Ernestina Elena Sardinha (credito a Minas Geraes), de pen-

sões vencidas, e 459\$432 a Constantino João de Salles, de divida de exercicio findo. — Foi recusado registro ás despesas, preliminarmente, por estarem classificadas na exercicio de 1931, já encerrado.

De concessão de montepio civil a Georgeta Guanabara Lopes da Costa e outros, viuva e filhos de Alvaro Augusto Lopes da Costa, capitão da Polícia Militar do Distrito Federal. — Julgou-se ilegal a concessão constante dos titulos expedidos, por se haver fixado aos habilitandos pensão em importância menor do que a devida, conforme os pareceres.

Idem de montepio a Laura Gomes Ribeiro, viuva de José Augusto Ribeiro, 1º sargento do Exercito. — Foi julgado legal a concessão de montepio e recusado registro á consequente despesa, por estar classificada no exercicio de 1931, já encerrado.

Idem de meio soldo e montepio a Domitilla de Paula Chermont, viuva de Manoel Vianna de Carvalho, major do Exercito, e de redução da pensão de montepio, mediante apostila feita no respectivo titulo, por haver a viuva contraído segundas nupcias. — O Tribunal julgou legal a concessão de montepio constante do respectivo titulo e da apostila no mesmo feita e ilegal á concessão do meio soldo, de acôrdo com o parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Público; e recusou registro á despesa, por estar classificada no exercicio de 1931, já encerrado, e comprehendendo-se nela a decorrente da pensão de meio soldo.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadoria a José Lopes Ferreira Sobrinho, mestre de officina da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Julgou-se legal a concessão da aposentadoria, recusando-se, porém, registro á despesa, por estar classificada no exercicio de 1931, já encerrado.

De meio soldo e montepio a Zuleika Roma de Castro e Silva, filha de Oldemar Vieira de Castro e Silva, 1º tenente do Exercito. — Mandou-se dar vista do processo ao Sr. Dr. representante do Ministerio Público.

— Relatado pelo Sr. ministro Barros Lima:

Processo de pagamento de 348\$248 a Alfredo Torres da Cunha, de vencimentos de inatividade. — Recusou-se registro á despesa por estar classificada no exercicio de 1931, já encerrado.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão:

De aposentadoria de Rodolpho Orlando dos Santos, operario do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro. — O Tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria, recusando, porém, registro á despesa, por estar classificada no exercicio de 1931, já encerrado.

De melhoria de montepio civil a Leonor de Oliveira Menezes, viuva de Leonardo Antonio de Menezes, tenente-coronel graduado do Corpo de Bombeiros. — Converteu-se em diligencia o julgamento:

a) para que o Ministerio da Fazenda informe si ha qualquer ato ou despacho do Sr. ministro autorizando a revisão das concessões de montepio feitas ás familias de officiais da Polícia ou do Corpo de Bombeiros, quando vigente o art. 34 da lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1910, de vez que o despacho de 24 de fevereiro é resolvendo caso ocorrido em data posterior á revogação desse dispositivo;

b) para que, no caso afirmativo, seja junto a este processo cópia autentica do mesmo ato.

Processo de pagamento de 8:505\$294 a Gonçalo Barreiros Marques, de vencimentos de inatividade. — Recusou-se registro á despesa a vista do que dispõe o art. 5º do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.491, de dezembro proximo passado, acompanhado do requerimento em que Gusmão, Dourado Baldassini Limitada, pedem prorrogação por 40 dias do prazo estipulado no contrato feito com a Diretoria de Obras do novo Arsenal de Marinha, para execução da pintura do armazem n. 17 A, (alojamento do Dique). — Resolveu-se recusar registro á prorrogação do contrato, de acôrdo com o parecer do Sr. representante do Ministerio Público.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De reversão do montepio civil de Eulina de Souza França para Myrtes, Virginia, Altamiro, Ilka, Dejalma e Ary, filhos menores de Adamaçor França, praticante de maquinista da Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal julgou legal a reversão da pensão de que se trata.

De aposentadoria a Abilio Christiano Machado, agente da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Foi julgada legal a concessão da aposentadoria, recusando-se, porém, registro á despesa, por estar classificada no exercicio de 1931, já encerrado.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 194, de dezembro findo, pedindo reconsideração do despacho que recusou registro ao contrato celebrado entre o Hospital Militar de Curitiba e a Madre Leonie, superiora das religiosas de São José, para locação de serviços a serem prestados pelas mesmas religiosas ao citado hospital, durante o ano de 1931. — O Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão, pelo motivo a que aludem os pareceres.

— Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 6 do corrente mês para a seguinte sessão ordinária.

ATAN. 2 — SESSÃO ORDINÁRIA DE 6 DE JANEIRO DE 1932

Presidência do Sr. ministro Agenor de Roure—Representante do Ministerio Público, Dr. Octavio Tarquinio de Souza—Secretário, Dr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Thompson Flores, foi aberta a sessão.

— Relatado pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 161, de outubro ultimo, ao qual se juntou o officio n. 3.175, de 29 de dezembro proximo passado, relativos á distribuição do credito de 730\$ á Delegacia Fiscal da Paraíba do Norte, a conta da verba 8ª, parte Material, sub-consignação n. 24, do orçamento da despesa do exercicio de 1931. — Recusou-se registro á distribuição solicitada, visto já estar encerrado o exercicio de 1931.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Fazenda:

Processo de reversão de meio soldo e montepio para Zuleika Roma de Castro e Silva, por haver contraído segundas nupcias a sua progenitora Elvira Roma de Castro e Silva. — Foi julgada legal a concessão das pensões de que se trata, a titulo de reversão.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 993, de novembro de 1930, junto ao de n. 835, de novembro de 1931, concernentes à restituição da caução de 500, feita por Fontes Garcia & Comp., para garantia de inscrição em concorrência para serviços. — O Tribunal resolveu que tendo sido prestada a caução de que se trata para garantia de contrato, a respectiva restituição independe de sua autorização.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministério da Educação e Saúde Pública:

Ofício n. 4.652, de dezembro próximo findo, da Comissão Central de Compras, remetendo documentos de despesas efetuadas, no total de 387.602\$703, a requisição desse ministério. — Convertiu-se em diligência o julgamento, para o fim de ser, pela Recebedoria do Distrito Federal, cobrado o selo devido nos documentos indicados na informação.

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de montepio civil a Targina Drumond Amorim e outras, viúva e filhos de Luiz José de Araújo Amorim, inspetor de 4.ª classe da Repartição Geral dos Telegrafos, e Antonia Maria de Carvalho e outras, viúva e filhas de José Vieira de Carvalho Primo, carteiro aposentado da Administração dos Correios da Bahia. — Foram julgadas legais as referidas concessões, recusando-se, porém, registro às consequentes despesas, por estarem classificadas no exercício de 1931, já encerrado.

Ministério da Marinha:

Aviso n. 4.455, de dezembro de 1931, remetendo cópia do decreto n. 20.815, de 17 também daquele mês, que abre o crédito especial de 642\$, para atender ao pagamento da diferença de vencimentos a José Augusto da Silva. — Ordenou-se o registro do crédito especial de que se trata.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lira:

Ministério da Marinha:

Aviso n. 4.353, idem, solicitando o registro das anulações e aumentos constantes das verbas indicadas, em virtude dos decretos ns. 20.578 e 20.805, de 28 de outubro e 17 de dezembro do ano passado, respectivamente. — O Tribunal resolveu deixar de ordenar o expediente solicitado, por se achar encerrado o exercício de 1931, de acordo com o parecer.

Ministério das Relações Exteriores:

Ofício n. 3.479, de novembro do ano passado, da Comissão Central de Compras, remetendo documentos comprobatórios de despesas efetuadas, no total de 16.611\$480, por conta do orçamento do ministério em questão, para o exercício de 1931. — Convertiu-se em diligência o julgamento, para o fim de se remeter o processo à Recebedoria do Distrito Federal para a cobrança do selo devido das faturas, anexas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 8 do corrente mês para a seguinte sessão ordinária.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE**Requerimento despachado**

Dia 7 de janeiro de 1932

Gracolino Menezes, pedindo certidão.

— Declare o período a que se refere o requerente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR SECRETARIO

Dia 16 de dezembro de 1931

N. 3.572 a 3.577 — Remetendo os processos de comprovação, julgados legais, dos adiantamentos de:

200.000, feito ao porteiro da Delegacia Fiscal no Paraná, para despesas do 4.º trimestre do corrente ano;

4.900.000, ao diretor da Fazenda Modelo de Criação de Pedro Leopoldo, no Estado da Minas Gerais, para despesas de reparação da casa de residência do diretor da mesma Fazenda;

8.750.000, ao porteiro-almoxarife da Escola de Aprendizes Artífices de Pernambuco, para despesas de 3.º trimestre;

2.700, ao porteiro da Escola de Aprendizes Artífices do Piauí, idem idem;

2.700.000, escrevente da Inspetoria Agrícola Federal de Alagoas, Dr. João Soares Palmeira, para despesas a esse cargo no 3.º trimestre deste ano;

30.000\$00, ao engenheiro-chefe da 2.ª classe da Fiscalização do Porto desse Estado, Candido Lucio Gafre, idem idem;

— No Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 3.578 — Devolvendo o processo de comprovação do adiantamento de 1.000\$, feito ao porteiro dessa delegacia, tendo sido julgada legal a respectiva aplicação com exclusão de 24.000, de despesas feitas em período anterior ao da aplicação do mesmo adiantamento;

— Ao Sr. inspetor da Inspetoria Federal de Portos, Rios e Canais:

N. 3.579 — Idem idem do adiantamento de 750\$000, feito ao porteiro dessa Inspetoria, tendo sido julgada legal a aplicação, com exclusão de 230.000, por identico motivo.

Ns. 3.580 e 3.581 — Restituindo os processos de comprovação, julgados legais, dos adiantamentos de:

4.200\$000, feito ao porteiro-almoxarife da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Santa Catarina, para as despesas a seu cargo, no 3.º trimestre deste ano;

107.375\$, feito ao contador tesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Ao Sr. diretor da Repartição Geral dos Telegrafos:

N. 3.582 — Restituindo, para diligências, o processo de comprovação do adiantamento de 9.015, feito em 15 de maio ultimo, ao tesoureiro do Distrito Telegrafico do Estado de Alagoas.

— Ao Sr. delegado Fiscal em S. Paulo:

N. 3.583 — Comunicando ter sido ordenada a baixa da fiança de Altino Gonçalves de Araújo, agente do correio de Callina.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 3.584 — Idem, idem da fiança de Alvaro da Silveira Pinheiro, agente do correio de S. Felipe.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 3.585 — Restituindo o processo de comprovação, julgado legal, do adiantamento de 36.055\$, feito ao tesoureiro do Distrito Telegrafico nesse Estado, para despesas no 2.º trimestre deste ano.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 3.586 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de 3.000\$ a Alves Magalhães & Comp., de fornecimento à extinta Superintendencia do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereais, tendo o Tribunal deixado de tomar conhecimento do assunto, por não ter sido feito o pedido de reconsideração pelo Sr. ministro da Agricultura.

Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 3.587 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, por exercícios findos, da

401\$331 a Antenor Lagiba, tendo sido recusado registro a despesa por não ter sido satisfeita a diligencia ordenada por este Tribunal.

— Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 3.588 — Devolvendo o processo relativo à restituição da caução de 500, à Casa Lohner S. A., independente de autorização deste Tribunal a aludida restituição.

Ns. 3.589 a 3.591 — Devolvendo os processos de comprovação, julgados legais, dos adiantamentos de:

6:92 \$, feito ao porteiro-almoxarife da Escola de Aprendizes Artífices do Amazonas, para despesas de maio a julho ultimos;

6:000, idem ao escrevente da Inspetoria Agrícola Federal da Bahia, Mario de Souza Telles, para despesas do 3.º trimestre;

2:400\$, ao auxiliar de almoxarife do Serviço de Saneamento, José Nogueira Chagas;

5:400, a Heraldo de Souza Mattos, engenheiro ajudante da Estação Experimental de Combustíveis e Minerios.

— Ao Sr. diretor do Departamento Administrativo do Ministério das Relações Exteriores:

N. 3.593 — Solicitando informar si foi apresentada a esse ministério, dentro do prazo legal, a comprovação do adiantamento de 247.000, feito em 4 de julho ultimo ao chefe da Comissão de Limites no Setor Sul.

Ns. 3.594 a 3.596 — Devolvendo os processos de comprovação, julgados legais, dos adiantamentos de:

2:500.000, feito a Telesphoro de Souza Lobo, tesoureiro da Estrada de Ferro Teresopolis;

13:900.000 a Mathias Gonçalves Oliveira Rôxo, geologo do Serviço Geologico e Mineralo;

5:000\$000 a Mario Rocha Miranda, 1.º official da Diretoria dos Serviços de Inspeção e Fomento Agrícolas;

500.000 a Jacintho Machado Bittencourt, 2.º official da Inspetoria de Demografia Sanitaria;

8:000.000 a Enias Carlos de Rezende, 2.º official da Secretaria de Estado do Ministério do Trabalho.

— Ao Sr. inspetor federal das Estradas:

N. 3.597 — Devolvendo, para ser assinado, o officio n. 806 D. V., do dia 3.

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 3.600 — Comunicando sobre vencimentos do miz findo ao 4.º escrivuario deste Tribunal, Tancredio Gomes.

Ns. 3.601 e 3.602 — Devolvendo os processos de comprovação, julgados legais, dos adiantamentos de:

200.000, feito a Agenor Affonso, escrivuario da Delegacia de Saude;

41:220\$000 ao photograph do Serviço Geologico, Djalma Guimarães.

— Ao Sr. administrador dos Correios de Botucatu:

N. 3.603 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de 1:935, a Pedro Stefanini, visto correr a despesa a conta do credito distribuido à Delegacia Fiscal nesse Estado.

— Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 3.604 — Remetendo, conforme pedido, para ser oportunamente devolvido, o processo relativo ao pagamento de 48:683\$022 a Moyses Allen.

— Ao Sr. administrador dos Correios do Ceará:

N. 3.605 — Declarando que a provisão numero 270 refere-se ao periodo de 24 de junho de 1894 a 27 de junho de 1915.

— Ao Sr. administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro:

N. 3.603— Comunicando já ter sido remetida a essa administração, com o ofício número 2.681, a provisão de quitação da ex-agente do correio de Palmeiras, D. Albertina Maria Lucas Guida.

— Ao Sr. diretor do Instituto Biológico de Defesa Agrícola:

N. 3.607— Devolvendo, para diligências, o processo relativo ao pagamento de 101\$332 a S. A. do Gaz do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 3.608— Devolvendo o processo relativo ao pagamento do 9:35\$500, por depósitos, a Moreno Borlido & Comp., tendo sido recusado registro à despesa em virtude de prescrição.

Dia 17

Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da República:

N. 3.609— Comunicando o registro do crédito de 2:14\$5, suplementar à sub-consignação n. 197 da verba 10ª do art. 8º do decreto n. 19.626, de 26 de janeiro deste ano.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 3.610— Remetendo, afim de ser procedido quanto à omissão e inutilização de selos nos documentos, o processo das despesas no total de 270:831\$302 feitos em junho pela Comissão Central de Compras à conta do Ministério da Justiça.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 3.611— Comunicando haver sido encaminhado à Recebedoria o processo supra referido.

Dia 18

Ao Sr. inspetor da Fiscalização do Exercício da Medicina:

N. 3.612— Apresentando, identificado por fotografia, o 2º escriturário deste tribunal, Francisco Paulino de Figueiredo, afim de ser submetido à inspeção de saúde para aposentadoria.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Justiça:

N. 3.613— Solicitando remessa dos documentos aludidos pelo aviso n. 2.734, de 8 do corrente, afim de poder ser resolvido o processo de pagamento de 21:030\$ a F. Roma & Comp.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 3.614— Remetendo os balanços de junho e julho de 1925, da 1ª Coletoria Federal de Rezende e de outubro de 1920, da 2ª coletoria da mesma cidade.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde Pública:

N. 3.615— Comunicando ter sido recusado registro ao pagamento de 16:000\$ a Montsiro Heimfurter A. Rabinovitz, por não constar da ordem de pagamento a maneira pela qual foi efetuada a obra de que se trata.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 3.616— Comunicando ter sido ordenado o expediente solicitado de reversão ao saldo da verba própria de 1:500\$, correspondente ao adiantamento não recebido pelo inspetor de Fiscalização de Gêneros Alimentícios.

— Ao Sr. diretor do Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil:

N. 3.617— Devolvendo, para diligência, o processo relativo ao pagamento de 517:00\$ a Estrada de Ferro Sorocabana, de passagens e transportes em proveito desse Serviço.

— Ao Sr. diretor geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 3.618— Devolvendo o processo relativo ao pagamento de 608:828\$ a S. A. do Gaz, tendo sido recusado registro à despesa por exceder da importância empenhada por estimativa.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Indústria:

N. 3.619— Solicitando a remessa da 1ª via do respectivo empenho global n. 1, afim de poder ser resolvido o pagamento da despesa de 148\$324 a S. A. do Gaz do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. diretor do Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil:

N. 3.620— Devolvendo, para diligências, o processo relativo ao pagamento de 249:300\$ a The Leopoldina Railway Company, Limited, de transportes, no corrente ano.

— Ao Sr. administrador dos Correios de Corumbá:

N. 3.621— Remetendo as provisões de quitação expedidas a favor de D. Maria Silveira Franco, Paulo de Arruda Campos, Mercedes Siravagni, Felipe Mendes Malheiros, Elsa Barbosa Martins, Adelaide Gomes, Leonel Gomes do Barros, Alice de Lima Erandão, José Mazini Filho, Iracema Morengo, João de Barros, Maria Abácia Bandeira, Aristônio Aristides da Fonseca, Maria Ignez Castello Branco, Iracema Rodrigues Chaves, Iracema Morengo, Alzino Valladares, Leonor Dutra Paes de Barros, Dácio Rito, Francisco Augusto de Figueiredo, Maria de Melo Ferreira, Etelvina Vieira de Mello, Petronilha Vicório de Andrade, Antonio Pires da Veiga, Corélio Pinho, Tridentino Galvão e Nelson Teixeira.

— Ao Sr. administrador dos Correios de Santa Catarina:

N. 3.622— Idem, idem, de quitação de Lourenço Ribeiro do Amaral, Jorge Bittencourt, Lucio de Oliveira Bueno, Geraldo Henrique Vieira, Domingos Aniceto da Costa, Luiza Tabalipa e Lourenço Ribeiro do Amaral.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 3.623— Devolvendo o processo de pagamento de 45:000\$ a L. A. do Gaz, tendo sido recusado registro à despesa por insuficiência de saldo na sub-consignação própria.

— Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 3.624— Remetendo, para os fins indicados nos arts. 553 e 554 do R. G. de C. P., o processo originado pelo requerimento de Ferreira Lima & Comp., solicitando providências sobre o extraviado do processo referente ao pagamento de 2:900\$, de fornecimentos à Diretoria do Saneamento Rural do Distrito Federal.

— Ao Sr. administrador dos Correios do Distrito Federal:

N. 3.625— Remetendo as provisões de quitação expedidas a favor de Clarindo de Paula Corrêa, João Crema, Joanna Pitaluga Rodrigues dos Santos, João Lino de Silva, Paulino Damasceno de Abreu e Carlos Nunes Vaz Guimarães.

Ns. 3.625 a 3.632— Remetendo os processos de comprovação, julgados legais, dos adiantamentos de:

6:05\$, feito ao Dr. Polymônio Dutra, assistente da Inspeção e Fiscalização do Exercício da Medicina;

4:000\$, ao ajudante do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, Antonio Leonardo;

500\$, ao porteiro da Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral;

500\$, ao servente da Alameda da Paraíba, Abelardo de Oliveira Lima;

4:000\$, ao servente da Escola de Aprendizes Artífices do Rio Grande do Norte, Oscar Antonio de Moura;

1:500\$, ao porteiro da Delegacia Fiscal em Minas Gerais;

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Indústria:

N. 3.633— Devolvendo, para diligências, o processo relativo à comprovação do adiantamento de 1:000\$, feito ao porteiro desse Departamento, para despesas de março a maio último.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 3.635— Comunicando ter sido ordenada a baixa da fiança de D. Antonina Neves Cavalcanti, agente do Correio de Macacos.

— Ao Sr. administrador dos Correios de Pernambuco:

N. 3.636— Comunicando, para os fins de execução, ter sido ordenada a alienação administrativa da caução de Joanna Francisca Soares Alfoforado, ex-agente do correio de Ipojuca.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 3.637— Comunicando encontrar-se no arquivo desse Tribunal o livro de lançamento da taxa de penna d'água do biênio de 1915/1916.

— Ao Sr. diretor geral da Contabilidade do Ministério da Guerra:

N. 3.637— Remetendo, para diligências, os processos de comprovação dos adiantamentos de 1:500\$ e 4:000\$, feitos ao coronel chefe do Departamento Central da Guerra, Carlos Arlindo e ao tenente coronel inspetor do Serviço de Veterinária do Exército, Joaquim Moreira Samnaio.

— Ao Sr. del. gº do fiscal e Sargipe:

N. 3.633— Remetendo as provisões de quitação expedidas a favor de José Augusto Diniz de Azevedo Dantas e a Armino Silveira Horta.

— Ao Sr. Sebastião Paiva, 2º escriturário do Tribunal de Contas, Bahia:

N. 3.639— Comunicando a sua designação para assistir a tomada de contas da Companhia Cessionária das Docas do Porto da Bahia.

— Ao Sr. inspetor Federal do Portos, Rios e Canais:

N. 3.619— Fazendo idêntica comunicação.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Paraíba:

N. 3.641— Remetendo, para diligências, o processo de comprovação do adiantamento de 50:000\$, feito em 7 de maio último, ao inspetor do Departamento Nacional de Povoamento nesse Estado.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Viação:

N. 3.642— Remetendo, para diligências, os documentos relativos ao pagamento de 22:838\$101 a Cavalcanti Junqueira & Comp., de medição de serviços a consolidação da linha e reconstrução das obras d'arte da Estrada de Ferro Terapópolis, mediante tarefa.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 3.613— Remetendo, para diligências, os processos de tomada de contas de Alvaro Junqueira e Sebastião de Miranda Caldeira, colatores federais em Caldas e Santa Ana de Ferros.

Dia 19

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 3.644— Devolvendo, com as informações solicitadas, o ofício n. 85, dessa Diretoria.

— Ao mesmo:

N. 3.615— Remetendo, para a devida anulação, o aviso n. 4.198, de 8 do corrente, do Ministério da Mineração.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 3.643—Devolvendo o documento relativo ao pagamento de 360\$ a D. Leonor Chaves Faria Joppert, de aluguel de casa, tendo sido recusado registro a despesa por não ter sido formulado pela autoridade competente o pedido de reconsideração.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 3.647—Remetendo a certidão remendada pelo conferente da Aliança desse Estado, bacharel Salustiano Luiz de França.

N. 3.648—Comunicando ter sido ordenada a baixa da fiança de José Gomes de Araújo Barros, coletor federal em Timbaúba.

— Ao Sr. administrador dos Correios do Maranhão:

N. 3.649—Remetendo as provisões de quitação, expedidas a favor de Maria Lopes de Souza, Joanna de Oliveira Gomes, José Pedro Corrêa Gamita, Alice Maria de Araújo, Fernando Antonio Corrêa, Emílio Marçal de Azevedo Dutra, Geroncio Raymundo Nava, Laurentino Paulo de Oliveira, Corina Berba dos Santos, Napoleão Mendes dos Reis, Abigail Mendes de Carvalho Couto, Feliciano Moreira Ayres, Maria Ramos Freire, Maria Maciel Fequê Ewerton, Agostinho Torres, Antonio da Matta Fernandes, Iracema Guaparã de Mesquita, Leopoldo de Oliveira Milhomem, Geny Tavares Moreira, Isabel de Mattos Pereira Rodrigues, José Ferreira Cajueiro, Alvaro de Assis Castro, Francisco Fulamipia de Araújo, Felinto Medeiros da Silva, Leoncio da Rocha Pinto, Luiza Guimarães Moreira, José Calazans da Silva, Benjamin Eastos Reis, Zilda Godinho Pereira, Candido Justino de Mello, Maria Magdalena Montello, Cassiano de Souza Magalhães, Maria Alexandrina Ribeiro, Maria Aquino Freitas, Manoela Soares Torres, João Bastos Tavares, Candido Neves dos Santos, Alvaro de Assis Castro, Casilda Soares de Carvalho, Antonio Francisco de Araújo, Raymundo Leitão Gama e Feliciano Santos.

Dia 21

Ns. 3.650 a 3.658—Devolvendo os processos de comprovações, julgadas legais, dos adiantamentos:

De 12:400\$, feito ao inspetor de alunos do Patronato Agrícola Vidal de Negreiros, no Estado da Paraíba. Francisco Ramalho da Silva;

De 18:010\$, ao inspetor de alunos do Patronato Agrícola João Coimbra, no Estado de Pernambuco. Amaro Henrique Teixeira;

De 9:323\$260 ao tesoureiro do Distrito Telefônico em Alagôas, Bráulio Leite;

De 225\$, ao 3º escrivão do 2º distrito da Inspetoria Federal das Estradas na Baía, Heitor O'Dwyer;

De 249:500\$ ao 1º escrivão do 1º distrito da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas no Ceará, Joaquim Calunda;

200:000, ao secretário da Inspetoria de Saúde dos Portos do Ceará, Presciliano Augusto Gomes;

20:335:200, ao chefe de seção de química da Estação Experimental do Trigo em Ponta Grossa, Estado do Paraná, Vespertino Marcondes de França;

30:430:000, ao ajudante de geólogo e petrográfico do Serviço Geológico, Aristomenes Guimarães Duarte;

14:553\$000, ao tesoureiro do Distrito Telefônico de Sergipe, Olegário Annanias e Silva.

— Ao Sr. inspetor de Águas e Esgotos:

N. 3.659—Remetendo, para diligências, a relação dos credores, que acompanhou o ofício n. 3.206, de 11 do corrente.

— Ao Sr. diretor da Receita Pública:

N. 3.650—Comunicando, em resposta ao ofício n. 5, de 19 de janeiro último, sobre documentos da 2ª coletoria de Campos.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 3.651—Devolvendo os processos de concessão de pensões a D. Carlota Ramos Brandão, filha do coronel reformado do Corpo de Bombeiros, Dr. José Joaquim de Azevedo Brandão, tendo sido julgada legal a concessão do montepio e ilegal a do meio solto, por ter sido dada para início da pensão dada diferente da do obito do «de cujus».

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 3.652—Restituindo o processo de comprovação, julgado legal, do adiantamento de 500\$00 feito ao engenheiro chefe dos Serviços Técnicos da 2ª Circunscrição Diretoria do Patrimônio Nacional, em Pernambuco, Dr. Paulo Leopoldo Pereira da Câmara.

— Ao Sr. delegado fiscal em Espírito Santo:

N. 3.653—Devolvendo, para diligências, o processo de comprovação do adiantamento de 23:192\$00, feito ao tesoureiro do distrito telefônico nesse Estado, Ayrton Loureiro Machado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 3.654—Idem, idem, adiantamento de 9:900\$00 ao tesoureiro do distrito telefônico nesse Estado, Marcionillo do Espírito Santo Alves.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 3.655—Devolvendo, para diligências, o processo de tomada de contas de Carlos Albino de Christo, coletor federal em Rio Branco.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 3.656—Idem idem, tomada de contas de Felix Machado, escrivão da 1ª Coletoria Federal de Vassouras.

— Ao Sr. administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro:

N. 3.657—Reiterando o pedido de alienação administrativa da caução de José Nascentes de Carvalho, agente do Correio de Lutterback.

— Ao Sr. administrador dos Correios do Estado da Paraíba:

N. 3.658—Remetendo as provisões de quitação de João Lucas da Silva, Joaquina Elvidia da Nobrega, Adyles Alayde Bezerra, João de Souza Falcão Sobrinho, Anna de Farias Reynaldo, Ignacia Amelia Baptista, Manoel Aurelio de Andrade, Maria Amelia das Neves, Telesphoro Gaudencio Tavares (2), Elvira de Oliveira Araújo, Rita de Albuquerque Maranhão, Francisca de Lima Freire, Miguel Soares dos Santos, José Machado da Silva, Samuel Pinheiro Camara, Maria das Dôres de Andrade, Adelaide Lacerda Costa, Joaquim Guilherme de Vasconcellos, Julia Soares Padilha e Amelia Ramalho Leite.

— Ao Sr. administrador dos Correios do Estado do Maranhão:

N. 3.659—Remetendo as provisões de quitação expedidas a favor de Miria Antonia da Costa Arouche, José Raymundo de Barros, Justino Alves Carneiro Curim, Maria da Silva Rodrigues, Raymunda do Lago Costa, Maria Ibiapina Verne, Benedicto Bezerra de Almeida, Frederico da Costa Nunes Pereira, Esther Martins Guimarães, Carolina Pereira de Miranda, Nadir Esmeraldina de Abreu, Enéas Reis, Felipe Corrêa Lima, Maria Luiza Coutinho Anchieta, Maria Christina de Almeida, Lavinia de Souza Guimarães, Maria das Dôres Pavão Coelho, Zila Penha Ewerton, Enéas Reis, Christina Barros Montewil, Jacintho Eleodoro de Barros, Maria Pereira Fernandes,

Parine, Queiroz, M. Freira, Benedito Rego Mendonça, Maria de Lourdes Braga, Leonoldina Ribeiro Rosa, Mula de Lourdes Souza Coelho, Luzia Guimarães Moreira, Elpidio Lelles Martins, Homero Alvaro Serra, Izabel de Mattos Pereira Rodrigues, Celsa Lima Nina, Maria Alexandrina Ribeiro, Manoel Sindo Francisco Rodrigues, Feliciano M. Ayres, Napoleão Mendes dos Reis, Cesário Nonaio de Oliveira, Geroncio Raymundo Nava, José Rodrigues de Queiroz, José de Oliveira Ramos e Antonio da Matta Fernandes.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 3.670—Remetendo o processo relativo à restituição da caução de 10:000\$ à Sociedade Pereira Carneiro & Comp. Ltda., independentemente de autorização deste Tribunal a dita restituição.

— Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da República:

N. 3.671—Comunicando o registro do crédito de 48:000\$, suplementar à verba 11ª do art. 8º do decreto n. 19.626, de 25 de janeiro de 1931.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 3.672—Restituindo com a informação prestada pelo cartorário deste Tribunal, o ofício desta Diretoria relativo à situação de Manoel Frederico de Souza, ex-continuo da secretaria do extinto Senado, em face do montepio.

— Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 3.673—Remetendo, conforme pedido, o processo referente ao pagamento de réis 40:500\$387 ao ex-escrivão da Coletoria Federal de S. João da Barra, Julio Erico Diniz.

Dia 22

Ao Sr. general comandante da 2ª Região Militar — S. Paulo:

N. 3.674—Solicitando ser informado se foi apresentada no prazo legal a comprovação do adiantamento de 10:000\$, feito em 15 de agosto último ao major Cyro Vidal.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 3.675—Remetendo o processo de concessão de montepio a D. Christina Nunes Pereira Gomes Grothe, a qual foi julgada legal, devendo porém ser indiciado no título da pensão o grau de parentesco da habilitanda com o contribuinte.

— Ao Sr. diretor da Receita Pública:

N. 3.676—Comunicando o registro do contrato celebrado para aluguel da casa onde funciona a Mesa de Rendias de Angra dos Reis.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 3.677—Comunicando haver o Tribunal ordenado o registro das despesas à requisição do Ministério da Fazenda nos meses de abril e maio deste ano, constantes da classificação feita pela 2ª Diretoria deste Tribunal, deixando porém de tomar conhecimento das que foram efetuadas à conta da verba 28ª no total de 4:397\$400, por ter sido o respectivo crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

Dia 23

Ao Sr. diretor da Segunda Diretoria:

N. 3.678—Comunicando que o 2º escrivão Arthur Soares foi desligado, nesta data, dos serviços de secretaria e que já esgotou as férias regulamentares, no corrente ano.

— Ao Sr. diretor geral da Repartição Geral dos Telegrafos:

N. 3.679—Restituindo, para diligências, o processo relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 3:000\$ feito ao despachante dessa repartição José Bueno Villela.

— Ao Sr. diretor da Assistência Hospitalar do Brasil:

N. 3.680 — Solicitando a remessa de uma cópia do ofício n. 627, pelo qual foi requisitado o adiantamento de 1.200\$, ao estafeta do Departamento Nacional de Assistência Pública Orivaldino Nunes Christanes, afim de poder se resolver sobre o processo da comprovação da aplicação dada ao mesmo adiantamento.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco: N. 3.681 — Comunicando ter sido ordenada a baixa da fiança de Maria José Pereira de Vasconcellos, agente do Correio de Puerça:

N. 3.682 a 3.791 — Devolvendo os processos de comprovações, julgadas legais, dos adiantamentos de:

2:130:300 ao escrevente da Inspetoria Agrícola Federal na Paraíba Miguel Campello de Oliveira;

207:300 ao secretário da Inspetoria de Saúde dos Portos do Amazonas, Raymundo Nerv Pucú;

103:000 ao secretário da Inspetoria de Saúde dos Portos do Ceará, Francisco Augusto Gomes;

8:566:350 ao guarda-material da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa, Estado do Paraná, João Ricardo Bornelli de Vernay;

5:993:091 ao escrevente da Inspetoria Agrícola Federal no Ceará, Djalma de Lima Botelho;

2:137:570 a Fructuoso Ferreira Bandeira, auxiliar do posto de assistência veterinária da Delegacia do Serviço de Indústria Pastoral na Bahia;

2:000:000 ao engenheiro-ajudante interino da Fiscalização do Porto da Paraíba Annibal de Araújo Lima;

1:340:300 ao ajudante da Inspetoria Agrícola Federal de Mato Grosso, Salvador Pompeu de Barros;

2:000:300 ao escrevente da Inspetoria Agrícola Federal da Bahia, Augusto Ferreira de Abreu;

10:100 ao escriptorio-arquivista da Sub-Inspeção de Saúde dos Portos do Espírito Santo, Joaquim Manoel de Castro Alves;

2:300\$, ao ajudante da Inspetoria Agrícola Federal da Paraíba, Heitor Cordeiro;

11:75\$, ao chefe do Serviço de Profilaxia Rural em Minas Gerais, Dr. Guilherme Pedro Bastos da Silva;

75\$, a Evaristo Martins de Souza, mestre da Escola de Aprendizes Artífices do Rio Grande do Norte;

3:000\$, ao chefe de culturas da Estação Experimental de Algodão de Entre Rios, Estado da Bahia, agrônomo Arthur Furtado Filho;

400\$, ao porteiro-cartorário da Delegacia Fiscal no Estado da Paraíba, José Gomes de Oliveira;

1:500\$, ao inspetor-fiscal dos impostos de consumo no Estado da Paraíba, Arthur da Motta Macedo Junior;

1:000\$, ao porteiro, interino, da Delegacia Fiscal no Piauí, Marcos Alves de Souza;

500\$, ao continuado da Alfandega do Estado da Paraíba, Umbelino Angelo da Costa;

2:388\$, ao veterinário encarregado do Posto de Assistência Veterinária da Delegacia do Serviço de Indústria Pastoral na Bahia, Augusto Lemos.

Dia 24

Ns. 3.701 e 3.702 — Restituindo os processos de comprovações, julgadas legais, dos adiantamentos de:

1:800\$, feito ao mecânico da Inspetoria Agrícola no Rio Grande do Sul, Honorato Roman Ross, para despesas a seu cargo no 2º trimestre deste ano;

15:838, feito ao guarda-material da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa, Estado do Paraná, João Ricardo Bornelli de Vernay, idem, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 3.703 — Comunicando ter sido ordenada a baixa de parte da fiança de Alberto de Azevedo Costa, no cargo de escrivão da Coletoria Federal de Ipojuca, deixando de ser dada idêntica autorização quanto ao reforço de 1:400\$, por não ter sido o mesmo aprovado por este Tribunal.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 3.704 — Comunicando ter sido ordenada a baixa de parte da fiança de escrivão da Coletoria Federal de Nazareth, Orestes Muniz de A. drade, deixando de ser dada parte do reforço por não ter sido dito reforço aprovado por este Tribunal.

— Ao delegado fiscal na Paraíba:

N. 3.705 — Remete do as providões de quitação de Olídio Pereira dos Santos, José da Motta Cabral de Vasconcellos, Elysen Cagido Vianna (2).

— Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da República:

N. 3.706 — Comunicando haver o Tribunal ordenado que se proceda ao expediente indicado pelo Decreto n. 20.476, de 2 de outubro último.

— Ao Sr. superintendente do Serviço de Algodão:

N. 3.707 — Solicitando ser informado se foi apresentado nessa repartição, no prazo regulamentar, a comprovação do adiantamento de 2:000\$, feito em 11 de setembro último, ao agrônomo Elydio Lindolpho Veloso.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 3.708 — Solicitando ser informado se foi recolhido pelo chefe de seção de Química (a Estação Geral de Experimentação de Barreiros), a totalidade do adiantamento de 450\$ recebido em 8 de maio último.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 3.709 — Comunicando não haver sido imposta a Cesar Henrique Lopes e ao Dr. Antonio Pacheco Leão multa sobre os adiantamentos de 300\$ e 3:100\$, por ter se verificado a apresentação das respectivas comprovações no prazo regulamentar.

— Ao mesmo:

N. 3.710 — Idem, idem com relação a Sylvio Pacheco de Oliveira, sobre o adiantamento de 4:78\$, recebido em 1 de outubro de 1925.

— Ao mesmo:

N. 3.711 — Idem idem com relação ao bacharel José Gabriel de Lemos Brito, sobre o adiantamento de 1:000\$, recebido em 24 de setembro de 1920.

— Ao mesmo:

N. 3.712 — Idem, idem relativamente a Camillo Victorino da Silva, sobre o adiantamento de 300\$, recebido em 24 de julho do corrente ano.

Ns. 3.713 a 3.715 — Solicitando ser informado se foi apresentada no prazo regulamentar a comprovação da aplicação dada aos adiantamentos de:

6:000\$, feito ao coronel Emilio Lucio Esteves, diretor do gabinete do Sr. ministro da Justiça, em 31 de julho;

7:000\$ a Tano de Miranda, ajudante do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereais, na mesma data;

7:000\$ ao Dr. Armando Alves da Rocha, chefe da seção da Diretoria Geral dos Serviços de Indústria Pastoral;

5:000\$ a Lício da Silva Barros, 3º oficial da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas;

3:000\$ a José Bueno Villela, almoxarife da Diretoria Geral dos Telegrafos;

24:300\$ a Wittas Christiano Wallem, auxiliar técnico da Delegacia do Serviço do Algodão, no Estado do Rio de Janeiro;

4:000\$ a Ricardo Sampaio de Britto, porteiro do Ministério do Trabalho.

— Ao Sr. diretor geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 3.720 — Solicitando ser indicada a estação paradora das despesas de 624:400 e 193\$ à Leopoldina Railway e ao Lloyd Brasileiro.

— Ao Sr. diretor da Receita Pública:

N. 3.721 — Comunicando registro do acórdão celebrado com Borges & Filho, para arrecadação do imposto de consumo sobre energia elétrica na Villa de Pedro de Cariri, Estado do Ceará.

Dia 25

Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 3.722 — Remetendo o processo de comprovação, julgado legal, do adiantamento de 1:700\$, feito a Arcolino do Rego Abreu, distribuidor de plantas e sementes da Inspetoria Agrícola.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 3.723 — Remetendo o aviso n. 94, de 17 de julho último, do Ministério da Fazenda, afim de serem procedidos as anulações de crédito solicitados.

— Ao Sr. contador seccional do Ministério da Fazenda:

N. 3.724 — Comunicando ter sido feita a anulação de 1:000\$ e 1:200\$, correspondentes aos empenhos ns. 2 e 3.

— Ao Sr. diretor da 2ª Diretoria:

N. 3.725 — Solicitando a devolução a esta secretaria dos empenhos ns. 2 e 3.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 3.726 — Solicitando a devolução dos documentos remetidos a esse ministério com o ofício n. 1.515, deste Tribunal, afim de poder se resolver sobre o registro do pagamento de 537:000\$ à Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

— Ao Sr. Dr. procurador da República no Estado da Bahia:

N. 3.727 — Solicitando a remessa de uma demonstração das importâncias cobradas no executivo fiscal movido contra José Forges Cirne, coletor federal em Aratú.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 3.728 — Solicitando diligências afim de ser resolvido o processo de tomada de contas do ex-coletor federal em Aratú, José Borges Cirne.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 3.729 — Devolvendo o conhecimento relativo a alienação da caderneta da Caixa Econômica de propriedade do fiador do ex-agente do correio de Iguaçu, Leandro Giglio, para pagamento de alance, afim de ser restituída ao dito fiador a importância de juros contados sobre o depósito respectivo, visto como a alienação só pode incidir sobre o valor real da fiança.

— Ao Sr. encarregado do Serviço de Tomada de Contas no Estado da Bahia:

N. 3.730 — Autorizando a restituir à Delegacia Fiscal os moveis que se achavam na extinta delegação.

— Ao Sr. diretor geral do Serviço Florestal no Brasil:

N. 3.731 — Solicitando diligência para o registro de pagamento de 623:700\$ à The Leopoldina Railway Co. Ltda.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 3.732 — Comunicando haver o Tribunal deixado de impôr multa a Leopoldo De Maria, auxiliar técnico do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereais, sobre o adian-

amento de 50%, recebido em 9 de maio último, por haver sido, ea regue no prazo regulamentar a respectiva comprovação.

— Ao mesmo:

N. 3.733 — Idem, idem relativamente a Mario Ferreira Pinto Machado, do Serviço de Indústria Pastoral, sobre o adiantamento de 3:000.000, recebido em 2 de abril deste ano.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 3.734 — Remetendo as folhas do pessoal e dos serventes deste Tribunal referentes ao corrente mês de dezembro.

Dia 23

Ao mesmo:

N. 3.735 — Comunicando que o auditor deste Tribunal, Dr. Antonio dos Passos Miranda, serviu como ministro de 1 a 27 do corrente, em substituição do Sr. ministro Dr. Jesuino Ubaldo Cardoso de Mello, em licença para tratamento de saúde.

— Ao Sr. diretor da Receita Pública:

N. 3.735 — Restituindo o processo sob o n. 27.440, deste ano, em que é interessado o agente fiscal José Alves Cunha Junior.

— Ao Sr. comandante do 4º regimento de artilharia montada, S. Paulo:

N. 3.737 — Solicitando informações sobre a entrega de cópias das aprovações dos adiantamentos de 45 \$ e 1:275\$, feitas ao 1º tenente contador João Damasceno da Silva Braga, em 13 de agosto último.

— Ao Sr. contador seccional no Ministério da Fazenda:

N. 3.738 — Comunicando a anulação das importâncias de 715\$100 e 39\$, a primeira a maior feita no empenho n. 53 e a outra correspondente ao empenho n. 70.

— Ao Sr. diretor da Segunda Diretoria:

N. 3.739 — Idêntico.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 3.740 — Remetendo os documentos relativos ao pagamento de 13:459\$300 a The Amazon River Steam Navigation Co. Ltd.

— Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da República:

N. 3.741 — Comunicando o registro do crédito especial de 1.362:533\$551 para pagamento de 50% de obras executadas em 1930 na 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 3.742 — Devolvendo os documentos relativos as despesas feitas para diversas repartições do Ministério da Educação, na importância de 337:602\$708, em junho último, as quais vieram em ofício dessa comissão.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 3.743 — Comunicando que reassumiu hoje o exercício de seu cargo, o Sr. ministro Dr. Jesuino Ubaldo Cardoso de Mello, que se achava licenciado para tratamento de saúde.

Dia 23

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 3.744 — Comunicando quais os vencimentos que competem no mês de dezembro corrente ao 2º escrivão deste Tribunal, bacharel Ricardo Leão Quartim de Moura.

— Ao Sr. administrador dos Correios de Botucatu, S. Paulo:

N. 3.745 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de 1:575\$030 a Carlos Cesar & Comp., devendo essa administração dirigir-se à Delegacia Fiscal nesse Estado.

— Ao Sr. diretor geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 3.746 — Solicitando ser indicada a estação pagadora, afim de poder se resolver

sob o registro do pagamento de 53333 ao Lloyd Brasileiro.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 3.747 — Devolvendo o processo de divida relacionada de 300\$ a Apollonio A. de Oliveira Caquero, escrivão do alistamento eleitoral em Januária, Minas Gerais, tendo sido recusado registro a despesa por não constar a mesma da relação de dividas, arquivadas neste Tribunal.

— Ao Sr. diretor geral da Contabilidade da Secretaria da Agricultura:

N. 3.748 — Comunicando que não foi encontrado neste Tribunal o ofício n. 275, de 18 de dezembro de 1928, do Posto Zootécnico de Pinheiros, relativo ao pagamento de 3:390\$400 a José Silva & Comp.

— Ao Sr. diretor geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 3.749 — Solicitando ser indicada estação pagadora, afim de poder se resolver sobre o processo de pagamento de 233\$ a The Leopoldina Railway Co. Ltd.

— Ao Sr. diretor da Receita Pública:

N. 3.750 — Comunicando o registro de acordo celebrado com a Companhia Força e Luz Tupaciguarenses, com sede em Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, para arrecadação do imposto de consumo sobre energia elétrica.

N. 3.751 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, comunicando quais os vencimentos que competem no mês corrente ao 3º escrivão deste Tribunal, bacharel Eduardo Reis da Gama Cerqueira.

— Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 3.752 — Remetendo, para diligências, o processo de comprovação do adiantamento de 3:749\$, feito ao ex-chefe da Seção de Estradas de Rodagem Federais, engenheiro Angelo Cresato.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 3.753 — Restituindo o processo relativo ao pagamento de 5:601\$834 a Antonio do Carmo Pires, tendo sido recusado registro a despesa por ter sido ordenada em importância menor do que a devida.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 3.754 — Solicitando esclarecimento afim de poder ser resolvido o processo relativo ao pagamento de 2:000\$ ao 2º oficial dessa repartição Dr. Amado Benigno, proveniente de ajuda de custo.

— Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da República:

N. 3.755 — Comunicando o registro do crédito especial de 1:533\$741, aberto para pagamento ao 1º fiscal da Guarda Civil da Polícia do Distrito Federal, Manoel Antonio de Almeida, de pensão no período de 13 de outubro a 31 de dezembro de 1931.

— Ao Sr. diretor do pessoal do Ministério da Marinha:

N. 3.756 — Agradecendo a remessa de cinco exemplares do volume LXII do almanack da Marinha.

— Ao Sr. 1º escrivão bacharel Henrique Esteves, em comissão de tomada de contas junto à Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 3.757 — Solicitando a remessa do processo relativo ao pedido de levantamento da caução de 15:053\$, prestada por Borlido Maia & Comp.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 3.758 — Remetendo, para diligências, o processo de tomada de contas n. 24.141, do bacharel José de Barros Lima, pagador dessa delegacia.

— Ao Sr. administrador dos Correios de Minas Gerais:

N. 3.759 — Idem, idem, n. 23.312, de Romeu Moreira de Godoy, ex-agente do Correio de Santo Antonio de Caiatinga.

— Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da República:

N. 3.760 — Comunicando ter sido ordenado o extorno a que se refere o decreto n. 20.657, de 14 de novembro de 1931.

N. 3.761 — Comunicando o registro do crédito especial de 1:150\$, aberto para indenizar o Hospital de Pronto Socorro de despesas feitas com o tratamento e hospitalização de Osorio Costa, em consequência do acidente de trabalho.

N. 3.762 — Idem, idem, crédito de 1:500\$ para indenizar o meteorologista Luiz Rodriguez, de despesas com seu tratamento em consequência do acidente de trabalho.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 3.763 — Remetendo, para diligências, o processo de tomada de contas do adiantamento de 100:000\$, feito em 7 de julho de 1924 ao então administrador do extinto Serviço de Saneamento Rural no Estado do Ceará, Alvaro Alves da Sá.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 3.764 — Comunicando terem sido remetidas à Recebedoria, para fins de arrolamento, os documentos de despesas feitos por esta Comissão em julho último, na importância de 28:635\$211, a requisição do Ministério da Educação.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 3.765 — Remetendo os documentos aludidos no ofício n. 3.764.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 3.766 — Remetendo o processo do monteio a D. Corina Gonçalves Senna e outros, viúva e filhos do tenente-coronel da Polícia Militar, Carlos da Cruz Senna, tendo sido julgada legal a respectiva concessão e recusado registro a despesa por ter sido calculada em importância maior do que a devida.

— Ao Sr. diretor do Jardim Botânico:

N. 3.767 — Remetendo, para diligências, os documentos relativos ao pagamento de 2:114\$350 a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

— Ao Sr. diretor geral de Fazenda do Ministério da Marinha:

N. 3.768 — Idem para o mesmo fim, o processo de tomada de contas n. 22.321, de Augusto José Dourinel, fide de 2ª classe.

— Ao Sr. administrador dos Correios da Bahia:

N. 3.769 — Comunicando já ter sido enviada a essa administração a provisão de quitação expedida a favor de D. Semirais Silva, ex-agente do correio de Belmonte, nesse Estado.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 3.770 — Remetendo o processo de aposentadoria de Leopoldo José da Rocha, oficial da Secretaria da Câmara dos Deputados, tendo sido julgada ilegal a respectiva concessão por se haver fixado ao inativo vencimento em importância maior do que a devida.

Dia 30

Ao Sr. inspetor agrícola do 5º Distrito, Ceará:

N. 3.771 — Solicitando ser informado se foi apresentada nessa repartição, dentro do prazo legal, a comprovação do adiantamento de 3:649\$938, feito ao escrevente dessa inspetoria, Djalma de Lima Botelho.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 3.772 — Comunicando quais os vencimentos que competem no mês corrente ao 4º escrivão deste Tribunal, Arthur Napoleão do Rego Filho.

N. 3.773 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento, por exercícios findos, de 12:975\$200 a Bastos Dias & Comp., tendo

sido recusado registro á despesa, por ter sido a dívida relacionada em importância menor do que a devida.

N. 3.774 — Idem, idem, de 218\$600 á Nova Companhia Estrada de Ferro Bahia á Minas, tendo sido recusado registro á despesa, por não constar a mesma da relação a que se refere o decreto n. 20.635, de 9 de novembro proximo findo.

Ao mesmo:

N. 3.775 — Devolvendo o processo de montepio ao menor Alipio de Assumpção Marinho, filho natural, reconhecido de Pedro Olympio de Assumpção Marinho, ajudante de porteiro da Administração dos Correios da Bahia, tendo sido julgado ilegal a concessão por não dever ser excluída do benefício da pensão a viúva do contribuinte, pelo motivo indicado no processo, visto que o abandono do lar não ficou patenteado em ação de desquite regularmente processada, mais em simples justificação em que não foi ouvida e de que não tem sciencia a viúva, D. Maria Izabel de Almeida Marinho.

— Ao Sr. diretor geral de Expediente e Contabilidade do Ministério do Trabalho:

N. 3.776 — Devolvendo os documentos relativos ao pagamento de 191\$500 a Vição Ferreira do Rio Grande do Sul, tendo sido recusado registro á despesa, por terem sido as passagens requisitadas com a condição de ser a respectiva importância descontada dos vencimentos do funcionario e uma declaração de se tratar de transporte em objeto de serviço publico.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Viação:

N. 3.777 — Remetendo, para diligencias, o processo relativo á comprovação do adiantamento de 30:000\$000, feito a Francisco Benjamin Calite, funcionario da Fiscalisação dos Portos:

— Ao Sr. diretor geral da Contadoria Central da Republica:

N. 3.778 — Comunicando o registro do a o constante do decreto n. 20.805, de 17 do corrente, que eleva e reduz varias consignações do vigente orçamento do Ministerio da Marinha:

— Ao mesmo:

N. 3.779 — Comunicando o registro do credito especial de 48:288\$760 para pagamento de diferença de vencimentos aos professores substitutos da Escola de Minas, Ouro Preto:

— Ao mesmo:

N. 3.780 — Idem, idem, credito especial de 3:600,000 para pagamento de pensão a D. Julia Iglesias de Figueiredo.

N. 3.781 — Idem, idem, credito de réis 20:000\$, suplementar á sub-consignação numero 9, da rubrica «Secretaria Geral», da verba 10^a do art. 8^o do decreto n. 19.626, de 25 de janeiro de 1931.

N. 3.782 — Idem, idem, de credito especial de 300:000\$, para pagamento de adidos da 4^a Delegacia Auxillar e fiscaes reservas da Inspetoria de Veiculos da Policia do Distrito Federal.

— Ao Sr. inspetor federal das Estradas:

N. 3.783 — Comunicando ter sido ordenado o expediente de reversão do credito respectivo, de 450\$, 360\$ e 360\$, recolhidos ao Tesouro Nacional pelos engenheiros Pedro Gonçalves de Almeida, Walter Ribeiro da Luz e Antonio Marques da Costa Ribeiro.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 3.784 — Restituindo o processo constituido pelo officio n. 99 E, de 12 de maio deste ano, da Inspetoria Federal das Estradas e pela folha de diarias aos funcionarios da mesma inspetoria.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 3.785 — Remetendo, para cobrança de selo, os documentos relativos ás despesas efetuadas pela Comissão Central de Compras em julho ultimo, á requisição do Ministerio da Agricultura, na importancia de réis 70:482\$950.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 3.786 — Comunicando a remessa supra referida.

— Ao Sr. diretor do Museu Historico Nacional:

N. 3.787 — Devolvendo os documentos relativos ao pagamento de 25\$670 e 33\$823 á S. A. do Gaz, tendo sido recusado registro á despesa, por não constar o seu total por extenso na ordem de pagamento.

— Ao Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral na Paraíba:

N. 3.788 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de 3409 a Francisco Ribeiro de Mendonça, visto competir á Delegacia Fiscal nesse Estado resolver sobre o assunto.

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 3.789 — Devolvendo o processo de pagamento, por exercicios findos, de 5:515\$365 ao major Olyntho Tolentino de Freitas Marques, tendo sido recusado registro ao seu pagamento por ter sido ordenado o seu pagamento em importancia menor do que a devida.

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 3.790 — Remetendo, para diligencia, o processo relativo á habilitação de D. Theozza Rodrigues Mathias e seu filho Renato, a 2/3 de diaria que percebia seu marido e pai, Ignacio Rodrigues Mathias.

Dia 31

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 3.791 — Comunicando que o Tribunal, reformando o despacho do dia 18, resolveu ordenar o registro a posteriori de réis 221:576\$135, sob protesto, das despesas classificadas pela 2^a Diretoria, e devolvendo os documentos, relativos ás despesas por conta da sub-consignação 19 da verba 1^a por insuficiencia de saldo existente.

— Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 3.792 — Comunicando o registro do credito de 3:000\$, suplementar á sub-consignação n. 10-consignação Material, da verba 3^a do art. 8^o do decreto n. 19.263, de 25 de janeiro de 1931.

N. 3.793 — Comunicando haver sido ordenado as operações constantes do decreto n. 20.708, de 25 de novembro proximo findo, com excepção da parte referente á sub-consignação n. 1 da verba 16 e sub-consignação n. 1 da verba 2^a do vigente orçamento do Ministerio da Viação.

N. 3.794 — Comunicando o registro do credito especial de 603\$ para pagamento de dois meses de vencimentos ao servente da Inspetoria de Profilaxia da Lepra, João Ferreira Peixoto.

N. 3.795 — Idem idem credito especial de 938\$800 para pagamento de melhoria de reforma do sub-official reformado da Marinha, Silvestre de Carvalho.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 3.796 — Comunicando o registro a posteriori, sob protesto, das despesas efetuadas por essa Comissão á requisição do Ministerio da Fazenda, em julho ultimo, na importancia de 27:414\$325.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 3.797 — Devolvendo os documentos relativos ao pagamento a M. Ventura &

Comp., de 156\$000, tendo sido recusado registro á despesa por não constarem da concurrencia n. 10 os artigos de fornecimento de que se trata.

— Ao Sr. diretor geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 3.798 — Solicitando a remessa do processo de comprovação do adiantamento de 114:864\$332 feito em setembro de 1930 ao 1^o tenente commissario Arnaldo Antonio Rodrigues e outros, afim de poder ser resolvido sobre a restituição do saldo de 1:833\$750 ao 1^o tenente commissario Edgard Soares Julice.

— Ao Sr. diretor da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios:

N. 3.799 — Devolvendo os documentos relativos ao pagamento de 527\$988 e 845\$311 a Light & Power, tendo sido recusado registro á despesa por insuficiencia de saldo no empenho global n. 2.

— Ao Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 3.800 — Solicitando ser informado sobre o motivo de não ter sido feito por intermedio da Comissão Central de Compras, o fornecimento de 600 litros de gasolina, afim de poder ser resolvido sobre o registro do respectivo pagamento na importancia de 600\$ á Atlantic Refining of Brasil.

— Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 3.801 — Comunicando ter sido ordenado o expediente de que trata o decreto n. 20.824, de 18 do corrente, que modifica a distribuição de dotações do orçamento do Ministerio da Justiça.

N. 3.802 — Idem o registro do credito especial de 27:000\$ para pagamento de vencimentos a funcionarios do extinto Departamento de Assistencia Publica.

N. 3.803 — Idem, idem credito no total de 42:727:483\$334, suplementares a diversas verbas do orçamento de 1931 do Ministerio da Guerra.

N. 3.804 — idem idem, credito especial de 112:000\$ para pagamento das despesas resultantes do cumprimento p lo Ministerio da Justiça, do decreto n. 20.047, de 27 de maio ultimo.

N. 3.805 — Idem idem, credito especial de 21\$158 para pagamento de diferença de pensões ao guarda civil João Lourenço da Silva Milanez.

N. 3.806 — Comunicando ter sido ordenado que se proceda ao expediente indicado no decreto n. 20.844, de 22 do corrente.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 3.807 — Remetendo, para cobrança do selo devido, os documentos relativos ás despesas efetuadas pela Comissão Central de Compras, em julho ultimo á requisição do Ministerio do Trabalho, na importancia de 32:610\$805.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 3.808 — Comunicando a remessa supra aludida.

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 3.809 — Remetendo o processo de aposentadoria de Pedro Bueno de Oliveira Sampaio, operario do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, tendo sido julgada ilegal a respectiva concessão em face da divergencia quanto aos vencimentos que devem ser fixados ao inativo.

— Ao Sr. diretor de Meteorologia:

N. 3.810 — Devolvendo, conforme pedido, as 2^{as} vias dos empenhos ns. 12, 13, 17, 14 e 22.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 3.811 — Devolvendo os documentos relativos ao pagamento de 310\$317 á S. A.

do Gaz, tendo sido recusado registro á despesa por não constar da ordem de pagamento a sua importância.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Oileos:

N. 3.812 — Comunicando que o ofício n. 327 não veio acompanhado da 2ª via do conhecimento de empenho a que se refere.

— Ao Sr. diretor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 3.813 — Devolvendo os documentos para pagamento de fornecimento de energia eléctrica á Escola de Bellas Artes, tendo sido recusado registro á despesa por não constar do ofício n. 1.949 a importância a pagar.

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 3.814 — Remetendo a certidão requerida pelo Dr. José Manoel Nogueira Viñhas.

— Ao Sr. Dr. diretor da Estrada de Ferro S. Luiz-Terezina:

N. 3.815 — Remetendo, para diligências, e processo relativo ao pagamento de 141\$696 de passagens e transportes em proveito deste Tribunal.

— Ao Sr. diretor da Receita Publica:

N. 3.816 — Comunicando a registro do acôrdo celebrado com Gustavo Corrêa Lima, para arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica em Iguatú, Estado do Ceará.

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 3.817 — Devolvendo o processo de montepio de D. Mancela de Assis Corrêa e seus filhos, viuva e filhos do Dr. Francisco Simões Corrêa, lente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, tendo sido julgada ilegal a concessão por não constarem do processo documentos para verificação dos vencimentos que percebia o *de cujus* e de contribuição para o montepio.

— Ao Sr. Presidente da Comissão Central de Compras:

N. 3.818 — Comunicando o registro *posteriori*, sob protesto, das despesas de reis 130:741\$340 realizados por essa comissão em junho ultimo á requisição do Ministerio da Viação.

— Ao mesmo:

N. 3.819 — Idem, idem, despesas de reis 53:547\$970, realizadas em abril e maio á requisição do mesmo Ministerio.

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 3.820 — Devolvendo o processo de comprovação de adeantamento de 42.030\$, feito ao agrônomo Antonio Targino Filho, tendo sido a mesma julgada legal, com excepção da importância de 10:619\$647 de pagamentos fora do periodo para o qual foi concedido o dito adeantamento.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 3.821 — Comunicando ter sido ordenada a baixa da fiança de Corina Broxado Vianna, agente do correio, de São José dos Mattões.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 3.822 — Restituindo o processo de comprovação do adeantamento de 2:400\$000 feito ao 3º escrivão dessa delegacia Francisco Gomes Favares da Silva Filho, tendo sido a mesma julgada legal, com exclusão de 55\$000 de despesas feitas antes do periodo para o qual foi concedido o adeantamento.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 5.823 — Restituindo o processo de comprovação, julgado legal, do adeantamento de 150\$000, feito a Emilio Fleck, auxiliar da Delegacia do Serviço de Industria Pastoreil nesse Estado.

— Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 3.824 — Declarando não haver ainda chegado a S. Ex. o Sr. ministro presidente deste Tribunal, pedindo a designação de funcionario do mesmo Tribunal para a comissão a que se refere o ofício n. 3.863, dessa Contadoria.

Ns. 3.825 e 3.828 — Remetendo, para diligências os processos relativos á comprovação dos adeantamentos de:

26:016\$000, feito ao tesoureiro do Distrito Telegrafico no Paraná;

3:500\$900, idem ao diretor da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa no Estado do Paraná;

46:875\$000, ao conservador e inspetor de alunos do Aprindizado Agrícola de Barreiros, no Estado da Baía;

44:915\$000, ao administrador da Fazenda da Sementes de Pombal, no Estado da Paraíba.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goiás:

N. 3.829 — Restituindo o processo de comprovação de adeantamento de 8:900\$, feito ao porteiro almoxarife da Escola de Aprendizizes Artífices nesse Estado, tendo sido a mesma julgada legal, com exclusão de 288\$900 de pagamento de luz durante o ano, quando o adeantamento foi concedido para o 2º trimestre.

— Ao Sr. contador da Contadoria Central da Republica:

N. 3.830 — Comunicando o registro do ato constante do decreto n. 20.843, de 22 do corrente, alterando dotações da verbi 11ª do art. 6º do decreto n. 19.633, de 23 de janeiro de 1931.

A Repartição Geral dos Correios e Telegrafos expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Amanhã:

“Aratimbó”, para Vitoria, Baía, Macaé e Recife, recebendo impressos até ás 6 horas, objetos para registrar até ás 18 horas do dia 11, cartas para o interior da Republica até ás 6 e meia horas, idem, idem, com porte duplo até ás 7 horas.

“Araranguá”, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 11 horas, objetos para registrar até ás 18 horas do dia 11, cartas para o interior da Republica até ás 11 e meia horas, idem, idem, com porte duplo até ás 12 horas.

“Itaquera”, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 12 horas, objetos para registrar até ás 18 horas do dia 11, cartas para o interior da Republica até ás 12 e meia horas, idem, idem, com porte duplo até ás 13 horas.

“Andalucia Star”, para Santos, Montevideo e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 14 horas, objetos para registrar até ás 11 horas do dia 12, cartas para o interior da Republica até ás 14 e meia horas, idem, idem, com porte duplo até ás 15 horas, cartas para o exterior da Republica até ás 15 horas.

Dia 15:

“Itagiba”, para São Sebastião, Santos, Paranaguá, Antonina, São Francisco, Hajaí, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 8 horas, objetos para registrar até ás 18 horas do dia 14, cartas para o interior da Republica até ás 8 e meia horas, idem, idem, com porte duplo até ás 9 horas.

“Rio de Janeiro Maru”, para Vitoria, N. Orleans, Galveston, Los Angeles, Yokohama e Kobe, recebendo impressos até ás 7 horas do dia 12, objetos para registrar até ás 18 horas do dia 11, cartas para o interior da Republica até ás 7 e meia horas do dia 12, idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas, idem, para o exterior até ás 8 horas.

“Arabia Maru”, para Captonw, Mossel, Bay Port Elisabeth, East, London, Durban, Lorenzo Marques, Mombasa, Zanzibar, Singapura, Kobe e Yokohama, recebendo impressos até ás 9 horas do dia 12, objetos para registrar até ás 18 horas do dia 11, cartas para o exterior da Republica até ás 10 horas do dia 12.

Nota — Vales postais internacionais e nacionais na Tesouraria, nos dias uteis, até ás 14 e meia horas.

Recebimento de encomendas postais internacionais, pela 5ª Secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespêra da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguai, Republica Argentina e Japão. “Caixas” e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª Secção.

NOTICIARIO

Na Primeira Pagadoria do Tesouro Nacional serão pagas hoje, 11, as seguintes folhas do decimo primeiro dia util:

Montepio Civil da Fazenda de F. a Z.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pesões que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabela de pagamentos serão atendidas no oitavo, decimo sexto e vigessimo segundo dias uteis.

Expediente para efeito de pagamento: das 11 ás 16 horas e nos sabados das 11 ás 15 horas.

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praça	90 d/v	à vista
Sobre Londres	4 17/32	4 31/64
Valor da libra	52\$965,516	52\$519,162
Sobre Paris	—	\$631
Sobre Italia	—	\$833
Sobre Alemanha	—	3\$820
Sobre Portugal	—	\$512
Sobre Belgica (papel)	—	—
Sobre Belgica (ouro)	—	2\$280
Sobre Hespanha	—	1\$435
Sobre Suissa	—	3\$225
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Siria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco e Slovaquia	—	—
Sobre Nova York	—	15\$900
Sobre Montevideu	—	7\$200
Sobre Buenos Aires (peso papel)	—	4\$180
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	—
Sobre Holanda (florim)	—	—
Sobre Japão (yen)	—	5\$890
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	2\$000
Sobre Chile	—	—
Vales ouro, por 1\$000	—	2\$684

Moedas

Libras (papel)	56\$000
Dollars (papel)	45\$900
Liras (papel)	\$840
Escudos (papel)	\$560

Bolsa

Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	776\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	780\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	758\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	975\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 500\$, 7 % — (1930)	487\$500
Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	990\$000
Apólices do empréstimo municipal de 1900, port.	147\$000
Apólices do empréstimo municipal de 1914, port.	146\$000
Apólices do empréstimo municipal de 1920, port.	138\$000
Apólices do empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	158\$000
Apólices do empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.339)	152\$000
Apólices do empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	155\$000
Apólices do empréstimo municipal de 1931, port.	150\$000
Apólices da Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	610\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 500\$, 9 %	416\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	841\$000
Banco Português do Brasil, port.	50\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos	174\$000

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1932. — Jorge Goulart, secretario.

JUNTA DOS CORRETORES

Movimento do dia 8

MERCADO DISPONIVEL

Café

Entradas	21.627
Saídas	4.059
Consumo local	500
Existencia	357.863

Café retirado pelo C. N. do Café: 7.675 sacas.
Mercado sustentado.

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	13\$700
Tipo 4	13\$400
Tipo 5	13\$100
Tipo 6	12\$800
Tipo 7	12\$500
Tipo 8	11\$500

Assucar

Entradas não houve.	
Saídas	5.390
Existencia	191.664

Mercado muito firme.

Preços por saco:

Branco cristal	34\$000 a 36\$000
C. amarelo	30\$000 a 31\$000
Mascavinho	—
Mascavo	28\$000 a 29\$000

Algodão

Entradas não houve.	
Saídas	944
Existencia	10.753

Mercado estável.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa — Tipo Seridó:

Tipo 3	25\$000 a 46\$000
Tipo 4	44\$000 a 45\$000

Fibra média:

Seridões:

Tipo 3	44\$000 a 45\$000
Tipo 5	42\$000 a 43\$000

Ceará:

Tipo 3	43\$000 a 44\$000
Tipo 5	41\$000 a 42\$000

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	41\$000 a 42\$000
Tipo 5	38\$000 a 40\$000

RENDAS PÚBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Importancias

Datas:	Ouro	Papel
Receita do dia:		
Dia 9 de janeiro 1931	101:340\$471	129:182\$752
Dia 9 de janeiro de 1932	34:506\$004	20:684\$145
Receita global:		
De 2 de janeiro a 9 de janeiro de 1931	814:386\$033	900:086\$835
De 2 de janeiro a 9 de janeiro de 1932	600:310\$696	240:280\$458
Diferença da receita arrecadada para menos em 1932	214:075\$397	659:806\$377

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Sacas	Arrecadada de 2 a 8 de janeiro de 1932	6.402:081\$653
	Em 9 de janeiro de 1932	817:600\$222
		7.219:681\$875
	Em igual periodo de 1931	4.590:266\$739
	Diferença para mais em 1932	2.629:415\$136

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEÍCULOS

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Dias 1, 6, 7 e 8 de janeiro de 1932

Carga:

- N. 2.215, Costa Pereira & Comp., artigo 248 L. — Motorista.
 N. 4.813, Nozueira Godinho & Comp., art. 248 L. — Motorista.
 N. 5.017, Manoel Caetano Simões, artigo 248 L. — Motorista.
 Passageiros:
 N. 115, Osorio Pugliario, art. 257 — Motorista.
 Experiencia:
 N. 154, Braz Sanchez Garcia, art. 92 — Proprietario...
 Passageiros:
 N. 649, José Pinto Ozorio, art. 144 — Motorista.
 N. 840, Alexandre Heller, art. 102 — Motorista.
 N. 3.360, Luiz Fritz Campos, artigo 248 L. — Motorista.
 N. 4.446, Daniel F. Cardas, art. 159 — Proprietario.
 N. 4.563, A. Dias & Martins, art. 84 — Motorista.
 N. 4.799, Companhia Predial, art. 248 L. — Motorista.
 N. 4.882, F. P. Coloni, art. 248 L. — Motorista.
 N. 5.498, Sociedade Motores D. Olo L. Ltd., art. 144 — Proprietaria.
 N. 5.564, Horacio José Lemos, artigo 248 L. — Motorista.
 N. 6.082, Joaquim Duarte Lemos, artigo 102 — Proprietario.
 N. 6.867, Edgard Corrêa da Silva, artigo 248 L. — Motorista.
 N. 7.226, Manoel Paiva Rabaca, artigo 82 — Motorista.
 N. 8.073, Ford Motor. Co. Export. art. 84 — Proprietaria.
 N. 9.198, João Alves Pinto, art. 248 L. — Motorista.
 N. 9.201, Pio Castagnoli, art. 248 L. — Motorista.
 N. 9.202, Amaro dos Santos Souza, art. 102 — Motorista.
 N. 9.574, Wright & Comp., Ltd., artigo 72 — Motorista.
 N. 10.124, Manoel Francisco Oliveira, art. 102 — Motorista.
 N. 10.897, Manoel F. Pereira Junior, art. 248 L. — Proprietario.
 N. 11.892, Stephen Shaefer, art. 339, § 4º — Motorista.
 N. 13.669, Amaro Cidade, art. 248 L. — Proprietario.
 N. 14.048, Sampaio Vieira, art. 248 L. — Proprietario.
 N. 15.050, Alvaro Portocarrero, artigo 102 — Proprietario.

Observação:

A falta de pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Fe-

deral no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.914 de 16 de agosto de 1922. — O inspetor, *Rio-grandino Krueh*.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Departamento Nacional de Saúde Pública

CASSANDO A LICENÇA DO PREPARADO "PILULAS TONOGENICAS", DO FARMACEUTICO GETULIO SOARES DA ROCHA

Faço público que o Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º do art. 118 do decreto n. 20.377, de 8 de setembro de 1931, resolve cassar a licença n. 450, de 18 de outubro de 1927, concedida ao farmacêutico Getulio Soares da Rocha para preparação e venda das "Pilulas Tonogênicas", vendidas hoje sob o nome de "Pastilhas Tonogênicas", por infração dos artigos 117, 118 parágrafo 1º e 121 do citado decreto no tocante aos rotulos, bulas e anúncios, além dos cartões de propaganda indecorosa apreendidos pela Inspeção de Fiscalização do Exercício da Medicina.

Diretoria do Expediente da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, 6 de janeiro de 1932. — *Phocion Serpa*, (Dr.), diretor do Expediente.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

EXAME VESTIBULAR

De ordem do Sr. Dr. diretor, se faz público que a inscrição para o exame vestibular aos diferentes cursos desta faculdade, estará aberta de 15 a 25 do corrente mês, dia em que será encerrada às 14 horas. Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) carteira de identidade e atestado de vacina;
- b) certidão do registro civil que prove a idade mínima de 15 anos;
- c) certificado de aprovação final nas matérias do 5º ano do curso secundário oficial ou equiparados, ou atestados de exames parcelados;
- d) prova de sanidade;
- e) prova de idoneidade moral;
- f) prova de pagamento da taxa respectiva, (120\$000).

Nota:

1º, depois de registrada na secretaria, a carteira de identidade, será restituída ao candidato, que deverá, obrigatoriamente apresentá-la à junta examinadora, quando chamado às provas;

2º, não será chamado a exame o candidato cujos documentos não satisfizerem todas as exigências legais;

3º, o exame vestibular versará sobre: Física Geral, Química Geral, Mineral e Orgânica, História Natural aplicada à medicina, leitura corrente e interpretação de um trecho escrito em duas línguas escolhida entre o francês, inglês e alemão;

4º, de acordo com a resolução do Sr. ministro da Educação e Saúde Pública de 30 de novembro de 1931, os candidatos ao exame vestibular "poderão ser dispensados de química orgânica sob a condição

de cursarem de acordo com o regimen das cadeiras lecionadas em dois períodos letivos, um curso complementar de Química Orgânica, indispensável para que possam ser promovidos ao 2º ano".

Secretaria da Faculdade de Medicina, 5 de janeiro de 1932. — *Martinho Luiz Guimarães*.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

EXAMES DE PREPARATÓRIOS

De ordem do Dr. diretor, se faz público que a inscrição para exames de preparatórios, nos termos do art. 80 do decreto n. 19.850, de 18 de abril de 1931, estará aberta de 5 a 15 do corrente mês, dia em que será encerrada às 14 horas.

O candidato aos exames de que trata o citado art. 80, deverá juntar ao requerimento de inscrição os seguintes documentos:

- a) certificado dos preparatórios obtidos sob o regimen de exames parcelados;
- b) carteira de identidade;
- c) recibo do pagamento da taxa de inscrição.

Nota: Os exames versarão, para cada disciplina, sobre a matéria constante dos programas que vigoraram, no ano de 1929, para o ensino do Collegio Pedro II.

Secretaria da Faculdade de Medicina, 5 de janeiro de 1932. — *Martinho Luiz Guimarães*, secretário.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Diretoria Geral de Contabilidade

ALMOXARIFADO GERAL

Devidamente autorizado, faço público que este Almoxarifado Geral, receberá propostas até às 14 horas, do dia 18 do corrente mês, para a venda de dez (10) grades de vergalhão do ferro de 3/8", medindo 2m,40 por 1m,00, cada uma, e uma divisão de madeira de 3m,35 por 1m,90, existentes no Hospital D. Pedro II, em Santa Cruz, e consideradas imprestáveis ao serviço da repartição.

As propostas, que serão apresentadas em tres vias, devidamente selada a primeira, datadas e assinadas, deverão conter os preços por extenso e em algarismos, para os artigos em concorrência e serão abertas e lidas na presença dos interessados que as rubricarão.

Fica salvo ao Departamento Nacional de Saúde Pública o direito de anular a presente concorrência si os preços apresentados não corresponderem ao valor dos objetos em concorrência.

Almoxarifado Geral, 9 de janeiro de 1932. — *A. Cardia*, auxiliar. Visto. — *Orlando Calaza*, almoxarife geral.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-escrivão da Coletoria das Rendas Federais em "Penapolis", no Estado do São Paulo, Arthur Ferreira Maia, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importância de 741\$742, alcance veri-

ficado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de janeiro de 1923 a 31 de igual mês de 1929, sob pena de revelia.

O alcance provém de:

506\$800, de selo de nomeação que não pagou;

196\$993, de percentagens a mais extraídas em 1925;

17\$093, de percentagens a mais extraídas em 1926;

3\$218, de percentagens a mais extraídas em 1927;

De 17\$636, de percentagens a mais extraídas em 1928.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 26 de dezembro de 1931. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os ex-agentes do Correio, em Santa Anna do Paranaíba, no Estado de Mato Grosso, D. Alice de Souza Brandão; em Santo Antonio dos Campos, no Estado de Minas Gerais, Alcides Rodrigues de Oliveira; em Santo Antonio das Grimpas, no Estado de Goiás, Izallina de Oliveira Macedo; e em São Bento d'Amontoadá, no Estado do Ceará, Mariana Rodrigues de Moura Gondim, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem, aos cofres públicos, respectivamente, as importâncias de 33\$893, 307\$908, 9\$761 e 19\$800, alcançados nos processos de tomadas de suas contas, relativos aos períodos de 1º de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1927, 15 de setembro de 1927 a 26 de outubro de 1928, 18 de novembro de 1927 a 31 de dezembro de 1929 e 26 de maio de 1919 a 24 de março de 1920, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 22 de dezembro de 1931. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, ficam intimados os ex-agentes do Correio em Paranaíba e em Sapopemba, no Estado do Piauí, e no Distrito Federal, Cantídio de Castro Teixeira e D. Elmira Adelina de Almeida Freitas e o 1º tenente, commissario da Armada Mario Faustino dos Santos, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres públicos, respectivamente, as importâncias de 191\$650, 23\$100 e 881\$424, alcançados nos processos de tomadas de suas contas, relativos aos períodos de 7 de fevereiro de 1913 a 11 de junho de 1915, 1º de novembro a 15 de dezembro de 1895 e 5 de junho a 15 de outubro de 1927, quando serviu no contra-torpedeiro *Maranhão*, e a cujos pagamentos foram condenados pelos acórdãos de 14 de outubro, 5 de agosto e 7 de outubro do corrente ano, sob pena de serem feitas as cobranças executivas dos aludidos alcanços.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 22 de dezembro de 1931. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros da ex-agente do Correio em

Bica de Pedra, no Estado de São Paulo, D. Olivia Siqueira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem, aos cofres públicos, a importância de 28\$000, alcance proveniente de selo de nomeação a menos pago pela citada ex-agente, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 5 de fevereiro de 1920 a 10 de julho do mesmo ano, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 8 de janeiro de 1932. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros do ex-administrador da Mesa de Rendas Federais, em Canavieiras, no Estado da Bahia, Antonio Francisco de Souza, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem, aos cofres públicos a importância de 790\$211, alcance verificado na tomada de contas do citado ex-administrador, relativa ao período de 17 de setembro de 1899 a 16 de igual mês de 1917, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 22 de dezembro de 1931. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, ficam intimados os ex-agentes do Correio em Quatã, e em Monte Alegre, no Estado de São Paulo, D. Theodora Fernandes Cernichiaro e José de Macedo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem, aos cofres públicos, respectivamente, as importâncias de 77\$744 e 285\$500, alcançados verificados nos processos de tomadas de suas contas, relativos aos períodos de 1 de fevereiro de 1928 a 4 de março de 1930 e de 1 de março de 1929 a 14 de igual mês de 1930, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 30 de dezembro de 1931. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimado o ex-coleitor das rendas federais, interino, em Uberaba, no Estado de Minas Gerais, Gerson Rodrigues da Cunha, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres públicos, a importância de 11:788\$826, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 1º de janeiro a 15 de março de 1903, sob pena de revelia.

O alcance provém de:

11:245\$518, de saldos não recolhidos;

524\$810, de percentagens indevidamente retiradas;

18\$498, de imposto sobre vencimentos que não pagou.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 22 de dezembro de 1931. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-administrador da Mesa de Rendas Federais em Macahé, no Estado do Rio de Janeiro, Armando Pedrosa da Silveira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres públicos, a importância de 39:416\$113, alcance proveniente de desfaleque dado pelo aludido serventuario, apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 6 de junho de 1930 a 23 de igual mês de 1931, e a cujo pagamento foi condenado por Acórdão de 18 de novembro do anno passado, sob pena de ser feita a cobrança judicial executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 8 de janeiro de 1932. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados o ex-agente do Correio em "Presidente Prudente", no Estado de São Paulo, José Vicente Barbosa Oliveira e o ex-escrivão da Auditoria de Marinha, nesta Capital, Dr. Mario Diogo da Silva, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem, aos cofres públicos, as importâncias de 5:586\$670 e 53\$000, respectivamente, alcançados verificados nos processos de tomadas de suas contas, relativos aos períodos de 1 de dezembro de 1928 a 25 de maio de 1930 e de 22 de julho de 1922 a 13 de setembro de 1924, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 26 de dezembro de 1931. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do 2º tenente, fiel da Armada, reformado, José dos Santos Carneiro, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres públicos a importância de 30\$700, alcance apurado no processo de tomada de contas do citado responsável, relativo ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926, quando serviu no Sanatorio Naval de Friburgo, e a cujo pagamento foi ele condenado por acórdão de 7 de outubro último, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 26 de dezembro de 1931. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

IMPOSTO DE PENA D'AGUA

EXERCÍCIOS DE 1932 E 1933

10º distrito

De ordem do Sr. diretor, e para conhecimento dos interessados, faço público que os predios abaixo mencionados sofreram alteração em seus valores locativos para a arrecadação da taxa de pena d'agua para o proximo futuro exercício de 1933.

RUA DA PASSAGEM:

Ns. 21/21-A, valor locativo de 6:000\$ e duas penas.

Ns. 23/23-A, idem de 9:600\$ e duas penas.

Ns. 25/25-A, idem, idem de 6:000\$ e duas penas.

Ns. 13/15, idem, idem de 6:000\$ para 12:000\$000.

N. 83, idem, idem de 6:000\$ para 10:200\$000.

N. 91, idem, idem de 4:800\$ para 9:600\$000.

N. 101, idem, idem para 13:200\$000.

N. 103, idem, idem de 7:200\$ para 14:400\$000.

N. 109, idem, idem de 6:000\$ para 9:000\$000.

N. 141, idem, idem de 3:000\$ para 4:800\$000.

N. 155, alterado o valor locativo de 4:800\$ para 9:600\$ e duas penas.

N. 167, idem, idem de 4:800\$ para 6:840\$000.

N. 219, Santa Casa da Misericórdia, idem de 1:920\$ para 5:100\$000.

N. 221, idem, idem de 4:200\$ para 5:400\$000.

N. 223, idem, idem, de 4:200\$ para 5:400\$000.

N. 225, idem, idem de 4:200\$ para o de 5:400\$000.

N. 227, idem, idem de 4:200\$ para 6:000\$000.

N. 229, idem, idem de 4:200\$ para 6:000\$000.

N. 231, idem, idem de 4:200\$ para 6:000\$000.

N. 233, idem, idem de 4:200\$ para 6:600\$000.

N. 235, idem, idem de 4:200\$ para 6:000\$000.

N. 237, idem, idem de 4:200\$ para 6:600\$000.

N. 239, idem, idem de 4:200\$ para 6:000\$000.

N. 241, idem, idem, de 4:200\$ para 6:000\$000.

N. 243, demolido.

N. 245, idem.

N. 34, alterado o valor locativo de 7:200\$ para 9:100\$000.

N. 44, idem, idem, de 6:000\$000 para 7:200\$000.

N. 56, idem, idem, de 3:120\$000 para 4:030\$000.

N. 64, idem, idem, de 6:000\$000 para 15:600\$000.

N. 66, idem, idem, de 6:000\$000 para 8:100\$000.

N. 76, idem, idem, de 6:000\$000 para 9:600\$000.

N. 88, idem, idem, de 7:200\$000 para 9:600\$000.

N. 114, idem, idem, de 5:760\$ para 14:160\$000.

N. 128, idem, idem, de 4:200\$ para 5:400\$000.

N. 160, idem, idem, de 6:720\$ para 12:600\$000.

N. 176, idem, idem, de 3:360\$ para 4:160\$000.

Ns. 182-182 A, idem, idem, de 5:400\$ para 11:400\$000 e para duas penas.

N. 222, idem, idem, de 6:000\$ para 8:150\$000.

N. 224 A, idem, idem, de 3:800\$ para 7:800\$000.

N. 261, idem, idem, de 7:200\$ para 8:400\$000.

N. 268, idem, idem, de 6:000\$ para 7:440\$000.

N. 276, idem, idem, de 4:800\$ para 12:860\$000.

LADEIRA DO LEME:

N. 48, idem, idem, de 6:000\$000 para 8:400\$000.

RUA JOAQUIM NABUCO:

N. 71, idem, idem, de 7:200\$000 para 9:600\$000.

N. 127, idem, idem, de 7:200\$ para 7:800\$000.

N. 40, idem, idem, de 7:200\$000 para 9:600\$000.

N. 44, idem, idem, de 7:200\$000 para 7:800\$000.

N. 96, idem, idem, de 7:200\$000 para 9:600\$000.

N. 128, idem, idem, de 7:200\$ para 8:000\$000.

N. 178, idem, idem, de 7:200\$ para 7:800\$000.

N. 192, idem, idem, de 7:200\$ para 7:800\$000.

RUA SOUZA LIMA:

N. 13, idem, idem, de 7:200\$000 para 7:800\$000.

N. 57, idem, idem, de 6:000\$000 para 9:600\$000.

N. 123, idem, idem, de 7:200\$ para 10:800\$000.

N. 38, idem, idem, de 6:000\$000 para 9:600\$000.

N. 102, idem, idem, de 6:000\$ para 10:200\$000.

RUA FIGUEIREDO DE MAGALHÃES:

N. 86, idem, idem, de 6:000\$000 para 7:200\$000.

N. 70, idem, idem, de 7:200\$000 para 10:800\$000.

RUA JULIO DE CASTILHO:

N. 87, idem, idem, de 6:000\$000 para 8:400\$000.

N. 60, idem, idem, de 6:600\$000 para 7:800\$000.

N. 78, idem, idem, de 6:600\$000 para 7:800\$000.

N. 84, idem, idem, de 6:600\$000 para 7:200\$000.

N. 80, idem, idem, de 6:600\$000 para 7:800\$000.

RUA MIGUEL DE LEMOS:

N. 55, idem, idem, de 6:000\$ para réis 7:560\$000.

N. 93, idem, idem, de 6:000\$, para 9:600\$000.

N. 97, idem, idem, de 6:000\$ para 7:800\$000.

N. 257, idem, idem, de 3:600\$ para 12:000\$000.

RUA NOVE DE FEVEREIRO:

N. 29, idem, idem, de 7:200\$ para 9:600\$000.

N. 35, idem, idem, de 6:000\$ para 8:400\$000.

N. 37, idem, idem, de 7:200\$ para 9:600\$000.

N. 83, idem, idem, de 7:200\$ para 7:800\$000.

N. 99, idem, idem, de 7:200\$ para 7:440\$000.

N. 90, idem, idem, de 6:000\$ para 9:600\$000.

N. 98, idem, idem, de 8:400\$ para 9:000\$000.

N. 116, idem, idem, de 6:000\$ para 9:600\$000.

RUA PAULA FREITAS:

N. 21, idem, idem, de 7:200\$ para 10:800\$000.

N. 61, idem, idem, de 6:000\$ para 7:800\$000.

N. 87, idem, idem, de 7:200\$ para 9:600\$000.

N. 95, idem, idem, de 6:000\$ para 7:200\$000.

N. 46, idem, idem, de 6:600\$ para 12:000\$000.

N. 18, idem, idem, de 6:000\$ para 7:200\$000.

N. 24, idem, idem, de 7:200\$ para 9:600\$000.

N. 64, idem, idem, de 7:200\$ para 12:000\$000.

RUA SALVADOR CORRÊA:

N. 17, idem, idem, de 7:200\$ para 14:400\$000.

N. 32, idem, idem, de 3:600\$ para 4:800\$000.

N. 56, idem, idem, de 4:200\$ para 7:800\$000.

N. 62-III, idem, idem, de 2:400\$ para 4:200\$000.

N. 62-IV, idem, idem, de 2:400\$ para 4:200\$000.

N. 62-VII, idem, idem, de 3:960\$ para 4:200\$000.

N. 62-XVII, idem, idem, de 2:400\$, para 4:200\$000.

N. 62-XIX, idem, idem, de 3:000\$ para 4:200\$000.

N. 62-XXV, idem, idem, de 2:440\$, para 4:200\$000.

N. 68, idem, idem, de 7:200\$ para 16:200\$000.

N. 74-II, idem, idem, de 3:600\$ para 3:760\$000.

N. 74-IV, idem, idem, de 3:840\$ para 3:840\$000.

N. 74-VIII, idem, idem, de 2:400\$ para 6:000\$000.

N. 78, idem, idem, de 7:200\$ para réis 9:000\$000.

N. 98, idem, idem, de 6:000\$ para 7:500\$000.

N. 114, idem, idem, de 4:200\$ para 8:760\$000.

N. 118, idem, idem, de 4:200\$ para 7:800\$000.

N. 124, idem, idem, de 6:000\$ para 12:000\$000.

RUA JARDIM BOTANICO:

N. 65, idem, idem, de 6:940\$ para 8:400\$000.

N. 113, idem, idem, de 6:000\$ para 8:400\$000.

N. 121, idem, idem, de 6:300\$ para 12:000\$000.

N. 131, idem, idem, de 4:200\$ para 6:050\$000.

N. 139, idem, idem, de 6:000\$ para 12:760\$000.

N. 163, idem, idem, de 3:600\$ para 6:360\$000.

N. 177, idem, idem, de 3:600\$ para 8:400\$000.

N. 185, idem, idem, de 4:800\$ para 5:640\$000.

N. 473-I, idem, para 2:400\$000.

N. 473-II, idem, para 2:400\$000.

N. 473-III, idem, para 1:200\$000.

N. 473-IV, idem, para 1:440\$000.

N. 473-V, idem, para 2:400\$000.

N. 473-VI, idem, para 1:200\$000.

N. 473-VII, idem, para 2:400\$000.

N. 473-VIII, idem, para 4:200\$000.

N. 473-IX, idem, para 1:200\$000.

N. 473-X, idem, para 1:200\$000.

N. 473-XI, idem, para 2:400\$000.

N. 473-XII, idem, para 2:400\$000.

N. 473-XIII, idem, para 1:530\$000.

N. 473-XIV, idem, para 3:600\$000.

N. 473-XV, idem, para 1:800\$000.

N. 509, alterado o valor locativo para 9:603\$ e para duas penas.

N. 543, idem, idem, de 2:400\$ para 8:400\$000.

N. 601, inscrito com o valor locativo de 14:784\$ e para duas penas.

N. 605, idem, idem, de 3:600\$ para 4:800\$000.

N. 613, idem, idem, de 8:400\$ para 9:600\$ e para duas penas.

N. 819, idem, idem, de 5:400\$ para 6:000\$000.

N. 8, idem, idem, de 14:400\$ para 36:780\$000.

N. 50-I, idem, idem, de 3:600\$ para 7:200\$000.

N. 50-II, idem, idem, de 3:600\$ para 4:200\$000.

N. 116-I, idem, idem, de 4:200\$ para 6:000\$000.

N. 510, idem, idem, de 4:440\$ para 11:400\$000.

N. 516, idem, idem, de 1:800\$ para 3:300\$000.

N. 518, idem, idem, de 1:920\$ para 3:120\$000.

N. 520, idem, idem, de 1:800\$ para 3:360\$000.

N. 522-I, idem, idem, de 1:800\$ para 2:560\$000.

N. 522-III, idem, idem, de 3:000\$ para 3:000\$000.

N. 522-IV, idem, idem, de 1:800\$ para 3:000\$000.

N. 522-V, idem, idem, de 2:160\$ para 3:000\$000.

N. 522-VI, idem, idem, de 1:800\$ para 2:760\$000.

N. 522-VII, idem, idem, de 1:800\$ para 3:000\$000.

N. 524, idem, idem, de 2:400\$ para 4:000\$000.

N. 532, idem, idem, de 3:600\$ para 8:400\$ e para duas penas d'agua.

N. 534-V, idem, idem, de 1:200\$ para 1:980\$000.

Ns. 536/538, idem, idem, de 6:000\$ para 8:400\$000.

N. 556-I, idem, idem, de 1:800\$ para 3:600\$000.

N. II, idem, idem, de 1:800\$ para 3:600\$000.

N. III, idem, idem, de 1:800\$ para 3:600\$000.

N. IV, idem, idem, de 1:800\$ p/a 3:600\$000.

N. V, idem, idem, de 1:800\$ para 3:600\$000.

N. VI, idem, idem, de 1:800\$ para 3:600\$000.

N. 558, idem, idem, de 3:000\$ para 4:000\$000.

N. 570, idem, idem, de 6:100\$ para 8:400\$000.

N. 580, idem, idem, para 2 penas.

Ns. 592/594, idem o valor locativo de 4:300\$ para 7:200\$000.

N. 598, idem, idem, de 3:600\$ para 4:032\$000.

N. 618, idem, idem, de 2:400\$ para 4:160\$000.

N. 634, idem, idem, de 2:400\$ para 2:760\$000.

RUA AURA:

N. 44, idem, idem, de 3:600\$ para 4:260\$000.

N. 64, idem, idem, de 3:600\$ para 5:400\$000.

N. 96, idem, idem, de 2:400\$ para 3:600\$000.

N. 98, idem, idem, de 1:800\$ para 3:600\$000.

RUA JOSÉ LUDOLF:

N. 50, idem, idem, de 1:800\$ para 4:800\$ e para 3 penas.

RUA DELVECHIO:

N. 109, idem, idem, de 3:600\$ para 8:400\$000.

N. 164, idem, idem, de 6:000\$ para 7:800\$000.

RUA JEQUITIBA:

N. 5, idem, idem, de 7:200\$ para 8:400\$000.

N. 9, idem, idem, de 6:000\$ para 8:400\$000.

N. 17, idem, idem, de 3:600\$ para 8:400\$000.

N. 23, idem, idem, de 3:600\$ para 4:200\$000.

RUA VISCONDE DE PIRAJÁ:

N. 35, idem, idem, de 3:600\$ para 6:000\$000.

N. 121, idem, idem.

N. 135, aumentado o valor locativo de 3:600\$ para 9:000\$000.

Ns. 139/139 A, idem, idem para reis 10:910\$ e para 2 penas.

N. 145, idem, idem, de 4:800\$ para 6:600\$000.

N. 149, idem, idem, de 4:800\$ para 5:160\$ e para 2 penas.

N. 151, idem, idem, de 3:600\$ para 10:200\$000.

N. 167, idem, idem, de 6:000\$ para 8:400\$000.

N. 169, idem, idem, de 5:400\$ para 7:200\$000.

N. 173, idem, idem, de 5:400\$ para 10:200\$000.

N. 175, idem, idem, de 4:080\$ para 10:200\$000.

N. 177, idem, idem, de 4:800\$ para 6:500\$000.

N. 181, idem, idem, de 4:800\$ para 6:900\$000.

N. 183, inserido com o valor locativo de 1:200\$ e 2 penas de agua.

N. 187, Alterado o valor locativo de 7:200\$ para 9:600\$000.

N. 217, idem, idem, de 4:800\$, para 6:000\$000.

N. 239, idem, idem, de 7:200\$ para 10:200\$000.

N. 183, idem, idem, de 4:800\$ para 13:200\$000 e para 2 penas.

N. 295, idem, idem, de 4:200\$ para 6:000\$600.

N. 201, idem, idem, de 4:800\$ para 7:200\$000.

N. 225, idem, idem, de 4:800\$ para 6:600\$000.

N. 253, idem, idem, de 5:400\$ para 7:200\$000 e para 2 penas.

Ns. 261/261 A, idem, idem, de 5:040\$ para 11:040\$000, e para 2 penas.

N. 331, idem, idem, de 6:500\$ para 8:766\$000.

N. 363, idem, idem, de 6:600\$ para 9:600\$000.

N. 371, idem, idem, de 4:800\$ para 9:600\$000.

N. 369, idem, idem, de 5:160\$ para 6:000\$000.

N. 369 A, idem, idem, de 5:400\$ para 7:920\$000.

N. 415, idem, idem, de 7:200\$ para 8:160\$000.

N. 459 L 459, idem, idem, de 6:000\$ para 8:400\$000.

N. 359, idem, idem, de 6:000\$000 para 10:700\$000.

N. 393, idem, idem, de 4:800\$000 para 8:400\$000.

N. 539, idem, idem, de 5:400\$ para 10:200\$000.

N. 431, idem, idem, de 7:200\$ para 12:600\$000.

N. 565, idem, idem, de 5:400\$ para 6:048\$000.

N. 479, idem, idem, de 7:200\$ para 8:400\$000.

N. 483, idem, idem, de 6:000\$ para 9:960\$000.

N. 611, idem, idem, de 4:800\$ para 18:000\$000.

N. 627, alterado para 2 penas d'agua.

N. 22, idem, valor locativo de 5:400\$ para 6:000\$000.

N. 26, idem, idem, de 5:400\$ para 6:600\$000.

N. 30, idem, idem, de 6:000\$ para 10:800\$000.

N. 68, idem, idem, de 7:200\$ para 9:000\$000.

N. 112, idem, idem, de 4:800\$ para 5:530\$000.

N. 144, idem, idem, de 3:600\$ para 10:600\$000.

N. 123, idem, idem, de 3:600\$ para 4:200\$000.

N. 134 I, idem, idem, de 1:920\$ para 2:600\$000.

N. 146, inserido com o valor locativo de 17:400\$ e duas penas d'agua.

N. 152, idem, idem, de 4:200\$ para 6:600\$000.

N. 160, idem, idem, de 1:920\$ para 12:800\$000.

N. 164, idem, idem, de 1:920\$ para 4:200\$000.

N. 188, idem, idem, de 6:000\$ para 7:800\$000.

N. 214, idem, idem, de 5:400\$ para 6:600\$000.

N. 244, idem, idem, de 4:200\$ para 7:200\$000.

N. 310, idem, idem, de 4:800\$ para 6:000\$000.

N. 452, idem, idem, de 6:600\$000, para 9:600\$000.

N. 162, idem, idem, de 7:200\$000 para 10:400\$000.

N. 176, idem, idem, de 6:000\$ para 13:600\$000.

N. 418, idem, idem, de 3:600\$000 para 6:000\$000.

N. 514, idem, idem, de 6:000\$ para 14:400\$000.

N. 526, idem, idem, de 6:000\$ para 8:400\$000.

N. 484, idem, idem, de 7:200\$000 para 11:290\$ e para duas penas d'agua.

N. 546, idem, idem, de 6:000\$ para 9:240\$000.

N. 594, casa I, idem, idem, de 2:400\$ para 2:680\$000.

N. 594, casa II, idem, idem, de 2:400\$ para 2:680\$000.

RUA JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS:

N. 57, idem, idem, de 3:600\$000 para 6:000\$000.

N. 61, idem, idem, de 3:600\$ para 4:200\$000.

N. 123, idem, idem, de 3:600\$ para 4:800\$000.

N. 22, idem, idem, de 5:400\$000 para 8:400\$000.

RUA PERY:

N. 6, idem, idem, de 3:600\$000 para 3:780\$000 e para duas penas d'agua.

N. 14, idem, idem, de 3:600\$000 para 6:120\$ e para três penas d'agua.

N. 52, idem, idem, de 3:000\$000 para 3:960\$000.

AVENIDA VIEIRA SOUZA:

N. 102, idem, idem, de 7:200\$000 para 9:600\$000.

N. 104, idem, idem, de 7:200\$000 para 9:600\$000.

N. 140, idem, idem, de 6:600\$000 para 9:000\$000.

N. 164, idem, idem, de 7:200\$000 para 12:600\$000.

N. 186, idem, idem, de 7:200\$000 para 9:000\$000.

N. 192, idem, idem, de 7:200\$000 para 9:600\$000.

N. 200, idem, idem, de 7:200\$000 para 8:400\$000.

N. 208, idem, idem, de 6:000\$000 para 12:000\$000.

N. 220, idem, idem, de 7:200\$000 para 9:000\$000.

N. 230, idem, idem, de 6:000\$ para 14:400\$000.

N. 250, idem, idem, de 7:200\$000 para 14:400\$000.

N. 288, idem, idem, de 6:600\$ para 7:200\$000.

N. 294, idem, idem, de 6:000\$ para 12:000\$000.

N. 288, idem, idem de 3:600\$ para 8:400\$000.
 N. 456, idem, idem de 7:200\$ para 10:000\$000.
 N. 466, idem, idem de 7:200\$000 para 10:200\$000.
 N. 450 antigo, idem, idem de 3:600\$ para 14:400\$000.
 N. 550, idem, idem de 6:000\$ para 14:400\$000.
 N. 582, idem, idem de 6:000\$ para 18:000\$000.
AVENIDA RAINHA ELISABETH:
 N. 85, idem, idem de 7:200\$, para 7:920\$000.
 N. 87, idem, idem de 7:200\$000 para 7:860\$000.
 N. 157, idem, idem de 6:000\$, para 9:000\$000.
 N. 165-A, idem, idem de 6:000\$ para 9:000\$000.
 N. 167, idem, idem de 4:200\$ para 12:000\$000.
 N. 207, idem, idem de 4:200\$ para 4:800\$000.
 N. 209, idem, idem de 4:200\$ para 7:200\$000.
 N. 218, idem, idem de 7:200\$000 para 13:200\$000.
 N. 232, idem, idem de 6:000\$000 para 8:400\$000.
RUA ANNITA GARIBALDI:
 N. 19, idem, idem de 6:000\$000 para 18:800\$000.
 N. 23, idem, idem de 7:200\$000 para 9:600\$000.
 N. 16, idem, idem de 7:200\$000 para 8:400\$000.
 N. 48, idem, idem de 6:000\$000 para 7:200\$000.
RUA ANTONIO VIEIRA:
 N. 48, idem, idem de 6:000\$000 para 8:400\$000.
RUA ANCHIETA:
 N. 19, idem, idem de 6:720\$000 para 9:600\$000.
 N. 21, idem, idem de 6:000\$000 para 9:600\$000.
 N. 25, idem, idem de 6:000\$000 para 9:600\$000.
RUA ARAUJO GONDIM:
 N. 19, idem, idem de 6:000\$000 para 7:200\$000.
 N. 23, idem, idem de 7:200\$000 para 7:800\$000.
 N. 49, idem, idem de 4:800\$000 para 6:000\$000.
 N. 16 A, idem, idem de 7:200\$ para 9:000\$000.
RUA DAS AGACIAS:
 N. 67, idem, idem de 6:000\$000 para 7:200\$000.
 N. 18, idem, idem de 3:000\$000 para 3:780\$000.
RUA BELFORT ROXO:
 N. 15, idem, idem de 6:000\$000 para 12:000\$000.
 N. 15, idem, idem de 7:200\$000 para 7:800\$000.
 N. 65, idem, idem de 4:800\$000 para 7:200\$000.
 N. 46, idem, idem de 4:800\$000 para 6:000\$000.
 N. 48, idem, idem de 4:800\$000 para 6:000\$000.
 N. 84, idem, idem de 6:000\$000 para 7:800\$000.
RUA BULHÕES DE CARVALHO:
 N. 7, idem, idem de 6:000\$000 para 7:200\$000.
 N. 11, idem, idem de 6:000\$000 para 7:200\$000.
 N. 15, idem, idem de 6:000\$000 para 8:400\$000.
 N. 19, idem, idem de 6:600\$000 para 7:800\$000.

N. 23, idem, idem de 6:000\$000 para 9:600\$000.
 N. 27, idem, idem de 7:200\$000 para 9:000\$000.
 N. 39, idem, idem de 5:400\$000 para 8:640\$000.
 N. 83 A, idem, idem de 7:200\$ para 10:800\$000.
 N. 103, idem, idem de 6:000\$ para 8:400\$000.
 N. 105, idem, idem de 6:000\$ para 12:000\$000.
 N. 143, idem, idem de 7:000\$ para 12:000\$000.
 N. 173, idem, idem de 7:200\$ para 10:800\$000.
 N. 8, idem, idem de 6:000\$000 para 7:200\$000.
 N. 114, idem, idem de 7:200\$ para 9:600\$000.
 N. 116, idem, idem de 7:200\$ para 9:000\$000.
 N. 132, idem, idem de 6:000\$ para 14:400\$000.
 N. 146, idem, idem de 6:000\$ para 7:200\$000.
 N. 151, idem, idem de 6:000\$ para 7:800\$000.
 N. 160, idem, idem de 7:200\$ para 9:600\$000.
 N. 166, idem, idem de 6:000\$ para 10:200\$000.
RUA COPACABANA:
 N. 61, idem, idem de 7:200\$000 para 9:600\$000.
 N. 65, idem, idem de 7:200\$000 para 9:600\$000.
 N. 74, idem, idem de 6:000\$000 para 8:400\$000.
 N. 585, idem, idem de 4:800\$000 para 16:800\$ e para duas penas de agua.
 Ns. 593/593 A, idem, idem de réis 7:200\$ para 18:000\$000 e para duas penas.
 Ns. 597/597 A, idem, idem de réis 7:200\$ para 21:720\$ e duas penas de agua.
 N. 615, idem, idem de 3:840\$000 para 6:000\$000.
 N. 663, idem, idem de 4:800\$000 para 7:200\$000.
 N. 679, idem, idem de 7:200\$000 para 34:720\$000.
 N. 681, idem, idem de 7:200\$000 para 7:800\$000.
 N. 685, idem, idem de 7:200\$000 para 9:600\$000.
 N. 721, idem, idem de 7:200\$000 para 10:080\$000.
 N. 737 A, idem, idem de 6:000\$ para 8:400\$000.
 N. 745, idem, idem de 7:200\$ para 12:000\$000.
 N. 799, idem, idem de 7:200\$ para 7:800\$000.
 N. 801, Fernando de Azevedo Milanez, alterado o valor locativo de réis 4:800\$ para 9:360\$000.
 N. 803, alterado o valor locativo de 6:000\$ para 13:800\$000.
 N. 813, idem, idem de 6:000\$ para 7:200\$000.
 N. 834, idem, idem de 7:200\$ para 8:400\$000.
 N. 835, idem, idem de 4:800\$ para 10:800\$000.
 N. 863, idem, idem de 6:000\$ para 8:400\$000.
 N. 871, idem, idem de 7:200\$ para 7:800\$000.
 N. 873, idem, idem de 6:720\$ para 8:400\$000.
 N. 877, idem, idem de 6:000\$ para 8:760\$000.
 N. 899, idem, idem de 7:200\$ para 12:000\$000.

N. 901, idem, idem de 7:200\$ para 12:000\$000.
RUA BARATA RIBEIRO:
 N. 59, idem, idem de 6:600\$ para 9:600\$000.
 N. 73, idem, idem de 6:000\$ para 9:600\$000.
 N. 167, idem, idem de 6:000\$ para 12:000\$000.
 N. 255, idem, idem de 7:200\$ para 8:400\$000.
 N. 267, idem, idem de 6:000\$ para 6:600\$000.
 N. 355, idem, idem de 7:200\$ para 7:800\$000.
 N. 371, idem, idem de 4:800\$ para 6:000\$000.
 N. 373, idem, idem de 2:800\$ para 8:400\$000.
 N. 425, idem, idem de 4:200\$ para 10:200\$000.
 N. 665, idem, idem de 7:200\$ para 9:600\$000.
 N. 681, idem, idem de 6:000\$ para 18:000\$000.
 N. 739, idem, idem de 7:200\$ para 12:000\$000.
 N. 258, idem, idem de 7:200\$ para 8:400\$000.
 N. 320, idem, idem de 6:000\$ para 8:400\$000.
 N. 502, idem, idem de 7:200\$ para 10:800\$000.
 N. 540, idem, idem de 6:000\$ para 14:400\$000.
 N. 578, idem, idem de 6:000\$ para 8:400\$000.
 N. 921, idem, idem de 7:200\$, para 7:800\$.
 N. 925, idem, idem de 7:200\$, para 9:600\$.
 N. 933, idem, idem de 6:000\$, para 7:200\$.
 N. 157, idem, idem de 4:200\$, para 6:870\$.
 N. 961, idem, idem de 7:200\$, para 8:400\$.
 N. 1.001, idem, idem de 6:000\$, para 15:220\$.
 N. 1.067, idem, idem de 6:000\$, para 8:160\$.
 N. 1.089, idem, idem de 6:000\$, para 7:200\$.
 N. 1.161, Edmundo Billencourt, alterado o valor locativo de 6:000\$, para 8:400\$.
 N. 1.103, idem, inscrito com o valor locativo de 8:400\$.
 N. 24, alterado o valor locativo de réis 6:000\$, para 7:800\$.
 N. 58, idem, idem de 7:200\$, para 9:600\$.
 N. 516, idem, idem de 7:200\$, para 10:800\$.
 N. 558, idem, idem de 4:800\$, para 16:420\$ e para 2 penas de agua.
 N. 562, idem, idem de 12:000\$, para 17:400\$ e para duas penas de agua.
 N. 564, idem, idem de 3:600\$, para 10:000\$.
 N. 572, idem, idem de 3:600\$, para 9:600\$.
 N. 572-A, idem, idem de 3:600\$, para 21:620\$.
 N. 572-B, idem, idem de 3:600\$, para 9:600\$.
 N. 574, idem, idem de 6:600\$, para 21:160\$.
 N. 586, idem, idem de 2:400\$, para 2:728\$.
 N. 604, idem, idem de 5:100\$, para 5:760\$.
 N. 606, idem, idem de 7:200\$, para 9:600\$.

N. 634, idem, idem, de 6:000\$, para 9:000\$.

N. 650, idem, idem, de 7:200\$, para 8:400\$.

N. 656, idem, idem, de 6:000\$, para 9:600\$.

N. 672-II idem, idem, de 3:600\$, para 7:200\$.

N. 680, idem, idem, de 7:200\$, para 8:400\$.

N. 716, idem, idem, de 9:600\$, para 14:400\$, e para duas penas d'agua.

N. 746, idem, idem, de 7:200\$, para 10:800\$.

N. 754, idem, idem, de 7:200\$, para 8:400\$.

N. 806, idem, idem, de 7:200\$, para 9:600\$.

N. 808, idem, idem, de 4:800\$, para 6:720\$.

N. 810, idem, idem, de 6:000\$, para 8:760\$.

N. 826, idem, idem, de 7:200\$, para 7:800\$.

N. 832, idem, idem, de 6:600\$, para 8:400\$.

N. 852, idem, idem, de 7:200\$, para 7:800\$.

N. 890, idem, idem, de 6:600\$, para 18:000\$.

N. 892-A, idem, idem, de 7:200\$, para 12:000\$, e para duas penas d'agua.

N. 902, idem, idem, de 6:000\$, para 9:600\$.

N. 958, idem, idem, de 7:200\$, para 9:000\$.

N. 988-A, idem, idem, de 6:600\$, para 10:200\$.

N. 1.026, idem, idem, de 6:000\$000 para 7:200\$000.

N. 1.030, idem, idem, de 4:800\$000 para 7:650\$000.

N. 1.084, idem, idem, de 6:000\$000 para 7:200\$000.

N. 1.120, idem, idem, de 6:000\$000 para 7:200\$000.

RUA MARIA ANGELICA:

N. 17, idem, idem, de 3:600\$000 para 4:800\$000.

N. 37, idem, idem, de 3:600\$000 para 3:840\$000.

N. 42, idem, idem, de 2:160\$000 para 4:200\$000.

N. 14, idem, idem, de 3:600\$000 para 4:800\$000.

N. 20, idem, idem, de 2:040\$000 para 2:760\$000.

N. 22, idem, idem, de 3:960\$000 para 4:560\$000.

RUA FARO:

N. 37, idem, idem, de 3:000\$000 para 4:440\$000.

N. 45, idem, idem, de 1:200\$000 para 3:240\$000.

N. 66, casa IX e X, idem, idem, de 2:880\$000 para 4:320\$000.

RUA LOPES QUINTAS:

N. 23, idem, idem, de 1:800\$000 para 3:000\$000.

N. 61, casa, II, idem, idem, de réis 1:200\$000 para 2:760\$000.

N. 71, idem, idem, de 4:800\$000 para 5:600\$000.

N. 73, idem, idem, de 4:800\$000 para 6:000\$000.

N. 85, idem, idem, de 3:960\$000 para 6:960\$000 e para duas penas.

Ns. 87/89, idem, idem, de 4:800\$000 para 7:200\$060.

N. 91, idem, idem, de 2:880\$000 para 3:480\$000.

N. 95, idem, idem, de 1:800\$000 para 3:000\$000.

N. 30, idem, idem, de 3:600\$000 para 4:200\$000.

N. 36, idem, idem, de 4:440\$000 para 4:800\$000.

N. 38, casa I, idem, idem, de 900\$000 para 3:240\$000.

N. 38, casa II, idem, idem, de 900\$000 para 3:240\$000.

N. 38, casa III, idem, idem, de 900\$000 para 3:240\$000.

N. 38, casa IV, idem, idem, de 900\$000 para 3:240\$000.

N. 38, casa V, idem, idem, de 900\$000 para 3:240\$000.

N. 38, casa VI, idem, idem, de 900\$000 para 3:240\$000.

N. 38, casa VII, idem, idem, de réis 900\$000 para 3:240\$000.

N. 38, casa VIII, idem, idem, de réis 900\$000 para 3:240\$000.

N. 38, casa IX, idem, idem, de réis 900\$000 para 3:240\$000.

N. 38, casa XIV, idem, idem, de réis 2:660\$000 para 3:780\$000.

N. 38, casa XV, idem, idem, de réis 2:400\$000 para 2:640\$000.

N. 38, casa XVI, idem, idem, de réis 900\$000 para 3:240\$000.

N. 38, casa XVII, idem, idem, de réis 900\$000 para 3:240\$000.

N. 38, casa XVIII, idem, idem, de réis 900\$000 para 3:240\$000.

N. 48 A, casa III, idem, idem, de réis 900\$000 para 3:240\$000.

N. 48 A, casa IV, idem, idem, de 2:400\$000 para 3:240\$000.

N. 48, casa V, idem, idem, de réis 2:500\$000 para 2:880\$000.

N. 48 A, casa VI, idem, idem, de réis 2:160\$000 para 2:880\$000.

N. 48-A, idem, idem, de 2:400\$ para 3:240\$000.

N. 62, idem, idem, de 2:160\$000 para 6:600\$000.

N. 90, idem, idem, de 2:040\$000 para 6:600\$000.

N. 100-I, idem, idem, de 1:800\$000 para 2:400\$000.

N. II, idem, idem, de 936\$ para réis 3:600\$000.

N. III, idem, idem, de 936\$ para réis 3:600\$000.

N. IV, idem, idem, de 936\$ para réis 3:600\$000.

N. V, idem, idem, de 936\$000 para 3:600\$000.

RUA CORCOVALDO:

N. 30, idem, idem, de 3:600\$ para 3:840\$000.

RUA 12 DE MAIO:

Ns. 41/43, idem, idem, de 7:200\$ para 7:800\$000.

N. 185 — Alterada para 2 penas de agua.

Ns. 61/63, idem, o valor locativo de 7:200\$ para 8:400\$000.

Ns. 79-81 — Inserito com o valor locativo de 7:200\$ e 2 penas d'agua.

N. 199-III, alterado o valor locativo de 6:600\$ para 7:800\$000.

N. 231, idem, idem, de 6:000\$ para 8:400\$000.

N. 245, idem, idem, de 6:000\$ para 8:400\$000.

N. 174, idem, idem, de 6:000\$ para 7:800\$000.

RUA FONTE DA SAUDADE:

N. 25, idem, idem, de 6:000\$ para 12:000\$000.

N. 127, idem, idem, de 6:000\$ para 8:400\$000.

ESTRADA D. CASTORINA:

N. 42, idem, idem, de 2:400\$ para 3:000\$000.

N. 58, idem, idem, de 7:200\$ para 1:920\$000.

N. 80, casa XII, idem, idem, de 1:200\$ para 1:920\$000.

N. 82, idem, idem, de 1:920\$ para 9:960\$000.

N. 84-I, idem, idem, de 1:440\$ para 7:200\$000.

N. 248, idem, idem, de 1:800\$ para 2:640\$000.

N. 260, idem, idem, de 1:440\$ para 2:880\$000.

N. 404, idem, idem, de 1:200\$ para 2:160\$000.

N. 418, idem, idem, de 1:440\$ para 2:400\$000.

N. 434, idem, idem, de 4:800\$ para 6:000\$000.

N. 438, idem, idem, de 1:800\$ para 1:980\$000.

RUA MARQUEZ S. VICENTE:

N. 13-I, idem, idem, de 1:200\$ para 4:440\$000.

N. 13-V, idem, idem, de 720\$ para 2:040\$000.

N. 13-VI, idem, idem, de 3:240\$ para 4:440\$000.

N. 13-VII, idem, idem, de 1:920\$ para 2:400\$000.

N. 13-VIII, idem, idem, de 1:920\$ para 2:400\$000.

N. 155, idem, idem, de 2:400\$ para 5:400\$000.

N. 173, idem, idem, de 1:800\$ para 2:160\$000.

N. 173-II, idem, idem, de 840\$ para 2:160\$000.

N. 223, idem, idem, de 3:640\$ para 5:640\$000.

N. 263, idem, idem, de 7:200\$ para réis 9:600\$000.

N. 281, idem, idem, de 5:400\$ para 8:400\$000.

N. 451, idem, idem, de 5:400\$ para 7:200\$000.

N. 483, idem, idem, de 3:600\$ para 3:960\$000.

N. 4, idem, idem, de 2:160\$000 para 3:000\$000.

N. 6, idem, idem, de 1:440\$000, para 2:160\$000.

N. 30, idem, idem, de 1:800\$ para 3:600\$000.

N. 52, idem, idem, de 6:000\$000 para 8:400\$000.

N. 80, idem, idem, de 2:760\$000 para 6:000\$000.

N. 82, idem, idem, de 4:800\$000 para 12:000\$000.

N. 86, idem, idem, de 4:800\$000 para 5:520\$000.

N. 88, idem, idem, de 4:800\$ para 5:500\$000.

N. 92, idem, idem, de 6:000\$000 para 7:200\$000.

N. 94, idem, idem, de 1:920\$000 para 2:400\$000.

N. 138-III, idem, idem, de 3:600\$000 para 4:800\$000.

N. 230, idem, idem, de 1:200\$000 para 16:200\$000.

N. 372, idem, idem, de 5:400\$000 para 6:000\$000.

N. 456, idem, idem, de 3:600\$ para 6:240\$000.

RUA DOS OITIS:

N. 17, idem, idem, de 6:000\$ para 8:400\$000.

N. 67, idem, idem, de 6:600\$ para 9:600\$000.

N. 6, idem, idem, de 7:200\$ para réis 12:000\$000.

N. 60, idem, idem, de 4:800\$ para 8:400\$000.

RUA TONELEROS:

N. 13, idem, idem de 7:200\$ para 9:600\$000.
 N. 25, idem, idem de 5:460\$ para 10:800\$000.
 N. 51, idem, idem de 7:260\$ para 9:600\$000.
 N. 59, idem, idem de 7:200\$ para 8:400\$000.
 N. 97, idem, idem de 6:300\$ para 10:920\$000.
 N. 143, idem, idem de 4:800\$ para 7:200\$000.
 N. 238, idem, idem de 5:401\$ para 9:600\$000.
 N. 134, idem, idem de 7:200\$ para 8:400\$000.
 N. 136, idem, idem de 6:000\$ para 9:600\$000.
 N. 238, idem, idem de 6:000\$ para 9:600\$000.
 N. 244, idem, idem de 2:300\$ para 4:800\$000.
 N. 254, idem, idem de 6:000\$ para 8:160\$000 e para 2 pessoas.
 N. 255-VI, idem, idem de 6:600\$ para 9:600\$000.
 N. 298, idem, idem de 6:000\$ para 7:200\$000.
 N. 303, idem, idem de 6:000\$ para 7:200\$000.
 N. 323, idem, idem de 3:600\$ para 6:000\$000.

AVENIDA ATAULPHO DE PAIVA:

N. 201, idem, idem de 6:000\$ para 8:400\$ e para 2 penas de agua.
 N. 247, idem, idem de 4:800\$ para 6:000\$000.

AVENIDA DELFIM MOREIRA:

N. 10, Frederico Riehl, idem, idem de 6:000\$ para 10:200\$000.
 N. 102, alterado o valor locativo de 2:400\$ para 8:400\$000.

AVENIDA EPIFACIO PESSOA:

N. 12, idem, idem de 5:400\$000 para 7:200\$000.
 N. 26, idem, idem de 7:200\$000 para 7:800\$000.
 N. 128, idem, idem de 4:800\$000 para 2:400\$000.
 N. 1.502, idem, idem de 7:200\$ para 8:400\$000.

AVENIDA GRENOUCH:

N. 32, idem, idem de 6:000\$000 para 8:400\$000.
 N. 25, idem, idem de 4:200\$000 para 6:000\$000.
 N. 28, idem, idem de 4:200\$000 para 6:000\$000.
 N. 34, idem, idem de 4:200\$000 para 12:000\$000.

RUA ALBERTO CAMPOS:

N. 123, idem, idem de 4:200\$000 para 7:800\$000.
 N. 74 V, idem, idem de 3:600\$ para 4:800\$000.
 N. 82, idem, idem de 3:600\$000 para 5:940\$000.

RUA DIAS FERREIRA:

N. 53, idem, idem de 6:000\$000 para 7:920\$000.
 N. 125, idem, idem de 3:600\$000 para 6:000\$000.
 N. 155 A, idem, idem de 3:600\$ para 5:400\$000.
 N. 242, idem, idem de 4:800\$000 para 2:680\$000.
 N. 246, idem, idem de 3:600\$000 para 5:400\$000.

RUA DUQUE ESTRADA:

N. 29, idem, idem de 1:800\$000 para 3:600\$000.

RUA SIQUEIRA CAMPOS (antiga Barroso):

Ns. 61/64 A, idem, idem de 6:000\$000 para 14:400\$000.
 N. 65, idem, idem de 6:000\$000 para 9:542\$000.
 N. 71, idem, idem de 6:600\$000 para 8:400\$000.
 N. 83, idem, idem de 7:200\$000 para 9:600\$000.
 N. 97, idem, idem de 6:000\$000 para 13:600\$000.
 N. 105, idem, idem de 6:000\$000 para 13:200\$000.
 N. 135 IX, idem, idem de 4:800\$ para 6:000\$000.
 N. 135 XIII, idem, idem de 3:600\$000 para 11:400\$000.
 N. 139, idem, idem de 6:000\$000 para 9:600\$000.
 N. 213, idem, idem de 6:000\$000 para 8:400\$000.
 N. 224, idem, idem de 7:200\$000 para 8:830\$000.
 N. 229, idem, idem de 1:800\$000 para 2:830\$000.
 N. 233, idem, idem de 4:800\$000 para 11:760\$ e para tres penas de agua.
 N. 243, idem, idem de 6:000\$000 para 7:830\$000.
 N. 265, idem, idem de 3:000\$000 para 3:000\$000.
 N. 38 A, idem, idem de 4:800\$ para 6:000\$000.
 N. 40, idem, idem de 2:400\$000 para 12:000\$000.
 N. 51, idem, idem de 6:600\$000 para 9:600\$000.
 N. 60, idem, idem de 6:600\$000 para 12:000\$000.
 N. 74, idem, idem de 4:800\$000 para 10:200\$000.
 N. 102, idem, idem de 2:400\$000 para 4:680\$000.
 N. 106, idem, idem de 3:600\$000 para 9:600\$000.
 N. 182, idem, idem de 4:800\$000 para 6:698\$ e para duas penas de agua.

N. 244 A, Beatriz Lamberti, idem, idem de 7:200\$ para 7:800\$ e para duas penas de agua.
 N. 248, alterado o valor locativo de 4:800\$ para 6:400\$000.
 N. 242, idem, idem de 6:600\$000 para 9:600\$000.
 N. 250, idem, idem de 6:000\$000 para 7:200\$000.
 N. 270, idem, idem de 1:800\$000 para 2:400\$000.
 N. 282, idem, idem de 1:200\$000 para 2:400\$000.
 N. 292 2ª, idem, idem de 1:800\$ para 4:800\$000.

N. 244 A, Beatriz Lamberti, idem, idem de 7:200\$ para 7:800\$ e para duas penas de agua.

N. 248, alterado o valor locativo de 4:800\$ para 6:400\$000.
 N. 242, idem, idem de 6:600\$000 para 9:600\$000.
 N. 250, idem, idem de 6:000\$000 para 7:200\$000.
 N. 270, idem, idem de 1:800\$000 para 2:400\$000.
 N. 282, idem, idem de 1:200\$000 para 2:400\$000.
 N. 292 2ª, idem, idem de 1:800\$ para 4:800\$000.

RUA MINISTRO VIVEIROS DE CASTRO:

N. 43 II, idem, idem de 4:200\$ para 4:920\$000.
 N. 44, idem, idem de 4:200\$000 para 4:920\$000.
 N. 46, idem, idem de 6:000\$000 para 10:200\$000.
 N. 48, idem, idem de 6:000\$000 para 8:160\$000.
 N. 59, idem, idem de 6:000\$000 para 10:200\$000.
 N. 142, idem, idem de 4:800\$000 para 9:600\$000.

N. 168, idem, idem de 6:000\$000 para 14:400\$000.

RUA BOLIVAR:

N. 143, idem, idem de 6:000\$000 para 9:600\$000.
 N. 156, idem, idem de 4:200\$000 para 6:000\$000.

RUA BARCELLOS:

N. 33, idem, idem de 7:200\$000 para 9:000\$000.
 N. 91, idem, idem de 6:000\$000 para 8:400\$000.
 N. 93, idem, idem de 7:200\$000 para 9:720\$000.
 N. 36, idem, idem de 6:000\$000 para 7:200\$000.
 N. 38 A, idem, idem de 3:600\$ para 5:400\$000.

RUA B. DA TORRE:

N. 71, idem, idem de 5:400\$000 para 5:640\$000.
 N. 87, idem, idem de 7:200\$000 para 9:000\$000.
 N. 105 A, idem, idem de 1:800\$ para 2:400\$000.
 N. 109 VI, idem, idem de 4:800\$ para 5:400\$000.
 N. 109 IX, idem, idem de 1:800\$ para 2:000\$000.

N. 109 XIII, idem, idem de 1:800\$000 para 2:700\$000.

N. 169 XX, idem, idem de 1:800\$000 para 2:400\$000.

N. 127, idem, idem de 4:200\$000 para 6:000\$000.

N. 149 II, idem, idem de 3:000\$ para 3:840\$000.

N. 165, idem, idem de 4:800\$000 para 9:600\$000.

N. 199, idem, idem de 4:800\$000 para 8:400\$000.

N. 203, idem, idem de 3:600\$000 para 6:000\$000.

N. 341, idem, idem de 6:000\$000 para 9:600\$000.

N. 94, idem, idem de 4:800\$000 para 7:200\$000.

N. 98, idem, idem de 3:600\$ para 6:000\$000.

N. 102, idem, idem de 4:800\$, para 6:840\$000.

N. 182, idem, idem de 4:200\$ para 7:200\$000.

N. 194, idem, idem de 4:200\$ para 7:200\$000.

N. 256, idem, idem de 4:800\$ para 8:600\$000.

N. 258, idem, idem de 4:800\$ para 7:800\$000.

N. 298, idem, idem de 6:000\$ para 7:800\$000.

N. 300, idem, idem de 6:000\$ para 18:060\$000.

N. 362, idem, idem de 2:000\$ para 5:400\$000.

N. 338, idem, idem de 5:400\$ para 6:000\$000.

RUA CONSTANTE RAMOS:

N. 47, idem, idem de 6:000\$ para 7:800\$000.

N. 141, idem, idem de 5:400\$ para 5:760\$000.

N. 143, idem, idem de 7:200\$ para 8:400\$000.

N. 145, idem, idem de 6:000\$ para 8:400\$000.

N. 165, idem, idem de 6:000\$ para 7:840\$000.

N. 167, idem, idem de 6:000\$ para 8:400\$000.

N. 171, idem, idem de 7:200\$ para 8:400\$000.
 N. 78, idem, idem de 7:200\$ para 9:800\$000.
 N. 108, idem, idem de 7:200\$ para 9:600\$000.

RUA LAFAYETTE:

N. 23, idem, idem de 2:640\$ para 4:200\$000.
 N. 25, idem, idem de 2:110\$ para 4:440\$000.
 N. 27, idem, idem de 2:400\$ para 4:200\$000.
 N. 29, idem, idem de 2:400\$ para 4:200\$000.
 N. 31, idem, idem de 2:760\$ para 4:020\$000.
 N. 33, idem, idem de 2:760\$ para 4:200\$000.
 N. 35, idem, idem de 2:400\$ para 4:800\$000.
 N. 83, idem, idem de 7:200\$ para 10:800\$000.
 N. 91, idem, idem de 6:000\$ para 7:200\$000.
 N. 8, idem, idem de 6:00\$ para 11:400\$000.
 N. 14, idem, idem de 7:200\$ para 12:000\$000.
 N. 98, idem, idem de 6:000\$ para 9:948\$000.
 N. 118, idem, idem de 5:160\$ para 6:840\$000.

RUA DIAS DA ROCHA:

N. 79, idem, idem, de 5:600\$ para 13:200\$000.
 N. 83, idem, idem, de 4:600\$ para 8:400\$000.
 N. 22, idem, idem de 6:600\$ para 12:600\$000.
 N. 40, idem, idem de 6:000\$ para 7:200\$000.
 N. 64, idem, idem de 7:200\$ para 9:000\$000.
 N. 82, idem, idem de 3:600\$ para 6:000\$000.
 N. 86, idem, idem de 6:000\$ para 8:400\$000.

RUA JANGADEIROS:

N. 15, idem, idem de 6:000\$ para 9:600\$000.
 N. 19, idem, idem de 5:400\$ para 10:800\$000.
 N. 23, idem, idem de 5:400\$ para 9:000\$000.
 N. 27, idem, idem de 5:400\$ para 10:200\$000.
 N. 31, idem, idem de 7:200\$ para 9:600\$000.
 N. 37, idem, idem de 6:000\$ para 19:200\$000.
 N. 99, idem, idem de 5:400\$ para 7:200\$000.
 N. 105, idem, idem, de 4:800\$ para 7:260\$000.
 N. 44, idem, idem, de 3:600\$ para 4:200\$000.
 N. 56, idem, idem, de 5:400\$ para 6:600\$000.
 N. 88, idem, idem, de 7:200\$ para 9:000\$000.

RUA VISCONDE DE CARANDAHY:

N. 9, idem, idem, de 3:600\$ para 4:800\$000.
 N. 19, idem, idem, de 5:400\$ para 6:600\$000.
 N. 23, idem, idem, de 5:400\$ para 6:000\$000.
 N. 16, idem, idem, de 3:600\$ para 3:840\$000.
 N. 26, idem, idem, de 4:200\$ para 6:000\$000.

RUA FARTE DE AMOÉDO:

N. 77, idem, idem, de 4:200\$ para 7:200\$000.
 N. 95, idem, idem, de 3:600\$ para 6:800\$000.
 N. 105, idem, idem, de 3:000\$ para 4:800\$000.
 N. 115, idem, idem, de 2:400\$ para 4:800\$000.
 N. 119, idem, idem, de 1:800\$ para 4:800\$000.
 N. 135, idem, idem, de 1:800\$ para 2:280\$000.
 N. 137, idem, idem, de 1:800\$ para 2:280\$000.
 N. 16, idem, idem, de 4:800\$ para 8:400\$000.
 N. 18, idem, idem, de 2:400\$ para 8:400\$000.
 N. 86, idem, idem, de 5:400\$ para 6:600\$000.
 N. 102, idem, idem, de 1:800\$ para 3:000\$000.
 N. 110, idem, idem, de 3:600\$ para 6:000\$000.
 N. 110-A, idem, idem, de 2:400\$ para 4:800\$000.
 N. 112, idem, idem, de 2:400\$ para 3:600\$000.

RUA ARISTIDES SPINOLA:

N. 43, idem, idem, de 6:000\$ para 10:200\$000.
 N. 24, idem, idem, de 3:600\$ para 4:200\$000.

RUA CUNING:

N. 26, idem, idem, de 7:200\$ para 8:400\$000.

RUA DO PAU:

N. 49, idem, idem, de 3:600\$ para 3:840\$000.
 N. 42, idem, idem, de 2:400\$ para 6:960\$000.
 N. 44, idem, idem, de 1:800\$ para 2:460\$000.
 N. 48, idem, idem, de 1:800\$ para 2:400\$000.
 N. 50, idem, idem, de 1:800\$ para 2:400\$000.
 N. 100, idem, idem, de 2:400\$ para 8:560\$000.
 N. 102, idem, idem, de 1:800\$ para 2:460\$000.

RUA SA' FERREIRA:

N. 83, idem, idem, de 6:000\$ para 10:200\$000.
 N. 91, idem, idem, de 6:000\$ para 9:600\$000.
 N. 141, idem, idem, de 4:800\$ para 12:000\$000.
 N. 153, idem, idem, de 7:200\$ para 11:100\$000.
 N. 60, idem, idem, de 6:000\$ para 9:600\$000.
 N. 96, idem, idem, de 4:800\$ para 7:200\$000.

RUA SANTO EXPEDITO:

N. 21, idem, idem, de 7:200\$ para 12:600\$ e para duas penas de agua.
 N. 49, idem, idem, de 7:200\$ para 9:600\$000.
 N. 54, idem, idem, de 6:000\$ para 9:600\$000.

RUA XAVIER DA SILVEIRA:

N. 77, idem, idem, de 7:200\$ para 10:800\$000.
 N. 23, idem, idem, de 6:000\$ para 7:800\$000.
 N. 99, idem, idem, de 6:000\$ para 7:260\$000.
 N. 30, idem, idem, de 6:000\$ para 7:800\$000.
 N. 56, idem, idem, de 3:000\$ para 9:000\$000.

RUA LEOPOLDO MIGUEZ:

N. 33, idem, idem, de 6:000\$ para 8:700\$000.
 N. 51, inseridos os predios com o valor locativo de 2:400\$000.
 II, 1:200\$000.
 III, 2:160\$000.
 IV, 1:800\$000.
 N. 157, alterado o valor locativo de 4:360\$ para 6:560\$000.
 N. 20, idem, idem, de 4:800\$ para 6:000\$000.
 N. 24, idem, idem, de 3:600\$ para 7:200\$000.
 N. 36, idem, idem, de 3:960\$ para 7:560\$000.
 N. 38, idem, idem, de 6:600\$ para 8:400\$000.
 N. 42, idem, idem, de 6:000\$ para 8:400\$000.
 N. 92, idem, idem, de 6:000\$ para 8:712\$000.
 N. 110, idem, idem, de 6:000\$ para 13:200\$000.
 N. 144, idem, idem, de 7:200\$ para 10:800\$000.
 N. 170, idem, idem, de 6:000\$ para 9:600\$000.
 N. 174, idem, idem, de 6:000\$ para 9:600\$000.

RUA GOMES CARNEIRO:

N. 141, inserido com o valor locativo de 14:400\$000.
 N. 32, alterado o valor locativo de 6:000\$ para 9:800\$000.
 N. 34, idem, idem, de 7:200\$ para 9:600\$000.
 N. 52, idem, idem, de 6:000\$ para 8:400\$000.
 N. 54, idem, idem, de 4:800\$ para 6:000\$000.
 N. 56, fundos, idem idem, de 3:960\$ para 11:400\$000.
 N. 58, idem, idem, de 6:000\$ para 9:600\$000.
 N. 96, idem, idem, de 6:000\$ para 8:400\$000.
 N. 130, idem, idem, de 6:000\$ para 14:400\$000.
 N. 138, idem, idem, de 3:600\$ para 5:400\$000.
 N. 144, idem, idem, de 8:400\$ para 9:600\$ e para 2 penas de agua.

LADEIRA TABAJARAS:

N. 367, idem, idem, de 2:400\$ para 4:800\$000.
 N. 375, idem, idem, de 1:980\$ para 3:000\$000.
 N. 377, idem, idem, de 2:400\$ para 4:800\$000.
 N. 381, idem, idem, de 2:400\$ para 4:800\$000.
 N. 22, idem, idem, de 9:600\$ para 18:000\$ e para 2 penas de agua.
 N. 26, idem, idem, de 6:000\$ para 8:400\$000.
 N. 60, idem, idem, de 4:800\$ para 6:000\$000.
 N. 143, idem, idem, de 1:200\$ para 3:600\$000.
 N. 156, idem, idem, de 8:400\$ para 12:000\$000.
 N. 166, idem, idem, de 1:680\$ para 3:000\$000.
 N. 168, idem, idem, de 1:800\$ para 2:400\$000.
RUA RAUL POMPEIA:
 N. 7, idem, idem, de 7:200\$ para 12:000\$000.
 N. 11, idem, idem, de 6:000\$ para 7:200\$000.
 N. 19, idem, idem, de 6:000\$ para 8:400\$000.

N. 27, idem, idem de 5:400\$ para 6:000\$000.
 N. 45, idem, idem de 5:400\$ para 6:000\$000.
 N. 61, idem, idem de 6:600\$ para 7:200\$000.
 N. 73, idem, idem de 7:200\$ para 8:040\$000.
 N. 77, idem, idem de 7:200\$ para 8:040\$000.
 N. 129, idem, idem de 7:200\$ para 8:400\$000.
 N. 165, idem, idem de 7:200\$ para 10:200\$000.
 N. 22-A, idem, idem de 6:000\$ para 9:600\$000.
 N. 86, idem, idem de 7:200\$ para 8:400\$000.
RUA RAYMUNDO CORREA:
 N. 18, idem, idem de 7:200\$ para 12:000\$000.
 N. 20, idem, idem de 7:200\$ para 9:600\$000.
 N. 20, idem, idem de 7:200\$ para 9:600\$000.
 N. 28, idem, idem de 7:200\$ para 7:800\$000.
RUA NASCIMENTO SILVA:
 N. 7, antigo, alterado para duas penas d'agua.
 N. 11, alterado o valor locativo de réis 3:600\$ para 7:800\$ e para duas penas d'agua.
 N. 13, idem, idem o valor de 3:600\$ para 5:940\$000.
 N. 17-II, idem, idem de 3:360\$ para 5:400\$000.
 N. 23, idem, idem de 3:600\$ para 4:200\$000.
 N. 45, idem, idem de 5:400\$ para 6:000\$000.
 N. 59, idem, idem de 1:800\$ para 9:360\$000.
 N. 81, idem, idem de 4:200\$ para 4:200\$000.
 N. 85, idem, idem de 3:600\$ para 6:600\$000.
 N. 217, idem, idem de 4:200\$ para 6:000\$000.
 N. 237, idem, idem de 4:800\$ para 4:200\$000.
 N. 255, idem, idem de 3:600\$ para 4:200\$000.
 N. 317, idem, idem de 5:400\$ para 7:020\$000.
 N. 415, idem, idem de 3:600\$ para 4:800\$000.
 N. 42, idem, idem de 3:600\$ para 9:000\$ e para duas penas d'agua.
 N. 16-A, Albino Pereira Dias, inscritos 9 quartos e duas penas d'agua.
 N. -8, alterado o valor locativo de 3:600\$ para 1:200\$000.
 N. 48, idem, idem de 3:600\$ para 10:920\$ e para duas penas d'agua.
 N. 52, idem, idem de 5:400\$ para 6:000\$000.
 N. 218, idem, idem de 3:600\$ para 4:200\$000.
 Ns. 222/4, idem para duas penas d'agua.
 N. 368, idem, idem de 3:600\$ para 4:560\$000.
 N. 376, idem, idem de 5:400\$ para 6:000\$000.
RUA 16 DE NOVEMBRO:
 N. 38, idem, idem de 6:000\$ para 7:800\$000.
 N. 38-IV, idem, idem de 4:800\$ para 5:820\$000.
 N. 40-III, idem, idem de 4:800\$ para 5:760\$000.

N. 42, idem, idem de 3:600\$ para 6:360\$000.
 N. 56-XIII, idem, idem de 4:800\$000 para 3:000\$000.
 N. 56-XV, idem, idem de 1:800\$ para 3:960\$000.
 N. 60-II, idem, idem de 7:200\$ para 10:680\$000.
 N. 114-I, idem, idem, de 1:800\$ para 3:600\$000.
 N. 144-II, idem, idem, de 1:800\$ para 3:600\$000.
 N. 144-VI, idem, idem, de 1:800\$ para 2:880\$000.
 N. 114, idem, idem, de 600\$000 para 18:000\$000 e para 2 penas d'agua.
ERGENIO JARDIM — PRACA:
 N. 15, idem, idem de 6:000\$ para 12:000\$000.
 N. 22, idem, idem, de 6:000\$ para 9:600\$000.
RUA INHANGA:
 N. 42, idem, idem, de 6:600\$0 para 8:100\$000.
RUA MONTENEGRO:
 N. 29, idem, idem, de 7:200\$, para 9:200\$000.
 N. 59, idem, idem, de 3:000\$ para 8:400\$000.
 N. 71, idem, idem, de 5:100\$ para 7:800\$000.
 N. 95, idem, idem, de 3:600\$000 para 5:400\$000.
 N. 103, idem, idem, de 1:800\$ para 3:000\$000.
 N. 54, idem, idem, de 6:000\$ para 7:800\$000.
 N. 82, idem, idem, de 3:600\$000 para 8:580\$000.
 N. 86, idem, idem, de 3:600\$000 para 4:150\$000.
 N. 96, idem, idem, de 5:400\$000 para 6:000\$000.
RUA PRUDENTE DE MORAES:
 N. 11, idem, idem, de 6:000\$000 para 9:000\$000.
 N. 29, idem, idem, de 6:000\$000 para 7:680\$000.
 N. 30, idem, idem, de 5:400\$000 para 6:600\$000.
 N. 45, idem, idem, de 7:200\$000 para 9:600\$000.
 N. 95, idem, idem, de 3:600\$000 para 4:200\$000.
 N. 97, idem, idem, de 6:600\$000 para 8:400\$000.
 N. 101, idem, idem, com duas penas d'agua e valor locativo de 16:800\$000.
 N. 107, alterado o valor locativo de 4:200\$000 para o de 7:200\$000.
 N. 109, idem, idem, de 6:000\$000 para 9:600\$000.
 N. 117, idem, idem, de 7:200\$000 para 13:800\$000.
 N. 219, idem, idem, de 5:400\$000 para 6:000\$000.
 N. 253, idem, idem, de 6:000\$000 para 9:600\$000.
 N. 297, idem, idem, de 4:800\$000 para 6:440\$000.
 N. 391, idem, idem, de 6:000\$000 para 9:000\$000.
 N. 171, idem, idem, de 7:200\$000 para 8:400\$000.
 N. 6, idem, idem, de 5:400\$000 para 7:800\$000.
 N. 8, idem, idem, de 6:000\$000 para 7:920\$0000 e para duas penas d'agua.
 N. 20, idem, idem, de 5:400\$000 para 6:000\$000.
 N. 24, idem, idem, de 5:400\$000 para 6:600\$000.

N. 26, idem, idem de 1:800\$000 para 5:400\$000.
 N. 48, idem, idem, de 6:000\$000 para 7:800\$000.
 N. 72, idem, idem, de 7:200\$000 para 10:800\$000.
 N. 86, idem, idem, de 3:600\$000 para 7:200\$000.
 N. 90, idem, idem, de 3:600\$000 para 4:200\$000.
 N. 172, idem, idem, de 4:200\$000 para 6:000\$000.
 N. 174, idem, idem, de 4:200\$000 para 8:700\$000.
 N. 204, idem, idem de 4:800\$ para 9:600\$000.
 N. 206, idem idem de 4:800\$ para 6:600\$000.
 N. 222 I, idem idem de 5:400\$ para 5:760\$000.
 N. 222 II, idem idem de 5:400\$ para 5:640\$000.
 N. 226, idem idem de 5:400\$ para 6:600\$000.
 N. 318, idem idem de 5:400\$ para 8:400\$000.
 N. 320, idem idem de 5:400\$ para 9:000\$000.
 N. 350, idem idem de 5:400\$ para 8:400\$000.
RUA MAGNOLIAS:
 N. 25, idem, idem de 3:600\$, para 6:000\$000.
 N. 27, idem idem de 3:600\$ para 6:000\$000.
 N. 1, idem idem de 3:600\$ para 4:560\$000.
 N. 6, idem, idem de 4:800\$, para 5:700\$000.
 N. 11, idem idem de 5:400\$ para 5:700\$000.
 N. 18, idem idem de 5:400\$ para 5:520\$000.
PRACA SERZEDELEO CORREA:
 N. 8, idem idem de 4:200\$ para 7:200\$000.
 N. 20, idem, idem de 9:600\$, para 12:000\$000.
 N. 22, idem idem de 9:600\$ para 12:800\$000.
RUA SANTA CLARA:
 N. 51, idem idem de 6:000\$ para 9:000\$000.
 N. 85, idem idem de 6:000\$ para 7:200\$000.
 N. 89, idem idem de 4:800\$ para 10:260\$000.
 N. 93, idem idem de 3:960\$ para 3:460\$000.
 Ns. 147/119, alterado para 2 penas d'agua.
 N. 269, alterado o valor locativo de 6:000\$ para 7:800\$000.
 N. 40, idem idem de 3:600\$ para 4:800\$000.
 N. 81, idem idem de 6:000\$ para 12:000\$000.
 N. 92, idem idem de 3:000\$ para 4:200\$000.
 N. 106, idem idem de 7:200\$000 para 9:000\$000.
 N. 118, idem idem de 7:200\$ para 9:600\$000.
 N. 138, idem idem de 4:200\$ para 7:200\$000.
 N. 144, idem idem de 8:400\$000.
 N. 148-VII, idem idem de 6:720\$ para 8:400\$000.
 N. 151, idem idem de 6:000\$ para 8:400\$000.
 N. 162, idem idem de 7:200\$ para 12:000\$000.
 N. 164, idem idem de 7:200\$ para 12:600\$000.

N. 168, idem idem de 6:000\$ para 7:800\$000.
N. 171, idem idem de 7:200\$ para 10:800\$000.

RUA GUSTAVO SAMPAIO:

N. 111, idem idem de 7:200\$ para 11:400\$000.

N. 123, idem idem de 6:000\$ para 12:000\$000.

N. 125, idem idem de 6:000\$ para 8:400\$000.

N. 127, alterado para 2 penas daga.
N. 147, alterado o valor locativo de 6:000\$ para 8:400\$000.

N. 149, idem idem de 6:000\$ para 8:400\$000.

N. 157, idem idem de 7:200\$ para 9:600\$000.

N. 163, idem idem de 7:200\$ para 8:280\$000.

N. 207, idem idem de 6:600\$ para 7:800\$000.

N. 98, idem idem de 7:200\$ para 12:000\$000.

N. 106, idem idem de 7:200\$ para 9:600\$000.

N. 110, idem idem de 6:000\$ para 9:000\$000.

N. 161, idem idem de 7:200\$ para 10:200\$000.

N. 216, idem idem de 7:200\$ para 8:400\$000.

N. 223, idem idem de 6:000\$ para 9:600\$000.

N. 232, idem idem de 7:200\$ para 8:400\$000.

RUA SUZANO:

N. 5, idem idem de 6:000\$000 para 7:560\$000.

N. 7, idem idem de 6:000\$000 para 8:400\$000.

RUA HILARIO GOUVEA:

N. 19, idem idem de 7:200\$000 para 12:000\$000.

N. 25, idem idem de 5:400\$ para 9:000\$000.

N. 73, idem idem de 7:200\$ para 8:400\$000.

N. 26, idem idem de 6:000\$ para 9:600\$000.

N. 81, idem idem de 7:200\$ para 8:040\$000.

N. 114, idem idem de 6:000\$ para 7:200\$000.

N. 128, idem idem de 7:200\$ para 7:800\$000.

RUA GOULART:

N. 19, idem idem de 6:600\$ para 8:400\$000.

N. 23, idem idem de 6:600\$ para 8:400\$000.

N. 45, idem idem de 7:200\$ para 10:800\$000.

N. 71, idem idem de 6:000\$ para 9:600\$000.

N. 83, idem idem de 6:300\$ para 9:600\$000.

N. 89, idem idem de 7:200\$ para 10:200\$000.

N. 91, idem idem de 7:200\$ para 11:400\$000.

N. 10, idem idem de 6:600\$ para 12:000\$000.

N. 52, idem idem de 7:200\$ para 7:800\$000.

N. 56, idem idem de 7:200\$ para 7:800\$000.

N. 82, idem idem de 7:200\$ para 8:400\$000.

N. 90, idem idem de 7:800\$ para 8:400\$000.

N. 94, idem idem de 7:200\$ para 10:800\$000.

RUA BARAO DE IPANEMA:

N. 67, idem idem de 6:000\$ para 7:200\$000.

N. 71, idem idem de 6:000\$ para 7:800\$000.

N. 73, idem idem de 6:000\$ para 8:400\$000.

N. 77, idem idem de 6:000\$ para 7:800\$000.

N. 79, idem idem de 7:200\$ para 11:400\$000.

N. 127, idem idem de 6:000\$ para 7:800\$000.

N. 135, idem idem de 6:000\$ para 8:400\$000.

N. 20, idem idem de 6:000\$ para 12:000\$000.

N. 22, idem idem de 6:000\$ para 7:390\$000.

N. 80, idem idem de 6:000\$ para 7:200\$000.

RUA MARIA QUITERIA:

N. 29, idem idem de 6:000\$ para 12:000\$000.

N. 53, idem idem de 6:000\$ para 7:800\$000.

N. 81, idem idem de 5:400\$000 para 7:200\$000.

N. 77, idem idem de 7:200\$000, para 9:600\$000.

N. 111, idem idem de 3:000\$000 para 5:400\$000.

N. 48, idem idem de 6:000\$ para 9:600\$000.

N. 46, idem idem de 5:400\$000 para 6:600\$000.

N. 50, idem idem de 6:000\$ para 8:400\$000.

N. 52, idem idem de 6:000\$ para 9:600\$000.

N. 56, idem idem de 4:800\$ para 7:200\$000.

N. 68, idem idem de 6:000\$ para 8:400\$000.

RUA GARCIA D'AVILA:

N. 47, idem idem de 7:200\$000, para 9:600\$000.

N. 51, idem idem de 3:600\$000 para 9:000\$000.

N. 53, idem idem de 3:000\$ para 4:800\$000.

N. 63, idem idem de 4:800\$ para 5:640\$000.

N. 85, idem idem de 5:400\$ para 7:200\$000.

N. 91, idem idem de 5:400\$ para 6:600\$000.

N. 28, idem idem de 6:600\$ para 7:800\$000.

N. 81, idem idem de 6:600\$ para 8:400\$000.

N. 86, idem idem de 5:400\$ para 7:200\$000.

N. 91, idem idem de 6:000\$ para 8:400\$000.

N. 116, idem idem de 3:360\$ para 5:640\$000.

RUA ALEXANDRE FERREIRA:

N. 109, II, idem idem de 7:200\$ para 2:400\$000.

N. 409, IV, idem idem de 1:200\$ para 2:040\$000.

N. 403, V, idem idem de 720\$ para 2:040\$000.

N. 109, VI, idem idem de 720\$ para 2:400\$000.

N. 109, VII, idem idem de 720\$ para 2:400\$000.

N. 115, idem idem de 4:800\$ para 3:000\$000.

N. 119, idem idem de 4:800\$ para 4:080\$000.

N. 123, I, idem idem de 4:800\$ para 2:880\$000.

N. 123, III, idem idem de 1:200\$ para 3:120\$000.

N. 123, IV, idem idem de 1:200\$ para 2:880\$000.

N. 123, V, idem idem de 1:200\$ para 2:880\$000.

N. 123, VI, idem idem de 1:200\$ para 2:880\$000.

N. 127, idem idem de 3:000\$ para 4:080\$000.

N. 129, idem idem de 1:800\$000 para 4:080\$000.

N. 144, idem idem de 6:000\$, para 12:000\$000 e para 2' penas daga.

RUA JOANNA ANGELICA:

N. 13, idem idem de 3:600\$ para 5:400\$000.

N. 18, idem idem de 6:000\$ para 12:000\$000.

N. 28, idem idem de 4:800\$ para 6:000\$000.

N. 94, idem idem de 6:000\$ para 12:000\$000.

RUA CUSTODIO SERRAO:

N. 37, idem idem de 6:000\$ para 9:000\$000.

N. 45, idem idem de 6:000\$ para 8:400\$000.

N. 57, idem idem de 3:500\$ para 4:200\$000.

N. 28, idem idem de 3:600\$ para 6:000\$000.

N. 42, idem idem de 5:400\$ para 6:000\$000.

N. 46, idem idem de 3:600\$ para 6:000\$000.

RUA TEIXEIRA DE MELLO:

N. 71, idem idem de 3:300\$ para 6:850\$000.

N. 73, idem idem de 4:800\$ para 5:640\$000.

N. 75, idem idem de 4:800\$ para 6:720\$000.

N. 77, idem idem de 4:800\$ para 5:720\$000.

N. 10, idem idem de 4:200\$ para 6:360\$000.

N. 12, idem idem de 4:200\$ para 6:000\$000.

N. 16, idem idem de 5:400\$ para 9:000\$000.

N. 48, idem idem de 3:600\$ para 3:770\$000.

N. 50, idem idem de 3:000\$ para 6:000\$000.

N. 53, idem idem de 3:000\$ para 4:800\$000.

TRAVESSA MIRANDA:

N. 35, idem idem de 3:600\$ para 4:080\$000.

N. 39, idem idem de 2:400\$ para 3:600\$000.

N. 30, idem idem de 4:800\$ para 8:400\$000.

N. 30-A-II, idem idem de 1:680\$ para 2:040\$000.

N. 30-A-III, idem idem de 1:680\$ para 2:040\$000.

N. 32, idem idem de 4:800\$ para 2:400\$000.

N. 34736, idem idem de 2:340\$ para 9:600\$000.

RUA OTTO SIMON:

N. 95, idem idem de 6:000\$ para 2:000\$000.

N. 103, idem idem de 6:000\$ para 12:000\$000.

N. 105, idem idem de 5:600\$ para 8:400\$000.

N. 109, idem idem de 6:240\$ para 9:600\$000.

N. 111, idem idem de 5:400\$ para 6:000\$000.

N. 100, idem idem de 7:200\$ para 9:600\$000.

RUA OCTAVIANO HUDSON:

N. 17, idem idem de 6:000\$ para 6:720\$000.

N. 19, idem idem de 6:000\$ para 7:940\$000.

N. 22, idem idem de 7:200\$ para 8:400\$000.

N. 24, idem idem de 7:200\$ para 9:000\$000.

PRAIA DO PINTO:

N. 20, idem idem de 1:200\$ para 3:000\$000.

N. 62, idem idem de 1:800\$ para 3:000\$000.

N. 68, idem idem de 1:800\$ para 2:400\$000.

N. 90, idem idem de 1:800\$ para 2:040\$000.

N. 92, idem idem de 1:800\$ para 2:400\$000.

RUA DO TUNEL:

N. 8, idem idem de 1:800\$ para 2:880\$000.

N. 18, idem idem de 4:200\$ para 6:600\$000.

N. 20, idem idem de 4:200\$ para 6:600\$000.

N. 22, idem idem de 4:200\$ para 6:600\$000.

N. 24, idem idem de 4:200\$ para 6:360\$000.

N. 26, idem idem de 4:200\$ para 6:360\$000.

N. 28, idem idem de 4:200\$ para 6:600\$000.

N. 32, idem idem de 4:200\$ para 6:000\$000.

N. 34, idem idem de 4:200\$ para 6:300\$000.

N. 36, idem idem de 4:200\$ para 6:600\$000.

N. 46, idem idem de 5:400\$ para 6:300\$000.

N. 48, idem idem de 5:400\$ para 6:000\$000.

PRAÇA 20 DE SETEMBRO:

N. 19, idem idem de 7:200\$ para 12:000\$000.

N. 99, idem idem de 6:000\$ para 10:800\$000.

N. 101, idem idem de 1:320\$ para 4:800\$000.

RUA BARÃO DE JAGUARIBE:

N. 149, idem idem de 6:000\$, para 12:400\$000.

N. 221, idem idem de 7:200\$, para 12:600\$000.

N. 235, idem idem de 3:600\$, para 7:200\$000.

N. 305, idem idem de 3:600\$, para 4:320\$000.

N. 431, idem idem de 3:500\$, para 4:200\$000.

N. 328, idem idem de 3:000\$, para 6:360\$000.

RUA GENERAL SEVERIANO:

N. 205 A, idem idem de 7:200\$, para 9:000\$000.

N. 30 IV, idem idem de 3:600\$, para 4:320\$000.

N. 72, idem idem de 6:000\$, para 13:560\$, e para 3 pennas.

N. 84 V, idem idem de 1:440\$, para 1:920\$000.

N. 84 VI, idem idem de 1:560\$, para 1:920\$000.

N. 84 VII, idem idem de 1:560\$, para 1:920\$000.

N. 84 VIII, idem idem de 1:560\$, para 1:920\$000.

N. 84 X, idem idem de 1:800\$, para 2:220\$000.

N. 84 XIII, idem idem de 1:800\$, para 2:760\$000.

N. 86, idem idem de 1 penna, para 2 pennas dagua.

N. 122 III, idem idem de 2:400\$, para 2:460\$000.

N. 130, idem idem de 4:800\$, para 5:760\$000.

N. 146 I a III, idem idem de 5:400\$, para 11:200\$000.

N. 170, idem idem de 4:200\$, para 6:960\$000.

N. 172, idem idem de 6:000\$, para 8:400\$000.

N. 174 VI, idem idem de 2:100\$, para 4:200\$000.

N. 190, idem idem de 7:200\$, para 12:000\$000.

N. 194, idem idem de 6:000\$, para 6:720\$000.

RUA HARITOFF:

N. 29, idem idem de 6:000\$, para 7:200\$000.

N. 51, idem idem de 7:200\$, para 18:000\$000.

N. 75, idem idem de 4:800\$, para 7:200\$000.

N. 112, idem idem de 6:000\$, para 10:800\$000.

PRAÇA ARTHUR BERNARDES:

Ns. 618, idem idem de 7:200\$, para 9:600\$000.

Ns. 1116, idem idem de 7:410\$, para 8:400\$000.

Ns. 2224, idem idem de 7:680\$, para 9:000\$000.

Ns. 5052, idem idem de 7:200\$, para 9:000\$000.

Ns. 5660, idem idem de 7:200\$, para 8:760\$000.

RUA BARÃO DE OLIVEIRA CASTRO:

N. 9, idem idem de 1:800\$, para 4:200\$000.

N. 25, idem idem de 1:800\$, para 5:760\$000.

N. 48 I, idem idem de 3:600\$, para 3:720\$000.

N. 48 II, idem idem de 3:600\$, para 3:720\$000.

N. 52, idem idem de 1:800\$, para 2:400\$000.

N. 54, idem idem de 1:800\$, para 2:400\$000.

RUA ZAHRA:

N. 17, idem idem de 6:000\$, para 12:000\$000.

RUA REDENTOR:

N. 417, idem idem de 5:400\$, para 6:600\$000.

N. 439, idem idem de 4:800\$, para 7:200\$000.

N. 388, idem idem de 5:040\$, para 6:000\$000.

N. 391, idem idem de 4:800\$, para 10:200\$000.

RUA COMANDANTE BATISTA DAS NEVES:

N. 39, idem idem de 4:800\$, para 8:000\$000.

N. 49, idem idem de 5:400\$, para 8:400\$000.

N. 48, idem idem de 4:800\$, para 6:600\$000.

RUAS ATURNINO DE BRITO:

37, idem idem de 4:800\$, para 5:840\$000.

PRAÇA S. JERONIMO:

N. 8 I, idem idem de 1:800\$, para 4:416\$000.

N. 8 II, idem idem de 1:800\$, para 4:416\$000.

N. 8 III, idem idem de 1:800\$, para 3:600\$000.

RUA DUVIVIER:

N. 43, idem idem de 2:400\$, para 540:000\$000.

N. 70, idem idem de 4:800\$, para 9:600\$000.

RUA RITA LUDOLF:

N. 52, idem idem de 4:800\$, para 6:600\$000.

RUA FRANCISCO LUDOLF:

N. 147, idem idem de 1:800\$, para 2:160\$000.

RUA TABIRA:

N. 27-A, idem idem de 2:400\$, para 3:840\$000.

RUA FREDERICO EYER:

N. 27, idem idem de 5:400\$, para 6:000\$000.

RUA 5 DE JULHO (antiga Hermelinda):

N. 98, idem idem de 6:000\$, para 9:600\$000.

N. 130, idem idem de 6:000\$, para 8:400\$000.

N. 68, idem idem de 6:600\$, para 7:800\$000.

N. 132, idem idem de 6:000\$, para 7:800\$000.

N. 152, idem idem de 7:200\$, para 9:600\$000.

RUA FREI VELOSO:

N. 75, idem idem de 3:600\$, para 6:000\$000.

TRAVESSA SANTA MARGARIDA:

N. 39, idem idem de 1:320\$, para 2:400\$000.

RUA DOMINGOS FERREIRA:

N. 67, idem idem de 6:000\$, para 8:400\$000.

N. 71, idem idem de 7:200\$, para 12:600\$000.

N. 209, idem idem de 6:000\$, para 13:200\$000.

N. 32, idem idem de 6:000\$, para 10:800\$000.

N. 36, idem idem de 6:000\$, para 9:660\$000.

N. 38, idem idem de 6:000\$, para 10:800\$000.

N. 101, idem idem de 7:200\$, para 7:800\$000.

RUA AYRES SALDANHA:

N. 24, idem idem de 6:000\$, para 9:800\$000.

N. 28, idem idem de 7:200\$, para 10:800\$000.

N. 60, idem idem de 7:200\$, para 9:600\$000.

N. 72, idem idem de 6:000\$, para 8:400\$000.

N. 114, idem idem de 6:600\$, para 8:400\$000.

RUA F — no Leblon:

N. 63, idem idem de 3:600\$, para 4:260\$000.

RUA FREI LEANDRO:

N. 20, idem idem de 4:800\$, para 7:200\$000.

N. 22, idem idem de 4:800\$, para 5:400\$000.

N. 32, idem idem de 7:200\$, para 8:400\$000.

AVENIDA HENRIQUE DUMONT:

N. 44, idem idem de 6:600\$, para 7:800\$000.

N. 48, idem idem de 6:600\$, para 7:800\$000.

TRAVESSA MADRE JACINTIA:

N. 12, idem, idem de 3:600\$, para 6:000\$000.

RUA PAUL REDFERN:

N. 33, idem, idem de 3:600\$, para 4:200\$000.

Recebedoria do Distrito Federal, 2ª Subdiretoria, em 8 de janeiro de 1932.
— Adjulme Pereira 1º escrivão.
Visto, Fabio Ruão Brouão, subdiretor.

Recebedoria do Distrito Federal**TAXA DE CONSUMO D'AGUA****2º Distrito**

De ordem do Sr. diretor e nos termos do regulamento anexo ao decreto n. 11.521, de 10 de março de 1915, faço público para conhecimento dos interessados que na revisão de lançamento da taxa de Penna d'Agua para 1932 e 1933 houve em relação ao bienio anterior as alterações seguintes:

RUA ELIAS DA SILVA:

N. 25 para 4:200\$000.
N. 29 para 5:940\$000.
N. 79 para 2:160\$000.
N. 209 para 2:400\$000.
N. 259 para 3:120\$000.
N. 277 para 7:200\$000.
N. 291 para 2:040\$000.
N. 303 para 3:960\$000.
N. 305 para 6:240\$000.
N. 329 para 6:000\$000.
N. 339 para 1:848\$000.
N. 341 para 3:840\$000.
Ns. 4.051 e II para 7:200\$000.

RUA JOÃO BARBALHO:

N. 31 para 1:800\$000.
N. 195 para 2:160\$000.
N. 160 para 3:000\$000.
N. 168 para 2:400\$000.

TRAVESSA BARROS LEITE:

N. 27 para 2:280\$000.
N. 24 para 3:600\$000.
N. 30 para 2:760\$000.
N. 54 para 3:000\$000.

RUA 24 DE ABRIL:

N. 31 para 3:000\$000.
N. 39 para 2:340\$000.
N. 59 para 2:400\$000.
N. 61 para 1:836\$000.
N. 22 para 3:360\$000.
N. 46 para 2:400\$000.
N. 48 para 2:580\$000.
N. 56 para 2:400\$000.

RUA DA REPUBLICA:

N. 41 para 3:900\$000.
N. 89 para 2:400\$000.
N. 91 para 2:160\$000.
N. 95 para 3:600\$000.
N. 95-I para 2:160\$000.
N. 72 para 3:000\$000.
N. 74 para 3:000\$000.
N. 90 para 2:400\$000.

RUA FAZENDA BRCA:

N. 17 n para 1:920\$000.
N. 55 para 2:400\$000.
N. 30 para 1:920\$000.
N. 44 para 3:000\$000.
N. 52 para 13:800\$000.
N. 60 para 6:000\$000.

RUA DUARTE TEIXEIRA:

N. 19 para 2:400\$000.
N. 33-A para 2:400\$000.
N. 75 para 4:800\$000.
N. 62 para 2:280\$000.

RUA LABORATORIO:

N. 13 para 2:160\$000.
N. 79 para 2:040\$000.

RUA NERVAL DE GOUVEA:

N. 53 para 5:400\$000.
N. 73 para 4:200\$000.
N. 113 para 11:700\$000.
N. 153 para 8:400\$000.

RUA BERNARDO GUMARAES:

N. 19, para 7:200\$000.
N. 45, para 3:000\$000.
N. 73, para 1:920\$000.
N. 77, para 3:000\$000.
N. 83, para 1:920\$000.
N. 85, para 2:400\$000.
N. 87-A, para 2:400\$000.
N. 44, para 3:000\$000.
N. 78, para 2:400\$000.

RUA FERRAZ:

N. 25, para 2:400\$000.
N. 31, para 2:400\$000.

RUA AMERICO VESPUCIO:

N. 52, para 4:800\$000.

RUA MARIA PASSOS:

N. 92, para 1:110\$000.
N. 92-A, para 1:060\$000.
N. 94, para 4:200\$000.
N. 100, para 2:400\$000.
N. 150, para 2:400\$000.
N. 26, para 2:100\$000.
N. 212, para 1:920\$000.

RUA VISCONDE DE SABOIA:

N. 23, para 2:000\$000.
N. 25, para 2:160\$000.

RUA ZEFERINO COSTA:

N. 65, para 1:920\$000.
N. 67, para 3:000\$000.
N. 89, para 1:920\$000.
N. 44, para 4:580\$000.
N. 174, para 1:740\$000.

RUA LAURINDO FILHO:

N. 109, para 1:920\$000.
N. 133, para 3:000\$000.
N. 135-I à IV, para 7:600\$000.
N. 139, para 3:000\$000.
N. 76, para 1:920\$000.
N. 198, para 1:920\$000.
N. 224, para 2:760\$000.

RUA MARIA VARGAS:

N. 23, para 2:400\$000.
N. 25, para 2:400\$000.
N. 32, para 2:160\$000.
N. 34, para 1:98\$000.
N. 46, para 2:400\$000.

RUA GUARAHIN:

N. 95, para 1:860\$000.
N. 12, para 2:280\$000.
N. 32, para 1:920\$000.
N. 46, para 2:400\$000.
N. 90, para 2:040\$000.
N. 102, para 2:160\$000.

RUA PAIDRE NOBREGA:

N. 47, para 2:400\$000.
N. 45, para 1:92\$000.
N. 63, para 2:760\$000.
N. 67, para 3:360\$000.
N. 63, para 2:760\$000.
N. 91, para 2:160\$000.

N. 139, para 2:610\$000.
N. 141, para 2:865\$000.
N. 113, para 4:080\$000.
N. 229, para 3:400\$000.
N. 243, para 2:040\$000.
N. 4, para 2:400\$000.
N. 12, para 3:000\$000.
N. 20, para 3:600\$000.
N. 24, para 4:550\$000.
N. 38, para 2:280\$000.
N. 42, para 2:400\$000.
N. 52, para 5:520\$000.
N. 62, para 2:400\$000.
N. 72, para 2:160\$000.
N. 78, para 1:920\$000.
N. 80, para 1:920\$000.
N. 88, para 2:400\$000.
N. 96, para 2:900\$000.
N. 106, para 3:000\$000.
N. 112, para 4:560\$000.
N. 120, para 1:920\$000.
N. 350, para 3:036\$000.
N. 352, para 1:920\$000.

RUA QUINTÃO:

N. 89, para 3:120\$000.

RUA PAIVA:

N. 47, para 3:360\$000.
N. 21, para 2:400\$000.
N. 23, para 2:160\$000.
N. 35, para 2:760\$000.
N. 51, para 2:040\$000.

RUA CAETANO DA SILVA:

N. 96, para 1:920\$000.
N. 121, para 2:340\$000.
N. 123, para 2:280\$000.
N. 129, para 2:400\$000.
N. 175, para 1:920\$000.
N. 177, para 2:160\$000.
N. 18, para 2:040\$000.
N. 20, para 2:040\$000.
N. 22, para 2:040\$000.
N. 24, para 2:040\$000.
N. 44, para 2:664\$000.
N. 68, para 1:920\$000.
N. 72, para 2:400\$000.
N. 108, para 2:400\$000.
N. 118, para 2:340\$000.

RUA BARBOSA RODRIGUES:

N. 83, para 1:920\$000.
N. 97, para 3:000\$000.
N. 157, para 2:160\$000.
N. 191, para 2:360\$000.
N. 197, para 1:920\$000.
N. 293, para 2:160\$000.
N. 307, para 1:920\$000.
N. 311, para 3:000\$000.
N. 329, para 4:200\$000.
N. 84, para 2:040\$000.
N. 114, para 2:160\$000.
N. 116, para 2:400\$000.
N. 268, para 1:920\$000.
N. 274, para 1:920\$000.
N. 280, para 2:400\$000.
N. 290, para 1:920\$000.

RUA DOS CARDOSUS:

N. 89, para 2:400\$000.
N. 91, para 1:920\$000.
N. 235, para 1:830\$000.
N. 243, para 1:920\$000.
N. 76, para 3:970\$000.
N. 220-B, para 2:400\$000.
N. 290, para 1:920\$000.

RUA SILVA COMES:

N. 24, para 2:160\$000.
N. 30, para 2:400\$000.

N. 66, para 2:160\$000.
N. 72, para 2:110\$000.
N. 116, para 3:000\$000.

RUA AMALIA:

N. 35, para 2:160\$000.
N. 179, para 2:300\$000.
N. 54, para 3:960\$000.
N. 62, para 1:980\$000.
N. 74, para 2:160\$000.
N. 80, para 3:810\$000.
N. 96, para 2:400\$000.

RUA SANTO SEPULCRO:

N. 6, para 2:610\$000.
N. 12, para 3:900\$000.

RUA BARÃO DO BANANAL: dig3
RUA MELO MORAES.

N. 11, para 2:880\$000.
N. 43, para 2:520\$000.
N. 18, para 4:920\$000.

RUA LUIZ DELPHINO:

N. 11, para 3:600\$000.
N. 35, para 2:040\$000.

RUA DO AMPARO:

N. 33, para 2:760\$000.
N. 57, para 2:280\$000.
N. 89, para 2:400\$000.
N. 91, para 2:100\$000.
N. 50, para 1:920\$000.
N. 60, para 2:400\$000.

RUA FELICIO:

N. 111, para 1:920\$000.
N. 58, para 4:410\$000.

RUA BARÃO DO BANANAL:

N. 109, para 2:040\$000.
N. 119, para 2:750\$000.
N. 275, para 2:010\$000.
N. 161, para 2:040\$000.
N. 151, para 2:040\$000.
N. 277, para 2:760\$000.
N. 166-A, para 1:920\$000.
N. 246, para 2:010\$000.

RUA OURO PRETO:

N. 54, para 2:400\$000.

RUA VALERIO:

N. 2, para 2:400\$000.
N. 72, para 1:920\$000.
N. 76, para 2:160\$000.
N. 101, para 2:160\$000.

TRAVESSA JOAO DE MATOS:

N. 7, para 1:920\$000.
N. 13, para 2:460\$000.
N. 19, para 1:980\$000.
N. 33, para 1:920\$000.
N. 49, para 4:800\$000.

RUA IGUAÇU:

N. 47, para 2:088\$000.
N. 83, para 2:400\$000.
N. 58, para 2:400\$000.
N. 60, para 1:920\$000.
N. 156, para 3:000\$000.

PRAÇA ARTHUR DE AZEVEDO:

N. 27, para 2:280\$000.

RUA ARAUJO:

N. 24, para 2:400\$000.
N. 38, para 2:400\$000.

RUA ACARAI:

N. 119, para 2:600\$000.

RUA SANATORIO:

N. 21, para 2:400\$000.

N. 27-A, para 3:000\$000.
N. 413, para 2:400\$000.
N. 123, para 3:600\$000.
N. 38, para 4:200\$000.

RUA MIGUEL RANGEL:

N. 25, para 4:200\$000.
N. 53, para 4:200\$000.
N. 81, para 3:540\$000.
N. 81, para 3:540\$000.
N. 179, para 2:200\$000.
N. 158, para 4:280\$000.
N. 188, para 1:920\$000.
N. 200, para 1:920\$000.

ESTRADA MARECHAL RANGEL:

N. 41, para 2:160\$000.
N. 93, para 2:150\$000.
N. 95, para 3:240\$000.
N. 105, para 2:160\$000.
N. 129, para 3:000\$000.
N. 135, para 1:920\$000.
N. 150, para 4:680\$000.
N. 76, para 2:400\$000.
N. 173-A-III, para 2:400\$000.
N. 191, para 2:400\$000.
N. 199, para 2:400\$000.
N. 237, para 6:000\$000.
N. 293, para 4:200\$000.
N. 305, para 4:560\$000.
N. 347, para 3:600\$000.
N. 357-VI, para 2:400\$000.
N. 357-XIV, para 1:920\$000.
N. 357-XV, para 2:040\$000.
N. 403, para 2:040\$000.
N. 451, para 2:400\$000.
N. 459-A, para 3:181\$000.
N. 461-I, para 2:160\$000.
N. 477, para 3:120\$000.
N. 603, para 6:000\$000.
N. 645-B, para 4:000\$000.
N. 649, para 2:400\$000.
N. 653, para 2:400\$000.
N. 709, para 6:000\$000.
N. 723-A, para 6:000\$000.
N. 723-C, para 3:600\$000.
N. 725-A, para 2:740\$000.
N. 739, para 3:093\$000.
N. 763, para 2:160\$000.
N. 771, para 3:600\$000.
N. 777, para 1:920\$000.
N. 14, para 6:000\$000.
N. 46, para 1:872\$000.
N. 96, para 2:640\$000.
N. 162, para 3:600\$000.
N. 170, para 3:000\$000.
N. 178, para 2:760\$000.
N. 278, para 3:840\$000.
N. 308, para 2:400\$000.
N. 318, para 2:400\$000.
N. 340, para 5:480\$000.
N. 350, para 4:060\$000.
N. 352, para 4:060\$000.
N. 358, para 3:300\$000.
N. 360, para 3:300\$000.
N. 362, para 3:300\$000.
N. 370, para 6:720\$000.
N. 372, para 5:648\$000.
N. 376, para 5:380\$000.
N. 382, para 6:000\$000.
N. 434, para 1:980\$000.
N. 454, para 1:980\$000.
N. 482, para 2:400\$000.
N. 484, para 2:040\$000.
N. 504, para 4:200\$000.
N. 512, para 6:600\$000.
N. 560, para 3:840\$000.
N. 656, para 2:400\$000.
N. 668, para 2:400\$000.
N. 734, para 4:200\$000.
N. 736-I, para 2:940\$000.
N. 746, para 2:400\$000.
N. 790, para 2:697\$000.

N. 752 A, para 2:040\$000.
N. 814, para 2:400\$000.
N. 880, para 4:800\$000.
N. 992, para 2:400\$000.

RUA COMENDADOR LISBOA:

N. 33, para 4:200\$000.
N. 35, para 2:400\$000.
N. 37, para 3:300\$000.
N. 43, para 2:340\$000.

RUA LIMA DRUMMOND:

N. 17, para 1:920\$000.
N. 23, para 2:160\$000.
N. 35, para 2:640\$000.
N. 113, para 1:920\$000.
N. 22, para 2:880\$000.
N. 24, para 1:920\$000.
N. 164, para 2:640\$000.

RUA ANDRADE FIGUEIRA:

N. 9, para 1:920\$000.
N. 13, para 1:920\$000.
N. 15, para 2:160\$000.
N. 25, para 2:280\$000.
N. 131, para 2:160\$000.
N. 133, para 1:920\$000.
N. 4, para 2:400\$000.
N. 28, para 2:400\$000.
N. 76, para 2:640\$000.
N. 78, para 2:400\$000.
N. 100, para 2:160\$000.
N. 108, para 2:160\$000.

RUA ANDRADE PINTO:

N. 20, para 3:000\$000.

RUA PEREIRA DA COSTA:

N. 27, para 2:760\$000.
N. 31, para 3:600\$000.
N. 14, para 3:000\$000.
N. 38 A, para 3:600\$000.
N. 48, para 2:400\$000.
N. 92, para 3:000\$000.
N. 110, para 2:400\$000.

RUA MARIA LOPES:

N. 18, para 3:960\$000.
N. 64, para 4:200\$000.
N. 92, para 1:920\$000.
N. 182, para 2:400\$000.

RUA CONDE DE LINHARES:

N. 131, para 3:600\$000.

RUA CIRCULAR:

N. 127, para 1:860\$000.
N. 137, para 2:400\$000.
N. 145, para 3:840\$000.
N. 26, para 2:400\$000.

RUA DA ESTACAO:

N. 37, para 3:240\$000.
N. 18, para 2:160\$000.
N. 22, para 2:160\$000.
Ns. 48/50, para 2:160\$000.
N. 56, para 2:280\$000.
N. 62, para 2:160\$000.

RUA CARLOS XAVIER:

N. 136, para 4:800\$000.
N. 166, para 2:160\$000.

RUA ALCINA:

N. 21, para 3:600\$000.

RUA S. GERALDO:

N. 7, para 2:400\$000.
N. 17, para 4:200\$000.
N. 19, para 4:272\$000.
N. 21, para 3:000\$000.
N. 33, para 4:800\$000.
N. 42, para 3:720\$000.
N. 46, para 3:360\$000.
N. 48, para 3:000\$000.

RUA PADRE TELLEMACO:

N. 19, para 2:400\$000.
 N. 29, para 2:400\$000.
 N. 64, para 2:400\$000.
 N. 88, para 2:400\$000.
 N. 94, para 2:160\$000.
 N. 96, para 2:160\$000.
 N. 174, para 3:360\$000.
RUA CORONEL RANGEL:
 N. 17, para 4:800\$000.
 N. 49, para 4:800\$000.
 N. 51, para 4:200\$000.
 N. 75, para 3:672\$000.
 N. 95, para 4:320\$000.
 N. 99, para 7:200\$000.
 N. 101, para 6:100\$000.
 N. 125, para 4:200\$000.
 N. 129, para 3:600\$000.
 N. 133, para 2:160\$000.
 N. 153, para 2:400\$000.
 N. 161, para 6:000\$000.
 N. 177, para 3:660\$000.
 N. 203, para 4:800\$000.
 N. 217, para 4:560\$000.
 N. 221, para 4:560\$000.
 N. 233, para 5:400\$000.
 N. 275, para 3:780\$000.
 N. 285, para 2:640\$000.
 N. 299, para 3:936\$000.
 N. 307, para 1:900\$000.
 N. 307 — I-II, para 1:920\$000.
 N. 317, para 2:160\$000.
 N. 321, para 3:360\$000.
 N. 335, para 6:600\$000.
 N. 345, para 6:000\$000.
 N. 353, para 3:840\$000.
 N. 395, para 2:160\$000.
 N. 399, para 3:260\$000.
 N. 407, para 2:040\$000.
 N. 6, para 2:640\$000.
 N. 409, para 3:600\$000.
 N. 40, para 5:400\$000.
 N. 18, para 3:600\$000.
 N. 42, para 2:100\$000.
 N. 68, para 4:320\$000.
 N. 72, para 2:640\$000.
 N. 90, para 2:640\$000.
 N. 92, para 2:040\$000.
 N. 94, para 4:200\$000.
 N. 106, para 5:400\$000.
 N. 108, para 4:800\$000.
 N. 110, para 4:800\$000.
 N. 116, para 1:920\$000.
 N. 126, para 2:400\$000.
 N. 188, para 4:800\$000.
 N. 202, para 3:000\$000.
 N. 206, para 2:400\$000.
 N. 210, para 3:840\$000.
 N. 218, para 3:600\$000.
 N. 236, para 2:160\$000.
 N. 238, para 2:840\$000.
 N. 246, para 2:400\$000.
 N. 258, para 9:000\$000.
 N. 284, para 4:800\$000.
 N. 285, para 4:800\$000.
 N. 290, para 2:640\$000.
 N. 294, para 4:800\$000.
 N. 306, para 4:800\$000.
 N. 452, para 1:456\$000.

TRAVESSA CARLOS XAVIER:

N. 37, para 1:920\$000.
 N. 59, para 2:160\$000.
 N. 61, para 5:400\$000.
 N. 98, para 2:880\$000.
RUA ANTONIO ALEXANDRINO:
 N. 43, para 2:040\$000.
 N. 53, para 2:640\$000.
 N. 57, para 2:160\$000.
 N. 103, para 2:280\$000.
 N. 109, para 4:200\$000.
 N. 115, para 2:100\$000.
 N. 123, para 3:360\$000.
 N. 129, para 2:160\$000.
 N. 8, para 2:040\$000.
 N. 166 casa 2, para 2:960\$000.
RUA CANDIDO BENICIO:

Ns. 99 a 101, para 6:120\$000.

N. 111, para 3:360\$000.
 N. 113, para 4:800\$000.
 N. 129, para 1:870\$000.
 N. 265, para 3:600\$000.
 N. 315, para 2:480\$000.
 N. 353, para 1:920\$000.
 N. 363, para 3:600\$000.
 N. 469, para 3:000\$000.
 N. 473, para 3:000\$000.
 N. 509, para 4:600\$000.
 N. 575 A, para 3:000\$000.
 N. 671, para 2:400\$000.
 N. 577, para 3:260\$000.
 N. 577 A, para 2:900\$000.
 N. 1.127, para 2:400\$000.
 N. 1.165, para 3:960\$000.
 N. 12, para 4:200\$000.
 N. 22, para 2:130\$000.
 N. 24, para 1:920\$000.
 N. 86 A, para 4:140\$000.
 N. 102, para 3:600\$000.
 N. 110, para 2:160\$000.
 N. 236, para 6:000\$000.
 N. 250, para 2:400\$000.
 N. 256, para 2:040\$000.
 N. 302, para 1:920\$000.
 N. 538, para 7:200\$000.
 N. 558, para 3:000\$000.
 N. 564, para 3:600\$000.
 N. 712, para 2:760\$000.
 N. 1.222, para 3:600\$000.
RUA CAPITAO MENEZES:
 N. 50, para 3:600\$000.
 N. 132, para 2:400\$000.
ESTRADA DO MACACO:
 N. 445, para 2:460\$000.
 N. 241, para 2:700\$000.
 N. 188, para 6:600\$000.
 N. 212, para 2:400\$000.
 N. 654, para 2:040\$000.

RUA DR. BERNARDINO:

N. 75, para 6:120\$000.
 N. 48, para 3:600\$000.
 N. 58, para 5:880\$000.
 N. 114, para 2:430\$000.
 N. 124, para 3:000\$000.
 N. 216, para 4:800\$000.
 N. 218, para 2:400\$000.

RUA BARAO:

N. 41, para 4:800\$000.
 N. 45, para 3:000\$000.
 N. 69, para 2:100\$000.
 N. 71, para 8:100\$000.
 N. 111, para 2:160\$000.
 N. 175, para 5:400\$000.
 N. 251, para 1:920\$000.
 N. 263, para 4:200\$000.
 N. 2, para 2:040\$000.
 N. 2, para 2:760\$000.
 N. 32, para 6:000\$000.
 N. 240, para 4:800\$000.

RUA PARINTINS:

N. 46, para 2:560\$000.
RUA ITAPUCA:
 N. 151, para 2:160\$000.
 N. 2, para 1:980\$000.
 N. 4, para 2:400\$000.

RUA FLORIANOPOLIS:

N. 45, para 6:000\$000.
 N. 113, para 6:000\$000.
 N. 135, para 6:000\$000.
 N. 2, para 30:000\$000.
 N. 28, para 2:400\$000.
 N. 34, para 4:800\$000.
 N. 166, para 2:880\$000.
 N. 186, para 3:000\$000.

RUA ALBANO:

N. 105, para 2:160\$000.
 N. 143, para 2:040\$000.
 N. 149, para 2:040\$000.
 N. 167, para 2:160\$000.

N. 88, para 3:000\$000.

N. 98, para 3:000\$000.

N. 160, para 2:400\$000.

TRAVESSA ALBANO:

N. 79, para 2:280\$000.
 N. 87, para 3:000\$000.
 N. 70, para 4:200\$000.

ESTRADA DA FRIEZEIRA:

N. 7, para 2:640\$000.
 N. 171, para 4:200\$000.
 N. 184, para 4:200\$000.
 N. 321, para 4:200\$000.
 N. 497, para 4:800\$000.
 N. 635, para 2:400\$000.
 N. 779, para 4:200\$000.
 N. 797, para 4:800\$000.
 N. 895, para 4:800\$000.
 N. 901, para 2:100\$000.
 N. 914, para 2:100\$000.
 N. 20, para 3:600\$000.
 N. 22, para 3:120\$000.
 N. 54, para 5:300\$000.
 N. 72, para 5:300\$000.
 N. 450, para 2:100\$000.
 N. 500, para 9:600\$000.
 N. 582, para 4:920\$000.
 N. 593-27, para 4:800\$000.
 N. 614, para 3:600\$000.
 N. 658, para 1:920\$000.
 N. 750, para 5:480\$000.
 N. 904, para 2:100\$000.
 N. 916, para 6:000\$000.
 N. 952, para 4:800\$000.
 N. 960, para 5:040\$000.
 N. 1.614, para 3:000\$000.

ESTRADA DE CAPELIA:

N. 519, para 2:280\$000.
 N. 523, para 2:400\$000.

ESTRADA DA TIJUCA:

Sem numero, para 2:400\$000.
 Sem numero, para 3:600\$000.
 N. 12, para 3:460\$000.
 N. 24, para 4:200\$000.

RUA RETIRO DOS ANTESAS:

N. 7, para 9:360\$000.

RUA MAMORE:

N. 33, para 2:400\$000.
 N. 60, para 2:160\$000.

RUA CAICO:

N. 145, para 2:280\$000.
 N. 253, para 2:400\$000.

N. 262, para 3:600\$000.

RUA MONSENHOR MARQUES:

N. 35, para 8:100\$000.
 N. 67, para 1:920\$000.

N. 66, para 2:880\$000.
 N. 108, para 2:160\$000.

ESTRADA DA TAQUARA:

N. 1, para 2:550\$000.

ESTRADA MONSENHOR FELIX:

N. 177, para 3:000\$000.
 N. 229, para 2:838\$000.

N. 303, para 3:600\$000.
 N. 373, para 7:720\$000.

N. 375, para 9:600\$000.
 N. 427, para 2:160\$000.

N. 44, para 2:856\$000.
 N. 26, para 3:400\$000.

N. 66, para 2:400\$000.
 N. 94-A, para 2:400\$000.

N. 114, para 2:160\$000.
 N. 196, para 2:100\$000.

RUA JOSE SILVA:

N. 27, para 1:200\$000.

RUA COMENDADOR SIQUEIRA:

N. 137, para 2:400\$000.
 N. 163, para 2:760\$000.

N. 509, para 1:920\$000.
 N. 148, para 3:000\$000.

N. 238, para 2:160\$000.
RUA GASPAR VIANNA
 N. 2, para 3:000\$000.

N. 12, para 3:600\$000.
N. 32, para 2:400\$000.
Recebedoria do Distrito Federal, 8 de janeiro de 1932. — *Mário das Chagas Rosa*, 4.º escriptorio e encarregado do 24.º Distrito. — Visto, *Fabio Paulo Bueno Brandão*, Sub-diretor.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral, devendo para esse fim dirigir-se á Secção de Revisão.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1932.
— O secretario, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Lista de pedidos de estabelecimentos retificados ao Correio, em 8 de janeiro de 1932:

- A. Alberto Martins Rocha, rua Assis Carneiro, 121.
- A. B. Pereira, rua São Christovão n. 325.
- A. Cid Lopes, rua Senador Pompeu n. 26.
- A. Cunha & irmão, rua São José, 22.
- A. Fernandes & Gouveia, rua São Clemente, 49.
- A. Gonçalves de Souza, rua Abílio n. 43.
- A. L. Stuffleld, rua 9 de Fevereiro n. 49.
- A. Lopes, rua Frei Caneca, 105.
- A. M. Carvalho, rua São José, 33 — 1.º andar.
- A. M. da Silva & Comp., rua São Pedro, 28 — 1.º andar.
- A. Neves & Cardoso, rua D. Anna Nery, 408.
- A. P. de Mello, rua Pedro Americo n. 45.
- A. Pereira Lima, rua Lido n. 87/89.
- A. Pietrolungo, rua Visconde de Itabora, 76-sobrado.
- A. Pinto & Costa, rua do Rezende numero 63.
- A. Raphael da Silva & Comp., rua São Clemente, 81.
- A. Ribeiro & Rodrigues, rua Chile n. 31.
- "A Suissa" S. A. de Seguros Gerais, rua General Camara, 56-3.º andar.
- Alfredo Pereira, rua Bonfim, 170.
- Alfredo Toussaint, rua da Alfandega n. 89.
- Almeida Castro & Elysario Silva, praça José de Alencar, 5.
- Americo & Oliveira, praça Lopes Trovão, 14/16.
- Antenor Mingozzi, rua Visconde de Santa Isabel, 127.
- Antonio F. Fernandes, rua São Christovão, 25.
- Antonio Fernandes, rua Costa Lobo n. 54.
- Antonio Lourenço Gomes da Costa, rua do Camarico, 71.
- Atel José Tach & Comp., rua Estação de Sá, 20.
- Aurora Coelho, rua Buenos Aires n. 46.
- Avelino Fernandes, rua Bernardo de Vasconcellos, 107-Bealengo.
- Carlos Cardoso Martins, travessa do Ouvidor, 23-1.º andar.

- Cesar Moreira da Silva, rua João Cardoso, 73.
- Charles & Comp., praça Mauá, 73.
- D. Fernandes, rua Uruguaiana n. 14.
- David & Comp., rua do Ouvidor numeros 71/73.
- Dilermundo de Albuquerque, rua Conde de Bonfim n. 242, casa 11.
- Domingos Amorim, rua São Pedro numero 170.
- Domingos Rodrigues Gomes, rua Buenos Aires ns. 98/100.
- E. Galatacos Fábrega, rua do Rezende ns. 16/18.
- E. Haegler, rua General Camara numero 56, III.
- Eduardo Protes, rua Didimo n. 13.
- Eduardo Baptista, rua General Euzebio n. 100.
- Eduardo da Fonseca, avenida Automovel Club n. 1.428.
- Eduardo Haerdy & Comp. Ltda, praça Tradentes n. 60.
- Eduardo Peres, rua Barão do Flamengo n. 26.
- Eric Haegler, rua General Camara numero 56, 3.º A.
- Ezequiel Ribeiro Pontes, Mercado Municipal, rua Ins. 118.
- Fedele Gropello, rua Benedito Hipólito n. 73.
- Ferreira & Albuquerque, rua José dos Reis n. 178.
- Fernando Vaz, travessa D. Manoel n. 6.
- Florentina dos Santos, rua Archias Cordeiro n. 322.
- Francisco Armando Gru, avenida H. Veladares n. 19, terreno.
- Francisca Ramalho Ortigão, rua G. Salomão n. 52.
- Frederico Har-Meyl Alvares, rua General Camara n. 228.
- Gumães, Salgado & Comp., rua Mariz e Barros n. 203.
- Henrique Fernandes Lima, rua General Camara n. 46, sobrado.
- Henrique Velho & Comp. Ltda, rua Marechal Floriano n. 43.
- Isaac Krivitzkj, rua Antonia Alexandrina n. 233.
- João Luiz Billenecourt, rua da Passagem n. 123.
- José Joaquim Alves, rua 23, n. 46 — Vigário Geral.
- José Maria Fernandes, rua Domingos Lopes n. 125.
- José Pereira Paulo, rua Senador Euzebio n. 144.
- Luiz Fernandes da Fonseca, rua do Catete n. 64.
- Luiz Machado W. A. A. avenida Rio Branco n. 9, 3.º A, 5328.
- Luiz da Silva Rocha, Estrada Marechal Rangel n. 449 — Madureira.
- Mabel Saunders, avenida Rio Branco n. 64.
- Mello, Reis & Comp., rua dos Andradas n. 159.
- Moacyr Andrade, avenida Paula Souza n. 431.
- Nelson Paulo de Almeida, rua Senador Dantas n. 40.
- Nicolas Alagemorits, rua Marechal Floriano n. 45, 2.º A.
- Orninda Borges da Cunha, praça São Pena n. 51.
- Oswaldo Baptista de Almeida, rua Dias da Cruz n. 381.
- Prazeres Lopes Amorim, rua Ypiranga n. 87.
- Renato Almeida, rua Camilo de Irajá n. 417.
- Sebastião Guimarães Albornoz, rua D. Manoel Victorino n. 73.

Sepsei Finkelstein, rua Visconde de Itabora n. 46, sobrado.
Seraphim Moulinier Pereira, rua Felippe Cardoso n. 72.
Waldemar Alvim, rua Voluntários da Pátria n. 83, casa 12 ou 2.
Zacharias de Lima Ribeiro, rua da Gambôa n. 103.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço público, que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

- Exercício de 1931:
- Distrito Federal:
- F. 5.583, Gonzaga — Anna Conceição, rua 8 de Dezembro n. 115.
- E. 1.539, Moreira — Americo Alves, rua do Acre n. 92.
- Suplemento:
- D. 248, Mengarelli — Colombo, rua da Assembléa n. 86.
- A. 1.819, S. Ferreira & Moreira, rua Pedro Alves n. 22-A.
- 12.416, Aboulafia & Comp., rua do Rosario n. 74.
- 10.547, Almeida — Arthur do O. de, Companhia Docas de Santos.
- 10.145, Barros — Adelina Moura Fernandes de, Banco do Brasil.
- 10.483, Braga Sobrinho, rua da Quitanda e rua da Alfandega n. 247.
- 2.764, Butler — Stanley, rua de São Pedro n. 71.
- 3.325, Carvalho — Bernardino Ribeiro de, rua Conselheiro Saraiva n. 35.
- 10.994, Clements — R. C. Mg., Edificio Guinle, 12.
- 3.560, Costa — Antonio da, rua 24 de Maio n. 6.
- 3.721, Costa — Antonio José da, rua General Camara n. 293.
- 3.762, Cruz — Claudio, rua 7 de Setembro n. 207, 2.º andar.
- 16.258, Faria — Eurico de, Rio da Prata de Cabugá n. 8 — Campo Grande.
- 2.322, Hayward — Cecil William Charles, rua da Quitanda n. 145.
- 9.910, Parelo — Carlos, rua do Espírito Santo e Aristides Lobo n. 242.
- 9.914, Parelo — Carlos-Raul (Dr.), rua Sant'Anna n. 214.
- 12.871, Perpetuo — Alberto, rua General Camara n. 20.
- 12.281, Pina — Antonio José de, Avenida Pedro II n. 224.
- 12.882, Pinheiro — David, praça Marechal Floriano n. 7.
- 12.932, Pinho — Carlos, rua do Passaio n. 2, 9.º andar.
- 12.757, Porto — Mario Gomes da, Estrada de Ferro Central do Brasil.
- 12.759, Porto — René, Banco Allemão Transatlântico.
- 12.762, Portugal — Castro, Avenida Henrique Valladares n. 24.
- 12.809, Pragana — Affonso Augusto, Estrada de Ferro Central do Brasil.
- 12.857, Renault — Louis, Companhia Docas de Santos.
- 12.867, Rezende — José Marcellino de, rua dos Inválidos ns. 139-143.
- 13.073, Rittmeyer — Guilherme, rua Theophilo Ottomí n. 44.
- 13.096, Rocha — Gonçalves (Dr.), rua da Alfandega n. 48.
- 13.286, Rocha — Helmano, Lloyd Nacional.
- 13.093, Rocha — José, Banco do Brasil.
- 13.075, Rodrigues — Eduardo, rua Visconde de Itabora n. 65.

13.310, Rodrigues Júnior — José, rua Pedro Alves n. 319.

13.306, Rosa — Edmundo Leite, rua Primeiro de Março n. 65.

15.654, Roy — Santosli Kumer, avenida Rio Branco ns. 135-137.

13.140-S, Silva — Victorino Rezende da, rua de São Pedro n. 87.

13.437, Valle Filho — Breno do, rua General Câmara n. 33, 4°.

Exercício de 1931 — Distrito Federal, E 25.078, Porto — José Antonio Martins, rua Antonio Rego n. 64, Olaria.

Ficam cientificados esses contribuintes de que foram lançados e expediu-se notificação por via postal, podendo não obstante dele tomar conhecimento nesta delegacia geral, dentro do prazo de dez dias, contados da data de 10 do corrente e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no "Diário Oficial", e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso, para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1932. — O secretário, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitários para os materiais da relação abaixo: O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dudas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão.

Pela Comissão Central de Compras, *Paulo Nogueira Filho*, diretor.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 000.94/95

Artigo — Unidade — Quantidade

- | | |
|--|--------|
| 1. Cal de marisco, quilo..... | 25.000 |
| 2. Cal virgem, em pedras, de acordo com as especificações, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, n. 91, pag. 51, quilo..... | 20.000 |

1° — Os artigos constantes deste pedido serão a partir de 20 de janeiro de 1932, mantidos em stock, por conta e risco dos fornecedores, à disposição da Comissão Central de Compras, que irá requisitando fornecimentos dos artigos acima, à medida das suas necessidades.

2° — As entregas serão feitas em qualquer ponto do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da comissão.

3° — As despesas de transporte correrão por conta do fornecedor.

4° — O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas após o recebimento das respectivas requisições.

5° — A comissão reserva-se o direito de fiscalizar o stock dos artigos adquiridos onde estiverem depositados.

6° — A comissão requisitará os artigos adquiridos dentro de 90 dias da data da assinatura do contrato.

7° — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

8° — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

9° — Os proponentes deverão atender rigorosamente aos termos deste edital, no que concerne a unidade e quantidade.

10 — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte do material para qualquer ponto do Distrito Federal, isto é, zonas urbana, suburbana e rural.

11 — É condição essencial e indispensável para a aceitação das propostas a declaração expressa por parte do proponente, de submeter-se integralmente a todas as condições deste edital.

12 — O material acima deverá obedecer às especificações do Caderno de Encargos da Estrada de Ferro Central do Brasil, n. 1, edição de 1931.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 15 de janeiro de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

Série 000.96/7

Artigo — Unidade — Quantidade

- | | |
|--|-------|
| 1. Areia para construção, quartzosa, aspera, isenta de argila e detritos orgânicos, e não salgada, metro cubico..... | 250 |
| 2. Areia para fundição, quilo..... | 1.000 |

Para entrega nos meses de janeiro, fevereiro e março.

1° — Os artigos constantes deste pedido serão a partir de 20 de janeiro de 1932 mantidos em stock, por conta e risco dos fornecedores, à disposição da Comissão Central de Compras, que irá requisitando fornecimentos dos artigos acima, à medida das suas necessidades.

2° — As entregas serão feitas em qualquer ponto do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da comissão.

3° — As despesas de transporte correrão por conta do fornecedor.

4° — O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas após o recebimento das respectivas requisições.

5° — A comissão reserva-se o direito de fiscalizar o stock dos artigos adquiridos onde estiverem depositados.

6° — A comissão requisitará os artigos adquiridos dentro de 90 dias da data da assinatura do contrato.

7° — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

8° — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

9° — Os proponentes deverão atender rigorosamente aos termos deste edital, no que concerne a unidade e quantidade.

10 — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte do material para qualquer ponto do Distrito Federal, isto é, zonas urbana, suburbana e rural.

11 — É condição essencial e indispensável para a aceitação das propostas a declaração expressa por parte do proponente, de submeter-se integralmente a todas as condições deste edital.

12 — O material acima deverá obedecer às especificações do Caderno de Encargos da Estrada de Ferro Central do Brasil, n. 1, edição de 1931.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 15 de janeiro de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1°

Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2°

Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3°

Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4°

Os interessados deverão ter impressos no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras, *Paulo Nogueira Filho*, diretor.

MINISTERIO DA MARINHA**Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro****DIVISÃO DO MATERIAL**

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE DOIS MASTARÉOS LO EX-N. E. "BENJAMIN CONSTANT"

De ordem do Sr. contra-almirante diretor geral deste Arsenal, previne-se aos interessados que no dia 14 do corrente mês, às 14 horas, serão recebidas, nesta divisão, propostas para a venda de dois (2) mastaréis, existentes na oficina de Embarcações Miúdas deste estabelecimento e sem aplicação para a Marinha.

Os interessados deverão apresentar as propostas, em duas vias, sendo a primeira devidamente estampilhada, em envelopes fechados e dirigidos ao Sr. contra-almirante diretor geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com a declaração do objeto desta concorrência. Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem emendas ou razuras, assim como não serão abertas as que não se fizerem acompanhar do recibo da caução de 100\$000 (cem mil réis) que deverá ser feita na Caixa Econômica até a véspera desta concorrência e que servirá para garantir a aceitação da proposta.

Os preços a apresentar — em algarismos e por extenso — será para a unidade "um".

Das propostas deverá constar a declaração de ser feita a imediata retirada dos referidos mastaréis, após a notificação de ter sido preferida a proposta.

O concorrente preferido que após ser notificado para proceder a retirada dos mesmos mastaréis, deixar de cumprir a notificação, perderá o direito à caução fixada na condição 2, que reverterá aos cofres públicos, salvo motivo de ordem superior o que pelo Sr. diretor geral do Arsenal, for julgado justo.

Outros esclarecimentos, si necessários, serão prestados todos os dias úteis, das 9 às 16 horas, nesta divisão.

Divisão do Material do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 9 de janeiro de 1932. — *Bemvindo Taques Horta*, capitão tenente, chefe da divisão.

Diretoria de Navegação**DIVISÃO DE FARÓIS****AVISO AOS NAVEGANTES N. 2****Brasil — Estado do Rio de Janeiro**

Avisa-se aos navegantes que o farol da ilha Rasa, no Estado do Rio de Janeiro, já se acha funcionando com os seus característicos normais, que são os seguintes e não os que foram publicados, por engano, na Lista de Faróis de 1931, n. 162:

Relampago branco, 0s,5;

Eclipse, 4s,5;

Relampago branco, 0s,5;

Eclipse, 4s,5;

Relampago encarnado, 0s,5;

Eclipse, 4s,5;

Período, 15s,0.

Este farol estava exibindo luz fixa, devido a uma avaria em sua máquina

de rotação, conforme o aviso aos navegantes n. 198, de 11 de dezembro do ano findo.

D. N. 3, da Diretoria de Navegação — Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1932. — *Luiz Autran de Alencastro Graça*, capitão de corveta, chefe da D. N. 3.

MINISTERIO DA GUERRA**Primeira Região Militar****PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO****JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 23º DISTRITO, GUARATIBA**

De convocação para o alistamento do corrente ano

Eduardo Walter Watson, presidente da Junta de Alistamento Militar do 23º distrito, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que nesta data foram instalados os trabalhos desta junta e, portanto, convocados todos os jovens que, no corrente ano, completarem ou já completaram 21 anos de idade (e os maiores de 17 anos, querendo), e são domiciliados neste distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente ano, e bem assim todos aqueles que, tendo 21 anos ou mais, ainda não estejam inscritos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar. Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações, a bem dos seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar informações precisas para esclarecer o juízo da Junta de Revisão, que tem de apurar o alistamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, manda esta junta, que funciona todos os dias, das 12 às 14 horas, à Estrada da Pedra n. 35 (agência da Prefeitura), lavrar o presente edital, que será afixado na porta da sede acima indicada e publicado no *Diário Oficial*.

Capital Federal, 2 de janeiro de 1932. — *Eduardo Walter Watson*, presidente.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO****JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 4º DISTRITO (S. JOSÉ)**

Sede: rua S. José n. 58 (terreiro)

De convocação, para o alistamento

O professor Carlos Reis, presidente desta junta de alistamento, faz saber aos que o presente edital lerem, ou dele tiverem conhecimento que, nesta data, foram instalados os trabalhos desta junta, e, portanto, convoca a todos os jovens que no corrente ano, completam ou já completaram 21 anos de idade (e os maiores de 17 anos, querendo), e são domiciliados neste distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente ano, e, bem assim, todos aqueles que, tendo 21 anos, ou mais, ainda não estejam inscritos nos registros militares, como determina o regulamento para execução do sorteio militar.

Convoca, também, todos os interessados a apresentarem esclarecimentos e reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa, bem orientada ficar da verdade e dar as informa-

ções precisas, para esclarecer o juízo de Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento. Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

Art. 50 — *Todo o brasileiro é obrigado a se alistar dentro dos quatro primeiros meses do ano civil*, podendo também fazê-lo desde a idade de 17 anos.

Para se alistar, participar, por escrito ou verbalmente, à junta de alistamento militar do distrito em que residir ou a qualquer outra da circunscrição: seu nome, filiação, profissão, residência e data do nascimento.

§ 4.º *Todo aquele que até a presente data não estiver alistado, deverá fazê-lo, desde que seja maior de 21 e menor de 44 anos de idade.*

Art. 68. Afim de que os interessados possam apresentar suas reclamações, será afixado na porta do edificio em que funciona esta junta o resultado do alistamento semanal.

A junta funcionará todos os dias úteis no edificio da Prefeitura, à rua S. José n. 58, das 11 e meia às 16 horas, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril do ano de 1932.

E, para conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será afixado na porta principal do edificio onde funciona a junta e publicado no *"Diário Oficial"*, por mim feito e assinado, e rubricado pelo presidente.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1932. — *Euclydes Solano*, delegado militar. — *Professor Carlos Reis*, presidente.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO****JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º DISTRITO 12ª ZONA (MEYER)****Edital de convocação para o alistamento de 1932**

Joaquim Ferreira de Souza, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que nesta data foram instalados os trabalhos da junta do 18º distrito, convocando, portanto, todos os jovens que no corrente ano completarem ou tenham completado 21 anos de idade (e os maiores de 17, querendo), domiciliado neste distrito, a virem se alistar até o dia trinta de abril do corrente ano, e, bem assim, todos aqueles que, tendo 21 anos ou mais, ainda não estejam inscritos nos registros militares, como determina o regulamento para execução do sorteio militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juízo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Para conhecimento dos interessados, transcrevem-se os seguintes artigos da lei do sorteio:

Art. 50. *Todo brasileiro é obrigado a se alistar dentro dos quatro primeiros meses (oito na 2ª zona e 10 na 3ª) do ano civil em que completar 21 anos de idade; podendo também fazê-lo desde a idade de 17 anos.*

§ 1.º A junta é obrigada a entregar diretamente ou remeter pelo correio, dentro de dez dias, a todo aquêle que assim proceder, um certificado de alistamento.

O certificado, porém, não será concedido sem prévia verificação nos livros de registro civil ou à vista da certidão de idade (de inteiro teor) e outros documentos que comprovem as alegações de residência.

§ 4.º Todo aquêle que até a presente data não estiver alistado, deverá fazê-lo desde que seja maior de 21 e menor de 41 anos de idade.

Art. 6.º Para o serviço normal do alistamento as respectivas juntas funcionarão diariamente de 2 de janeiro a 30 de abril.

§ 2.º O alistamento militar pôde ser feito sem comparecimento pessoal, na forma do art. 5.º ou ainda por meio de uma comunicação escrita:

a) do próprio alistado;

b) a rogo deste, com duas testemunhas;

c) por três cidadãos quaisquer;

d) por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, convindo sempre que possível, apresentar a certidão de idade, os sinais característicos, o estado civil, a profissão, a condição de saber ou não ler e escrever do cidadão a alistar.

Em qualquer destes casos, as firmas dos signatários devem ser reconhecidas por tabelião ou por oficial do Exército.

A correspondência de que trata este parágrafo tem franquia postal; caso as comunicações não dêem resultado, seus autores reclamarão á junta de revisão.

Afim de que os interessados possam apresentar suas reclamações, será afixado na porta do edificio em que funciona esta junta o resultado do alistamento semanal.

A junta funcionará todos os dias úteis na Estação dos Bombeiros do Meyer, das 11 e meia ás 16 horas, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril do ano de 1932.

E, para conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será afixado na porta principal do edificio onde funciona a junta e publicado no *Diário Oficial*, por mim feito e assinado, e rubricado pelo presidente. — *Dario A. Xavier de Brito*, capitão delegado militar, servindo de secretário.

Em 2 de janeiro de 1932. — *Joaquim Ferreira de Souza*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

DECIMA PRIMEIRA ZONA DE ALISTAMENTO MILITAR — JUNTA DE ALISTAMENTO DO 16º DISTRITO (TIJUCA)

Sede: rua São Francisco Xavier n. 267, Colegio Militar

Edital de convocação para o alistamento militar do ano de 1932

Julio Cesar Leal Neto, 2º tenente, delegado da 11ª zona de alistamento militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que nesta data foram instalados os trabalhos de alistamento da Junta do 16º distrito (Tijuca), e, portanto, convocados todos os jovens que, no corrente ano, completam ou já completaram 21 anos de idade

(e os maiores de 17 anos, querendo), o são domiciliados neste Distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente ano, e bem assim, todos aqueles que, tendo 21 anos ou mais, ainda não estejam inscritos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações, a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, manda esta junta, que funciona todos os dias úteis, das 11 ás 17 horas, lavrar o presente edital, que será afixado na porta principal da sua sede, acima indicada e publicado na imprensa oficial.

Capital Federal, 7 de janeiro de 1932.
— *Julio Cesar Leal Neto*, 2º tenente, delegado da 11ª Z. A. M.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 19º DISTRITO MILITAR (INHAUMA), SEDE A RUA ELIAS DA SILVA N. 21

Relação dos jovens alistados por esta junta na semana de quatro a nove do corrente mês:

Classe de 1911

Almiro, filho de Manoel Lopes.
Boanerges, filho de Narciso Ribeiro do Castro.
David, filho de Maria Theodora de Lima Maia.
Eduardo, filho de Alfredo Bensabath de Menezes.
Esmeraldino, filho de Alonso Antonio de Magalhães.
Euclides, filho de Pedro Misael Ribeiro.
Gil, filho de Firmino Corrêa.
Hermes Cardoso, filho de Manoel Cardoso.
João, filho de Alberto Queiroz Ferreira.
João, filho de Alfredo Araujo Sampaio.
João, filho de Carlos da Silva Pereira.
João, filho de João Leoncio de Andrade.
João, filho de Maria Luiza de Oliveira.
Jorge, filho de Ernesto Candido.
José, filho de Eulalio Joaquim Moreira Fortes.
José, filho de José da Silva Guimarães.
Mario, filho de Luiz Guedes Tavares.
Nelson, filho de Fernando Sotello Domingos.
Octacilio, filho de Joaquim Machado de Souza.
Oldemar, filho de Carlos Ferreira Pinheiro.
Oswaldo, filho de Adelaide Dutra da Fonseca.
Salathiel, filho de Eugenio Lourenço Barcellos.
Themistocles, filho de Themistocles de Faria Lima.

Classe de 1920

Adalberto, filho de Alberto Silva.
Adalberto, filho de José Maria de Oliveira.

Addhauryl, filho de Honorato Augusto dos Santos.

Adhemar, filho de Heliodoro da Silva Souza.

Adriano, filho de João Baptista Calvalcanti.

Alberto, filho de Balthazar de Jesus.

Alberto, filho de Benedicto de Souza.

Alberto, filho de João Corrêa de Noronha.

Alberto, filho de João Renolt.

Alberto, filho de Manoel da Silva Balthazar.

Alberto, filho de Alberto Fernandes.

Albino, filho de Antonio José de Oliveira.

Albino, filho de Joaquim José de Moura.

Alvaro, filho de Antonio Vargas da Silveira.

Alvaro, filho de Augusto Camillo Junior.

Alvaro, filho de Candido Ferreira.

Alvaro, filho de David Simões da Silva.

Aminthas, filho de Affonso Henrique Pimentel.

Antonio, filho de Alfredo da Silva Guimarães.

Antonio, filho de Anna de Jesus Miranda.

Antonio, filho de Anselmo Corrêa de Castro.

Antonio, filho de Antonio Fernandes de Araujo.

Antonio, filho de Antonio Ventura de Mello.

Aristoteles, filho de Manoel Leite Maia.

Armindo, filho de João Baptista.

Arthur, filho de José da Silva Carneleira.

Balduino, filho de Manoel Avelino Coutinho.

Carlos, filho de Victorino José de Carvalho.

Carlos Floriano, filho de Antonio Gaspar Lopes.

David, filho de Maria Rosa de Oliveira.

Djalma, filho de Oldemar de Oliveira Torres.

Edgard, filho de Antonio Manoel Francisco de Oliveira.

Edesio, filho de Arnaldo Diniz da Silva.

Eugenio, filho de Ernesto Possat.

Francisco, filho de José Antonio da Costa.

Gastão, filho de Cornelia Pereira da Luz.

Henrique, filho de Vicente Donadio.

Jeronymo, filho de José de Almeida.

João, filho de João da Silva Lemos.

João Baptista, filho de Oscar Figueira de Barros.

Joaquim, filho de Leonel José de Souza.

José, filho de Alvaro Graça.

José, filho de Euzebio de Oliveira.

Justino, filho de Antonio Gomes da Silva.

Manoel, filho de Alfredo Martins Coelho.

Manoel, filho de Florencio Baptista.

Mario, filho de Maria Rodrigues Mendes.

Natalio, filho de Onofre Perez.

Ocildyo, filho de Christovam Recado Ramos.

Oswaldo, filho de Euclides Alves Pereira.

Oswaldo, filho de José Ferreira Baptista.

Pedro, filho de Pedro Pereira da Silva.

Rodolpho, filho de Antenor de Oliveira Leal.

Salino, filho de João de Andrade No-
gueira.
Torquato, filho de João Barbosa Pas-
sos.
Waldemar, filho de Luiz Benício dos
Santos.
Waldemiro, filho de Adolpho Mariano
Barbosa.
Werther, filho de Alvaro d'Avila Fer-
reira Lauffman.

Classe de 1909

Argemiro Rosentino dos Santos.
Augusto Luiz Nobre de Mello.
Durval de Oliveira Coutinho.
Manoel Vital de Oliveira.
Moacyr, filho de Affonso Corrêa Pi-
cango.

Pericles Augusto Corrêa de Araujo.

Classe de 1908

José Tavares do Couto.
Severiano Martins da Motta.
Verissimo Soares Pereira.

Classe de 1907

Archimedes, filho de Manoel Alves
Pessoa.

Classe de 1905

José Roberto de Azevedo.

Piedade, 9 de janeiro de 1932. — Te-
nente-coronel *Pedro Bueno Paes Leme*,
delegado militar servindo de secretario.
Visto. Dr. O. Mello.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RE-
CRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 15.^o
DISTRITO (ANDARAÍ)

Edital de alistamento

Tasso Peres, presidente da Junta de
Alistamento Militar do 15.^o distrito, faz sa-
ber aos que o presente edital virem ou
dête tiverem conhecimento, que no pe-
ríodo de 2 a 9 de janeiro do corrente ano
foram alistados por esta Junta os cida-
dãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1910

Abelardo, filho de Alvaro Conrado
de Niemeyer.

Abelardo, filho de Manoel da Rocha
Lima.

Adalberto, filho de Heraclito Pinto
Monteiro.

Adalberto Moreira dos Santos.

Adelino Pimenta.

Adriano José, filho de Manoel do Nas-
cimento Pires

Aécio Jequiricá.

Agnicé, filho de Manoel Aristêo Pe-
reira.

Alberto, filho de Joaquim Corrêa.

Albino, filho de Albino Pinto de Mi-
randa.

Alfredo, filho de Henrique Antonio
Pires.

Alfredo José, filho de Carlos Borges da
Costa.

Alfredo da Silva.

Alix, filho de Antonio Martins Ribeiro.

Altemiro, filho de José Xavier Simo-
nier.

Althair, filho de Maria Augusta Cha-
vantes.

Alvaro, filho de Antonio Nunes de
Sampaio Junior.

Alvaro, filho de Beatriz Maria Ribeiro.

Alvaro, filho de José Antonio da Costa.

Alvaro, filho de Pedro Borges Leitão.

Amós, filho de Justino José Soares.

André, filho de Julio Dufrayer.

Annibal, filho de Henrique Sampaio
Silva.

Annibal, filho de Annibal Dias da
Costa.

Annibal, filho de Benjamin Silva
Freitas.

Antenor, filho de Mario Luiz Nicoláo
de Oliveira.

Antenor, filho de Seraphim Lourenço
Ferreira.

Antonio, filho de Antonio Gomes Ra-
poso.

Antonio, filho de Antonio José Ba-
ptista.

Antonio, filho de Augusto José.

Antonio, filho de Caetano Siggia.

Antonio, filho de Joaquim Antonio
Ferreira.

Antonio, filho de José Gil.

Antonio, filho de Luiz Penenella.

Antonio, filho de Manoel Pereira Sar-
raipa da Costa.

Antonio Rodrigues.

Aristides, filho de Severino Corrêa e
Lacerda.

Arlindo, filho de Arlinda Maria Alves.

Arlindo, filho de João Gomes Penna.

Arlindo, filho de Joaquim Augusto
Ferreira.

Armando, filho de Custodio Luiz da
Silva.

Armando, filho de Eugenio José de
Carvalho.

Armando, filho de Henrique Barber
Mira.

Armando, filho de Oscar Gomes dos
Santos.

Arnaldo, filho de Arnaldo José Gomes
Lage.

Arnaldo, filho de Leopoldo Verissimo
dos Santos.

Arthur, filho de Carlos Ayres Pinto.

Ary, filho de Horaciô Pestana de
Aguar.

Augusto Alcino, filho de José Joaquim
da Silva.

Avelino, filho de David Moreira Alves.

Belmiro, filho de João Sebastião da
Silva.

Braz, filho de Braz Carneiro Velloso.

Candido, filho de Armando de Souza.

Carlos Alberto, filho de Joaquim Oli-
veira.

Claudiolindo, filho de Theophilo Victo-
rino Jorge.

Claudionor, filho de João Alves Per-
reira.

Claudionor, filho de José Pinto Car-
doso.

Damasio Gonçalves de Castro, filho de
Zacharias de Castro.

Danilo, filho de Augusto Andrade da
Silva.

Darcy, filho de D. Olympia Barbosa.

David, filho de Manoel Ribeiro.

Dermeval, filho de Henrique Arnani.

Djalma, filho de Eduardo Kirk.

Edgard, filho de Casemiro da Silveira
Gomes.

Edgard, filho de Tobias Fernandes.

Edmundo, filho de Candido Alves de
Castro.

Edmundo, filho de Rodolpho Antonio
Alves.

Eduardo, filho de Aristides Vieira Ma-
chado.

Eloy, filho de Augusto Xavier de On-
veira de Menezes.

Ernesto, filho de José Francisco Ju-
nior.

Estativo, filho de Honorio José da Pie-
dade.

Fausto, Filho de Feliciano Antonio Ro-
drigues.

Fausto Alexandre, filho de Firmo Al-
ves de Souza Junior.

Flavio, filho de Curiacio da Costa Pe-
reira Villas Boas.

Flavio, filho de Flavio Augusto do
Nascimento.

Francisco, filho de Antonio Maravilha
de Oliveira.

Francisco de Alvarenga Almada Rodri-
gues.

Franklin, filho de Antonio David
Lopes.

Gervasio, filho de Ataliba José dos
Santos.

Gennio, filho de Antonio Sebastião
Pinto.

Gilherme, filho de Paulo Martinho Mo-
reira do Nascimento.

Gustavo, filho de Gustavo Bianco.

Hamilton, filho de Joaquim de Freitas-
Brandão.

Haroldo, filho de Albino Moreira das
Neves.

Helio, filho de José Augusto da Graça
Castellões.

Henrique, filho de Constantino Nunes.

Henrique, filho de D. Maria Albertina.

Heraldo, filho de Paulo Saldanha da
Gama.

Homo, filho de Manoel Moreira da
Silva.

Hugo, filho de Jarbas Cunha.

Iberê, filho de José Henrique da Silva.

Ismael, filho de João de Souza.

Ivo, filho de José Rodrigues Braz.

Jacy Chagas Dias da Cruz.

Jarbas de Lemos, filho de Albino João-
de Lemos.

Jamey, filho de Alvaro Dias Pereira.

Jayne, filho de Avelino de Carvalho
Gomes.

João, filho de Antonio Machado Gomes.

João, filho de Augusto Rodrigues de
Carvalho.

João, filho de D. Eulalia da Silva.

João, filho de D. Francisca Antonia.

João, filho de José Antunes de Castro.

João, filho de José Ferreira Marques.

João, filho de José Manoel Marques.

João, filho de Mauricio João Barbalho-
Uchôa Cavalcante.

João, filho de Vicente Ramirez Servan-
tes.

João Baptista de Souza.

João Elias, filho de Clodoaldo Corrêa
da Cunha.

João Noya da Costa.

Joaquim, filho de Joaquim José Pe-
reira.

Joaquim, filho de Luiz Gonçalves Bran-
dão.

Joaquim Raymundo, filho de Mario Ro-
drigues de Vasconcellos.

Joel Moraes, filho de Felipe Avelino
de Moraes.

Jorge, filho de Eduardo Fernandes Pe-
reira.

Jorge, filho de Emilio Luiz da Silva.

Jorge, filho de Ludgero Laurindo de
Oliveira.

Jorge, filho de Manoel do Sacramento.

Jorge Soares de Lima.

José, filho de Antonio da Silva Ribeiro.

José, filho de Bernardo Nunes Alves.

José, filho de Canuto Martins Victorino
Vianna.

José, filho de Honorato Antonio de
Souza.

José, filho de Inacio Zeferino Vianna.

José, filho de José Aristides de Moraes.

José, filho de José Joaquim Domingos.

José, filho de José Luiz Teixeira.

José, filho de José Nascimento Secco.

José, filho de Laudelina Cruz.

José, filho de Pedro Petroschi.

José Henrique, filho de Mario Queiroz.

José Pedro Pinheiro.

José Soares, filho de Manoel José Soares.
 Jovenal Vieira de Moraes.
 Julião, filho de Julião Francisco Gonçalves.
 Jurandino, filho de Carlos Rufino dos Santos Pederneira.
 Leonel, filho de Arthur José Gonçalves.
 Lourival, filho de Manoel Gonzaga.
 Luiz, filho de Luiz Antonio de Mattos.
 Luiz Cardoso.
 Luiz Ursmar.
 Manoel, filho de Antonio José Prudentino.
 Manoel, filho de Antonio Orphão.
 Manoel, filho de Cesar Varelli.
 Manoel, filho de Francisco José dos Santos Rodrigues.
 Manoel, filho de Francisco Pereira Godinho.
 Manoel, filho de José do Nascimento Machado.
 Manoel, filho de Manoel da Cruz.
 Manoel, filho de Manoel Dias da Boa Ventura.
 Manoel, filho de Manoel Espindola Bitencourt.
 Manoel, filho de Manoel Ferreira Paulo.
 Manoel, filho de Manoel de Jesus.
 Manoel, filho de Manoel Rodrigues Pereira.
 Manoel, filho de Paulo de Souza.
 Manoel Domingos, filho de Domingos Ramos.
 Marílio, filho de Guilherme Malaquias dos Santos.
 Mario, filho de Domingos José Fernandes Guimarães.
 Mario, filho de Luiz José Corrêa.
 Mario, filho de Manel Francisco Tavares.
 Messias, filho de Aureliano de Souza.
 Moacyr, filho de Fausto Pereira Nunes.
 Moacyr, filho de José Alexandre Vieira.
 Moacyr, filho de Manoel de Almeida.
 Nathalino, filho de Acureio Pereira da Silva.
 Nelson, filho de José Miranda Sampaio.
 Nicomedes, filho de Caetano José Belisario.
 Nilton, filho de José Pinto Nogueira.
 Noel, filho de Manoel de Medeiros Rosa.
 Octacilio, filho de João Baptista da Silva Couto.
 Octavio, filho de Josino Cicero de Miranda.
 Olavio, filho de Benedicto de Souza Valle.
 Olympio, filho de Alberto de Jesus.
 Olympio, filho de Antonio Vaz da Silva.
 Oriwaldino, filho de Alvaro Teixeira Bahia.
 Orlandino Leal da Rosa.
 Orozimbo, filho de Albino de Moraes.
 Orvino, filho de Luiz José Henrique.
 Oswaldo, filho de Alvaro Gonçalves.
 Oswaldo, filho de Augusto Alves Carneiro.
 Oswaldo, filho de Francisco Rocha Junior.
 Oswaldo, filho de Jacintho Resende.
 Oswaldo, filho de Manoel do Nascimento Ayres de Almeida.
 Oswaldo, filho de Sebastião dos Santos Lima.
 Oswaldo de Paula Nunes.
 Oswaldo dos Santos Ney.
 Otton, filho de Domingos Massaux.

Paulo, filho de José Aleixo de Assis Pinto.
 Pedro, filho de João Ribeiro de Lima.
 Pelagio, filho de Eurico das Chagas Werneck.
 Purprino, filho de Purprino Joaquim de Almeida.
 Raymundo C. Miranda.
 Renê, filho de Francisco Antonio de Moraes.
 Reynaldo, filho de Joaquim Moreira da Cunha.
 Roberto, filho de José Martins Fernandes.
 Roberto Wood, filho de José Wood Junior.
 Rodolpho, filho de Joaquim dos Santos Maia.
 Rubem, filho de Ezequiel dos Santos.
 Sebastião, filho de Aniceto José Esteves.
 Sebastião, filho de Lourenço Alves do Mello.
 Sivio, filho de Antonio Ignacio dos Santos.
 Silvio, filho de Leopoldo José Machado.
 Sylvestre, filho de Constantino José Pereira.
 Sylvio, filho de Ernesto Pereira do Campos.
 Sylvio, filho de João Fernandes Arêas.
 Thacio, filho de Ermandina Maria da Oliveira.
 Theodoro, filho de Theodoro Emilio Alfredo Sagarne.
 Ulysses, filho de Joaquim Martins Pereira Borges.
 Ulysses Joaquim Fernandes.
 Victor, filho de Annibal Lopes de Lima.
 Victor, filho de José Victorino.
 Victor, filho de Manoel Antonio dos Santos.
 Villet, filho de Francisco Gomes, Expresso.
 Waldemar, filho de João Figueiredo da Silva.
 Waltz, filho de Alberto José de Lima.

Classe de 1909

Bernardino, filho de Luiz Augusto Ribeiro Vieira de Castro.
 Eugenio de Lima Castro.
 Hugo, filho de Olivia de Oliveira Ferreira.
 Ignacio, filho de Isaias Flavio de Figueiredo.

Classe de 1908

Antonio Ferreira Corrêa Netto Junior.
 Belmiro Rodrigues Ferreira.
 Waldemar Pimenta da Silva.

Classe de 1907

José Thomé da Costa.

Classe de 1905

Waldemar, filho de Abel Vieira Pereira.

Classe de 1903

Waldemar Alves de Carvalho.

Classe de 1900

José Zacharias Freire.

Classe de 1887

Evaristo, filho de Balbina Maria da Conceição.

Classe de 1892

Eduardo, filho de Arthur de Barros Falcão de Lacerda.

Distrito Federal, 9 de janeiro de 1932.
 — Tasso Peres. — Alvaro Neves, presidente. — Julio Cesar Leal Leite, 2º tenente, delegado.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

11ª zona de Alistamento Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 16º DISTRITO — IJUICA

Sede: rua S. Francisco Xavier n. 267

Relação dos cidadãos alistados por esta junta, de 7 a 9 do corrente mês:

Classe de 1910

Accacio, filho de Manoel Teixeira Salgueiro.
 Achilles, filho de Amando dos Santos Pereira.
 Adolpho Justo Bezerra de Menezes.
 Affonso, filho de Guilherme Abrahão.
 Agostinho, filho de Vital Ignacio Machado.
 Alberto, filho de Alberto Antonio de Araujo.
 Alberto, filho de Francisco da Costa Godinho.
 Alberto, filho de José Fernandes da Souza.
 Aldo, filho de José Bonifacio de Souza Pinto.
 Alfredo, filho de Alfredo Bernard Colônia.
 Alvaro, filho de Alvaro Augusto de Souza Reis.
 Alvaro, filho de João de Azevedo Bernal.
 Americo Henrique José, filho de Arnaldo Ghiggerio.
 Amos, filho de Justino José Soares.
 Antonio, filho de Francisco Marques.
 Antonio, filho de José Fernandes da Rocha.
 Antonio, filho de Manoel Antonio Fernandes.
 Antonio, filho de Manoel Francisco Penedo.
 Antonio, filho de Pedro Fortado da Silveira.
 Antonio Floriano de Souza.
 Archimedes, filho de Fernandes da Silva Guimarães.
 Armando, filho de Henrique Barber Mira.
 Arnaldo, filho de José Dias Miranda.
 Arthur, filho de Arthur de Almeida Costa.
 Arthur, filho de Arthur de Andrade.
 Ary, filho de Bernardo José Fernandes.
 Asclepiades, filho de Orestes Pereira Dias.
 Atanagildo, filho de José de Lima Motta.
 Augusto, filho de Antonio Dias Moreira.
 Augusto, filho de D. Joanna Maria Rita da Conceição.
 Augusto Gonçalves, filho de Domingos Gonçalves.
 Avelino, filho de José Francisco.
 Ayres, filho de Antonio Francisco Duarte.
 Belisario, filho de Joaquim Constantino Chaves.
 Bellarmino, filho de Raymundo Nonato da Silva.
 Bertho Dias Gonçalves.
 Carlos, filho de Antonio Galino.
 Carlos, filho de Rodolpho da Cunha Pegado.
 Christovão, filho de Ismario de Toledo Pizza.
 Cicero Mariano Gerard Schauderl.
 Constantino, filho de Constantino

Henrique Marques.
 Damacio Gonçalves de Castro.
 Danilo, filho de Francisco de Paula Bastos.
 Delio, filho de Lucio eal.
 Deocleciano, filho de Carlos Felipe.
 Dulcenor, filha de Arthur Coelho da Silva.
 Durval, filho de Julio Roberto.
 Edgard, filho de Tobias Fernandes.
 Ernani, filho de Francisco Marques Leocadio.
 Euclydes Gentil Baía.
 Faustino, filho de Manoel Alves da Silva.
 Felisberto, filho de Epaminondas Felisberto Silva.
 Felisberto, filho de D. Silvina da Conceição.
 Fernando, filho de José Goy.
 Francisco, filho de Philomeno Ferreira Gomes.
 Francisco Antonio, filho de Francisco Antonio Rodrigues Sales Filho.
 Frederico, filho de Frederico de Souza Azevedo.
 Gabriel, filho de Antonio de Assumpção.
 Gastão Antonio, filho de Gastão Crespo Pereira de Souza.
 Germano, filho de Dilermando de Albuquerque.
 Gerson, filho de Aurélio Inello Jorge.
 Gervasio, filho de Joaquim Dias de Oliveira.
 Gilberto, filho de José Francisco de Sá Junior.
 Henrique, filho de Arthur Alves Pereira Lima.
 Henrique, filho de Demetrio Antonio Basilio.
 Henrique, filho de Henrique Thiele.
 Henrique, filho de José Justino Baptista dos Santos.
 Humberto, filho de Hermenegildo Thomazi.
 Jami, filho de Antonio Abreyaghi.
 Jayme, filho de Manoel Rodrigues Pereira.
 João, filho de João Machado Bastos.
 João, filho de João Pereira de Castro.
 João Baptista do Nascimento Filho.
 Joaquim, filho de Manoel Guilherme da Silveira Filho.
 Joaquim, filho de Vital Ignacio Machado.
 José, filho de Antonio Albino Coelho.
 José, filho de Antonio da Silva Ribeiro.
 José, filho de Antonio Gomes Campos.
 José, filho de Heitor de Souza Lima.
 José, filho de D. Hortencia Ernesto de Souza.
 José, filho de João Latorraca.
 José, filho de Joaquim Ferreira.
 José, filho de José de Sá e Silva.
 José, filho de José Martins de Matos.
 José, filho de Manoel Vaz.
 José, filho de Vital Ignacio Machado.
 José Augusto da Silva.
 José Cazalés Rittencourt.
 Julio, filho de Miguel Archangelo do Nascimento.
 Juvenal, filho de Mario de Moura Sales.
 Lafayette, filho de Mario de Miranda Valverde.
 Lourival, filho de Manoel Gonzaga.
 Lourival José da Rosa.
 Luiz, filho de Antonio Gonçalves Ferreira.

Luiz, filho de Cesar Augusto Machado da Fonseca.
 Luiz, filho de Edith Pinto de Miranda.
 Manoel, filho de Francisco José dos Santos Rodrigues.
 Manoel, filho de Manoel Antonio Coelho.
 Manoel de Souza Machado.
 Manoel Teixeira.
 Manoel, filho de Thomaz de Aquino Candido.
 Marinho, filho de João de Souza Rios.
 Moacyr, filho de Herculano Martins Pinto.
 Narciso, filho de Anna Florinda.
 Nelson, filho de Gabriel Martins Rereira.
 Nelson, filho de Luiz Rodrigues Correia.
 Nelson Emilio, filho de Lourival Ribeiro.
 Nestor, filho de Nestor de Oliveira.
 Nilo, filho de João Joaquim da Cunha.
 Oldemar, filho de Domingos de Andrade Costa.
 Olympio, filho de Esaú Teixeira.
 Orivaldino, filho de Alvaro Teixeira Bahia.
 Oscar, filho de Marçionillo de Mello.
 Osvaldo, filho de Albertino da Costa Nobre.
 Osvaldo, filho de Manoel Lourenço Machado.
 Oswaldo José Theodoro.
 Paulo, filho de Miguel Teixeira.
 Paulo Ferrara.
 Pedro, filho de Romualdo Fernandes de Oliveira.
 Raul, filho de Ruy Nunes da Rocha.
 Raul Gonzaga, filho de Marcello Gonzaga.
 Reinaldo, filho de José Alves Salgueiro.
 Sebastião, filho de Silverio José de Oliveira.
 Sylvio, filho de Raul Lopes Cardoso.
 Victor, filho de Porphyrio Luiz Cordeiro.
 Vittorio Carmello Donato.
 Waldemar, filho de Paulino Sampaio.
 Waldemiro Silva, filho de Norberto Antonio da Silva.
 Waldyr, filho de Arthur Vianna da Silveira.
 Walter dos Santos Cardoso.
 Zildo, filho de Antonio de Souza Durans Fernandes.
 Sêde da Junta de Alistamento Militar do 16º Distrito, 9 de janeiro de 1932.
 — Julio Cesar Leal Neto, 2º tenente, delegado da S. R.

Primeira Circumserção de Recrutamento Militar

JUNTA DO ALISTAMENTO MILITAR

4º DISTRITO—RUA S. JOSÉ N. 58, TERREO

O professor Carlos Reis, presidente do 4º Distrito, faz saber que, de acordo com o art. 68, do Regulamento Militar, será publicada semanalmente, e afixada na porta desta junta, a relação dos cidadãos alistados para 1932, afim de que os interessados possam apresentar suas reclamações.

Foram alistados na semana de 2 a 9 do corrente:

Classe de 1911

Alfredo, filho de José Maria Machado.
 Arnaldo, filho de Felício Pilla.
 Altaro, filho de Avelino da Fonseca.
 Claudionor, filho de Julio Jacintho Souza.
 Delsô, filho de Isidoro Francisco Moreira.
 Francisco, filho de Rosalina Romana.
 Giovanini, filho de Paschoal Razello.
 Horacio, filho de Paulina Conceição.
 Ivo, filho de José Figueiredo.
 Joaquim, filho de José Alves Oliveira.
 José, filho de Manoel Simões Ferreira Costa.
 Manoel, filho de Gustavo Augusto Pereira.
 Mario, filho de Vicencia Mustaculo.
 Octavio, filho de Alberto Rocha Pereira.
 Oswaldo, filho de Maria de Moraes.
 Pierre, filho de Margarite Filhé.
 Raphael, filho de Raphael Casaltas.
 Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, fiz publicar e mandei afixar na porta da Junta, á rua S. José n. 58, Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1932. — O professor Carlos Reis, presidente.

Nota — Amanhã será publicada a relação da classe de 1910 (de 15 de julho a 31 de dezembro).

Decimo Primeiro Regimento de Infantaria

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA A INSTALAÇÃO DE UMA BARBEARIA

De ordem do senhor presidente deste Conselho de Administração, faço público para conhecimento dos interessados, que, de acordo com os artigos 329, do R. I. S. G. e 52, do Código de Contabilidade da União, serão, recebidas até ás 16 horas do dia 15 de janeiro do corrente mês, propostas para o estabelecimento de uma barbearia no quartel desta unidade, mediante as condições seguintes:

a) a inscrição far-se-á mediante requerimento devidamente selado e dirigido ao senhor presidente do Conselho de Administração e entregue neste regimento dentro do prazo estipulado. O proponente deverá declarar no requerimento que se subordina a todas as condições exigidas e constantes deste edital. O requerimento em questão deverá acompanhar-se da proposta em três vias. Tais propostas devem ser assinadas e seladas, a primeira via, de acordo com a lei.

b) os concorrentes devem ser reservistas do Exército ou da Armada, e quanto a profissão de barbeiro, deverão apresentar documentos que a comprovem;

c) a barbearia será instalada no quartel em local designado pelo comandante da unidade, subdividida em três categorias: a) oficiais; b) sargentos; c) praças. As instalações acima devem obedecer as disposições seguintes: número de cadeiras, quantidade e preços. Natureza das instalações e preços, correndo por conta do proponente todas as despesas referentes a instalação das mesmas, bem como as que decorrerem com o consumo de luz e asseio das dependências ocupadas;

d) os proponentes se comprometem a observar os preceitos regulamentares no que concernir com a disciplina, moralidade e higiene desta unidade;

e) os proponentes se obrigam a acompanhar a unidade, servindo o seu pessoal, quando ela se deslocar por qualquer motivo;

f) os proponentes obrigam-se a entrar mensalmente com 5 % do total da venda bruta, percentagem esta que será dividida pelas sub-unidades, proporcionalmente às importâncias que contribuírem para aquela renda.

g) os ajustes podem ser rescindidos, no caso de mudança de sede, declaração de guerra ou pelos seguintes motivos: por falta de idoneidade comprovada do contratante; por falta de cumprimento do ajustado, constatada após a terceira infração; por acordo com o Conselho de Administração, precedido de um aviso prévio, de trinta dias;

h) nos ajustes serão estabelecidas multas variando de 10\$000 a 500\$000, aplicada ao barbeiro que incidir nas seguintes disposições: vender artigos não autorizados; vender artigos ou prestar serviços por preços superiores aos ajustados; vender por preço da tabela, artigos de qualidade inferior à dos tabelados; deixar de zelar convenientemente pela dependência que ocupa no quartel; funcionar fora das horas estabelecidas pelo comandante da unidade e empregados sob agio;

i) na barbearia a tabela de artigos compreendem os seguintes preços: corte de cabelo para oficiais; corte de cabelo para sargentos; corte de cabelo para praças; artigos de perfumarias; brilhantinas, loções diversas, sabonetes, pentes, escovas e dentifrícios;

j) os proponentes farão ao sofre do Conselho de Administração, no ato da apresentação da proposta, uma caução de 500\$000, para garantia do exato cumprimento do ajuste;

k) será preferida a proposta que apresentar melhores instalações com os menores preços, não sendo tomadas em consideração a que se limitar ao oferecimento de redução sobre os preços da proposta mais vantajosa.

Quaisquer outros esclarecimentos serão prestados na Secretaria deste Regimento, até a data do encerramento das inscrições. Quartel em São João del Rei, 1 de janeiro de 1932. — Amadeu B. F. Barros, capitão ajudante e secretário do C. A.

Escola Militar

SECRETARIA

De acordo com a autorização do Sr. ministro da Guerra, no dia 15 do corrente mês, às 10 horas, na Escola Militar, no Realengo, serão vendidos um auto-ambulância, um auto-ônibus, dois auto-caminhões e diversos instrumentos de música.

Todas as informações serão prestadas aos interessados, nos dias úteis, na Escola Militar, das 8 às 16 horas.

Realengo, 5 de janeiro de 1932. — *Luiz Siqueira*, capitão, secretário.

-Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

De ordem do Sr. coronel diretor e presidente do Conselho de Administração deste Arsenal, convido aos Srs. negociantes, industriais e fabricantes, que desejarem tomar parte nas concorrências administrativas para fornecimento de máquinas, ferramentas, instrumentos, aparelhos e todo material necessário aos serviços desta repartição, no presente exercício de 1932, a se inscreverem mediante requerimento dirigido ao mesmo Sr. coronel diretor, acompanhado dos respectivos documentos de idoneidade.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1932.
Sulla da Cruz Soares, secretário.

Primeira Formação Sanitária Divisionária

No *Diário Oficial* de 9 do corrente, acha-se publicado um edital de concorrência, para o qual se chama a atenção dos interessados.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

Convindo, de ordem da diretoria, a firma Souza Sampaio & Comp. Ltda., a, no prazo de oito dias, contados da data deste edital, satisfazer nesta estrada o pagamento da quantia correspondente aos direitos aduaneiros e às taxas de armazenagem em que incidirá o aço em cantoneiras, em uma quantidade de 5.300 quilos, vindo pelo vapor "Cuba", para fornecimento a esta estrada, cuja material foi rejeitado.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 31 de dezembro de 1931. — Pelo secretário, *João Clapp Filho*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. Dr. diretor e em vista dos ofícios ns. 1.790 e 1.792, ambos de 8 de dezembro último, da Diretoria Geral e Contabilidade (1ª Seção) do Ministerio da Viação e Obras Públicas, convindo os senhores abaixo indicados a recolherem aos cofres desta Estrada, no prazo de 30 dias contados desta data, as importâncias em seguida discriminadas, de que são devedores em virtude do apurado pela Comissão de Sindicância desta via-ferrea:

Offícios da Comissão de Sindicância
— Nomes — Importâncias

- 1.084. Dr. João Guimarães — Condução da caravana academica sob sua presidencia. 3:585\$000
- 1.094. Thomaz Cintra Pinto Nogueira — Passo de percurso geral que lhe foi fornecido. 993\$400

- 1.101. Minervino Beltamico — Passe com direito a leito e poltrona que lhe foi fornecido e a 4 pessoas de sua familia. 527\$500
- 1.109. José Emilio da Silva Passagens concedidas à banda de musica do Centro Operario de Lafaiete. 711\$000
- 1.120. Alpino Bastos Bivati, fiscal do imposto de consumo — Caderneta quilométrica que lhe foi fornecida. 993\$100
- 1.133. Simfrônio de Magalhães — Caderneta quilométrica — Leito, poltrona e transporte de bagagens que lhe foram concedidas. 3:942\$000
- 1.122. José Gomes Pereira Caderneta quilométrica fornecida. 993\$400
- 1.118. Dr. Elisio Carvalho de Brito — Carro posto à sua disposição para percurso de Belo Horizonte a Norte e vice-versa. 2:973\$000
- 1.134. Vicente Noronha, 4º escrivão do Banco do Brasil em Belo Horizonte — Caderneta quilométrica fornecida. 993\$400
- 1.127. Abilio Miguel Simões — Caderneta quilométrica concedida. 993\$100
- 1.135. Arthur Oscar Chaves — Caderneta quilométrica concedida. 993\$400
- 1.121. Francisco de Paula Alvarenga Junior — Caderneta quilométrica fornecida. 993\$100
- 1.093. Dr. Adolpho Konder — 3 cabines que lhe foram fornecidas no trem D-2, de 30 de março de 1930. 906\$000
- 1.107. Manoel Gonçalves Pennido — Caderneta quilométrica fornecida. 993\$400
- 1.144. Antonio de Paula Barbosa (Oliveira, Adail Salles Coelho e Joaquim Gomes de Carvalho, funcionários da fazenda — Passos de percurso geral fornecidos. 5:760\$000
- 1.102. Manoel Duque Cesar — 65 passagens adquiridas pela Central à Leopoldina de Ponte Nova a Paul Soares, que lhe foram entregues. 755\$000
- (Proc. 1.999/181/51).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1932. — *Dioclecio Vasconcellos*, secretário.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da diretoria, convido, pelo presente, a Companhia de Mineração e Metalurgia Brasil "Cobrasil" a, dentro do menor prazo possível, efetuar, de acordo com a guia expedida pelo despachante desta Estrada, em 8 de junho do corrente ano, o pagamento dos direitos aduaneiros e da armazenagem a que estão sujeitas as placas de apoio, tipo C (1t,624,044), material esse vindo pelo vapor "Kenemerland" e que foi rejeitado por esta via-ferrea. (Proc. 5.376/170, de 1931.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — João Clapp Filho, pelo secretário.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da diretoria, convido as instituições de que trata o art. 1º do decreto n. 20.702, de 23 de novembro ultimo, a efetuar na Inspetoria do Tesouro desta estrada o depósito a que se refere o citado decreto.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 14 de dezembro de 1931. — Diocleciano Vasconcellos, secretário.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da diretoria, convido a Companhia de Mineração e Metalurgia Brasil "Cobrasil", a satisfazer, nesta estrada, dentro do prazo de oito dias, contados da data do presente edital e na forma da respectiva guia, o pagamento correspondente aos direitos aduaneiros e às taxas de armazenagem em que incorreram os corações, tipo "C" (96t,207 quilos), vindos pelo vapor "Querkus", para fornecimento a esta estrada, material esse que foi rejeitado.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 31 de dezembro de 1931. — Pelo secretário, João Clapp Filho.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da diretoria, convido a Companhia de Mineração e Metalurgia Brasil "Cobrasil", a entrar para os cofres desta estrada, dentro do prazo de oito dias, contados da data do presente edital, e na conformidade com a respectiva guia, com a importância correspondente aos direitos aduaneiros e às guias da armazenagem em que incorreram os corações tipo "B" (927k,100 gramas), vin-

dos pelo vapor "Almirante Alexandri-no", para fornecimento a esta estrada, material esse que foi rejeitado.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 31 de dezembro de 1931. — Pelo secretário, João Clapp Filho.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. Dr. diretor e em vista do officio n. 1.449, de 19 de outubro findo, da Diretoria Geral do Contabilidade (1ª seção) do Ministerio da Viação e Obras Publicas, convido o Sr. Dr. Manoel Thomaz de Carvalho Brito a, no prazo da 30 dias, contados desta data, recolher aos cofres desta estrada a importância de 24.731\$000, de que é devedor, em virtude do apurado pela comissão de sindicância desta via-ferrea, quantia essa relativa às despesas dos transportes concedidos aos membros do Congresso do Café reunido em São Paulo de Muriaé, no Estado de Minas Gerais, em 1929, á sua requisição.

(P.3.952/181/31).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 9 de janeiro de 1932. — Diocleciano Vasconcellos, secretário.

SOCIEDADES ANONIMAS**BANCO HOLANDEZ DA AMERICA DO SUL**

Rio de Janeiro

BALANCETE COMBINADO DAS SUCURSAIS DO RIO DE JANEIRO, SANTOS E SÃO PAULO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo

Capital a realizar.....	2.000:000\$000
Títulos descontados	4.728:632\$445
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	2.621:193\$300
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	10.610:752\$260
Empréstimos em contas correntes.....	12.837:486\$785
Valores caucionados	8.840:638\$000
Valores depositados	11.384:683\$300
Agencias e filiais no exterior.....	2.875:180\$600
Agencias e filiais no interior.....	2.948:969\$340
Correspondentes no exterior	3.568:920\$770
Correspondentes no interior.....	262:792\$060
Títulos e fundos pertencentes ao Banco....	664:988\$000
Predios de propriedade do Banco.....	1.400:000\$000

Caixa:

Em moeda corrente no Banco	2.514:984\$268
Em outras especies...	87:853\$390
Saldo Banco do Brasil e outros Bancos....	4.585:621\$127

Diversas contas	26.397:941\$387
Rs. 101.330:637\$100	

Passivo

Capital	9.000:000\$000
Depósitos em contas correntes c/juros.....	6.457:624\$592
Depósitos em contas correntes s/juros.....	1.202:527\$630
Depósitos em contas correntes limitadas...	801:308\$400
Depósitos a prazo fixo.....	4.497:339\$880
Depósitos em contas de cobrança do exterior	2.621:193\$300

Depósitos em contas de cobrança do interior

Títulos em caução e em depósito.....	23.225:321\$368
Casa matriz	5.582:000\$000
Agencias e filiais no exterior.....	7.102:531\$381
Agencias e filiais no interior.....	3.023:604\$960
Correspondentes no exterior	2.483:593\$839
Correspondentes no interior	177:931\$235
Diversas contas	24.544:908\$246

Rs. 101.330:637\$100

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1932. — Banco Holandez da America do Sul — Sucursal Rio de Janeiro. — R. J. Domenie, gerente. — R. H. Scholte, contador. (C-232-9-1-1932-80\$000)

SOCIEDADE ANONIMA PERFUMARIA MIRTA**Constituição da sociedade**

Escritura preliminar para a constituição da sociedade anonima Perfumaria Mirta, que fazem Paulo Stern & Comp. e outros, na forma abaixo

Saibam quantos esta publica escritura preliminar de constituição de sociedade anonima virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de 1931, aos 5 de dezembro, em meu cartorio, á rua do Rosário numero 138, nesta cidade do Rio de Janeiro, e perante mim tabalião compareceram partes justas e contratadas, Paulo Stern & Comp., sociedade mercantil, com sede nesta cidade, neste ato representada pelo socio solitário Paulo Stern, alemão, casado, do comercio, e este pessoalmente, Ricardo Stern, alemão, casado, do comercio; Erich Stern, alemão, casado, do comercio, estes ultimos tambem socios daquela firma; Walfrido Bastos da Oliveira, brasileiro, casado, advogado; José de Miranda Valverde, brasileiro, casado, advogado; Plinio Pinheiro Guimarães, brasileiro, solteiro, advogado, todos pessoas residentes nesta Capital, minhas conhecidas e das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, estas tambem minhas conhecidas, do que dou fé, bem como de me ter sido esta escritura distribuida hoje, conforme bilhete que fica arquivado. E perante as mesmas testemunhas pelos presentes, como outorgantes e reciprocamente outorgados, me foi dito que têm entre si justo e contratado constituir uma sociedade anonima, com sede nesta cidade, com o capital de 800:000\$, sob a denominação de "Sociedade Anonima Perfumaria Mirta", com objeto ou fim declarado nos estatutos infra transcritos, sociedade anonima mercantil essa que começam a constituir com a presente escritura e que se regerá pelos referidos estatutos, os

quais se acham assinados por todos os subscritores da totalidade das ações em que se divide o capital social, reconhecidas por mim as assinaturas, sendo o contexto dos mesmos estatutos: "Sociedade Anonima Perfumaria Myrta". Estatutos — Capítulo I — Artigo 1.º Fica constituída para os fins declarados nos presentes estatutos uma sociedade anonima que terá a denominação de "Perfumaria Myrta". Artigo 2.º A sede da sociedade será na cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil. Artigo 3.º A sociedade tem por objeto explorar a fabricação e o commercio de perfumarias, sabonetes e artigos analogos. Artigo 4.º O prazo de existencia da sociedade será de 30 anos, contados da data em que legalmente começar a funcionar, podendo aquele prazo ser prorogado por deliberação da assembléa geral, e salvo os casos de dissolução previstos em lei. Capítulo II — Artigo 5.º O capital da sociedade é de 800.000\$, dividido em ações de 200\$ cada uma, todas ao portador e integralizadas. Capítulo III — Artigo 6.º A administração geral da sociedade será composta de tres diretores: o diretor presidente e dois diretores técnicos, eleitos de 5 em 5 anos, pela assembléa geral dos acionistas. Artigo 7.º A responsabilidade de gestão de cada diretor será caucionada com 50 ações, que ficarão depositadas no escritorio da sociedade. Artigo 8.º Os diretores exercerão suas funções mediante a remuneração mensal de dois contos de réis (2:000\$000) para cada um, salvo deliberação em contrario da assembléa geral. Artigo 9.º No caso de vaga ou impedimento de qualquer diretor será convocada, dentro de seis meses, a assembléa geral que procederá á nova eleição ou decidirá si a administração deverá continuar com apenas dois diretores, sendo a sociedade administrada até a assembléa por dois diretores. Paragrafo unico. O diretor eleito, no caso de vaga, o será pelo tempo que faltar ao substituido para terminar o seu mandato. Artigo 10. A diretoria, além dos poderes a que se refere o artigo cento e um, numerus um e dois do decreto numero 434, de quatro de julho de 1891, compete: a) nomear e contratar técnicos e operarios para o serviço, fixando os respectivos vencimentos e quaisquer vantagens; b) transigir, renunciar direitos, hipotecar ou empenhar bens sociais. Artigo 11. Aos tres diretores indifferentemente compete: a) assinar todos os instrumentos de obrigações da sociedade, cheque, letras e notas promissórias ou quaisquer papeis ou requerimentos da sociedade perante as repartições publicas e suas relações com terceiros; b) receber todas as importancias devidas á sociedade e delas dar quitação, podendo retirar por meio de cheques ou recibos qualquer quantia das contas correntes ou depositos feitos em qualquer estabelecimento bancario, casas comerciais ou estabelecimentos publicos. Artigo 12. Em caso de divergencia entre os diretores prevalecerá o voto da maioria. Si houver apenas dois diretores prevalecerá o voto do conselho fiscal. Capítulo IV — Artigo 13. O conselho fiscal será composto de tres membros, acionistas ou não, eleitos anualmente e as suas funções não serão remuneradas. Artigo 14. As atribuições do conselho fiscal serão as que a legislação determinar. Artigo 15. Além dos tres membros efetivos, a assembléa elegará tres suplentes para servirem nos impedimentos ou vagas daqueles. Capítulo V — Artigo 16. Para os fins determinados no artigo 143 do decreto numero 434, de quatro de julho de 1891, para a eleição da diretoria, do conselho fiscal e suplentes, a assembléa geral terá lugar até 30 de dezembro, observadas as disposições legais. Artigo 17. As assembléas gerais extraordinarias serão convocadas com antecedencia de, pelo menos, tres dias. Artigo 18. As assembléas gerais ordinarias e extraordinarias serão presididas pelo acionista que fór escolhido na ocasião. Paragrafo 1.º Ao presidente da assembléa cabe nomear os dois secretarios para com eles constituir a mesa. Paragrafo 2.º Cada cinco ações dará direito a um voto. Paragrafo 3.º A diretoria da sociedade poderá exigir que os donos das ações ao portador as depositem na caixa da sociedade, pelo menos, até a véspera da reunião da assembléa geral, sob pena de não tomarem parte nas discussões e deliberações. Artigo 19. Compete á assembléa geral, além das atribuições que lhe são inherentes: a) reformar os presentes estatutos; b) aumentar ou diminuir o capital social; c) votar a dissolução e liquidação da sociedade; d) deliberar sobre tudo quanto fór de interesse para a sociedade e não competir á diretoria. Capítulo VI — Artigo 20. Dos lucros verificados anualmente serão deduzidas todas as despesas e o saldo liquido, retirada a quota destinada para o fundo de reserva e para o de depreciação de material, será distribuido pelos acionistas, como a diretoria julgar conveniente. Artigo 21. Os dividendos não reclamados no prazo de cinco anos prescrevem em favor da sociedade. Artigo 22. Nenhum dividendo vencerá juros contra a sociedade. Capítulo VII — Artigo 23. O ano social terminará em 31 de dezembro. Artigo 24. Os casos

omissos serão resolvidos de acôrdo com a lei. Artigo 25. Os acionistas abaixo mencionados e assinados reconhecem as responsabilidades que lhes são atribuidas por lei e estes estatutos que aprovam tais como se acham. Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1931. — Paulo Stern & Comp. — Paulo Stern. — Ricardo Stern. — José de Miranda Valverde. — Erich Stern. — Walfrido Bastos de Oliveira. — Plinio Pinheiro Guimarães. Reconheço as firmas Paulo Stern & Comp., Paulo Stern, Ricardo Stern, José de Miranda Valverde, Erich Stern, Walfrido Bastos de Oliveira e Plinio Pinheiro Guimarães. Rio de Janeiro, cinco de dezembro de 1931. Em testemunho (sinal publico) da verdade. — Alvaro Fonseca da Cunha. Pelos outorgantes reciprocamente outorgados me foi dito que é a seguinte a lista dos subscritores do capital social, a qual transcrevo com as firmas devidamente reconhecidas: "Sociedade Anonima Perfumaria Myrta". Lista dos subscritores: Nomes — Profissão — Residencia — Numero de ações. — Paulo Stern & Comp., negociantes, rua Ribeiro Guimarães n. 15, 3, 281; Paulo Stern, negociante, rua Desembargador Izidoro n. 117, cinco; Ricardo Stern, negociante, rua Uruguai n. 467, cinco; José de Miranda Valverde, advogado, rua da Passagem n. 120, duas; Erich Stern, negociante, rua Itacurussá n. 73, cinco; Walfrido Bastos de Oliveira, advogado, rua Cosme Velho n. 161, uma; Plinio Pinheiro Guimarães, advogado, rua São Salvador n. 31, uma; — (Assinados): Paulo Stern & Comp. — Paulo Stern. — Ricardo Stern. — José de Miranda Valverde. — Erich Stern. — Walfrido Bastos de Oliveira. — Plinio Pinheiro Guimarães. Reconheço as firmas, Paulo Stern & Comp., Paulo Stern, Ricardo Stern, José de Miranda Valverde, Erich Stern, Walfrido Bastos de Oliveira e Plinio Pinheiro Guimarães. Rio de Janeiro, cinco de dezembro de 1931. Em testemunho (sinal publico) da verdade. — Alvaro Fonseca da Cunha. Disseram ainda os outorgantes e reciprocamente outorgados que devendo os outorgantes reciprocamente outorgados Paulo Stern & Comp., entrar para a constituição do capital social com todo o seu acervo, ficando a sociedade anonima Myrta com a responsabilidade do passivo, convocaram-se para reunir-se no proximo dia sete, ás 14 horas, no predio da rua da Alfandega n. 81 A, 2º andar, afim de nomearem os tres louvados que têm de avaliar o dito acervo, deduzido o passivo, ficando adiada a constituição definitiva da sociedade anonima Perfumaria Myrta até que seja a avaliação legalmente aprovada. Assim o disseram e me pediram lavrasse esta em minhas notas que fiz escrever pelo meu ajudante juramentado Antonio Ascensão e lhes sendo lida e ás testemunhas Ernesto Barbosa Fontes e Juvenor de Almeida, acharam conforme, aceitaram e assinam com as mesmas testemunhas, tudo perante mim, Alvaro Fonseca da Cunha, tabelião, subscrevo. — (Assinados): Paulo Stern & Comp. — Paulo Stern. — Ricardo Stern. — Erich Stern. — Walfrido Bastos de Oliveira. — José de Miranda Valverde. — Plinio Pinheiro Guimarães. — Ernesto Barbosa Fontes. — Juvenor de Almeida. Traslada da hoje. Eu, Alvaro Fonseca da Cunha, subscrevo e assino, em publico e raso. Em testemunho (sinal publico) da verdade. — Alvaro Fonseca da Cunha.

Escrutina final de constituição da Sociedade Anonima Perfumaria Myrta, que entre si fazem Paulo Stern & Companhia e outros, na forma abaixo:

Saibani quantos esta publica escritura final de constituição da Sociedade Anonima virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e um, aos vinte e oito dias do mês de dezembro, em meu cartorio, á rua do Rosario numero cento e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, e perante mim, tabelião, compareceram partes justas e contratadas Paulo Stern & Companhia, Sociedade Mercantil com sede nesta cidade, neste ato representada pelo socio solidario Paulo Stern, alemão, casado, do comercio, este pessoalmente, Ricardo Stern, alemão, casado, do comercio, Erich Stern, alemão, casado, do comercio, estes ultimos também socios daquela firma, Walfrido Bastos de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, José de Miranda Valverde, brasileiro, casado, advogado, Plinio Pinheiro Guimarães, brasileiro, solteiro, advogado, todos pessoas residentes nesta Capital, minhas conhecidas e das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, estas também minhas conhecidas, do que dou fé, bem como de me ter sido esta escritura distribuida hoje, conforme bilhete que fica arquivado. 1.º perante as mesmas testemunhas, pelos presentes, como outorgantes e reciprocamente outorgados, me foi dito: a) que para organizarem, de acôrdo com a lei, a Sociedade Anonima Perfumaria Myrta, lavraram a escritura publica de cinco de dezembro corrente, nestas notas, (livro oitocentos e quarenta e quatro, folhas cinquenta e tres verso) e se tinham convocado, para em assembléa geral, nomearem os tres louvados que avaliassem os bens moveis e imoveis e direitos que cons-

tituem o acervo da Sociedade Mercantil Paulo Stern & Companhia, e com que contribuem para o capital social os outorgantes e reciprocamente outorgados Paulo Stern & Companhia e nas reuniões que fizeram nomearam os ditos louvados, os quais apresentaram o laudo que foi lido e aprovado sem discussão, como tudo se vê das atas das duas assembléas gerais que realizaram, as quais pediram-me transcrever nesta escritura e são do teor seguinte: Ata da primeira assembléa geral de constituição da sociedade Anonima Perfumaria Mirta. Aos sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e um, nesta cidade do Rio de Janeiro, em uma das salas do segundo andar do prédio da rua da Alfandega número oitenta e um A, ás quatorze horas, achando-se presentes os subscritores do capital da Sociedade Anonima Perfumaria Mirta, foi proclamado presidente da reunião o Dr. José de Miranda Valverde que para secretários convidou os senhores Ricardo Stern e Plínio Pinheiro Guimarães. Constituída assim a mesa, o Sr. presidente declarou que o fim desta reunião, conforme era do conhecimento de todos e constava da escritura preliminar de constituição de sociedade, era a escolha dos tres louvados que devem avaliar os bens da firma Paulo Stern & Companhia, cujo acervo, deduzido o passivo, deverá ser incorporado á dita sociedade, para constituição do capital. — Corrido o escrutínio verificou-se terem sido nomeados os seguintes louvados: Dr. José Bastos de Oliveira, Dr. Victor Crespo de Castro e o Sr. Joaquim Gonçalves Peçego, tendo-se absteido de votar os subscritores Paulo Stern & Companhia, Paulo Stern, Ricardo Stern e Erich Stern. O Sr. presidente declarou que ia providenciar para que se procedesse á avaliação e convidava os Srs. subscritores para se reunirem outra vez em assembléa geral, neste mesmo local, no dia vinte e oito do corrente, ás quatorze horas, afim de conhecer o parecer dos louvados que haviam nomeado e aprovarem ou rejeitarem o referido parecer. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão e lavrada esta ata, que eu Plínio Pinheiro Guimarães, secretario, datilografei, e que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada. — *Plínio Pinheiro Guimarães.* — *José de Miranda Valverde.* — *Ricardo Stern.* — *Paulo Stern & Companhia.* — *Paulo Stern.* — *Erich Stern.* — *Walfrido Bastos de Oliveira.* Reconheço as firmas Plínio Pinheiro Guimarães, José de Miranda Valverde, Ricardo Stern Paulo Stern & Companhia, Paulo Stern, Erich Stern e Walfrido Bastos de Oliveira. Rio de Janeiro, vinte e oito de dezembro de mil novecentos e trinta e um. Em testemunho (sinal publico) da verdade. — *Alvaro Fonseca da Cunha.* Estava um carimbo deste cartorio. "Ata da segunda assembléa geral de constituição da Sociedade Anonima Perfumaria Mirta. Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e um, ás quatorze horas, em uma das salas do segundo andar do prédio á rua da Alfandega número oitenta e um A, reuniram-se os subscritores do capital da Sociedade Anonima Perfumaria Mirta, tendo sido proclamado presidente da reunião o Dr. José de Miranda Valverde, o qual convidou para secretários os senhores Ricardo Stern, e Plínio Guimarães. Constituída assim a mesa, o Sr. presidente declarou que, como era do conhecimento de todos os presentes, a assembléa tinha por fim a leitura do parecer dos louvados, nomeados na reunião anterior, para procederem á avaliação do acervo da firma Paulo Stern & Companhia, que com a dedução do passivo devia ser incorporado á sociedade para constituição do capital e assim a mandar proceder pelo secretario Plínio Pinheiro Guimarães a leitura do mesmo laudo. O laudo em seguida lido pelo secretario é do teor seguinte: Perfumaria Myrta, sociedade anonima. Laudo de avaliação. Os louvados abaixo assinados, nomeados pelos subscritores do capital da sociedade anonima Perfumaria Myrta em assembléa de constituição realizada a sete do corrente mês, tendo procedido á verificação e respectiva avaliação dos bens, cousas e direitos com que entram para a sociedade os subscritores Paulo Stern & Companhia, para formação do capital social, veem apresentar o seu laudo, que é o seguinte: Laudo. Para e exato cumprimento do mandato que nos foi conferido, examinámos minuciosamente os livros e respectivos documentos da firma Paulo Stern & Companhia e por eles levantámos o balanço de seus haveres, assim constituído: Ativo. Terrenos, trinta contos de réis. Imoveis, cento e vinte contos de réis. Moveis e utensilios, vinte contos de réis. Marcas registradas, cento e cinquenta contos de réis. Depósitos, um conto e quinhentos mil réis. Contas correntes devedoras, vinte e um contos e setecentos mil réis. Mercadorias, quatrocentos e sessenta contos de réis. Contas a receber, seiscentos e trinta contos de réis. Maquinas e aparelhos, duzentos e trinta contos de réis. Total mil seiscentos e sessenta e tres contos e duzentos mil réis. Passivo. Crêdores diversos, sessenta e seis contos de réis. Conta correntes, crêdores, quinhentos e vinte e seis contos de réis. Obrigações a pagar, duzentos e setenta e cinco

contos de réis. Total oitocentos e sessenta e sete contos de réis, e do qual resulta o saldo de setecentos e noventa e seis contos e duzentos mil réis, por quanto avaliamos os bens, cousas e direitos com que a firma Paulo Stern & Companhia, entra para a formação do seu capital na sociedade anonima Perfumaria Myrta, assim discriminados: I — Terrenos. Um terreno situado á rua Ribeiro Guimarães número quinze, Aldeia Campista, freguesia do Engenho Velho desta cidade do Rio de Janeiro, medindo de largura na frente, trinta e tres metros e na linha dos fundos 47m,70 e de extensão pela linha do centro 67m,20, conservando o dito terreno a mesma largura de trinta e tres metros até a extensão de 34m,20 e confrontando do lado direito com o prédio n. onze da rua Ribeiro Guimarães, propriedade de D. Argemira Maria do Lindo e com os fundos dos prédios da rua Possolo, hoje Balthazar Lisboa, número 10, propriedade de José Gomes Barreto, número doze, de Francisco Flausino Cortes, número 14, de Lourenço Marques, número dezesseis, de Maria da Conceição Andrade, e numero vinte e quatro, de Denyse Marie Francia Stepniska; nos fundos com os prédios da rua Pereira Nunes número setenta e quatro, propriedade de Miguel Antonio Luis e número setenta e oito, de Nidya Ribeiro; e, finalmente, do lado esquerdo com o prédio número vinte e sete da rua Ribeiro Guimarães, propriedade de Dona Antonia Nunes; adquirido pela firma Paulo Stern & Companhia, de Ercole Giannini e sua mulher Dona Rafaela Giannini, por escritura publica lavrada em notas do tabelião do decimo quarto officio do Rio de Janeiro, Dr. Damasio de Oliveira, cartorio Eugenio Muller, á folhas oitenta do livro cento e cinco, aos vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e tres, registrada no registro geral de Imoveis do terceiro distrito da Capital Federal, no livro tres-X, de transcrição de imoveis, sob número dezanove mil setecentos e cincoenta, á pagina número sessenta e duas, a vinte e seis de maio do mesmo ano, igualmente transferido na Prefeitura do Distrito Federal, pela nota número cento e treze, de dezanove do agosto de mil novecentos e vinte e quatro valor desse terreno, trinta contos de réis. II — Imoveis. Um prédio de cimento armado, construido nesse terreno, constituindo com os anexos e outras dependencias o seguinte: a) Edificio da Fabrica, tendo de largura vinte e quatro metros e quarenta e cinco centímetros e de extensão trinta e seis metros e setenta centímetros, dividido em escritorio, assobradado para stock, salas de expedição, de confecção, de enchimento, de pó de arroz, de fabrico de massas e, finalmente, laboratorio e casa de maquinas; b) alpendre; c) poço; d) almoxarifado; e) alpendre; f) garage; g) garage; h) casa do vigia. Valor do edificio da fabrica e todas as construções anexas, cento e vinte contos de réis. III. — Moveis e utensilios — Moveis existentes na fabrica e suas dependencias, utensilios empregados no serviço geral da mesma e dois auto-caminhões marca Ford, licenciados para o exercicio de mil novecentos e trinta e um, sob numeros mil trezentos e vinte e nove e tres mil e sessenta e um; valor total, vinte contos de réis. IV — Patentes e marcas. As patentes e marcas registradas em nome da firma Paulo Stern & Companhia, que as transfere á sociedade, são as seguintes: Eucaliptol, deposito, 21.801, 19-11-31. Rotulol fantazia, deposito, 21.406, 2-10-31. Eucaliptol, registre 28.351, 1-10-1929. Eucalol, registro 21.696, 16-6-1926. Eucalol, registro, 21.695, 15-6-1926. Fada do amor, registro 18.313, 25-1-1922. Rotulagem, registro, 19.309, 25-4-1922. Parisiana, registro, 27.480, 17-4-1929. Parisiana, registro, 27.479, 17-4-1929. Tres astros, registro, 15.652, 14-4-1920. Melindrosa, registro, 18.429, 1-6-1922. Opera, registro 15.285, 18-3-1920. Poema do amor, registro, 15.283, 18-3-1920. Fada do amor, registro, 15.281, 18-3-1920. Nevina, registro, 15.282, 18-3-1920. Donol, registro, 11.923, 8-2-1917. Segredo de flores, registro, 15.286, 18-3-1920. Mirta, registro, 18.314, 28-9-1922. Mil novecentos e vinte e dois, registro, 19.348, 24-6-1923. Antisana, registro, 18.852, 9-2-1923. Rotulagem quina, registro, 18-312, 28-9-1922. Derbi Club, registro, 18.311, 28-9-1922. Derbi Club, registro, 16.082, 18-11-1920. Donol, rotulo, registro 18.310, 26-9-1922. Parisiana, rotulo, registro, 18.308, 28-9-1922. Parisiana, rotulo, registro, 12.567, 8-10-1917. Joujou, registro, 15.776, 19-8-1920. Rocco, registro, 15.797, 19-8-1920. Reinette, registro, 15.798, 19-8-1920. Mirta (renovação), registro, 32.113, 20-7-1931. Cinta Garantia, registro, 29.520, 2-6-1930. Astra (renovação), registro, 32.252, 11-8-1931. Eucalol, deposito, 20.738, 5-8-1931. Persa, registro, 14.673. Neli, registro, 14.704. Carin, rotulo, registro, 30.135, 12-9-1930. Vidro fantazia, registro, 24.258, 14-10-1927. Sandalo, registro, 31.132, 13-1-1931. Carin, registro, 14.336. Carioca, registro, 13.677. Flores da primavera, registro, 13.592. Albini, registro, 14.335. Eucalol, classe tres, registro 29.145, 24-3-

1930. Rotulo, enjoin, registro, 31.351, 12-3-1931. Saludermma, registro, 11.677, 16-11-1916. Mirta, registro, 18.259, 31-8-1922. Fita de Garantia registro, 26.299, 5-10-1928. Saludermma, deposito, 19.450, 17-3-1931. Misterio, registro, 15.284, 18-3-1920. Holanda, registro, 14.705. Caxambu, registro, 14.327, 28-8-1919. Nina, registro, 12.012, 5-5-1917. Dhalla, registro, 11.100, 27-5-1916. Patente de Modelo de Utilidade, numero 18.735, 19-8-1930, pelo valor total de cento e cincoenta contos de réis. V — Depositos. Tem o valor de um conto e quinhentos mil réis o total dos depositos feitos pela firma. VI — Maquinas — As existentes compreendem: a) instalação da Fabrica de Sabonetes, com caldeiras a vapor, tres tachos, bombas, secadeira, maquinismo completo com seus respectivos motores, e b) instalação da Fabrica de Perfumarias, de pós de arroz e de dentifricios, com os seus pertences e maquinismos necessarios, pelo valor total de duzentos e trinta contos de réis. VII — Mercadorias — Damos o valor de quatrocentos e sessenta contos de réis ás mercadorias existentes no almoxarifado e nas dependencias da Fabrica, constituindo materia prima, produtos quimicos, produtos manufaturados, em preparo ou prontos para entrega a consumo, rotulos, vasilhame, caixas, envolveros, impressos, material de reparação, de acordo com os livros e inventario e de stock com os seus respectivos preços e quantidade. VIII — Contas correntes — Dividas ativas constantes de devedores em conta corrente, ás quais damos o valor de vinte e um contos e setecentos mil réis, de acordo com os livros examinados. IX. Contas a receber. — Contas devedoras na importancia de seiscentos e trinta contos de réis expurgadas as de devedores remissos ou de cobrança duvidosa. Da importancia total do ativo, de mil seiscentos e sessenta e tres contos e duzentos mil réis, deve se deduzir a do passivo, de oitocentos e sessenta e sete contos de réis, como anteriormente discriminado, resultando em favor da firma Paulo Stern & Companhia, o saldo referido de setecentos e noventa e seis contos e duzentos mil réis. E' este o nosso laudo. Rio de Janeiro, vinte e seis de dezembro de mil novecentos e trinta e um. — *José Bastos de Oliveira*. — *Victor Crespo de Castro*. — *Joaquim Gonçalves Pecego*. Finda a leitura o Sr. presidente declarou o laudo em discussão e não havendo quem pedisse a palavra, foi o mesmo submetido a votação, tendo, sido a avaliação dele constante, aprovada por unanimidade, abstendo-se de votar os subscritores Paulo Stern & Companhia, Paulo Stern, Ricardo Stern e Erich Stern. Declarou, ainda, o Sr. presidente que para constituição do capital social de oitocentos contos de réis, faltava a quantia de tres contos e oitocentos mil réis, que já foi toda subscrita e se acha integralizada, tendo sido realizado no Banco do Brasil o deposito da decima parte do capital subscrito em dinheiro, conforme o conhecimento, que foi lido, por mim secretario, e é do teor seguinte: *Original*.—Banco do Brasil — N. — trescentos e oitenta e cinco mil réis. Recebemos do Sr. Paulo Stern & Companhia, para credito da S. A. Perfumaria Myrta, em formação, a quantia de trescentos e oitenta e cinco mil réis, sendo trescentos e oitenta mil réis correspondente a dez por cento do capital em dinheiro e cinco mil réis nossa comissão minima sobre o mesmo capital e conta de. Firmamos o presente em duas vias para um só efeito. Rio, vinte e oito de dezembro de mil novecentos e trinta e um. —Pelo Banco do Brasil, *Tinoco Duque Estrada*. Selado com seiscentos réis. Disse, em seguida, o Sr. presidente que a assembleia devia eleger os primeiros administradores e fiscais. Recolhidas as cédulas e verificadas, proclamou o presidente o seguinte resultado: diretor-presidente, Paulo Stern; diretores-technicos, *Ricardo Stern e Erich Stern*. Membros do conselho fiscal, *Dr. Trajano de Miranda Valverde, Lauro Pinheiro Guimarães, e Fritz Kohler*, e suplentes, *José Santos Carneiro, Cesar Coelho Leal e Carlos Ruchmann*. Declarou, então, o Sr. presidente estar a sociedade legalmente constituída, e dando por encerrados os trabalhos, convidava os Srs. subscritores a assinarem a escritura definitiva de constituição da Sociedade Anonima Perfumaria Myrta, ás dezesseis horas de hoje, no mesmo tabelião em que fora lavrada a escritura preliminar. E para constar, eu, Plinio Pinheiro Guimarães, secretario, datilografei esta ata, que depois de lida e achada conforme é por todos assinada. — *Plinio Pinheiro Guimarães*. — *José de Miranda Valverde*. — *Ricardo Stern*. — *Paulo Stern & Companhia*. — *Paulo Stern*. — *Erich Stern*. — *Walfredo Bastos de Oliveira*. Reconheço as firmas Plinio Pinheiro Guimarães, José de Miranda Valverde, Ricardo Stern, Paulo Stern & Companhia, Paulo Stern, Erich Stern e Walfredo Bastos de Oliveira. Rio de Janeiro, vinte e oito de dezembro de mil novecentos e trinta e um. Em testemunho (sinal publico) da verdade. — *Alvaro Fonseca da Cunha*. — b) que, a vista do laudo aprovado unanimemente em assembleia geral, com abstenção dos acionistas interessados, Paulo Stern

& Companhia, Paulo Stern, Ricardo Stern e Erich Stern, eles outorgantes e reciprocamente outorgados aceitavam os bens e direitos que constituem o acervo de Paulo Stern & Companhia, pelo valor dado pelos louvados ou seja setecentos e noventa e seis contos e duzentos mil réis e incorporavam tais bens e direitos, com a responsabilidade do passivo ao patrimonio social, para fazerem parte do capital da Sociedade Anonima Perfumaria Myrta, conforme tais bens e direitos se acham descritos e avaliados no laudo, devendo os outorgantes e reciprocamente outorgados Paulo Stern & Companhia receber como representativo da sua contribuição com aqueles bens e direitos, igual valor em ações da Sociedade Anonima Perfumaria Myrta integralizadas ao portador. Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados Paulo Stern & Companhia, representados pelo socio solidario Paulo Stern, foi dito na presença das mesmas testemunhas que estavam de acordo em verter para o fundo social os já mencionados bens e direitos, descritos no laudo de avaliação, e isso fazem para todos os devidos e legais efeitos, ficando assim a pertencer á Sociedade Anonima Perfumaria Myrta todo o ativo de Paulo Stern & Companhia, e com a responsabilidade, porém, da mesma sociedade anonima, pelo passivo, já atendido na avaliação dos louvados. E assim achando-se constituída a Sociedade Anonima Perfumaria Myrta, declaram os outorgantes e reciprocamente outorgados que a proporção com que cada um entra para a constituição do capital social é a seguinte, como consta da lista dos acionistas: Paulo Stern & Companhia, com tres mil novecentas e oitenta e uma ações, correspondentes aos bens e direitos que vertem para o fundo social; Paulo Stern, com cinco ações em dinheiro; Ricardo Stern, com cinco ações em dinheiro; Erich Stern, com cinco ações em dinheiro; José de Miranda Valverde, com duas ações em dinheiro; Walfredo Bastos de Oliveira e Plinio Pinheiro Guimarães, com uma ação cada um, em dinheiro. Por esta forma, os outorgantes e reciprocamente outorgados dão por constituída legalmente a Sociedade Anonima Perfumaria Myrta. Assim justos e avindos, me pediram este instrumento que fiz lavrar por Ernani Medeiros da Silva Bastos, meu ajudante juramentado, sendo exhibido o recibo de deposito feito no Banco do Brasil, transcrito na ata da segunda assembleia geral acima transcrita, que conferei e achei em tudo conforme á transcrição feita; os conhecimentos números 062.629 e 064.128 do imposto predial do 1º e 2º semestre do corrente exercicio, relativo ao imovel número quinze da rua Ribeiro Guimarães, números 5.650 e 58.199 respectivamente do imposto de consumo de agua por hidrometro e da taxa de saneamento, esta do corrente exercicio e aquela do exercicio de 1930, relativo ao mesmo imovel; número 14.659 do Imposto de Industrias e Profissões do segundo semestre do corrente exercicio; números 14.856, 13.425 e 11.492 do imposto de renda do corrente exercicio; número 029.304 do imposto de licenças do corrente exercicio; número vinte e nove mil seiscentos e trinta do mesmo imposto sobre garage, particular: números 899, 258 e 259 dos registros de vendas mercantis, perfumarias e especialidades farmaceuticas, outorgaram, aceitaram, pagando-se de selo dois contos e quatrocentos mil réis, pelas estampilhas abaixo coladas e assinam depois do lher ser lido e ás testemunhas Raul Dias e Juvenor de Almeida, perante mim, Alvaro Fonseca da Cunha, tabelião, subscrevi. Rio de Janeiro, vinte e oito de dezembro de mil novecentos e trinta e um. — *Paulo Stern & Companhia*. — *Paulo Stern*. — *Ricardo Stern*. — *Erich Stern*. — *Walfredo Bastos de Oliveira*. — *José de Miranda Valverde*. — *Plinio Pinheiro Guimarães*. — *Raul Dias*. — *Juvenor de Almeida*. Selada com 2:400\$000 em estampilhas federais. Trasladaada hoje. Eu, Alvaro Fonseca da Cunha, tabelião, subscrevi e assino em publico e raso. Em testemunho (sinal publico) da verdade. — *Alvaro Fonseca da Cunha*.

N. 10.175

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 7 do janeiro de 1932, se arquivaram nesta repartição sob o número 10.175, os seguintes documentos referentes á Sociedade Anonima Perfumaria Myrta, a saber:

Escrituras de constituição lavradas em 5 e 28 de dezembro de 1931, no cartorio do tabelião Alvaro Fonseca da Cunha, contendo a transcrição dos estatutos sociais e da lista dos acionistas, e a outra, contendo a transcrição da ata da assembleia geral de constituição realizada em 7 do mesmo mês, que nomeou tres louvados para avaliarem os bens com que se constitue parte do capital social e da ata da segunda assembleia realizada em 28 do dito mês, que aprovou o laudo dos louvados, nele contido; recibo do deposito de 10 % do capital em dinheiro, feito no Banco do Brasil e nova lista dos acionistas, constando tambem o pagamento do selo por estampilha.

lhas. Eu, João Higino de Araujo, 1º oficial da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1932. — *João Higino de Araujo*, 1º oficial, sobre estampilhas federais no valor de 60\$000. Visto. J. C. em 7 de janeiro de 1932. — *Isidoro Campos*, diretor. Achava-se ao lado o carimbo da Junta Comercial da Capital Federal. Visto. J. C. em 7 de janeiro de 1932. — *Isidoro Campos*, diretor.

BANCO DO BRASIL

Matriz e Agencias

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo

Letras descontadas . . .	555.512:571\$271	
Empréstimos em conta corrente	964.035:280\$416	
Letras a receber	92.015:078\$409	1.611.562:930\$096

Efeitos a receber de c/
alheia:

Do exterior . . .	401.483:575\$900	
Do interior . . .	400.107:115\$680	501.590:691\$580

Valores em liquidação	26.802:274\$247	
Valores caucionados	1.591.784:650\$157	
Valores depositados	1.125.107:510\$648	
Agencias e filiais no interior	441.816:939\$613	
Correspondentes no exterior	114.490:796\$800	
Correspondentes no interior	8.905:463\$522	
Títulos e fundos pertencentes ao Banco. Imoveis	41.978:762\$829	
Movéis e utensílios	26.615:835\$132	
Cobrança nos Estados	1.430:000\$000	
Diversas contas	392.343:880\$358	
Títulos ouro depositados no exterior, no valor nominal de £ 2.367.213-0-0— pela ultima cotação de £ 1.357.674-12-7 a 6 d.	328.109:219\$008	
Caixa, em moeda corrente	54.306:984\$100	278.839:872\$359
		6.545.896:811\$049

Passivo

Capital	100.000:000\$000	
Fundo de reserva	213.457:461\$309	
Emissão em circulação	170.000:000\$000	
Depósitos:		
Em contas corren-tes com juros . . .	504.836:134\$201	
Em contas corren-tes limitadas . . .	169.434:923\$479	
Em contas corren-tes sem juros . . .	706.985:910\$792	
Em contas a prazo fixo	201.744:938\$583	
Em contas de compensação de cheques	74.306:162\$370	1.675.308:069\$425
Títulos em caução e em depósito	2.716.982:160\$805	
Agencias e filiais no interior	328.281:861\$469	
Correspondentes no exterior	65.010:190\$280	
Correspondentes no interior	2.469:346\$799	
Depositantes de efeitos para cobrança	891.025:571\$938	
Bônus e dividendos:		
Saldo anterior . . .	1.394:760\$870	
51º dividendo a distribuir	10.000:000\$000	11.394:760\$870
Diversas contas	386.967:388\$154	
		6.545.896:811\$049

No de Janeiro, 9 de janeiro de 1932. — *Carlos de Figueiredo*, presidente. — *Raul Fialho de Faria*, contador.

CONSORCIO REINTEGRADOR DE VALORES S. A.**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Aos trinta e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e um, na sede social a travessa do Ouvidor numero vinte e oito, às quinze horas, presentes os acionistas, representando a maioria do capital social, foi, pelo Sr. José Joaquim Pontes Vieira, aberta a sessão, pedindo aos acionistas senhores Henrique Germano de Faro Junior, para presidir e Alfredo Bastos, para secretariar aos trabalhos. O Sr. presidente pediu ao senhor secretário que fizesse a leitura do anúncio publicado no *Diario Oficial*, pelo qual fora convocada a assembléa, o que foi feito. Declara o senhor presidente que se acha sobre a mesa uma proposta da diretoria para reforma dos artigos 7º, 11, 14, 15 e 30, e seus paragrafos, dos estatutos proposta esta que pedia ao Sr. secretário para fazer a leitura. "A Diretoria do Consorcio Reintegrador de Valores, S. A., tendo em visto os interesses da sociedade vem propor que a redação dos artigos 7º, 11, 14, 15 e 30, e seus paragrafos dos estatutos seja alterada, para, digo, passando os referidos artigos a resarem: Artigo 7.º A sociedade será administrada por dois diretores eleitos pela assembléa geral de acionistas, por maioria de votos em escrutinio secreto, si a assembléa não deliberar outra fórmula de eleição. Artigo 11. A diretoria será composta de um diretor-gerente e um diretor-tesoureiro, tendo cada um a retirada mensal de um conto e quinhentos mil réis. Artigo 14. A diretoria dividirá entre si as funções a cargo de cada diretor. Artigo 15. e seus paragrafos. Paragrafo 1.º Cabe ao diretor-gerente a representação judicial ou extra-judicial da sociedade, podendo para tal fim constituir mandatarios. Paragrafo 2.º Assinar em conjunto com o diretor-tesoureiro todos os documentos que impliquem qualquer responsabilidade para a sociedade, inclusive o movimento de contas correntes com os Bancos. Artigo 16. Cabe ao diretor-tesoureiro as atribuições inerentes as do paragrafo 2º, do artigo 15. Artigo 30. Dos lucros líquidos verificados semestralmente serão deduzidos trinta por cento, sendo dez para o fundo de reserva e depreciação e vinte por cento para gratificação da diretoria, cabendo dez por cento a cada diretor. Submetidas as emendas á discussão foram aprovadas por unanimidade. Em seguida o senhor presidente declara que se acha sobre a mesa um pedido de demissão do Sr. José Joaquim Pontes Vieira, diretor-presidente, em que o mesmo senhor declara que por motivo de ter de se ausentar para o Rio Grande do Sul, onde o chamam importantes interesses e como isso depende de tempo que ele não pôde determinar não poderia por agora continuar a ocupar-se com os negocios da sociedade. O senhor presidente, diz que, como o senhor Pontes Vieira exercia também o cargo de diretor-gerente, interinamente, ficava, portanto vago este ultimo lugar na diretoria e que suspendia a sessão por quinze minutos, afim de que os senhores acionistas procedessem á eleição do cargo de diretor-gerente e bem assim do membro para o lugar vago no conselho fiscal em conformidade com os estatutos em vigor. E aberta, digo reaberta a sessão e verificadas as cédulas foram eleitos os senhores senhores, Ernesto Augusto Faro, para diretor-gerente, com quatrocentos e cinquenta e um votos; e José Joaquim Pontes Vieira, para o conselho fiscal, com quatrocentos e setenta e seis votos. Pedindo a palavra, o senhor Pontes Vieira declara que, quer deixar bem patente que ele, fundador e organizador desta sociedade, toma a si, exclusivamente, toda a responsabilidade do pagamento de qualquer conta ou despesa feita durante a sua gerencia e que venha a ser em qualquer tempo apresentada, deixando assim a sociedade livre de qualquer onus. O senhor presidente em vista de não haver nada mais a tratar, suspende de novo a sessão para que fosse lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, meia hora depois, foi a ata lida e assinada por todos os presentes. E eu, Alfredo Bastos a fiz o assino.

Ações

Alfredo Bastos	25
Henrique Germano Faro Junior	25
José Joaquim Pontes Vieira	360
Ernesto Augusto Faro	25
José Lino Martins	5
Diego Paz Ares	5
Raul Marques Tormenta	25
Narciso Bacelar	4
Tancredo Rosa	2

Total 476

JUNTA COMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL
N. 10.179

Certifico que, por despacho da Junta Comercial, de 7 de janeiro de 1932, arquivou-se nesta repartição, sob o n. 10.179, o seguinte documento, referente ao Consorcio Reintegrador de Valores, S. A., a saber:

Ata da assembléa geral extraordinária realizada em 31 de dezembro de 1931, que aprovou a alteração dos seus estatutos. Eu, João Hygino de Araujo, 1.º oficial da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1932. — *João Hygino de Araujo*, 1.º oficial. (Sobre uma estampilha de 10\$000). Visto. J. C., em 8 de janeiro de 1932. — *Isidoro Campos*. Estava o carimbo da Junta Comercial.

(C-49-9-1-32-140\$000)

**BANCO ALEMÃO TRANSATLANTICO — DEUTSCHE
UEBERSEEISCHE BANK**

Capital e reservas reichsmark 45.100.000

BALANÇETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931, DAS FILIAIS NO RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO, SANTOS, CURITIBA, BAIA E PORTO ALEGRE

Ativo

Letras descontadas	37.140:504\$359
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	14.750:959\$222
Idem, idem, interior	65.885:101\$690
Empréstimos em contas correntes	57.387:974\$019
Valores caucionados	42.622:924\$562
Valores depositados	181.137:037\$880
Casa matriz	14.319:153\$676
Agências e filiais no exterior	1.201:169\$037
Idem, interior	24.631:979\$772
Correspondentes do exterior	14.745:760\$901
Idem, interior	1.961:764\$966
Títulos e fundos pertencentes ao Banco ..	1.226:949\$583
Hipotecas	7.063:410\$576
Edifício do Banco	10.000:000\$000
Caixa:	
Em moeda corrente no Banco	23.055:905\$650
Em ouro	169:093\$600
Em outras espécies ..	71:926\$416
Em outros Bancos ..	16.374:078\$529
Diversas contas	14.903:725\$555
	528.649:319\$987

Passivo

Capital	14.000:000\$000
Fundo destinado ao aumento do capital no Brasil	11.000:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros ..	54.699:130\$029
Idem, idem, sem juros	3.895:753\$612
Depósitos a prazo fixo	52.145:670\$795
Depósitos em conta de cobrança do exterior ..	14.750:959\$222
Idem, idem, interior	65.885:101\$690
Títulos em caução e em depósito	223:759\$962\$442
Caixa matriz	9.852:886\$303
Agências e filiais no exterior	1.195:698\$860
Idem, interior	24.168:796\$722
Correspondentes do exterior	24.306:726\$363
Idem, interior	313:866\$231
Valores hipotecários	7.063:410\$570
Letras a pagar	2.487:055\$328
Diversas contas	19.124:301\$820
	528.649:319\$987

S. E. & O. — H. Sthamer. — W. Schmitt.

(243-9-1-32-60\$000)

COMPANHIA TERRITORIAL DO RIO DE JANEIRO

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ao oito dias do mês de dezembro de 1931, às treze horas, na sede social, á rua Visconde de Inhaúma, 93, reunidos os acionistas da Companhia Territorial do Rio de Janeiro, abaixo assinados, representando a totalidade do capital social, aí, pelo liquidante Sr. H. Wilson Jeans foi dito que, de acordo com as convocações, devidamente publicadas, esta assembléa geral

extraordinária foi convocada especialmente para resolverem os senhores acionistas sobre a revogação da deliberação anterior, tomada em assembléa geral extraordinária de treze de setembro de 1915, e pela qual foi dissolvida a companhia e posta em liquidação. Para deliberar-se sobre o assunto pedia aos senhores acionistas presentes que procedessem á eleição do presidente desta assembléa, tendo sido eleito o acionista Dr. José de Miranda Valverde, o qual, com assentimento da assembléa, convidou para secretários os acionistas Plínio Pinheiro Guimarães e Alexander Anderson, ficando assim constituída a mesa.

Em seguida, pedindo a palavra o liquidante Sr. H. Wilson Jeans disse que, ao estado atual de liquidação convinha, a bem dos interesses sociais, substituir-se o da continuação dos negócios sociais, revogada áquela anterior, pela qual foi resolvida a dissolução e liquidação da companhia, o que foi devidamente justificado pelo dito liquidante.

Posta a votos a proposta, foi unanimemente aprovada, ficando em consequência revogada a deliberação tomada na já referida assembléa geral extraordinária de 13 de setembro de 1915, e, assim, continuando a sociedade nas suas operações. Em vista do resolvido nesta assembléa, procedeu-se á eleição dos dois diretores, sendo eleitos os senhores H. Wilson Jeans e Virgil R. Kershner, bem como á eleição dos fiscais e respectivos suplentes, tendo sido eleitos fiscais os senhores D. M. Glass, S. J. French e J. C. Watkins e suplentes, Stuart S. Hassal, J. A. Mackie e E. Lee.

E nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerrou a sessão, da qual é lavrada por mim Plínio Pinheiro Guimarães, a pedido do presidente, a presente ata, em duplicata, uma no livro próprio, outra em avulso, assinadas ambas por todos os presentes. — *Plínio Pinheiro Guimarães*. — *José de Miranda Valverde*. — *Alexander Anderson*. — *H. Wilson Jeans*. — Por procuração de H. K. Newcomb, *Alexander Anderson*. — *V. R. Kershner*. — Por procuração da Brazilian Town Sites Limited, *Alexander Anderson*.

(C-47-9-1-932-60\$000)

CASA BANCARIA "ANDRADE, ARNAUD & COMP., LTDA."

Rua Buenos Aires n. 26

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo

Letras descontadas	1.168:324\$883
Letras e efeitos a receber no interior	259:969\$110
Letras e efeitos a receber em cobrança da praça	144:909\$000
Empréstimos em c/c garantidas	116:652\$720
Valores caucionados	306:647\$980
Caixa: em moeda corrente e Bancos	241:591\$080
Devedores diversos	171:694\$990
Devedores por efeitos em cobrança	346:208\$210
Valores em depósito	171:200\$000
Diversas contas	31:167\$000
	2.955:365\$273

Passivo

Capital realizado	800:600\$000
Fundo de reserva	37:000\$000
Fundo de liquidação	18:000\$000
Depósitos em c/c com juros	378:177\$093
Depósitos em c/c garantidas	1:519\$600
Depósitos em c/c prazo fixo	259:657\$300
Propriedades	80:278\$470
Credores por garantias diversas	306:647\$980
Credores por efeitos no interior	259:969\$410
Credores por títulos a cobrar	144:909\$000
Efeitos em cobrança	346:208\$210
Contas correntes especiais	67:798\$210
2º dividendo (saldo não reclamado)	1:000\$000
3º dividendo (10 %)	80:000\$000
Credores por valores em depósito	171:200\$000
Impostos a pagar	6:000\$000
	2.955:365\$273

Andrade Arnaud & Comp., Limitada. — *François Lima de Aguiar*, contador
(C-247-9-1-32-35\$000)

BANCO BOAVISTA

Séde: rua 1° de Março, 47

Agencia A: Avenida Rio Branco, 137

Rio de Janeiro

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo

Carteira de descontos	
titulos descontados:	
Praga e interior.....	42.266:581\$120
Carteira de cobranças:	
Letras a receber:	
Do interior.....	15.852:299\$500
Do exterior.....	628:788\$000
Empréstimos em conta corrente.....	33.069:761\$200
Correspondentes no país c/c.....	2.072:647\$840
Correspondentes no estrangeiro.....	3.503:461\$000
Valores e títulos de propriedade.....	2.228:213\$560
Imoveis.....	2.785:322\$260
Valores caucionados.....	23.069:798\$130
Valores depositados.....	89.253:257\$500
Diversas contas.....	2.575:117\$180
Caixa:	
Em moeda corrente e	
disponível em Ban-	
cos.....	12.837:107\$220
Em outras especies..	266:375\$630
	13.103:482\$850
	230.408:733\$440

Passivo

Capital.....	15.000:000\$000
Fundo de reserva.....	3.100:000\$000
Contas correntes com juros.....	37.629:089\$720
Contas correntes pre-aviso.....	5.534:445\$740
Contas correntes sem juros.....	384:834\$410
Depósitos a prazo fixo.....	16.233:299\$280
Letras a premio.....	8:360\$800
Conta especial a prazo fixo.....	6.000:000\$000
Correspondentes no país c/c.....	2.596:452\$290
Correspondentes no estrangeiro.....	10.510:348\$000
Cheques e ordens de pagamento.....	1.631:564\$650
Credores por títulos em cobrança e caução	16.481:087\$500
Valores em caução e em depósito.....	112.323:055\$930
Dividendos:	
10% dividendo de 10 %	
a distribuir.....	750:000\$000
Saldo de dividendos	
anteriores, não re-	
clamados.....	7:975\$000
Diversas contas.....	2.218:220\$120
	230.408:733\$440

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS RELATIVA AO 2° SEMESTRE DE 1931

Débito

Despesas gerais:	
Honorarios da Diretoria e Conselho Fiscal;	
ordenados e gratificações do pessoal;	
impostos; despesas judiciais; material	
de escritorio; despesas diversas, etc.....	747:450\$470
Dividendos:	
10% dividendo de 10 %, relativo ao 2° semes-	
tre de 1931.....	750:000\$000
Fundo de reserva:	
Transferencia para esta conta.....	100:000\$000
Reserva para impostos:	
Transferencia para esta conta.....	40:000\$000
Amortizações:	
Amortização de 10 % na conta	
"Despesas de instalação".....	30:123\$720
Idem idem na conta "Moveis	
e Utensilios".....	29:939\$480
Porcentagens:	
Porcentagens aos directores e procuradores..	50:000\$000
	1.747:513\$670

Crédito.

Lucros realizados neste se-	
mestre, provenientes de	
descontos (inclusive os	
transferidos do semestre	
anterior); comissões; ju-	
ros s/contas correntes,	
etc., amortizados os pre-	
juizos verificados.....	1.955:019\$670
Menos:	
Saldo que passa: descontos	
pertencentes ao exercicio	
futuro.....	207:506\$000
	1.747:513\$670

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1932. — Guilherme Guinle, presidente. — Alberto Teixeira Boavista. — Barão de Saavedra. — Cesar Rabello, directores. — Francisco Alves Corrêa, contador.

ANÚNCIOS

Banco do Brasil

51º DIVIDENDO

De ordem do Sr. presidente faço público que, a partir de 12 do corrente, serão pagos os dividendos deste Banco, relativos ao semestre proximo passado, a razão de 20\$000 por ação, como segue:

Dias 12 e 13 — Bancos e casas comerciais, portadoras de listas.

Dia 14 — Letras A e B;
Dia 15 — Letras C a I;
Dia 16 — Letras J a M;
Dia 18 — Letras N a Z.

A partir de 19 do atual serão pagas todas as letras indistintamente.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1932.
— P. M. Lima, gerente.

CLUB DE ROUPAS

da Alfaiataria Ferreira

RUA DO OUVIDOR N. 56 — SOBRADO

Autorizado e licenciado pelo Sr. ministro da Fazenda pela Carta Patente n. 74, e fiscalizado por fiscal do Governo.

Ternos de roupa de lindas e modernas casemiras inglesas e nacionais, a prestações semanais de 10\$ ou de 7\$000, com direito a sorteios todos os dias, pelo final do maior premio da Loteria da Capital Federal, ou sejam os mesmos ternos por 10\$, 20\$, 30\$, 40\$ e 50\$000, de casemiras inglesas e por 7\$, 14\$, 21\$, 28\$ e 35\$, de casemiras nacionais e assim sucessivamente, até seu justo valor.

Os Srs. prestamistas contemplados na semana finda tinham as seguintes inscrições, que foram sorteadas:

2ª-feira, dia 4	826
3ª-feira, dia 5	556
4ª-feira, dia 6	039
5ª-feira, dia 7	035
6ª-feira, dia 8	549
Sabado, hoje, dia 9	007

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1932.
— Adjuncto Ferreira. — O fiscal do Governo, A. Cerqueira.

(C—52—9-1-32—20\$060)

Companhia Brasileira de Construções, Administração e Imóveis

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 16 do corrente, ás quatorze horas, na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 97, 1º andar, afim de conhecer das contas relativas ao último exercicio financeiro, eleger membros de conselho fiscal e suplentes e tomar outras providencias.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1932.
— A directoria.

(C—244—9-1-32—22\$—2 vezes)

Empresa de Transporte "Comércio e Indústria"

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, hoje, ás 13 horas, á rua Visconde de Inhaúma n. 59, loja, afim de resolverem sobre quaisquer operações destinadas á aquisição de material.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1932.
— A directoria.

(C—50—9-1-32—8\$000)

Companhia de Transporte e Carruagens

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, hoje, ás 12 horas, á rua Visconde de Inhaúma n. 59, 1º andar, afim de resolverem sobre a prorrogação de prazo de liquidação e quaisquer alterações desta que forem julgadas de interesse da sociedade.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1932.
— Francisco Amyntas Baeta Neves, liquidante.

(C—51—9-1-32—10\$000)

Casa dos Artistas

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

De acôrdo com a alinea A do paragrafo 1º do art. 28 dos estatutos em vigor, são convidados todos os socios quites deste sindicato, para tomarem parte na assembléa geral ordinaria, em primeira convocação, a realizar-se na sede social, á rua do Senado n. 16, sobrado, na proxima sexta-feira, 15 do corrente, ás 17 horas, para tratar da seguinte

Ordem do dia

a) apreciação do relatório e contas da directoria;

b) pronunciamento sobre a falta de parecer da comissão de contas.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1932.
— O vice-presidente em exercicio, Oswaldo Novaes.

(C—48—9-1-32—13\$000)

Thornycroft do Brasil, S. A.

Acham-se á disposição dos acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1932.
— A directoria.

(C—237—9-1-32—12\$000)

Industrias Reunidas Caneco S. A.

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 15 do corrente, ás 11 horas, á rua Carlos Seidl n. 182, afim de deliberarem sobre assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1932.
— A directoria.

(C—242—9-1-32—8\$000)

Companhia Radio Internacional do Brasil

Acham-se á disposição dos acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1932.
— A directoria.

(C—241—9-1-32—12\$000)

Fox Film do Brasil, S. A.

Acham-se á disposição dos acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1932.
— A directoria.

(C—240—9-1-32—12\$000)

Companhia de Couros Pan Americana, S. A.

Acham-se á disposição dos acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1932.
— A directoria.

(C—238—9-1-32—12\$000)

Companhia Dr. School, S. A.

Acham-se á disposição dos acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1932.
— A directoria.

(C—239—9-1-32—12\$000)

Companhia Nacional de Cimento Portland

Acham-se á disposição dos acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1932.
— A directoria.

(C—234—9-1-32—12\$000)

Declaração

Declaro que foram extraviados os certificados de exames de Português e Física e Química, por mim prestados no Colegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1932.
— Durval Figueiredo.

Reconheço a firma de Durval Figueiredo.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1932.
Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Deusdedêl Menezes, tabelião substituto.

(C—251—9-1-32—12\$—3 vezes)

Panair do Brasil, S. A.

Acham-se á disposição dos acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1932.

— A diretoria.

(C-235-9-1-32-12\$000)

Universal Pictures do Brasil, S. A.

Acham-se á disposição dos acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1932.

— A diretoria.

(C-236-9-1-32-12\$000)

Companhia de Armazens Gerais "Pinto"

Na sede da companhia, acham-se á disposição dos Srs. acionistas, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1932.

— A diretoria.

(C-246-9-1-32-18\$-3 vezes)

Banco Beavista**PAGAMENTO DE DIVIDENDOS**

A partir de 15 do corrente, pagar-se-á, na sede deste Banco, á rua 1ª de Março n. 47, o dividendo relativo ao 2º semestre de 1931, á razão de 25\$000 (vinte e cinco mil réis) por ação. — A diretoria.

(C-250-9-1-32-12\$-2 vezes)

Declaração

THE DENTAL MANUFACTURING CO. (BRAZIL) LTD., estabelecida nesta praça, á rua São Pedro n. 86, pelo seu procurador e liquidatário abaixo assinado, declara ao comércio em geral, e aos seus antigos amigos e freguezes, que, em virtude da resolução tomada pela matriz em Londres, foram encerradas as operações desta filial, em 31 de dezembro do ano proximo findo. Manterá ainda, no entanto, um depósito dos seus artigos nesta Capital, a cargo do signatário da presente, que negociará sob seu nome e responsabilidade individual, no lugar acima indicado. O liquidatário cumpre o grato dever de, em nome da companhia e em seu proprio nome, apresentar os sinceros agradecimentos a todos aqueles que, durante mais de tres lustros, a distinguiram com sua preferencia, e aproveita a oportunidade para declarar que **THE DENTAL MANUFACTURING CO. (BRAZIL) LTD.** nada deve nesta ou em outra qualquer praça. Caso, porém, alguém se julgue credor, é favor apresentar-se no escritório acima referido, dentro de 60 dias contados desta data, com os respectivos titulos ou documentos, que será prontamente atendido.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1932.

— N. Meduwar.

(S-231-9-1-32-72\$-3 vezes)

Companhia de Armazens Gerais "Pinto"

A partir do dia 12 do corrente mês, pagar-se-á, na sede da companhia, o 3º dividendo anual, á razão de 8 % por ação, referente ao exercício de 1931.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1932.

— A diretoria.

(C-245-9-1-32-18\$-3 vezes)

Companhia Ceramica Brasileira**AVISO**

A partir de 25 do corrente mês, das 14 ás 16 horas, serão pagos, no escritório desta companhia, á rua da Quitanda n. 48 (loja), os juros de 9 % do emprestimo por *debentures*, dos *coupons* n. 8, relativos ao semestre vencido em 31 de dezembro proximo passado.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1932.

— A diretoria.

(C-429-8-1-32-24\$-3 vezes)

"Diario Carioca" S. A.

São convidados os Srs. acionistas a comparecerem á assembléa geral ordinaria, convocada para o dia 18 do corrente mês, ás 14 horas, na sede, á praça Tirandentes n. 77-1º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, prestação de contas, eleição de cargos vagos e modificação dos estatutos.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1932.

— A diretoria.

(C-40-7-1-32-30\$-3 vezes)

Casa Salathé, S. A.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os acionistas desta sociedade a se reunirem, em assembléa geral extraordinaria, no dia 12 de janeiro de 1932, ás 14 horas, na atual sede social, á rua da Alfandega n. 331, afim de deliberarem sobre uma proposta da diretoria, para o aumento do capital social, criação do cargo de diretor comercial, assim como para procederem á eleição para o novo cargo e para o de diretor tesoureiro, ora vago, em virtude de renúncia.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1931.

— A diretoria.

(C-24-1-1-32-24\$-2 vezes)

Banco do Comércio

Do dia 14 em diante, pagar-se-á, das 11 ás 14 horas, exceptuados os sabados, o 112º dividendo das ações deste Banco, relativo ao semestre findo em 31 de dezembro de 1931, á razão de 5\$000 por ação integrada.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1932.

— Conde de Avellar, presidente.

(C-229-7-1-32-21\$-3 vezes)

S. A. "Lar Brasileiro"**6º DIVIDENDO**

A partir do dia 11 do corrente, será pago, na sede da sociedade, á rua da Ouvidor n. 90, o dividendo relativo ao sexto exercício, á razão de 10 % ao ano.

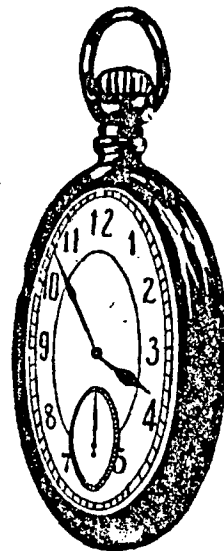
Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1932.

— A diretoria.

(C-45-8-1-32-21\$-3 vezes)

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 1

**Resultados da semana**

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de acordo com o resultado das tres primeiras loterias extraídas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 825, pelo premio maior, 12.825, da loteria de segunda-feira, 4 de janeiro de 1932.

Inscrição 556, pelo premio maior, 2.556, da loteria de terça-feira, 5 de janeiro de 1932.

Inscrição 039, pelo premio maior, 33.039, da loteria de quarta-feira, 6 de janeiro de 1932.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1932.

— O fiscal do Governo, Dr. Fernando Soares Brandão.

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diario Oficial* de cada segunda-feira.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe imediatamente reembolsada a importância relativa ás quotas pagas e não vencidas, na ocasião em que fôr contemplada a sua inscrição.

Gondolo Labouriau & Decourt

RELOJOEIROS

81 — Rua da Quitanda — 81

(C-248-9-1-32-42\$500)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos de Correio, estampilhas de selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis Usuais da Republica" tem o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

O "Dicionario das Plantas Uteis" tem abatimento de 30 %, quando comprados mais de cinco exemplares por livreiros (officio n. 3.594, de 10 de novembro de 1931, e edital publicado no "Diário Oficial" de 23 do mesmo mês.

A

Actos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro.. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913) 3\$00

Agricultura (Cria o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 5\$00

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 4\$00

Alfandegas (Consolidação das leis das) 5\$000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) ... 5\$00

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917) 5\$00

Arquivo Nacional (Publicações do):

Volume I	10\$000
Volume III	5\$000
Volume IV	5\$000
Volume V	5\$000
Volume VI	8\$000
Volume VII	7\$000
Volume VIII	7\$000
Volume IX	5\$000
Volume X	6\$000
Volume XI	6\$000
Volume XII	6\$000
Volume XIII	3\$000
Volume XIV	3\$000
Volume XV	8\$000
Volume XVI	3\$000
Volume XVII	6\$000
Volume XVIII	3\$000
Volume XX	4\$000
Volume XXI	6\$000

Volume XXIII	8\$000
Volume XXIV	6\$000
Volume XXVI	7\$000

Conferencias: A. Bezerra, diretor do Arquivo:

I. A vida domestica da Imperatriz Leopoldina — II. O general Lima e Silva — III. A biblioteca de Oliveira Lima — IV. Marcellio Dias — V. A Paraíba no seculo XVI — VI. Os fatores da Independencia. Sinopsis das Sismarias do Arquivo da Tesouraria da Baía	5\$000
.....	6\$000

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 5\$00

Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1906	6\$000
Anno de 1917	10\$000
Anno de 1918	8\$000
Anno de 1919	8\$000
Anno de 1920	8\$000
Anno de 1921	10\$000
Anno de 1922	12\$000
Anno de 1923	16\$000

Autoraes (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 5\$00

Autoraes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1924 5\$00

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djaima Guimarães 1\$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annaes), 1923 3\$500

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 1\$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa 8\$500

Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume ... 10\$000

Accidentes no trabalho (decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498, de 1919) 1\$000

Aposentadoria (Funcionarios Publicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931. 5\$00

Acumulações remuneradas (Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931) 2\$00

B

Bancos e Casas Bancarias (Liquidação extrajudicial) — Dec. número 19.634, de 28 de janeiro de 1931 5\$00

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 1.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Redescoto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921, e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crea os logares de delegados e fiscaes das operações cambiais e bancarias").. 1\$000

Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923 5\$00

C

Catalogo de p'ns de estrelas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos.. 8\$000

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927) 1\$000

Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes, das) 1\$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) 1\$500

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.941) 2\$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927) 1\$000

Caixas de Aposentadorias e Pensões (Decreto n. 20.465 de 1 de outubro de 1931). Reforma a legislação 1\$500

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração (M):

1º volume..... 10\$000

2º volume..... 10\$000

3º volume..... 10\$000

Codigo Civil Brasileiro (lei numero 3.071 de 1 de janeiro de 1916 com as correções ordenadas pela lei n. 3.725 de 14 de janeiro de 1919)..... 5\$000